SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4300

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Designa a servidora pública do Município de Guaíba, Verena Lessa Polanczyk, para o desempenho da atividade de apoio técnico de FARMACÊUTICA.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 29 do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Designar **VERENA LESSA POLANCZYK** servidora pública do Município de GUAÍBA, para o desempenho da atividade de apoio técnico de **FARMACÊUTICA**, face aos requisitos de provimento do cargo exercido no Município consorciado, concedendo-lhe gratificação de atividade de apoio técnico no valor de R$ 3.089,89 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na forma do art. 3º da Resolução nº 01, 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a à data de 01 de abril de 2026.

Porto Alegre, 01 de Abril de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:E5EAD150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 125/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 125/2026
Processo de Dispensa nº 002/2026 – Processo nº 009/2026

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, na cidade de Sananduva/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente**, sr. MARCIO CAPRINI,** doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.390.525/0001-07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 85 – Erechim/RS – CEP: 99.700-500, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, com amparo e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de publicações legais em jornal de grande circulação regional e estadual, destinado à divulgação oficial dos atos administrativos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, compreendendo, dentre outros, editais de licitação, avisos de leilões, concursos públicos, extratos contratuais, comunicados oficiais e demais atos de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1. Será pago à empresa contratada o **valor mensal de R$ 1.210,00** (um mil duzentos e dez reais), totalizando **R$ 14.520,00** (quatorze mil quinhentos e vinte reais), **correspondente ao período de 12 (doze) meses.**
Parágrafo único: O valor devido será pago **até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços,** mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (DANFE), por meio de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA ou através de boleto financeiro emitido pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1. Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes e justificativa devidamente formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. O Diretor Executivo Sr. Ulisses Cecchin e a Coordenadora de Licitações e Contratos Sra. Eduarda Marin ficam designados pela fiscalização da fiel execução do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 31 de março de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B5034155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sáude – COIS, da cidade de São Luiz Gonzaga (RS), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em especial o contido no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; artigo 17, inciso VII do Estatuto do Consórcio, e em especial a Resolução nº 07/2025, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, na função pública abaixo descrita:

Função Pública	Carga Horária Semanal	Salário	Qualificação Exigida
FONOAUDIÓLOGO	20h	R$ 3.724,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO

O contratado perceberá além dos vencimentos o auxílio-alimentação no valor de R$ 1.500,00.

As inscrições serão realizadas no período de **06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026**, no horário compreendido entre as 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Sede do COIS, localizado na Rua Gal. Portinho, nº 1560, centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000. O Edital está disponível no site do COIS (https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br).

São Luiz Gonzaga-RS, 1 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:A1845CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Edital nº 02/2026 – Dispõe sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições

O representante legal do **Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA)**, com Sede no Município de Lajeado/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Do resultado preliminar das solicitações de isenção e da interposição de recursos: o relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **02 a 07/04/2026,** diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**

1.1. **Do posto presencial para interposição de recursos**: durante os dias úteis do período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **Sede do CONSISA,** Rodovia ERS 130, nº 3665 - sala 08, Bairro Montanha, Lajeado/RS, exclusivamente no horário das **8h às 12h.**

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2. Atualização do item 9.3.1 do Edital de Abertura das Inscrições: tendo em vista o percentual de vagas reservadas às PcDs (5%) e a regra de arredondamento previstos no item 3.1 do Edital de Abertura das Inscrições, **altera-se a parte final do item 9.3.1 do respectivo edital**, a fim de contemplar adequadamente a aplicação desses critérios, conforme segue, ficando revogadas as disposições em contrário:

Onde se lê: [...] a 2ª vaga será a 11ª, a 3ª vaga será a 21ª, e assim sucessivamente.
Leia-se: [...] a 2ª vaga será a **21ª**, a 3ª vaga será a **41ª**, e assim sucessivamente.

3. Este edital encontra-se publicado no **Painel de Publicações Oficiais do CONSISA, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e nos *sites* www.consisa.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão do CONSISA** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.
Lajeado/RS, em 1º de abril de 2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

VAGA: Agente Administrativo
TIPO:Membro de família de baixa renda com inscrição no CadÚnico

ID	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
55502	ANA CAROLINA ALVES FIRMO	25870004	INDEFERIDO
55504	DAIANE MORGENSTERN	25870021	INDEFERIDO
55511	DANIEL MALDONADO ROSSATTO	25870104	INDEFERIDO
55507	DIEGO GRZEBIELUCKAS	25870036	INDEFERIDO
55510	FRANCIELE DOS SANTOS	25870089	INDEFERIDO
55509	KASSIANE CLARO DOS SANTOS	25870047	INDEFERIDO
55505	MARCIO DA SILVA FIGUEIRO	25870023	DEFERIDO
55506	MATEUS RIBEIRO RAGAGNIN	25870028	DEFERIDO
55512	NÁGILA MARQUES DA SILVA	25870163	INDEFERIDO
55503	NATASHA NICOLAY	25870010	DEFERIDO
55513	SALOMÃO JEREMIAS FIGUEREDO DE SANTANA	25870123	DEFERIDO
55508	VERONICE MAIA FRAGA	25870039	INDEFERIDO

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:0E1E3F0C

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 150.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 71,04
Contratado: M. ODONTOLOGIA LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: LARISSA BEN PILOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: DR. GUSTAVO KEUNECKE BANGEMANN SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$202,21
Contratado: FERNANDA LENZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$155,21
Contratado: CLINICA MEDICA WW LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$51,37
Contratado: LEMOS & REINOSO SERVICOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 156.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 5.000,00
Contratado: DE PAULA E CIA LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 3.000,00
Contratado: PROTEGE CONSTRUÇÕES LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 158.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$2.000,00
Contratado: MOCELLIN & BONFANTI TRANSPORTES LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$241,67
Contratado: SERGIO LUIS HORN TERRAPLENAGENS
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 54/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: ALC SERVICOS MEDICOS LTDA
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: NT AROSSI TERRAPLANAGEM LTDA,
Contratado: 397,28
Data: 31.03.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 31.03.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:458A453F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:A3CB52D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.638 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.638 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°VII de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.16.00.00.00	2.070	4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.04.00.00.00	2.006	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B7CFE856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 04/2026. CONTRATADA: TRANSPORTES MYLLEN TUR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte de pacientes do Município de Agudo/RS para o Município de Santa Maria/RS, com a finalidade de realizar tratamento de Hemodiálise, Quimioterapia, Radioterapia, bem como à consultas, exames e outros serviços essenciais, junto o Hospital Casa de Saúde, Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, Hospital Universitário de Santa Maria, Hospital Regional e outros locais previamente determinados pela contratante. Finalidade: Reequilibrar o valor unitário do km rodado na planilha de custos devido à variação do valor do combustível, para R$ 3,89 por Km rodado. Cópia do Termo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:E849B1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DESPACHO

O Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal, vem por meio deste, **DETERMINAR** a desclassificação da empresa **SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA** e a convocação da empresa remanescente para que, querendo, assuma a execução do objeto. Além disso, a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) com a finalidade de apurar possível inexecução contratual por parte da empresa **SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora da Concorrência Eletrônica (Edital nº 45/2025), contratada por meio do **Contrato Administrativo nº 90/2025**, consistente na não execução da obra de construção de muro de contenção junto à Sanga Funda, no Município de Agudo/RS, bem como verificar a eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Edital nº 45/2025, no Contrato Administrativo nº 90/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Despacho disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:88977109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 08/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinada à **construção da Creche Pré-Escola - Tipo 1**, a ser realizada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Termo de Compromisso nº 17128 (instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 6765), e com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos integrantes deste Edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:CE2D1DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 859/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANNE CASSEL FELTRIN**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:EEB2827B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 860/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 783/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 783/2026 de 19 de março de 2026, que nomeou o Sr. **KELVIN LUCAS FURIAN DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:00174C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 861/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 771/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 771/2026 de 18 de março de 2026, que nomeou a Sra. **LARISSA QUOOS SANTOS**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:D737B38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 862/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **GHABRIELLY DA COSTA RODRIGUES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B5EF9DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 863/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ANA PATRICIA DA ROSA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:8B62077B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026, aberta licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço no Item**, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total veicular para Secretaria Municipal de Saúde. **ACRESCENTA: ITEM 01 - Veículo: MB Sprinter 516 – Placas JAY4J60** Danos Materiais e Corporais a Terceiros (DMT e DCT): R$ 100.000,00, Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): R$ 20.000,00 Franquia: Obrigatória. **ITEM 02 - Veículo: Citroën C3 Aircross – Placas JDG4I46** Danos Materiais e Corporais a Terceiros (DMT e DCT): R$ 100.000,00, Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): R$ 10.000,00, Franquia: Obrigatória. **DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia **06 de Abril de 2026**, passa a ser no dia **17 de Abril até as 7h 30min.** Abertura das propostas de preços será às **8horas do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 30 de Março de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:AF31A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de troféus destinados à premiação dos eventos esportivos que serão realizados ao longo do ano de 2026, conforme calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de Abril de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 30 de Março de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:7D316C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de empreitada global, da obra de fechamento e ampliação da Quadra de Esportes, localizada no Assentamento Primavera, interior do município de Bossoroca/RS, recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal Nº 202528670001, de autoria do Deputado Federal Marcon, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de Abril de 2026**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 30 de Março de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0CD113B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de 05 (cinco) geladeiras e 06 (seis) mesas inox para fomento à Agroindústria Familiar, através do fornecimento destes à feira do produtor, localizada na Praça Porfírio Pereira conforme Termo de Convênio FPE n° 1515/2023 - Consulta Popular 2022/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **23 de abril, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 30 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0F112B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030/2026 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
162º Classificado – DANIELA SOARES DOMINGUES
163º Classificado – JULIA SOARES BALDEZ

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

03º Classificado – JULIE HELLEN DE BARROS DA CRUZ

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS
14º Classificado – ANGELO GARCIA DOS SANTOS

Capão do Leão, 01 de abril de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:DC379515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 154/2026

PORTARIA nº 154 de 30 de março de 2026

Substitui Fiscal da Portaria n° **497/2025** que designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Material de Expediente, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Diego Nicolau Delgado Sausen, Matrícula nº 9470 como Fiscal Suplente de Aquisição de Material de Expediente, em substituição ao servidor Emmanuel Lucena Freiesleben, Matrícula nº 9163.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:3E19D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 155/2026

PORTARIA nº 155 de 30 de março de 2026

Retifica a Portaria n° 136/2026 que concede redução de Carga Horária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A

Onde se lê:..." Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Sintia Nunes, matrícula 3611, Professora, lotada na Escola Professora Margarida Gastal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras 13:00 às 16:00 hora
Quartas-feiras 13:00 às 16:00 horas
Quintas-feiras 13:00 às 17:10 horas – Hora atividade."...

Leia-se:..." Art. 1º Concede a redução de carga horária de trabalho 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Sintia Nunes, matrícula 3611, Professora, lotada na Escola Professora Margarida Gastal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, ficando o horário assim disposto:
Segundas-feiras 10:00 às 12:00 hora
Quartas-feiras 08:00 às 12:00 horas
Quintas-feiras 08:00 às 12:00 horas – Hora atividade."...
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:881C615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2026

Portaria n° 149 de 27 de março de 2026.

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Cones de Sinalização de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas os servidores Gilmar Lacerda do Espírito Santo, matr. n° 9156 (titular) e/ou Sérgio Medeiros de Oliveira, matr. n° 3010 (suplente), para fiscalizarem a Aquisição de Cones de Sinalização de Trânsito, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:34ED7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2026

Portaria n° 150 de 27 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais no processo licitatório de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços técnicos de REURB, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Renan Silveira Bandeira, matrícula n°9144 (titular) e Eliezer Xavier de Souza, matrícula n° 5613 (Suplente), como fiscais no processo licitatório de aquisição, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E5170296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA nº 151 de 27 de março de 2026

Exonera Presidente do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ALCEU SIEGERT, para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar do dia 30 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:15D8053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA nº 152 de 27 de março de 2026

Nomeia Presidente do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado JERRI ROGÉRIO DE VASCONCELOS MADRUGA, para atuar como Presidente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar do dia 31 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:EE0D45CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 263-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 263/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RODOARA IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 27.543.322/0001-33
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de container rodoviário para roll-on, conforme pregão eletrônico n° 05/2026
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:39311CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 268-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 268/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SENA E PRATES LTDA, CNPJ: 47.536.916/0001-24
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 3.856,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:24230233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 269-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 269/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: 43001374 JOÃO PAULO DE A SPARREMBEGER, CNPJ: 43.001.374/0001-34
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 2.695,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E033CA78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 270-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 270/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.5212.423/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 1.848,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A9444C2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 271-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 271/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA, CNPJ: 58.089.415/0001-63
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9A869432

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 272-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 272/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CAZABEN SERVIÇO E SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 37.587.427/0001-48
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
OBS.: Valor final diferente do exposto no contrato por erro de cálculo inicialmente.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:84330763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 273-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 273/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 15.880,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:534FB70C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 274-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 274/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0001-62
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 2.472,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:87150B2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 275-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 275/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 24.104,98 (Vinte e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D731091B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 276-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 276/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, CNPJ: 44.923.685/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme pregão eletrônico n° 80/2025
VALOR: R$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D55FCA2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 277-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:GERSON SCHENKEL LTDA. CNPJ: 15.056.015/0001-41

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Medicina Veterinária para execução e acompanhamento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como realização de coleta de material biológico para exames sanitários em equinos, no Município de Capivari do Sul/RS. Protocolo nº 1709/2026.

VALOR: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A6BEEB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Liane Bernardi

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/0/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8D826818

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Adriano José Arnhold
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 1.817,00 (Um mil, oitocentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D05E09CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Alicio Luis Karling
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 35.045,00 (trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:61D93F08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Daniela Júlia Barichello
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 39.981,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:13A939FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Everson Rovanir Fleck
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0C09B9F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Leandro Ademir Fleck
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F5704C7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Jamille Fusiger
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 39.931,50 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A734ECFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Lair Pedro Vanoni
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3965EACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Lucir Antônio Barichello
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 39.927,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E3F0EA21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Maria Lucia Hendges
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 5.144,50 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3857C6B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Pedro Cacildo Rohr
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:51B3681D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026
CONTRATADO: Sabrina Inês Barichello
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública durante o ano letivo de 2026, verba FNDE/PNAE
VALOR: R$ 39.981,50 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:93FA813C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 054

Contrato 2026/54
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/8
Fornecedor PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇAO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO
Valor Total 2.304,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 25/03/2026
Data Inicial 25/03/2026
Data Final 25/03/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 115, ART.75, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:4320B262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 068

Contrato 2026/68
Tipo Outros
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/15
Fornecedor INSPECOES VEICULARES GRAVATAI/RS LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO
Valor Total 4.680,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 25/03/2026
Data Inicial 25/03/2026
Data Final 25/03/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 149, ART. 75, INCISO II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:67191935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 077

Contrato 2026/77
Tipo Bens
Modalidade Chamada Pública / PNAE
Licitação 2026/1
Fornecedor LUIZA FIGUEIREDO PEREIRA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Total 38.450,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 25/03/2026
Data Inicial 31/03/2026
Data Final 31/12/2026
Validade em dias 275
Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2DAADB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO N°082

Contrato 2026/82
Tipo Outros
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/32
Fornecedor VANDERLEI DOS ANJOS SILVA 61963577000
Objeto SHOW MUSICAL/TEATRAL
Valor Total 7.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 30/03/2026
Data Inicial 30/03/2026
Data Final 29/04/2026
Validade em dias 30
Observação PROCESSO 194, ART. 74, INCISO II, INEX.032

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:F4B6F85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 481/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Condutor de Ambulância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Tiago Rocha da Silva**, no cargo de Condutor de Ambulância, sob a matrícula n.º 44974, por aprovação em concurso público, classificação 03º (terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 30/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5839B5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 484/2026

"Torna sem efeito portaria 364/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Monitor da Casa de Passagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 364/2026, de 06 de março de 2026, que nomeou a Senhora Daniele Almeida Silva, no cargo de Monitor da Casa de Passagem**,** por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 31/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:C4DD9279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 483/2026

"Torna sem efeito portaria 432/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 432/2026, de 16 de março de 2026, que nomeou a Senhora Gislaine Ribeiro de Oliveira, no cargo de Professor de Educação Infantil**,** por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou recolocação para o final de fila em 27/03/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 31/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:5AB394E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 482/2026

"Torna sem efeito portaria 429/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Contador."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município ***TORNA SEM EFEITO*** a portaria nº. 429/2026, de 16 de março de 2026, que nomeou o Senhor Afonso Georg Petry, no cargo de Contador**,** por aprovação em Concurso Público, o qual não tomou posse no prazo legal, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 31/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2267D2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 040/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.355/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 101º (centésimo primeiro) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 101º (centésimo primeiro) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

101º- Tamires de Freitas Dutra

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:6E30FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 039/2026

"Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.209/2026 (via 1Doc), **CONVOCA,** para contrato temporário, os candidatos classificados em 91º (nonagésimo primeiro) lugar e 92º (nonagésimo segundo) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 91º (nonagésimo primeiro) lugar e 92º (nonagésimo segundo) lugar, para a função de Servente de Limpeza:

91º- Marcilon Albuquerque Rios
92º- Maria Cristina Fagundes Nodario

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:F9BE8452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na localidade de Rincão do Pinheiro**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **17/04/2026**, às 09hs**. Informações:** (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:7650120C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 25 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 30 de março de 2026, foi firmado contrato nº 25/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e execução de atividades esportivas voltadas ao ensino de futebol, com ênfase no desempenho físico, destinadas a crianças e adolescentes, visando à promoção da saúde, da inclusão social, do desenvolvimento motor, da disciplina esportiva e do fortalecimento de vínculos comunitários.

Contratada: EDUARDO CALLEFI VALLE LTDA, CNPJ n° 29.647.596/0001-06
Valor mensal: R$ 4.750,00

Engenho Velho – RS, 30 de março de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:1BDCCF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 024/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: NEIVO ANGELO FABRIS
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de divulgação de eventos, programas e festividades em jornal regional/municipal. DISPENSA N° 024/2026.
Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Estação, 31 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F6F4946A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 025/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: DOLCE AROMA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para locação, manutenção necessária de máquina de café e outras bebidas quentes para a Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento mensal de insumos. DISPENSA N° 025/2026.
Valor: R$ 9.156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais)

Estação, 31 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:18AEB8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: RODRIGO BRITTO GIACOMAZZI
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promotor esportivo para o planejamento, organização, coordenação e execução integral do projeto "Réplica da Copinha do Mundo". INEXIGIBILIDADE N° 024/2026.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Estação, 31 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3A4C69FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 26-2026 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AV 9 DE JULHO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 26-2026. OBJETO: Recuperação Asfáltica da Av. 9 de Julho. Data da Realização: dia 17-4-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3111-0050 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:5AF1AE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3266/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo na Quinta-feira Santa, no turno da tarde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto noArt. 1º, alínea "c", da Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999, que estabelece a disciplina da instituição de ponto facultativo no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itaara no dia 02 de abril de 2026, Quinta-feira Santa, no turno da tarde.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala, garantindo a continuidade da prestação de serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /_/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:12498D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 044/2026, PROCESSO Nº 071/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição máquina de lavar roupa

CONTRATADA: E D AZAMBUJA & CIA LTDA **CNPJ:** 73.865.008/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 7.623,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 31/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C500FF95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 046/2026, PROCESSO Nº 073/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Materiais Antropometricos

CONTRATADA: JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA CNPJ: 07.851.743/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 5.143,20 (cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 31/03/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DEDC50B2

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Pregão Eletrônico RP nº 16/2025
Processo nº 468/2025

o **Município de Itaara,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.397.010/0001- 66, estabelecida na Estrada Campo Sede Interior, S/N, 1522 - Bairro: Interior - CEP: 97940-000 - fone: (55) 99735-4043 - email: noroesteterraplanagemrs@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ADILSON RAMOS DA SILVA**, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 01/2026, firmada em 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O reequilíbrio decorre da elevação significativa no custo do insumo óleo diesel, passando de R$ 5,51/L para R$ 7,65/L, representando aumento de aproximadamente 38,83%, conforme notas fiscais e planilhas de composição de custos apresentadas pela contratada e analisadas pela Contratante, anexadas ao Processo Administrativo do 1doc N° 2.105/2025.
Tal variação caracteriza fato superveniente, imprevisível e extraordinário, impactando diretamente os custos de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam reajustados os valores dos itens abaixo, conforme reequilíbrio econômico-financeiro:
• ITEM 1: de R$ 300,00 para R$ 365,17
• ITEM 2: de R$ 300,00 para R$ 365,17
• ITEM 3: de R$ 518,00 para R$ 626,64
• ITEM 4: de R$ 300,00 para R$ 365,17
• ITEM 5: de R$ 310,00 para R$ 374,02
• ITEM 9: de R$ 189,50 para R$ 229,25
• ITEM 10: de R$ 195,00 para R$ 235,90

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO,
Prefeito Municipal
Município de Itaara,
Contratante.

ADILSON RAMOS DA SILVA,
Representante Legal,
Adilson Ramos da Silva LTDA

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DF7EB695

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 14/2025

Processo nº 416/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RC Segurança do Trabalho**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.928.121/0001-70, estabelecida na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Menino Deus, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85.502-190, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 14/2025, firmado em 10 de abril de 2025, referente ao Processo nº 416/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato supramencionado, a partir de 11 de abril de 2026.

Cláusula Segunda– Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

RC SEGURANÇA DO TRABALHO
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CCF9B62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 13 de maio de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 31 de março de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:86828809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 08/2026

LEI MUNICIPAL N.° 1163/2025

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL

OBJETO: Captar recursos junto à Prefeitura de Mariana Pimentel para o transporte dos estudantes deste Município, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, onde se localizam as instituições de ensino.
VALOR: Sem despesas orçamentárias
Disponibilidade de transporte, com fornecimento de combustível e motorista.
JUSTIFICATIVA: Considerando o interesse público de auxiliar os estudantes (na maioria, bolsistas do PROUNI e FIES) para cursar os níveis técnico e superior, nas cidades vizinhas que ofertam estas modalidades de ensino, justificado pelas parcerias firmadas nos anos anteriores, a Administração deseja garantir à educação para estes cidadãos.
Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Base Legal: Art. 31, II da Lei n° 13.019/2014;
Decreto Municipal n° 1.174, de 14 de julho de 2018.
Parecer Jurídico datado de 19/03/26.

Mariana Pimentel, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:564B2B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 010.2026

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE 010/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que formalizou, em 31 de março de 2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 010/2026, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.379/2026.
Data da Formalização: 31 de março de 2026.
Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Machadinho/RS, destinados ao apoio na prestação de serviços preventivos e emergenciais durante eventos organizados pelo Município de Maximiliano de Almeida ao longo do exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Organização da Sociedade Civil: Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Machadinho/RS, inscrita no CNPJ nº 22.947.026/0001-84.
Valor Mensal do Repasse: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Valor Total do Repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Execução: Exercício de 2026, abrangendo os eventos previstos no Plano de Trabalho.

Maximiliano de Almeida/RS, 31 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7ED318CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 04/2026. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica. Abertura: 17 de abril de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E8AE9B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 08/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Dentally Materiais e Equipamentos Odontológicos Ltda. OBJETO: aquisição de *kits* higiene bucal adulto/infantil e materiais odontológicos. VALOR: R$8.083,75. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 30/03/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 32/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo. OBJETO: contratação de serviços de consultas especializadas e procedimentos, nas seguintes especialidades: otorrinolaringologia, ortopedia/traumatologia, obstetrícia e ginecologia, oftalmologia, urologia, cirurgia geral, cirurgias vasculares e bucomaxilo facial, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde. VALOR ESTIMADO: R$339.095,50/ano. Processo de Inexigibilidade 06/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026. VIGÊNCIA: 01/04/2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 44/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Pause & Perin – Advogados Associados. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 06/2023. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. VIGÊNCIA: 12/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3521A1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2026.** Objeto: credenciamento de empresas para a prestação de serviços em horas com máquinas pesadas para as áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, na circunscrição do município de Nova Pádua/RS. **Credenciamento a partir de 01/04/2026.** Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 01 abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:F5BBD6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2026, em favor da empresa MECÂNICA CAMILLO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.726.270/0001-35. Objeto: Manutenção do veículo placa JBD-2C80. Valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:C034530A

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2026, em favor da empresa FAMIL – MECÂNICA inscrito no CNPJ sob o nº 11.428.858/0001-78. Objeto: Manutenção e conserto da Patrola Komatsu GD 555. Valor total de R$ 1.366,00 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 10 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:F0F48FBF

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°094/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°094/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°050/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2026, em favor da empresa MÁRCIA SANDRA BOZ inscrito no CNPJ sob o nº 26.912.944/0001-29. Objeto: Manutenção do caminhão placa IND9G23. Valor total de

R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 17 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:08617153

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA – ME inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Materiais e Serviço de Manutenção de veículo escolar placa JBD 2C80. Valor total de R$ 1.326,00 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais). Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:050E0A09

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2026, em favor da empresa ITACIR ORSO – MECÂNICA inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/0001-50. Objeto: Manutenção e conserto de micro-ônibus placa JAS 4J69. Valor total de R$ 6.102,00 (Seis mil cento e dois reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:2781767D

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA – MECÂNICA inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Manutenção e conserto do veículo placa IZS6A40. Valor total de R$ 1.965,00 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:51CD6C33

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA – MECÂNICA inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Manutenção e conserto de veículo placa IVV-8827. Valor total de R$ 5.981,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 31 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:E4C647A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1098	SARA GARCIA DE ALMEIDA	15/07/2024 a 14/07/2025	08/04/2026 a 17/04/2026	20/04/2026
89	EVANDRO KUNZ	15/04/2024 a 14/04/2025	14/04/2026 a 23/04/2026	24/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 31 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2D8A2D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2026- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS, COM EQUIPE TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "ESCOLINHAS DE FUTSAL E VOLEIBOL" DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. II, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
…

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
Torna-se pública a justificativa para a *DISPENSA DE LICITAÇÃO* visando a contratação da empresa *PEDRO EXPEDITO FERREIRA MARTINS -MEI* inscrita no CNPJ sob n.º 27.527.426.0001-54, empresa especializada na prestação de serviços esportivos para planejamento, organização e execução do Projeto "**Escolinha de Futsal e Voleibol**", destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Protásio Alves/RS.
A presente contratação tem como objetivo promover o desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes do município, incentivando a prática esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe e a inclusão social, além de contribuir para a formação cidadã e prevenção de situações de vulnerabilidade social.
O projeto contempla a realização de treinamentos semanais nas modalidades de futsal e voleibol, organizados por categorias, conduzidos por equipe técnica composta por **coordenador técnico e professor**, profissionais habilitados e com experiência na formação esportiva infantojuvenil, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades técnicas, táticas e recreativas, bem como acompanhamento em eventos esportivos, intercâmbios e competições.
Destaca-se que a Escolinha Municipal de Futsal e Voleibol constitui importante política pública de incentivo ao esporte, sendo uma iniciativa consolidada no município e que exige acompanhamento técnico contínuo e especializado, garantindo qualidade na execução das atividades esportivas e ampliação do acesso das crianças e adolescentes às práticas esportivas organizadas.
O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações.
Dessa forma, a contratação ora pretendida apresenta-se como medida adequada e necessária para garantir a continuidade das ações de incentivo ao esporte no município, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e promoção do desenvolvimento social, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Face ao exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo a presente contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS.
Aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AE5A90CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2026-ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO, DESTINADA À SALA DE ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. II, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
…

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
Torna-se pública a justificativa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação da empresa **GILCEO LUIS DE BARROS-MEI** especializada para o fornecimento e instalação de parede divisória em vidro temperado, destinada à Sala de Atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, neste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A presente contratação tem como objetivo promover a adequada organização dos espaços internos da unidade escolar, proporcionando melhor divisão dos ambientes destinados às atividades pedagógicas e administrativas, sem prejuízo da luminosidade natural e da visibilidade interna, características essenciais ao ambiente educacional.
A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, transporte e instalação completa da divisória em vidro temperado, incluindo porta pivotante, ferragens e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da estrutura, garantindo segurança, durabilidade e acabamento adequado.
O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando dentro do limite legal para contratação por dispensa.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo melhores condições estruturais ao ambiente escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.
Face ao exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo a presente contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS.
Aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4E18784A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026
CONTRATO Nº 034/2026
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA
CNPJ Nº 17.517.449/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de formação em gestão escolar para as equipes diretivas municipais, contemplando diagnóstico técnico, formação continuada, assessoramento mensal e implementação de

Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

Restinga Sêca, 31 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:72CB3447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que se encontra ABERTO o CHAMAMETO PUBLICO Nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas na prestação de serviços de CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Período para realizar o credenciamento: do dia 01/04/2026 ao dia 31/03/2027.
Local para credenciamento: Setor de Licitações e Contratos do Município ou através do e-mail: licitacoes@riodosindios.rs.gov.br.

Rio dos Índios/RS, 31 de março de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:6BD8EA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026 SMDA – Aquisição de medicamentos para uso veterinário, conforme especificações do termo de referência. Abertura: 07/04/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:5091B402

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 034/2026
Objeto: Lona/banner para Backdrop, medindo 2,00m x 2,00m em lona vinílica, 440g/m², Banner com bastão 0,80x1,00m em lona vinílica, 440g/m², camiseta em poliviscose na cor branca, com tamanho até EGG, estampada com logo Defesa Civil na Escola, medindo 30x30 na frente e frase nas costas e arte, diagramação e impressão colorida de cartilhas para projeto Defesa Civil na Escola, contendo capa e contracapa e 9 páginas com impressão frente e verso para a Defesa Civil - Rio Grande/RS.
Abertura: 07/04/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:DAEFF5D6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 181/2022

EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 181/2022

Contrato: nº 181/2022
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 5014/2026 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 181/2022, assinado em 30/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: VAMAFE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 36.697.137/0001-94. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A3DD0BD9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4TERMO ADITIVO CONTRATUAL 201/2022

EXTRATO DE 4TERMO ADITIVO CONTRATUAL 201/2022

Contrato: nº 201/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 5257/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 201/2022, assinado em 30/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: FERNANDA TERRES DE PAULA ; inscrita no CNPJ sob nº: 573.231.510-15 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:654C2798

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 005/2026

Processo Administrativo nº 56691/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 03 e 04 do Edital do Pregão Eletrônico 005/2026.

Ata de Registro de Preços nº 111/2026 – SMGA, SMED, SMS, SMADH e SMMAS
Fornecedor: Locfacil Locações E Serviços Ltda
CNPJ: 53.589.649/0001-56
Valor Total: R$ 1.766.736,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).
Itens: 1, 2 e 4
Ata de Registro de Preços nº 112/2026 – SMGA, SMED, SMS, SMADH e SMMAS
Fornecedor: CS Brasil Frotas S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16
Valor Total: R$ 1.631.999,88 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Itens: 3

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:D21B83B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 18
Processo Administrativo nº. 49222/2024 – Termo Aditivo 18 ao Contrato 935/2022, assinado em 31/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE **,** inscrita no CNPJ sob nº01.448.425/0001-20.Objeto do termo aditivo:Correção de Claúsula ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:6C18E88B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 174/2026

Processo Administrativo nº. 11714/2026 – Termo de Credenciamento nº 174/2026, assinado em 27/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 60.161.803 PIETRO DILMAR DE OLIVEIRA MARQUES CNPJ: 60.161.803/0001-50 Representante Legal, Sr(s) PIETRO DILMAR DE OLIVEIRA MARQUES Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Iniciação Musical. Vigência: 27/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7218FFCD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 177/2026

Processo Administrativo nº. 12148/2026 – Termo de Credenciamento nº 177/2026, assinado em 30/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 65.688.260 CAROLINA CONSTANTINO MENEZES CNPJ: 60.161.803/0001-50 Representante Legal, Sr(s) CAROLINA CONSTANTINO MENEZES Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Iniciação Musical. Vigência: 30/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B9437738

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2026
Objeto: Serviço de pintura da sinalização viária horizontal automatizada normal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra
Abertura: 14/04/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:E2015C63

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 97/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 604 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Mariana de Souza Oliveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 605 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII - Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais, a Sra. Helena Kunde Miritz, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 606 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Maria de Fátima Maier, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 607 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Marta de Mello Alves, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 608 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Eunice Mores Schaf, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 609 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, o Sr. Rigoberto Costa Xavier, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 610 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII - Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais Afro-Brasileiro, a Sra. Lisiane Costa da Silva Silveira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 611 de 31/03/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola - Afro-Brasileiro, a Sra. Juliana Colares do Amaral, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 13.750/2026.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 31 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:CC4C3FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2025

PROCESSO Nº 4702/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 010/2025
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GASS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.077.268/0001-82
OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Harmonia
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 5 (cinco) meses, conforme solicitação e justificativa contidas no oficio interno n° 27/2026 anexo aos autos do processo.
ASSINATURAS:
LETIER GASS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:81812CCC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO 012/2026

CONTRATO Nº: 012/2026
PROCESSO Nº: 435/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ sob nº 08.537.467/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sem motorista – VEÍCULO DE 7 LUGARES.
VALOR: O valor é de **R$ 4.000,000 (quatro mil reais) mensais.**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANA SALETE PINHO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2E9DA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO FORMAÇÕES BNCC COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO PROFISSIONAIS FORMADORES

Olá!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de contratação de profissionais para formação continuada de BNCC Computação e Educação Infantil.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 03/04/2026

Rolante, 31 de março de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:B7120516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO LIVROS - FEIRA DO LIVRO

Olá!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação para Requisição de Compras de Livros, para as programações da Feira do Livro 2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail:financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 03/04/2026.

Rolante, 31 de março de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:168AEDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
RESOLUÇÃO Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 90, de 31 de março de 2026.

> "Homologa o cálculo do Reajuste Tarifário 2026 (até fevereiro de 2027) – Equilíbrio Econômico-Financeiro do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no Município de Santa Cruz do Sul".

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 9.316 de 28/06/23 e alterações ulteriores,

Considerando análise dos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, apresentando o Cálculo Tarifário do Transporte Coletivo Urbano de Santa Cruz do Sul, referente ao período tarifário de 2026, integrando o **Processo Administrativo nº 2026/037;**

Considerando a concordância do Consórcio TCS ao cálculo realizado pelo Poder Concedente;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária realizada na data de 26 de março de 2026, RESOLVE editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Aprova o Parecer Técnico do serviço de transporte coletivo urbano de passagem de Santa Cruz do Sul-RS, homologando o cálculo da TARIFA CALCULADA para 2026, apresentado pelo Poder Concedente, com o valor de R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 01 de Abril de 2026, arredondado conforme a Resolução nº 024 de 11 de dezembro de 2018, que estabelece metodologia para a adoção de critério de arredondamento tarifário a ser aplicado nos processos de reajuste, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro do transporte coletivo de passageiros, por ônibus, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 31 de Março de 2026.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Conselheiro Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado na página eletrônica da AGERST – agerst-rs.com.br em **31/03/2026**.

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:8CC3C5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.775, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 12.775, DE 30 DE MARÇO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Memorando nº 0148/SEMASS/2026-e, de 27 de março de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Tabela de Taxa de Serviços Complementares anexa ao Decreto nº 10.230, de 07 de janeiro de 2019, alterando os valores das taxas aplicadas à Ligação de ramal predial e ao fornecimento de carga d'água / metro cúbico, que passa a viger com a seguinte redação:

Tipo de serviço	Valor
Ligação de ramal predial	3,00 UPM
…	…
Taxa de carga d'água / metro cúbico	0,20 UPM
…	…

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal Deadministração e Gestão

Decreto nº 12.775, de 30 de março de 2026

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:61271BC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: SOCIEDADE ESCOLAR DE SANTA CRUZ (4º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do **Contrato nº 041/PGM/2023.** Processo Administrativo nº 030/COMPRAS/2023. Data: 13/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:60BF0EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.333, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:11D2F515

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.334, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para custeio parcial de transporte para entidades sem fins lucrativos do Município de Santa Cruz do Sul, revoga integralmente a Lei nº 10.197, de 10 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Programa de Auxílio Financeiro para custeio parcial de transporte para as entidades sem fins lucrativos do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º São objetivos do Programa promover o intercâmbio mediante a participação das entidades em competições esportivas fora do território do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O auxílio financeiro se dará através do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas de transporte para as entidades sem fins lucrativos quando irão participar de competições esportivas realizadas fora do território do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Programa do Município.

Art. 5º Para se candidatar ao auxílio financeiro autorizado pela presente Lei, a entidade deverá estar regularmente constituída, em funcionamento no Município e apresentar:
I – Cópia do Estatuto Social atualizado;
II – Ata da eleição e posse da atual Diretoria;
III – Certidão negativa de débitos com a Fazenda do Município;
IV – Certidão negativa de débitos com a Fazenda do Estado;
V – Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VII – Certificado de Regularidade do FGTS;
VIII – Três orçamentos de empresas legalmente habilitadas para prestação de serviço de transporte, observada a escolha do menor valor.

Art. 6º As solicitações do auxílio deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que encaminhará os pedidos à Comissão Avaliadora que será composta por 03 (três) servidores designados através de portaria.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Avaliadora analisar a documentação apresentada e deliberar sobre a concessão ou não do auxílio, considerando o interesse público.

Art. 7º O repasse do valor autorizado pela Comissão Avaliadora será efetuado pelo Município diretamente à entidade beneficiada, mediante comprovação da contratação do transporte e apresentação da nota fiscal correspondente.

Art. 8º A entidade contemplada deverá apresentar a prestação de contas do auxílio recebido no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob pena de ficar impedida de participar de novos programas de apoio do Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá expedir regulamento para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 10. Fica revogada integralmente a Lei nº 10.197, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E326A302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.335, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 93.128,38 (noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), incluir Ações LDO 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no PPA 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 93.128,38 (noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), através da Atividade 20.02.23.695.0034.2679 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL, recurso livre 2759.0000105, na Secretaria Municipal de Turismo, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo, no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R$ 53.128,38 (cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso vinculado 759.0000105, no montante de R$ 93.128,38 (noventa e três mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0034 – PROMOÇÃO DO TURISMO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) a Atividade "FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL", para a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0571D09D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.336, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.620, de 26 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Gabriela Bergenthal Almeida, matrícula nº 19.941, autorizado pela Lei Municipal nº *9.620, de 26 de março de 2024*.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 26 de março de 2026.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CCCD243D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.337, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.594, de 05 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Caroline Lucia Stulp, matrícula nº 19.956, autorizado pela Lei Municipal nº *9.594, de 05 de março de 2024*.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 25 de março de 2026.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.361.0016.2040 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E91F90C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.338, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 361.710,23 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 17.01.27.812.0035.0067 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, recurso 2706.3110444 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Convênio nº 067436, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:
I – 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
II – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados, no recurso 2706.3110444 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Convênio nº 067436, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 17.01.27.812.0035.0067 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, recurso 2706.3110445 – EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI – Convênio nº 072455, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados, no recurso 2706.3110445 – EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI – Convênio nº 072455, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 61.710,23 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), através da Operação Especial 17.01.27.812.0035.0067 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS, recurso 2706.3110417 – EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES – Nº 202340400003, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação oriundo de restos a pagar cancelados, no recurso 2706.3110417 – EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES – Nº 202340400003, no montante de R$ 61.710,23 (Sessenta e um mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7619BB04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.339, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), através da Atividade 20.01.04.122.0002.2629 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, recurso livre 2500.0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Turismo, às contas:
I - 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais);
II - 3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 500.0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:80CD3D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.340, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110433 – EMENDA INDIVIDUAL MARCELO MORAES Nº 202440400005, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação (rendimentos) do recurso vinculado 1660.3110433 – EMENDA INDIVIDUAL MARCELO MORAES Nº 202440400005, no montante de R$ 34,56 (trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0F198B94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.341, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 – MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 – CONTRATO DE GESTÃO, Recurso Livre 2500.0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Livre 500.0000001, no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6A68F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO Nº. 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO existência de sentença, nos autos do processo nº 5816-03.2021.8.21.0026, que tramitou perante a 1ª Vara Civil de Santa Cruz do Sul, conforme Acórdão nº 700079044160 e decisão no Agravo de Instrumento nº 5243047-76.2022.8.21.7000/RS,

PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO do servidor abaixo relacionado, o qual deverá entrar em exercício no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, conforme determina o artigo 47, da Lei Complementar nº 738/2019. O servidor desde já fica lotado para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

O não comparecimento do servidor no prazo acima, implicará a perda do direito à reintegração ao cargo que ocupava e, consequentemente, terá sua reintegração tornada sem efeito, consoante artigo 22, § 1º da Lei Complementar nº 738/2019.

Nome: Ari de Oliveira
Matrícula: 2.635
Cargo: Operador de Máquinas – Motoniveladora

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0BF83018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.167, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2026, a Sra. **ANETTE SCHIEMANN PEGAS,** matrícula nº 42.034, do cargo de Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B14A0628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.183, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 01 de abril de 2026, o Sr. **LEONEL GARIBALDI,** matrícula nº 41.973, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:53B220A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.185, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 03 de abril de 2026, a Sra. **BRUNA JEANINE MOLZ NOAL,** matrícula nº 41.970, do cargo de Secretária Municipal de Bem Estar Animal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EBFE6A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.186, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
Considerando os termos do Memorando n.º 0620/PGM/2026-e;
Considerando sentença constante nos autos do processo nº 5816-03.2021.8.21.0026, que tramitou perante a 1ª Vara Civil de Santa Cruz do Sul, conforme Acórdão nº 700079044160 e decisão no Agravo de Instrumento nº 5243047-76.2022.8.21.7000/RS;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a contar de **01 de abril de 2016**, o servidor **ARI DE OLIVEIRA**, RG n.º 7018378237, CPF 889.619.740-68, ao cargo que ocupava anteriormente **OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A5E79492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 019/2026: REGISTRO DE PREÇOS para AREIAS. Processo Adm. n° 032/LIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas

em 25/03/2026. Início da vigência em 19/04/2026. Validade do registro até 18/04/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C401C6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30, as penalidades de multa, no valor de R$ 6.854,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) ede impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo nº 033/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:9C949A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.772, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.332, de 27 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.615.639,32 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 330.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 330.000,00
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS
3.3.50.85.00.00.00.00.1621
CONTRATO DE GESTÃO R$ 955.639,32
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

TOTAL R$ 1.615.639,32

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado:

1621.0000597 – PROGRAMA SUS GAÚCHO R$ 1.615.639,32

TOTAL R$ 1.615.639,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:8E9ABE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.773, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 11º da Lei nº 10.331, de 27 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 139.512,56 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.239,49
3110539 4505-70000-INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV

4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.263,01
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOSCALAMIDADE PÚBL.

12.01.10.302.0027.1464
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.441,06
3110540 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID.-INVEST.ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 210,97
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.380,45
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.037,87
3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

12.01.10.305.0024.2616
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.926,26
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000595 CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

12.01.10.305.0027.1684
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.1621
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.630,84
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e Veículos – Calam.Públ

4.4.90.52.00.00.00.00.1621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 772,10
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 44.243,67
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

4.4.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 366,84
0000599 MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE DE SAÚDE DO TRABAL

TOTAL R$ 139.512,56

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

755.0000503 – ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM REC. DA SAUDE R$ 46.624,12
600.0000595 – CEREST – CENTRO REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR. R$ 44.926,26

SUBTOTAL R$ 91.550,38

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1755.0000503 – ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM REC. DA SAUDE R$ 983,07
1621.0000599 – MELHORIA E QUALIFICAÇÃO AMBIENTES DA REDE R$ 2.366,84
1600.3101536 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CALAMIDADE PÚBLICA R$ 1.037,87
1601.3101539 – ATENÇÃO PRIMÁRIA – AQUISIÇÃO EQUIP E VEÍCULOS R$ 5.263,01
1601.3110539 – INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV R$ 13.239,49
1601.3110540 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVEST R$ 17.441,06
1601.3101541 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AQUIS. DE EQUIP E VEÍCULOS R$ 7.630,84

SUBTOTAL R$ 47.962,18

TOTAL R$ 139.512,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:C49F0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.776, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 479.178,48 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 28.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 87.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1501
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 18.500,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.1540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 25.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.14.422.0009.2647
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00.00.00.00.1501
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 7.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0003.2628
CONSERVAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 59.928,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 479.178,48

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00.00.1501
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 24.942,62
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2044
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 81.057,38
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 25.800,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.01.14.422.0009.2647
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.33.00.00.00.00.1501
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0029.2662
MANUTENÇÃO ATIVIDADES - LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.700,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 65.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2626
LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.928,48
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0003.1752
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARADAS DE ÔNIBUS
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0003.2628
CONSERVAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 479.178,48

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:E9EE889E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 31/2025 - AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 02

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de óculos de grau destinados aos usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde. Data da sessão: 15/04/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 31/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EDD2704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 16/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gráficos. Data da sessão: 27/04/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 31/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6014FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 17/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de veículo para o Departamento de Iluminação Pública. Data da sessão: 29/04/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 31/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:A857EFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna público o edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. Data da Sessão: 17 de abril de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. O edital de encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:59166268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.135, de 31 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. LILIAN KELLY BRIZOLLA ISQUIERDO GONCALVES**, aprovada em **8º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D8908975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÕES MAGNÉTICOS, ELETRÔNICOS OU COM CHIP, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**.**
CONTRATADA O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ n° 02.976.530/0001-03.
Data da Assinatura: 25 de março de 2026.
Vigência do contrato: 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 830.566,80 (oitocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Unistalda/RS,01 de abril de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:42161693

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNÍCIPIO DE UNISTALDA (LOCALIDADES DE RINCÃO DOS PAVANELOS, RINCÃO DOS CAVALHEIROS, RINCÃO DOS PORTES E RINCÃO DOS GUERRAS).
CONTRATADA: SERAFIM DOS SANTOS JOSE MARTINS, **CNPJ sob o n° 01.657.208/0001-40.**
Data da Assinatura: 27 de março de 2026.
Vigência do contrato: 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 94.341,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e um reais).

Unistalda/RS, 01 de abril de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:09D22584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Unistalda**, representado pela Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a Homologação das Inscrições. 2. Informa-se o prazo recursal contra a listagem preliminar de inscrições de 1º a 06/04/2026. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.unistalda.rs.gov.br*. Unistalda/RS, 31/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D3397606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA OBRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **LUIS CARLOS RODRIGUES,** Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula 1430, como GESTOR DO CONTRATO, o servidor **VINICIUS PERONIO DE BASTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1420, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como FISCAL DO CONTRATO e o servidor **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DORNELES**, Arquiteto, matrícula 1270, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como FISCAL TÉCNICO DA OBRA, referente ao Contrato Administrativo nº 16/2026, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E62AE181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **LUCAS LIMA DEPONTI**, reclassificado para o 16° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 31 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2FDA9263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 057/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 242/2026, ao Senhor **MAURO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 92, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:94EA8DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 198/2026

Súmula do Contrato nº 63/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 63/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.
CONTRATADA: BRAZ ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ: 50.771.768/0001-37

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de Projetos Executivos de Engenharia e Arquitetura para implantação de loteamentos, incluindo projetos, estudos e documentos técnicos necessários para a aprovação e regularização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 93.027,00 (noventa e três mil e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FE714308

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 199/2026

Súmula do Contrato nº 61/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 61/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: GMA SUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.329.068/0001-42

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 5 (cinco) unidades habitacionais em material termoacústico, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 722.317,85 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:219A1EDA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 200/2026

Súmula do Contrato nº 60/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 60/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: ZANANDREA, ZANANDREA E CIA LTDA, CNPJ: 87.435.921/0002-46

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da empresa para Recuperação do rolo compactador, marca Power ZZ, Modelo 818B, ano 2021, nº de série 00920211203, equipamento este que pertence ao Município de Vacaria, e desempenha papel importante para prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas, no interior do município, bem como é um dos mais novos equipamentos do parque de máquinas desta Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.74 Inc I

VALOR: R$ 41.853,82 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 3 meses.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:0E6D6F67

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 201/2026

Súmula do Acordo de Cooperação nº 01/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado Acordo de Cooperação nº 01/2026:

CONTRATADA: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA**,** CNPJ: 04.608.241/0001-79

OBJETO: O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a Unidade Concedente, o qual, não obrigatório e não remunerado, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino – Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: NÃO POSSUI

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CDDA818B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026	I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 31 de março de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F8A3B223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 033/2026

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2026, ao servidor **NELDO EICHKOFF**, matrícula 296, cargo de OPERARIO, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.308,85 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R$1.710,26 x 2,36 -Padrão 02, Classe "f" - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 15º; Anuenios 35% - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. Art 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município-FPSM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 31/03/2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM de Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E0B62D62

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 029/2026

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/03/2026, ao servidor JORGE LUIS KETZER, matrícula 1099, cargo de continuo , padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.810/12.775 no valor de R$ 878,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PM DE ALEGRIA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALEGRIA, 31/03/2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM De Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:18B739B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2026

DECRETO Nº 25/2026 de 30 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO CASCATINHA, E APROVA A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18.

CONSIDERANDO *que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como trabalho, lazer, educação e saúde;*

CONSIDERANDO *a edição da Lei Federal 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para a implementação de Regularização Fundiária em núcleos urbanos informais;*

CONSIDERANDO *que os lotes do Núcleo Cascatinha, a serem regularizados encontram-se em situação irregular e compõem um NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.*

CONSIDERENADO *que o núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade de REURB-E.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária no Núcleo Cascatinha, conforme deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018.

Art. 2º - A individualização de matrículas para as ruas e servidões que passarão ao domínio público (quando houver), conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - O referido procedimento será analisado e aprovado por esta municipalidade, conforme prevê a Lei, assim como, fica responsável pelo enquadramento da REURB para cada beneficiário, conforme critério de renda familiar e inexistência de segundo imóvel.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C6B749D1

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n° 010/2026, referente ao Processo Administrativo n° 056/2026, datado do dia 31 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.767.899/0001-87**, para a aquisição de Motor de Vibração XCMG/XS123PDBR para o Rolo Compactador XCMG XS120, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais).Alegria/RS, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 046/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a aquisição de Motor de Vibração XCMG/XS123PDBR para o Rolo Compactador XCMG XS120. Inexigibilidade 010/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.767.899/0001-87**. Data: 31.03.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:331CC4DC

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n° 011/2026, referente ao Processo Administrativo n° 057/2026, datado do dia 31 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**, para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais J.M.A., conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 3.728,30 (três mil setecentos e vinte e oito e trinta centavos), totalizando ao final dos 12 meses o valor de R$ 44.739,60 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Alegria/RS, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 047/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa/Instituição de Longa Permanência para o acolhimento do protegido Senhor de iniciais J.M.A. Inexigibilidade 011/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R$ 3.728,30 (três mil setecentos e vinte e oito e trinta centavos), totalizando ao final dos 12 meses o valor de R$ 44.739,60 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**. Data: 31.03.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:79320CF5

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea *"f"*, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em razão da notória especialização da SETREM e da inviabilidade de competição para o objeto contratado, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 58/2026, datado de 31 de março de 2026, com base nas justificativas apresentadas e no Parecer Jurídico que integram os autos, para atender às exigências legais, **DECLARANDO INEXIGÍVEL** a licitação referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97, instituição de notória especialização em educação infantil e formação de educadores, para execução do Programa RS Qualificação – Recomeçar, com oferta de cursos de Cuidador de Idosos, Gestão de Propriedade Rural e Informática à população do Município de Alegria/RS, conforme plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande Do Sul. Conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O contratante pagará à empresa contratada o valor de **R$ 47.490,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)**. Alegria /RS, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 48/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Execução do Programa RS Qualificação – Recomeçar, com oferta de cursos de Cuidador de Idosos, Gestão de Propriedade Rural e Informática à população do Município de Alegria/RS. **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 12/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O custo da contratação é de R$ **47.490,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais). CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO, SETREM**, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97.
Alegria/RS 31/03/2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C95C3FF1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2023. Data: 29.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**. Objeto a prorrogação de vigência do contrato 092/2023 de 29 de março de 2023, vigendo por mais 12 meses a contar de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027. Alegria, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:3EE53A65

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

05° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2023. Data: 29.03.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.821.387/0001-75**. Objeto a prorrogação de vigência do contrato 093/2023 de 29 de março de 2023, vigendo por mais 12 meses a contar de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027. Alegria, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B2E962E1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2025. Data: 20.10.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN**, inscrita no CNPJ nº **18.024.516/0001-31**. Objeto reajustar o contrato 176/2025 de 20 de outubro de 2025 pelo índice do INPC, num percentual de 3,36%, passando o valor mensal a ser de R$ 1.554,53 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Alegria/RS, 31 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A6E6CB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: 27.215.411 TIAGO DE QUADROS,** inscrita sob o CNPJ nº 27.215.411/0001-50. **Objeto**: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços com fornecimento de itenhs para reparo em cadeiras giratórias da Unidade Básica de Saúde e subpostos, conforme descrito em anexo único.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$6.134,00 (seis mil, cento e trinta e quatro reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3E05A025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Orquinare Industria e Comercio de Moveis LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 61.735.103/0001-94. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção do projeto executivo de marcenaria, fornecimento e instalação de móveis planejados, com garantia de 2 (dois) anos, conforme descrito em anexo único.
Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$ 41.056,00 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais) sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do

número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B562127A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 27.075.106/0001-00 **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção do projeto executivo de marcenaria, fornecimento e instalação de móveis planejados, com garantia de 2 (dois) anos, conforme descrito em anexo único.
Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BFC02383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL E DOMICILIAR**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 17/04/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 31 de março de 2026.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C0161BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 080/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR da funções inerentes ao cargo de Parlamentar II, a contar de 03 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo:

ANA CLAUDIA FARIAS
ANDERSON DAVILA
ANDERSON OLIVEIRA
ANTONIO CESAR FONSECA
ARTHUR RIBEIRO
CHARLENE M SANTOS
CLELIA ROLIM
DEIVID GOMES
EDINALDO CABRAL
ELISANGELA RODRIGUES
FELIPE FALCAO
GILSON RODRIGUES
ISABEL LETICIA
JEFERSON LEMOS
JOAO HENRIQUE SANTOS
JOAO LUIS CORREA
JULIA PINTO DE SOUZA
KELLEN CRISTIANE
LUISA DA COSTA MOREIRA
LUIZA VARGAS
MAIARA SCHNEIDER
MARIA CLARA
MARIA EDUARDA SCHOTAG
PATRICIA DA ROSA MADRUGA
PAULO HENRIQUE BRILHANTE
TANIA DE BONA
YASMIN RODRIGUES

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:
A

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9477050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 137/2026
Ata de Registro de Preços nº 137/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
32	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 36 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico,	UN	Seroplast	15	R$ 4,80

	com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.				

Detentora: **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:74E606F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 141/2026
Ata de Registro de Preços nº 141/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário
7	**ÁLCOOL GEL 70° - 5L** Álcool Gel Antisséptico para mãos 70º INPM-77º GL. **(Cota referente ao item 06)**	BOMB	Ciclogel/Ciclofarma	1.000	R$ 36,85
17	**CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%** Clorexidina 2 % solução tópica, antisséptica de característica alcoólica com ação antifúngica, bactericida e bacteriostática. Frasco de 1 Litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021. Registro na ANVISA.	L	Vicpharma/Rioquímica	1.220	R$ 21,30
43	**FILTRO BACTERIANO HMEF – NEONATAL** Dispositivo utilizado como barreira microbiológica para circuitos respiratórios de ventilação mecânica. Tamanho Neonatal. Registro na ANVISA.	UN	Haibreath/American Intruments	500	R$ 8,90
71	**SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 06 FR** Sonda nasal para alimentação enteral pediátrica FR 06, 60 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. Fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone. Registro na ANVISA.	UN	Gvflex	1.200	R$ 10,34

Detentora: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:44516662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 142/2026
Ata de Registro de Preços nº 142/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
59	**MÁSCARA (RESPIRADOR) ESPECIFICAÇÃO N95/PFF-2** Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e sem válvula de exalação. Formada por filtro de tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal, de uso Hospitalar. Seguir as NBR 13698/2011. Possuir registro na ANVISA.	UM	Própria	8.000	R$ 0,42
60	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** Máscara descartável tripla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, 100% polipropileno. Atóxica. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Com três pregas. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Possuir registro na ANVISA.	UN	Própria	675.000	R$ 0,06
61	**MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL** Máscara descartável tripla com clips nasal e elástico. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, 100% polipropileno. Atóxica. Deve possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. Com três pregas. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Deve atender aos requisitos da NBR 15052/2004. Possuir registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 60)**	UN	Própria	225.000	R$ 0,06

Detentora: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6BFE396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 143/2026
Ata de Registro de Preços nº 143/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
51	**INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** Integrador químico Classe V, teste para monitorar as variáveis de pressão, tempo e temperatura no processo esterilização autoclave vapor saturado. Registro ANVISA.	UN	Ultratest/Ultramed	16.050	R$ 0,17

Detentora: **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.597.821/0001-44.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:893838A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 144/2026
Ata de Registro de Preços nº 144/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
22	**CURATIVO NÃO ADERENTE** Curativo não aderente desenvolvido a partir de um tecido em malha de acetato de celulose e impregnado com uma emulsão de petrolatum. Projetado para proteger a lesão e evitar a aderência. Embalagem individual com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Medindo aproximadamente 7,5 cm x 20cm.	UN	DBS	800	R$ 4,62

Detentora: **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4F86A744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 41/2026 - CONCORRÊNCIA 014/2025

CONTRATO Nº 41/2026 - Concorrência 014/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Contratada: Confiança Soluções em PPCI e Reformas Ltda., CNPJ sob o nº 24.910.252/0001-16.

Alvorada, 31 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6ECB2C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.121/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 003/2026 Câmara Municipal de Alvorada e do Processo nº 15.867/2026;

Resolve:

Ceder, com ônus a origem, à Câmara Municipal de Alvorada a servidora Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 2005102719, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5A0A15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1140/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 004/2026 e o Processo nº 17179/2026 do Conselho Municipal do Povo Terreiro - Alvorada/RS;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados como conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiros de Alvorada / RS, de acordo com a Lei Municipal nº 3008/2016, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ
Titular: Jacqueline da Silva Navarro
Suplente: Marcelo Rosa da Silva

Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento - SMFPO
Titular: Marcos de Fraga Marques
Suplente: Jeanine Scheffer de Aquino Basso

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Titular: Karla Risiane Santana de Oliveira
Suplente: Moacir Júnior Seelig Alencar

Secretaria Municipal de Educação - SMED
Titular: Ana Cristina da Rosa Pires
Suplente: Quelen dos Santos Baptista

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade – SMSPM
Titular: Rosa Maria Severo de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titulares: Marco Antônio dos Santos Pinheiro
Renato Steindorf Spindler
Suplente: Cristian da Silveira Garcia

Secretaria Municipal de Administração Inovação e Transparência - SMAIT
Titular: Ágatha Santos de Oliveira
Suplente: Tiago Siqueira Caetano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET
Titular: Michelle Steinert dos Santos
Suplente: Joel Borges de Souza

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SMOPSU
Titular: Paty de Cássia Larger e Silva Dell Osbel
Suplente: Fabiano Santos Guimarães

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM
Titular: Cristiano de Oliveira Holstein
Suplente: João Marcelo Vaz Ramos

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Titular: Rafael da Silva Araújo
Suplente: Arnaldo Alvez Fernandes

Procuradoria Geral do Município - PGM
Titular: Aline Vanessa Stedile Mena

Representantes de Organizações e de Instituições não governações com trabalho publicamente reconhecido pelo Povo de Terreiro de Alvorada/RS:

Associação Afro Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jerônimo
Titular: Sheila Martins dos Santos

OSC – Casa Africana Reino Oxalá
Suplente: Milena Mitanda Bitencourt

Federação de Matriz Africanista de Alvorada
Titular: Jorge Antemir Menger

Centro de Umbanda de Xangô – Fraternidade: Rainha do Mar
Suplente: Osiani Luiz Bitencourt Menger

Representantes Direitos do Povo de Terreiro de Alvorada:
Titulares
Jéssica Len Prado da Silva Duarte
Cláudia Cardinalli dos Santos Fontoura
Jonathas da Silva Conceição
Sônia de Fátima Franco de Oliveira
Douglas dos Santos Montano
Nilson Alves de Oliveira
Luciane Beatriz Chimelowski Cardoso
Rejane Silveira Conceição
Junyara Silva
Rafael Lucas Carneiro
Kelen Fernanda Silva da Silva

Suplentes
Lucimar Carpes dos Santos
Rudimar Farias de Borba
Rosângela de Oliveira
Nilda Salatino
Cíntia Camila Ajala da Rosa
Nadir Costa
Sandra Mara Silveira Chagas
Jussara Martins dos Santos
Vitória Cristani de Queiroz
Jefferson Teixeira dos Santos
Maximira Carlota Nascimento dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:08D67D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1142/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 17495/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DARLENE MORAIS DE SOUSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2014107495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:468A0369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1146/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Eduardo Fabiano Patrício Gomes, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 01 de abril 2026, ficando exonerado do cargo de Assessor Especial, CC II, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:3DE587F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1147/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Eduardo Fabiano Patrício Gomes, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:9921D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1148/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 17537/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora BIANCA ALINE SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2020109766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:ED433694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1149/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor VITOR UGO JOAQUIM LOEBLEIN, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112466, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:629ADF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1152/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14184/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Romildo Catarina Rosa**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2000101397, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2026 a 30/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *09/03/2017 a 08/03/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6AD0C3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1153/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11781/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniela Moreira Pacheco Vieira de Souza**, Assistente Social, matrícula n.º 2015107848, de 30 (trinta) dias, de **01/04/2026 a 30/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *05/06/2020 a 04/06/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ECEDD9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1154/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8253/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Amanda Belloli Caetano**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2017108740, de 30 (trinta) dias, de **06/04/2026 a 05/05/2026**, correspondente ao período aquisitivo *20/09/2020 a 19/09/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4A847D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1155/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4577/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carla Roseane Glinka de Mendonca**, Desenhista Projetista, matrícula n.º 2013107180, de 30 (trinta) dias, de **06/04/2026 a 05/05/2026**, correspondente ao período aquisitivo *21/10/2013 a 20/10/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D633C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1156/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 16799/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Dispensar a servidora Denise Conceição Cassaneli de Juli de Abreu, matrícula nº 2005102719, da Função Gratificada Diretora, nível V, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:BA2EC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1157/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, matrícula nº 2012106324, para a Função Gratificada Diretor, FG V, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de abril de 2026, ficando dispensado FG V da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:C41A155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1158/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maycon Altenetter Pacheco, Função Gratificada de Diretor, FG V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:CA1F4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1161/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16799/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Nomear Deivid dos Santos Mallet, para o cargo de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril 2026, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC VII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:1A8BA7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1164/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 16892/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Adílson Sobirai, matrícula nº 2021110483, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:A51F26F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1165/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 16892/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Milene Durante Correa, matrícula nº 2019109439, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F84896B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1166/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 191/2026 e o Processo nº 16892/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Joanna Monte Blanco Pereira, matrícula nº 2022111242, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:DD90BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1167/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 199/2026 e o Processo nº 16993/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Joice Maria Caetano Ferreira, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 2024111538, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:5CE11167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14651/2026

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES**

abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

•
– **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira; e,

•
– **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no n° CNPJ: 22.160.735/0001-15, estabelecida à Av. Frederico Augusto Ritter, 1269 - City, CEP: 94935-820 em Cachoeirinha - RS, neste ato com representante legal Leonardo Luís da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento da nota fiscal n° 8805 no valor de R$ 366,62 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), da empresa habilitada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os condicionadores de ar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, no prazo legal de 10 (dez) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao representante legal da contratada, Sr. **Leonardo Luís da Silva**.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** para constar dos autos do Processo Administrativo nº 14651/2026, e outra cópia fiel à contratada **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Leonardo Luís da Silva.**
Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ALVORADA
CNPJ 88.000.906/0001-57

AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 22.160.735/0001-15

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:73178924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14683/2026

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

•
– **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira; e,

•
– **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no n° CNPJ: 22.160.735/0001-15, estabelecida à Av. Frederico Augusto Ritter, 1269 - City, CEP: 94935-820 em Cachoeirinha - RS, neste ato com representante legal Leonardo Luís da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento da nota fiscal n° 8806 no valor de R$ 157,12; nota fiscal n° 8807 no valor de R$ 209,50 e nota fiscal n°8808 no valor de R$ 5.299,30 da empresa habilitada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os condicionadores de ar, totalizando a quantia de **R$ 5.665,92** (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As **PARTES** elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, no prazo legal de 10 (dez) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** ao representante legal da contratada, Sr. **Leonardo Luís da Silva**.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE ALVORADA** para constar dos autos do Processo Administrativo nº 14683/2026, e outra cópia fiel à contratada **AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal **Leonardo Luís da Silva**.
Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ALVORADA
CNPJ 88.000.906/0001-57

AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 22.160.735/0001-15

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A9F2990B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

Institui a Comissão Municipal de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CMCI/IRAS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 2.616/1998;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CMCI/IRAS).

Art. 2º A Comissão tem como finalidade planejar, implementar, monitorar e avaliar ações de prevenção e controle de infecções nos serviços de saúde municipais.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar o Programa Municipal de Controle de Infecção;
II – Estabelecer protocolos e fluxos assistenciais;
III – Monitorar indicadores epidemiológicos;
IV – Promover educação permanente; V – Investigar surtos;
VI – Assessorar a gestão.

Art. 4º A Comissão será composta por equipe multiprofissional:

•
Enfermeiro (coordenador);

•
Médico;

•
Farmacêutico;

•
Representante da vigilância epidemiológica;

•
Representante da atenção básica;

•
Outros conforme necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 25 de março de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 021/2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C34AFACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026

Institui a Comissão de Revisão de Prontuários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/RS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade dos registros em saúde, bem como a continuidade do cuidado prestado aos usuários;
CONSIDERANDO a importância do prontuário do paciente como instrumento legal, ético e técnico da assistência à saúde;
CONSIDERANDO as normativas do Conselho Federal de Medicina e demais legislações aplicáveis à guarda, sigilo e integridade das informações em saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS, com a finalidade de avaliar a qualidade, a conformidade e a completude dos registros nos prontuários dos usuários atendidos na rede municipal de saúde.
Art. 2º São objetivos da Comissão de Revisão de Prontuários:
I – Avaliar a qualidade dos registros assistenciais;
II – Verificar a conformidade dos prontuários com as normas técnicas, éticas e legais vigentes;
III – Identificar inconformidades e propor ações corretivas;
IV – Promover a melhoria contínua da documentação em saúde;
V – Contribuir para a segurança do paciente e a qualidade da assistência.
Art. 3º A Comissão de Revisão de Prontuários será composta por equipe multiprofissional, designada por ato do Secretário Municipal de Saúde, podendo incluir:
I – Profissionais médicos;
II – Profissionais de enfermagem;
III – Profissionais da área administrativa;
IV – Representantes da gestão;
V – Outros profissionais conforme necessidade do serviço.
Art. 4º Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:
I – Elaborar critérios e instrumentos para revisão dos prontuários;
II – Realizar auditorias periódicas nos prontuários físicos e/ou eletrônicos;
III – Emitir relatórios com análise dos resultados encontrados;
IV – Recomendar medidas corretivas e educativas;
V – Promover ações de capacitação sobre registros em saúde;
VI – Assegurar o cumprimento das normas de sigilo e confidencialidade das informações.
Art. 5º A revisão dos prontuários deverá ocorrer de forma sistemática e periódica, conforme cronograma definido pela Comissão.
Art. 6º Os serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão garantir acesso aos prontuários e colaborar com as atividades da Comissão, respeitando a legislação vigente.
Art. 7º Os membros da Comissão deverão manter sigilo absoluto sobre as informações analisadas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 25 de março de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 021/2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A2825752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde e a segurança do paciente nos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 529/2013 do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
CONSIDERANDO a RDC nº 36/2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/RS, com a finalidade de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente nos serviços de saúde municipais.
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente terá como objetivos:
I – Promover a cultura de segurança do paciente nos serviços de saúde;
II – Implantar protocolos e práticas seguras assistenciais;
III – Monitorar e analisar incidentes e eventos adversos;
IV – Estimular a notificação de incidentes, garantindo sigilo e não punição;
V – Desenvolver ações educativas e capacitações permanentes;
VI – Elaborar o Plano Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por equipe multiprofissional, designada por ato do Secretário Municipal de Saúde, podendo incluir:
I – Profissionais da área assistencial;
II – Profissionais da vigilância em saúde;
III – Representantes da gestão;
IV – Outros profissionais conforme necessidade.
Art. 4º Compete ao NSP:
I – Elaborar, implantar e monitorar o Plano de Segurança do Paciente;
II – Definir indicadores de segurança e qualidade;
III – Analisar notificações de incidentes e propor melhorias;
IV – Promover a integração entre os serviços de saúde;
V – Articular-se com instâncias estaduais e federais de segurança do paciente;
VI – Produzir relatórios periódicos sobre segurança do paciente.
Art. 5º Os serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal deverão colaborar com o NSP, garantindo:
I – A notificação de incidentes e eventos adversos;
II – A participação em ações de capacitação;
III – A implementação de protocolos de segurança.
Art. 6º O NSP deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma definido, e sempre que necessário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 25 de março de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 021/2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:940CE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

Institui a Comissão de Revisão de Registros de Óbitos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada e dá outras providências.

-
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar as informações sobre mortalidade no município;
CONSIDERANDO a importância da fidedignidade dos dados constantes nas Declarações de Óbito (DO);
CONSIDERANDO a relevância epidemiológica dos registros de óbitos para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde quanto à vigilância do óbito e à melhoria da qualidade da informação;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Revisão de Registros de Óbitos (CRRO)** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.
Art. 2º A Comissão tem como finalidade analisar, revisar e qualificar os registros de óbitos ocorridos no município, visando à melhoria da qualidade das informações e à correta definição das causas de morte.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Avaliar as Declarações de Óbito quanto à consistência e completude das informações;
II – Investigar óbitos com causas mal definidas ou inconsistentes;
III – Propor correções e atualizações nos sistemas de informação em saúde;
IV – Apoiar as equipes de saúde na adequada emissão da Declaração de Óbito;
V – Elaborar relatórios periódicos com análises e recomendações;
VI – Contribuir para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências epidemiológicas.
Art. 4º A Comissão será composta por, no mínimo:
I – 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
II – 01 (um) médico;
III – 01 (um) enfermeiro;
IV – 01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;
V – 01 (um) profissional da área de informação em saúde.
§1º Os membros serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
§2º A coordenação da Comissão será exercida por um de seus membros, indicado na designação.
Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da ética, sigilo e confidencialidade das informações.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 25 de março de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 021/2025.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:776A314D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA C.P.E. 02-2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE "PONTE DO 14" DATA: 17/04/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio

oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, 31 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:9C36570F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 54/2026

OBJETO: aquisição de peças e mão de obra para manutenção veicular van jbp0h28
EXECUTOR: ANDRE AMARANTE DE CASTRO, CNPJ: 13.211.282/0001-18
VALOR: R$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5640
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 30 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C3386F41

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 55/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR XXN0027
EXECUTOR: AGROPEÇAS MACARINI, CNPJ: 50.587.810/0001-64
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5940
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 31 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E63E2113

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 56/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO IUF9040
EXECUTOR: MERCANTE DIESEL, CNPJ: 93.395.960/0001-89
VALOR: R$ 1.998,10 (mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6024
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 31 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:C754E4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 415/2026

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto aos limites e ao controle da despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas com pessoal aos limites legais e prudenciais, de forma a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para contenção e racionalização dos gastos públicos, em especial com pessoal, visando à manutenção da capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a evolução recente da despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal, em relação à Receita Corrente Líquida, aproximando-se dos limites legais e prudenciais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contenção de Despesas com Pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de assegurar o equilíbrio fiscal mediante controle, redução e racionalização dos gastos com pessoal.
§1º As medidas previstas neste Decreto observarão estritamente a legislação vigente, não implicando supressão de direitos legalmente assegurados aos servidores públicos.
§2º O Plano estabelece como meta a redução da despesa com pessoal para percentual igual ou inferior a 50 % da Receita Corrente Líquida até 06/2026.
§3º Serão adotados mecanismos de monitoramento contínuo, com avaliação bimestral dos resultados.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor de Despesa com Pessoal (CGDP), de caráter consultivo e técnico, composto por:
I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III – 1 (um) Representante da Procuradoria-Geral do Município.
§1º Compete ao CGDP:
I – Emitir parecer prévio obrigatório sobre atos que impliquem aumento de despesa com pessoal;
II – Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
III – Propor medidas adicionais de ajuste;
IV – Elaborar relatórios bimestrais de acompanhamento.
§2º Os pareceres do CGDP deverão ser fundamentados e registrados em ata, constituindo requisito para validade dos atos administrativos que gerem despesa com pessoal.

§ 3º O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, podendo requisitar informações e documentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º A prática de atos que impliquem aumento de despesa com pessoal dependerá de:
I – Justificativa técnica fundamentada;
II – Demonstração da necessidade do serviço;
III –Estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
IV - Compatibilidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
V – Análise prévia do CGDP;
VI – Autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção da despesa com pessoal:
I – Ficam suspensos, temporariamente:
a) concessão de vantagens, aumentos, reajustes ou adequações remuneratórias, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, decisão judicial e revisão geral anual;
b) criação de cargos, empregos ou funções que impliquem aumento de despesa;
c) provimento de cargos públicos e contratações, ressalvada a reposição de pessoal em áreas essenciais, devidamente justificada;
d) realização de horas extraordinárias, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;
e) cessão ou afastamento de servidores com ônus para o Município, salvo hipóteses legais.
II – Ficam condicionados à análise prévia:
a) concessão de horas extraordinárias;
b) contratações temporárias;
c) nomeações para cargos em comissão;
d) reestruturações internas que possam gerar impacto financeiro.
Parágrafo único. Consideram-se áreas essenciais, para os fins deste Decreto, aquelas relacionadas à saúde, educação, assistência social e serviços indispensáveis ao funcionamento da Administração.

Art. 5º A realização de horas extraordinárias será admitida apenas em caráter excepcional nos casos de serviços essenciais, observando os seguintes requisitos:
I – Justificativa formal;
II – Análise prévia pelo CGDP;
III – Autorização expressa do Prefeito;

Art. 6º Os Secretários Municipais e ordenadores de despesa deverão:
I – Controlar rigorosamente a despesa com pessoal;
II – Justificar formalmente atos que gerem impacto financeiro;
III – Adotar medidas de racionalização da força de trabalho.
Parágrafo único. A responsabilização por atos praticados em desacordo com este Decreto observará a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º A evolução da despesa com pessoal será monitorada continuamente, devendo ser elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, podendo as medidas previstas neste Decreto ser revistas ou ampliadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto vigorarão até 30 de junho de 2026, podendo ser revistas antes do termo final, na hipótese de atingimento da meta estabelecida, ou prorrogadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º Dia do Mês de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:309F8463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 013/2026 Pregão Eletrônico – Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de consumo e instrumentais odontológicos.
Data de Abertura: 15 de abril de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 01 de abril de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:B73B496C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2019 - 9º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0099/19
ADITIVO: 00009/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000082/19
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº MODALIDADE: 0003/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARATIBA
CNPJ: 05.512.384/0001-45 - ENDEREÇO: LINHA AUXILIADORA - SN
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE ARATIBA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VALOR DO ADITIVO: 75.658,80
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 31/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:43CD0DF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0025/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000031/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0012/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: SOCCOL SOLUCOES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.093.721/0001-35 - ENDEREÇO: RICARDO MATTIA
NÚMERO:85 CIDADE: SEVERIANO DE ALMEIDA/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) SERVIDOR DE REDE (HARDWARE), COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO CENTRALIZADO DE DADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: 44.900,00
Data Início da Vigência: 27/03/2026
Data Final da Vigência: 26/03/2029

Aratiba, 27 de março de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5BF193A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: AR MACHADO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência do Contrato: 31 de março a 31 de abril de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 11/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 31 de março de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Mario Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 31 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: AR MACHADO TECNOLOGIA E SERVIÇOS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência do Contrato: 31 de março a 31 de abril de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 11/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 31 de março de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Mario Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 31 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:2F80D14C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 832/2026

30/03/2026- Portaria n°832/2026- TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 612/2026, que concedeu licença prêmio ao servidor MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828, a contar de 23 de fevereiro de 2026 até 23 de maio de 2026, conforme o Protocolo 3518/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3465F72B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 891/2026

27/03/2026- Portaria n° 891/2026 - CONCEDER a servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES, n°3803 - "Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 22.04.2019 a 21.04.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:627975AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 892/2026

27/03/2026- Portaria n° 892/2026- CONCEDER a servidor (a) EMILY MACHADO ANTUNES, n°3803, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de abril de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de abril de 2027 e a terceira parcela para o mês de abril de 2028, concedida pela Portaria n° 891/2026 referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 22.04.2019 a 21.04.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C46E4B1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 893/2026

27/03/2026- Portaria n° 893/2026 -CONCEDER a servidor (a) CHEYENE DA SILVA CÂMARA, n°3750 - "Licença Prêmio" referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 27.03.2019 26.03.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4F7CF5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 894/2026

27/03/2026- Portaria n° 894/2026 - CONCEDER a servidor (a) CHEYENE DA SILVA CÂMARA, n°3750, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de abril de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de abril de 2027 e a terceira parcela para o mês de abril de 2028, concedida pela Portaria n° 893/2026 referente ao 1° Quinquênio, compreendido no período de 27.03.2019 a 26.03.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014. e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:366970D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO LUCAS EDGAR WEIMER.

PORTARIA Nº464/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO LUCAS EDGAR WEIMER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o servidor LUCAS EDGAR WEIMER, cargo de Operário, matricula 5301-5/1, a contar 23/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E3E7B311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO REGIS ALEXANDRE GRAUNKE.

PORTARIA Nº465/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO REGIS ALEXANDRE GRAUNKE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o servidor REGIS ALEXANDRE GRAUNKE, cargo de Operário, matricula 5302-3/1, a contar 23/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A5E56722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA JAIANE GONÇALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 456/2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA JAIANE GONÇALVES DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal no art 7º, XVIII e o § 3 do art 39º, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, para a contratada JAIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5247-7/1, cargo de Monitora de Escola, de 15/03/2026 a 12/07/2026,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E301515D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA.

PORTARIA Nº457/2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A CONTRATADA MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Constituição Federal no art 7º, XVIII e o § 3 do art 39º, **CONCEDE** Licença maternidade de 120 (Cento e vinte) dias, para a contratada MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA, matrícula 5215-9/1, cargo de Zelador de Escola, de 13/02/2026 a 12/06/2026,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23F77594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº454/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 04 (quatro) dias, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, do dia 27/02/2026 a 02/03/2026, para acompanhar a filha, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:461E8389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

PORTARIA Nº451/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540/1, cargo de Operador de Máquinas, para acompanhar a esposa, no dia 03/02/2026, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F49E0759

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

PORTARIA Nº453/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para o servidor IVAN JADER BERNARDI, cargo de Operador de máquinas, Matrícula 4840-2/1, no dia 27/02/2026 para acompanhar a esposa NAIARA LEAL LAMBERTI BERNARDI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9F81A02D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

PORTARIA Nº455/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELENIZA APARECIDA GIONGO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 5 dias para a ELENIZA APARECIDA GIONGO, Matrícula 4965-4/2, cargo de Servente, do dia 06/03/2026 ao dia 10/03/2026, pelo falecimento de seu esposo PEDRO EUGENIO DESBESELL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:68AD5A42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

PORTARIA N°459/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a Servidora ADRIANE KLAMT, matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, referente ao quinquênio de 01/10/2020 a 30/09/2025, conforme disposição do Artigo 95 da Lei Municipal 777/03 a servidora teve a concessão suspensa por ter apresentado mais de 90 dias de licença para tratamento de saúde, tendo portanto o direito de recebimento da mesma suspenso em 159 dias, ficando o novo período aquisitivo a partir de 07/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E91C8704

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

PORTARIA Nº460/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade o Servidor AURELIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, referente ao quinquênio de 11/05/2020 a 10/05/2025, conforme disposição do Artigo 95 da Lei Municipal 777/03 e Parágrafo único, o servidor teve a concessão retardada na proporção de uma falta para cada mês, tendo portanto o direito ao recebimento da mesma retardado em 6 meses, ficando o novo período aquisitivo a partir de 10/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:608E1B2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FABIO VANDRE PELLENZ.

PORTARIA Nº462/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FABIO VANDRE PELLENZ.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, Matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, referente ao período aquisitivo de 09/12/2015 a 09/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1E3605B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

PORTARIA Nº461/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor MARCIO ANDRÉ BARBIERI, cargo de Operador de máquinas, Matrícula 4618-3/1, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:002628D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODRIGUES.

PORTARIA Nº463/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODRIGUES.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor PAULO GONÇALVES RODRIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 a 21/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B75757E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº458/2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DE68C908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

PORTARIA Nº 452/2026.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas no dia 24/02/2026, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2A78A31B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 10º (décimo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

10. MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F8F04BAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº466/2026.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" A SERVIDORA ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" para a Servidora, ANDREIA CRISTIANE OZÓRIO, matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, a contar de 01/04/2026.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99E395DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5408/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5408/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 5.488,16.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4019, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 5.488,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.488,16
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
DETALHAMENTO DA FONTE: 040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.488,16, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:98FA506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5409/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5409/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4021, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 28.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4050 – Farmácia básica/Plantas medicinais.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 28.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F33969BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5410/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5410/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4024, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 245 – SERVIÇOS SOCIOS ASSISTENCIAIS
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.015 – Apoio financeiro a Instituições Assistenciais
4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8BA83DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

PORTARIA Nº 450/2026

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando nº 808/2026, da Secretaria de Saúde e na Denúncia formal, realizada na data de 26/03/2026, que faz parte integrante da presente portaria, **DETERMINA** a abertura de Sindicância Investigatória nº 04/2026, para apurar a veracidade dos fatos narrados.

Com base no Artigo 161 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 31 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D73CF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4019/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4019/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.488,16.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 5.488,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.488,16
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
DETALHAMENTO DA FONTE: 040 - ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.488,16, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A40C6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4020/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4020/2026

Cria o Cargo de Coordenador da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde e altera a Lei Municipal nº 776/2003 que "dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município".

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Poder Executivo do Município de Augusto Pestana, o cargo de Coordenador da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O quadro do art. 19, da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 19 .....

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código de Provimento	Nível de Vencimento / Padrão
09	Secretário Municipal	01 (CC)	Subsídio
...	.....	.....	.....
01	Coordenador da Atenção Básica (AB)	01 (CC)	04-A R$ 6.500,00

Art. 3º As especificações das atribuições decorrentes desta contratação constam no "Anexo LVIII", que faz parte da presente Lei e passará a integrar a Lei Municipal nº 776/2003.

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente a revisão geral anual e aumento real que ocorrer.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações correspondentes e previstas no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 2.039- 3.1.90.11.00 – 289 – 290 - 291.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO LVIII

CARGO: COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

PADRÃO: CC-04A

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Gerenciar a Unidade Básica de Saúde (UBS) e equipes, planejando ações, monitorando indicadores de saúde e capacitação de profissionais.
Descrição Analítica: Supervisionar o funcionamento da UBS e equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), coordenando programas estratégicos (vacinação, pré-natal, hipertensão/diabetes); analisar indicadores de saúde, dados de atendimento e produzir relatórios para subsidiar decisões e melhorias nas estratégias; identificar necessidade de capacitação e organizar treinamentos para médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde; articular a atenção básica com a média e alta complexidade, facilitando o fluxo de usuários (referência e contrarreferência); garantir o funcionamento das unidades, incluindo a gestão de insumos, infraestrutura e o cumprimento da carga horária das equipes; conhecer o território de abrangência, identificando necessidade da população e promovendo ações de saúde preventiva e resolver conflitos, mediar relações entre as equipes e promover a participação da comunidade.

Condições de Trabalho:
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento:
Idade: Mínima de 18 anos;
Instrução: Ensino Superior Completo, com especialização em gestão de saúde.

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1E75D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4021/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4021/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 28.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos
DETALHAMENTO DA FONTE: 4050 – Farmácia básica/Plantas medicinais.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 28.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A218DA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4023/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4023/2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Protetora Hospital São Francisco, inscrito no CNPJ nº 90.735.622/0001-50, visando a transferência de recursos financeiros para a construção do Instituição de Longa Permanência para Idosos.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Protetora Hospital São Francisco, visando a transferência de recursos financeiros para a construção do Instituto de longa Permanência para Idosos – ILPI.

Art. 2º O repasse de recursos de que trata o presente Convênio será no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma de repasse único, para despesas de capital.

Art. 3º Para realização do repasse a Associação deverá apresentar Plano de Trabalho, nos termos do art. 5º, §1, do Decreto Municipal n.º 4.991/2024, bem como realizar a prestação de contas dos recursos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da vigência ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E5A7E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4024/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4024/2026

Abre crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 245 – SERVIÇOS SOCIOS ASSISTENCIAIS
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.015 – Apoio financeiro a Instituições Assistenciais
4.4.50.42.00 – Auxílios.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:692400CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RODRIGO WACHTER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.212.996/0001-55, estabelecida na Rua Valentim Protti, n.º 100, bairro Novo Leste, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RODRIGO WACHTER**, brasileiro, CPF n.º 976.123.240-91, RG n.º 4064234794, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 99/2026, Processo Administrativo nº 110/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato n.º 10/2026, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual até o dia 10/04/2026, em razão da justificativa apresentada pela Contratada, consistente na necessidade de substituição do responsável técnico pelo projeto junto ao Corpo de Bombeiros, providência que demanda trâmites administrativos e tem ocasionado a dilação do prazo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 31 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Wachter ME
CNPJ nº 27.212.996/0001-55
Contratada
RODRIGO WACHTER
CPF nº 976.123.240-91
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A84DAE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 16 à 31 de março/2026.

Contrato: 060/2026
Processo licitatório nº: 0149/2025
Concorrência Eletrônica nº: 0010/2025
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Contratada: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 22.128.382/0001-76
Valor: R$ 6.062,47 (seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Balneário Pinhal/RS, 17 de março de 2026.

Contrato: 061/2026
Processo n° 0061/2026
Dispensa n° 0008/2026
Objeto: Realização de cursos de qualificação profissional.
Contratada: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ: 03.775.069/0033-62
Valor: R$ 76.953,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2026.

Contrato: 062/2026
Processo n° 0064/2026
Inexigibilidade n° 0040/2026
Objeto: Formação continuada
Contratada: DEISE SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.586.679/0001-74
Valor: RR$ 3.189.299,00 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais)
Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2026.

Contrato: 063/2026
Processo nº: 0018/2026
Objeto: Aquisição de minicarregadeira, rolo compactador, retroescavadeira e pá carregadeira
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Contratada: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ: 04.166.333/0002-27
Valor: R$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais)
Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2026.

Contrato: 064/2026
Processo: n° 0065/2026
Inexigibilidade: n° 0041/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 33.451.906/0001-81
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Contrato: 065/2026
Processo: n° 0066/2026
Inexigibilidade: n° 0042/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: JJSV EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.442.895/0001-07
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Contrato: 066/2026
Processo: n° 0067/2026
Inexigibilidade: n° 0043/2026
Objeto: Workshop de Gastronomia
Contratada: JORGE LUIZ LORENZON
CNPJ: 26.579.597/0001-64
Valor: R$ 5.174,00 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais)
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Contrato: 067/2026
Processo: n° 0113/2024
Inexigibilidade: n° 0029/2024
Edital de Credenciamento nº 0004/2024
Objeto: Prestação de serviços de Psicologia
Contratada: LISIANE RUBIM COLPO
CPF: 710.809.610/20
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Ata de Registro de Preços: 011/2026
Processo nº: 0025/2026
Pregão eletrônico 0003/2026
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de unidades de refeições.
Contratada: Simari Becher da Silva
CNPJ: 10.664.363/0001-85
Balneário Pinhal/RS, 13 de março de 2026.

Ata de Registro de Preços: 012/2026
Processo nº: 0047/2026
Pregão eletrônico 0008/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2026.

Apostila 03: Ata 038/2024
Processo nº: 0140/2024
Pregão eletrônico 0057/2024
Objeto: Aquisição de Óleo diesel S10.
Valor: R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)
Balneário Pinhal/RS, 30 de março de 2026.

Apostila 04: Ata 038/2024
Processo nº: 0140/2024
Pregão eletrônico 0057/2024
Objeto: Aquisição de Óleo diesel S10.
Valor: R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:B498939F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0065/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0041/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **LUIZA BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.451.906/0001-81, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à uma apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D310766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0066/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0042/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **JJSV EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.895/0001-07, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:07F856C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0067/2026
INEXIGIBILIDADE N° 0043/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JORGE LUIZ LORENZON**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.597/0001-64, pelo valor total de R$ 5.174,00 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais), referente às quatro oficinas, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3C9A6D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026.

Às 10:00 horas do dia trinta e um do mês de março de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.565/2026 de 18 de Fevereiro de 2026, responsável pelo processo seletivo nº 004/2026, para o cargo de Agente de Combate a Endemias. Foram recebidas 15 (quinze) fichas de inscrição para o cargo, sendo todas homologadas.
O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	14	DOUGLAS DAL PONTE	20,00
	11	JORGE LUIS KOSINSKI	20,00
	3	LADINÊS FRANCIÉLI TYBURSKI WOJCIK	20,00
4º	4	MARCOS ALERTO DA CANAL	5,00
5º	1	VITOR GUSTAVO PORTELA VOLFF	0,00
	2	JAQUELINE CARDOSO VOLF	0,00
	5	DALVA VERONICA DE QUEIROZ IANKEVICZ	0,00
	6	TATIANE FOLTZ DIAS DUARTE	0,00
	7	MELAINE DA LUZ	0,00
	8	LUÍS VINICÍUS FURTADO DOS SANTOS	0,00
	9	JONAS KOMKA	0,00
	10	STÉFAN PALOSCHI DIEHL	0,00
	12	IRACI FÁTIMA FAGUNDES	0,00
	13	ADOLFO JOSÉ BENITEZ	0,00
	15	CARLA CRISTINE RODRIGUES PACHECO	0,00

Observando a ordem classificatória, após aplicado os critérios de desempate, restaram candidatos empatados. Portanto, ficam desde já convocados para a realização do Sorteio de Desempate a ser realizado as 09:00 (nove horas) do dia 02 de Abril de 2026, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Não havendo mais para o momento a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

Barão de Cotegipe, 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:C27E4760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Principal do Povoado Miguel Wawruch, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.220.124,05
Recursos provenientes de: Emenda Parlamentar Federal: Plano de Ação nº 09032025-077747
Termo de Convênio FPE nº 5073/2025 – Processo nº 25/2600-0001269-9
Recursos Próprios
DATA DA SESSÃO: 13/05/2026 às 09h01MIN
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
EDITAL DISPONÍVEL EM: Portal de Compras Públicas e Site oficial do Município

Barão de Cotegipe/RS, 31 de Março de 2026

LAURI SPEROTTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B4E7A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **31 de Março de 2026**, foi realizado o **Processo Licitatório nº 110/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026,** para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria contábil. Valor Mensal R$ 7.600,00.** Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244.

Barão de Cotegipe, 31 de Março de 2026

LAURÍ SPEROTTO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:195E75FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AUXILIAR SOCIAL

Lauri Sperotto, Prefeito em Exercício de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 02 a 10 de Abril de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AUXILIAR SOCIAL (Agente Ambiental) (40 HORAS SEMANAIS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 31 de Março de 2026.

LAURI SPEROTTO
Prefeito em Exercício de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:66DA4D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 30/03/2026 A 31/03/2026.

CONTRATO: Nº 063/2026 CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA. Atendimento e hospedagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno. A instituição deverá oferecer ao paciente acolhido os atendimentos por profissionais: médico(a), enfermeiro(a), psicólogo(a), fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, técnicas de enfermagem, de cuidador de idosos, de educação física e oficineiros. R$ 4.052,50.
CONTRATO: Nº 064/2026 CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA. Atendimento e hospedagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno. A instituição deverá oferecer ao paciente acolhido os atendimentos por profissionais: médico(a), enfermeiro(a), psicólogo(a), fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, técnicas de enfermagem, de cuidador de idosos, de educação física e oficineiros. R$ 4.052,50.

ADITIVOS:
4º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 053/2023. DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA. Serviços pintura e sinalização com tinta viária.

DISPENSAS: 091/2026: BOMBAS INJETORAS DIESEL GALLI SANTO EXPEDITO LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à vistoria e avaliação das condições estruturais e mecânicas de veículo nº 135 (Caminhão VW 8.150) pertencente à frota municipal. R$ 1.400,00.

INEXIGILIBIDADES: 007/2026: CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA. Atendimento e hospedagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno. A instituição deverá oferecer ao paciente acolhido os atendimentos por profissionais: médico(a), enfermeiro(a), psicólogo(a), fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, técnicas de enfermagem, de cuidador de idosos, de educação física e oficineiros. R$ 4.052,50. **008/2026: CSM-CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA LTDA**. Atendimento e hospedagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, amparo, atendimento clínico, fornecimento de refeições, cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e tratamentos, enfim, todas as condições necessárias para proceder com o processo de tratamento de paciente interno. A instituição deverá oferecer ao paciente acolhido os atendimentos por profissionais: médico(a), enfermeiro(a), psicólogo(a), fisioterapeuta, assistente social, nutricionista, técnicas de enfermagem, de cuidador de idosos, de educação física e oficineiros. R$ 4.052,50.

Barão de Cotegipe, 31 de março de 2026.

LAURI SPEROTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:DA1198B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 18, da Lei Municipal nº 3.753, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais) classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	339039000000	2057	15.000,00
1101	449051000000	2152	100.000,00
1201	335041000000	1410	17.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1201	999999000000	9990	132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:59768D74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede troca de classe a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.340/2003,
Considerando que a Lei Complementar nº 226/2026 autorizou o reconhecimento integral da contagem do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicionais e promoções;
Considerando o Decreto Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2026, que regulamenta o restabelecimento da contagem do tempo de serviço e a retomada das vantagens funcionais da categoria
Considerando que os(as) servidores(as) abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder troca de classe aos servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Classe
Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann	87.636.11-05	Motorista	C para D
Daiane de Fátima Gobeti de Oliveira	87.574.09-05	Atendente de Creche	C para D
Enio Luiz Vargas de Oliveira	87.634.11-05	Motorista	C para D
Jair Duarte	87.774.16-05	Operador de Máquinas	B para C
Marcia Borges da Fonseca	87.633.11-05	Atendente de Creche	C para D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:406E46AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que a Lei Complementar nº 226/2026 autorizou o reconhecimento integral da contagem do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de adicionais e promoções;
Considerando o Decreto Municipal nº 682, de 22 de janeiro de 2026, que regulamenta o restabelecimento da contagem do tempo de serviço e a retomada das vantagens funcionais da categoria
Considerando que os(as) servidores(as) abaixo descritas tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Funcionário	Matrícula	Cargo	Percepção
Adelar da Silva Martins	87.655.11-05	Pedreiro	03/2026
Aline Centenaro Colombelli	87.624.11-05	Professora de Educação Infantil	02/2026
Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann	87.636.11-05	Motorista	02/2026
Arlene de Fátima Vieira Jacobi	87.466.06-06	Professora de Matemática	02/2026
Climar Luiz Nunes	87.114.91-05	Operário	02/2026
Cristiane Miola de Matos	87.628.11-05	Professora de Séries Iniciais	02/2026
Cristiane Miola de Matos	87.773.16-05	Professora de Séries Iniciais	02/2026
Eduardo Scalabrin	87.641.11-05	Fisioterapeuta	03/2026
Elizandra Daros da Cruz Lira	87.622.11-05	Professora de Educação Infantil	02/2026
Enio Luiz Vargas de Oliveira	87.634.11-05	Motorista	02/2026
Jaci Maria Bergamo Schenato	87.631.11-05	Professora de Matemática	02/2026
Jair Duarte	87.774.16-05	Operador de Máquinas	03/2026
Jaqueline Tonieto	87.639.11-05	Técnico em Enfermagem-ESF	03/2026
Karine Varela Vieira	87.899.21-05	Professora de Educação Infantil	02/2026
Lisângela Bergamo Pretto	87.629.11-05	Professora de Matemática	02/2026
Marcia Borges da Fonseca	87.633.11-05	Atendente de Creche	02/2026
Margarete Beltrame Ferreira Dutra	87.762.16-05	Professora de Educação Infantil	02/2026
Nilto de Sá Galbari	87.646.11-05	Operário	03/2026
Paula Christine Donida Miranda	87.1108.25-05	Professora de Educação Infantil	03/2026
Sandra Mara Lira França Daros	87.764.16-05	Professora de Educação Infantil	02/2026
Silvana da Silva Pasinato	87.761.16-05	Professora de Educação Infantil	01/2026
Tiago Figueiredo Baisch	87.651.11-05	Contador	-
Vanessa Marin de Sá	87.465.06-05	Professora de História	02/2026

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 31 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0727FBCC

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 16 de abril de 2026, as 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DE1B2FCF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS PARA PÁ

CARREGADEIRA 848H LIUGONG, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** ZOZIMO GOBETTI BUENO, **CNPJ:** 24.791.099/0001-55, **VALOR:** R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:326739DB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: 40.579.261 ODELMAR VENTURA SOARES
CNPJ: 40.579.261/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 10 MESES POR ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando a quantia de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) anuais.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 059/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão - RS, 31 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:8327F955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PORTAS EM MDF PARA INSTALAÇÃO NO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 110/2026

Contratada: PEDRO SANTINO ADAM CNPJ: 20.933.133/0001-28

Objeto: Aquisição de Portas em MDF para instalação no ambulatório da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 31/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 272

Valor: R$ 2.188,00

Barra do Guarita, 31/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:6E6F223E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 1.901 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.901 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE 01 (UM) SERVIÇAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, **01 (um) SERVIÇAL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º. A contratação autorizada pelo art.1º desta Lei será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, caso seja necessário, cujos vencimentos serão de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 406, de 12 de julho de 2005.
Art. 3º. A contratação temporária justifica-se pela necessidade excepcional de manter a continuidade dos serviços de limpeza e conservação das dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. O contratado(a) fará jus aos seguintes direitos:
I – remuneração mensal;
II – férias proporcionais acrescidas de 1/3 constitucional;
III – 13º salário proporcional;
IV – inscrição no Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D95CFC21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 1.902 DE 25 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 1.902 DE 25 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A LEI Nº 004/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei nº 004/2026, de 09 de março de 2026, que autorizava a contratação temporária de 01 (um) serviçal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo improrrogável de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 25 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:BDEC711F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 48 DE 31 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Edital nº 06**,** de 20 de janeiro de 2026**,** considerando a necessidade pública.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

27	CLECI RODRIGUES PINHEIRO	**40**
28	NADIR DE CAMPOS FLORES	**40**
29	CLÁUDIA PADILHA CORRÊA	**40**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 31 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D98FF144

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0006-31
OBJETO: Conserto e reparo do veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V9L ano 2018, modelo 2019,com Placas IYW0914, o qual apresentou problemas nas turbinas, bem como serão necessaria melhorias nos faróis, e luzes externas e troca de buchas da suspensão traseira, entre outros reparos.
Dotações: 1592 - Recursos não Vinculados de Impostos
1618 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$20.870,9 (vinte mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 30/03/26 até 30/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A07CD4DA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, JOVIANO ZAGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 33/2026
b) Licitação nº: 1/2026
c) Modalidade: Concorrência
d) Data da homologação: 31/03/26
e) Data da Adjudicação: 31/03/26
f) Objeto da Licitação: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para execução de obra junto ao Lar dos Idosos na cidade de Barros Cassal/RS
g) FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
Vencedor= EDER DE ALMEIDA KERBER
Item: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA ÁREA DE REFORMA E AMPLIAÇÀO: 273.74 m2 ENDEREÇO: AV. MAURICIO CARDOSO ESQUIN
Valor: 157.000,0
BARROS CASSAL – RS, 31 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D6BA1642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 002/2026 => INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 002/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO EM POSTE SINGELO CIRCULAR, DE CONCRETO, COM UM TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE CARGA, COM O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, LOCALIZADO NA BR 472, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 22/04/2026 às 14 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:98DDED9D

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 003/2026 => INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO COM REDE DE BAIXA TENSÃO, DA

CONSTRUÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ÁREA COBERTA, ALIMENTAÇÃO DAS REDES DE BAIXA TENSÃO E QUADROS EM POSTES CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO DAS NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, LOCALIZADO NA BR 472, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 22/04/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:43FAAA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 016/2026
Modalidade – Concorrência Presencial nº 003/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 9h00min do dia 27 de abril de 2026, a abertura da Concorrência Presencial nº 003/2026.

O certame tem por objeto a Concessão de uso do Bar, Lancheria e Quadra de Esportes do Ginásio Municipal José Bertoldo Ledur. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

JOSÉ LUÍS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:1B3373D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.563.791/0001-45

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS, NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 E EDITAL DECREDENCIAMENTO N° 001/2022, REALIZADO PELO CISCAÍ. CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, CONTRATADA PELO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025, CONTRATO N° 007/2026, INCLUINDO: VISITA SEMANAL INLOCO,COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS; REUNIÕES COM O CORPO TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA, CORPOTÉCNICO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO CONFORME DEMANDA; EMISSÃO DE BOLETINS DEMEDIÇÃO E RESPECTIVOS RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E DE MEDIÇÃO CONFORME PADRÃO TCE LICITACONOBRAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; ELABORAÇÃO DE DEMAIS DOCUMENTOSPERTINENTES, PARECER TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS OU DE SUPRESSÃO, SE FOR OCASO; ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO PARA NOTIFICAÇÃO DO CONTRATADO NOS DIVERSOS ASPECTOSDA EXECUÇÃO, SE FOR O CASO.

VALOR GLOBAL: R$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTAR DE 01°/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO / CREDENCIAMENTO – CIS CAÍ -001/2022

BOM PRINCÍPIO, 31 DE MARÇO DE 2026

JOSE LUIS LIELL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C3D7BF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 19/2026

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS - FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°16/2026
CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **MOTORISTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a lista **FINAL** das inscrições homologadas dos candidatos inscritos.
1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Motorista

Airton Lautert
Alfeu José Fank
Alice Rosa da Conceição
Alvandir Flores Silveira
Anderson Rafael Chiquelero
André Costa Martins
Cassio Alexandre Petry
Claudiomir Gomes
Fabio Scheeren
Gelson Laerte dos Santos Abreu
George Michel Reichenbach
Jairo Martins Garcia
João Batista Gomes
Jonathan de Souza Vognach
Lucevando Locatelli
Maicon Eliezer Teixeira de Aquino
Marcos André do Nascimento
Milton Cesar Pedroso
Olímpio Valdomiro da Silva D'avila
Pedro Evaldo Martins
Valdir Cristiano Brandão

Bom Retiro do Sul, 30 de março de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:608C264C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
DECRETO Nº 4911 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DECRETO Nº 4912 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

DECRETO Nº 4913 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:512D28E5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 MUNICÍPIO DE CAIBATÉ/RS

O Município de Caibaté/RS torna pública a abertura do Edital de Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva para o quadro de servidores municipais, conforme disposições constantes no edital.

Informa-se que todos os atos, avisos, comunicados e demais publicações referentes ao Concurso Público serão divulgados oficialmente no site: https://institutofenix.selecao.net.br, sendo disponibilizados, ainda, a título informativo, no endereço eletrônico do Município de Caibaté: www.caibate.rs.gov.br

A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos acima mencionados.

Caibaté/RS, 1º de abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:2FEC35D0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4364 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4364 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CD68E644

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4365 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4365 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AOORÇAMENTO VIGENTE.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6E2886B6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4366 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4366 de 31 de março de 2026 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AOORÇAMENTO VIGENTE.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6A65C226

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4367 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4367 de 31 de março de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade do município – CTG Sentinelas do Caaró - e dá outras providências”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8633FBF5

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4368 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4368 de 31 de março de 2026 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade educacional AUCA – Associação dos Universitários de Caibaté-RS e dá outras providências."
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:48944B9E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4369 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4369 de 31 de março de 2026 que **"**Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à entidade educacional, firmar e manter convênio e dá outras providências."
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:137E5048

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4370 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4370 de 31 de março de 2026 que **"**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade educacional AUCA – Associação dos Universitários de Caibaté-RS e dá outras providências. "
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:AE46EE78

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4371 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4371 de 31 de março de 2026 "Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à entidade educacional, firmar e manter termo de cooperação e dá outras providências**."**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B4A06684

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4372 DE 31 DE MARÇO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI Nº 4372 de 31 de março de 2026 que "**Institui a Comissão Organizadora e o Comitê de Fiscalização de Concurso Público no Município de Caibaté, em conformidade com a Lei Federal nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, e dá outras providências."**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 31 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:EEC0C6EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 2/2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 01 de abril de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
18/2026	JUAN DOS SANTOS FERRAZ	Assistente Administrativo	10ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 31 de março de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:815B50A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 18/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JUAN DOS SANTOS FERRAZ**, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 31 de março de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:4C86BD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de abril de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de licenças para Softwares Revit E SketchUp.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6C1C0D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 16 de abril de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de materiais pedagógicos para a escola Civico-Cidadã.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4130F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 041/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 1º de abril de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **ROCHELE DA SILVA FEIJÓ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 188ª classificação;
· **ANDRESSA MATIAS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 189ª classificação;
· **EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 190ª classificação;
· **EMANUELE ZERVES ECCEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 191ª classificação;
· **ELIZETE WEBER DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 192ª classificação;
· **VIVIAN HEINEN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 193ª classificação;
· **CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 194ª classificação;
· **ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 195ª classificação;
· **NICOLY GUEDES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 196ª classificação;
· **ROSANE TEREZINHA SCHUMANN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 197ª classificação;
· **ELIANA DA LUZ MELLO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 198ª classificação;
· **SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 199ª classificação;
· **DANIELA APARECIDA CARVALHO NIENOW** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 200ª classificação;
· **CLAUDIA ANDRISA FLECK** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 201ª classificação;
· **MICHELE ALVES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 202ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCBA1F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 042/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 1º de abril de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2025, de 13.11.2025.

• **VIVIANE MARIA DOS SANTOS BOBSIN** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 4ª classificação.
Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABD7D657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.605, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM JUNTO AO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (SLI), DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento, acompanhamento e gestão de projetos institucionais do Município junto ao Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte (SLI), do Ministério do Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **CÉSAR AUGUSTO DE SÁ BRITTO**, matrículas nºs 7243 e 15804, para representar o Município de Campo Bom junto ao Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte (SLI), na qualidade de responsável legal.

Art. 2º. Ficam expressamente delegados ao servidor designado no art. 1º os seguintes poderes para atuação no Sistema SLI:

I – realizar o cadastro e a atualização de dados do Município no sistema;
II – cadastrar, protocolar, acompanhar, gerenciar e prestar informações relativas a projetos institucionais;
III – responder notificações, diligências e comunicações emitidas por meio do sistema;
IV – praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das finalidades do Sistema SLI, no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º. A presente designação não implica delegação de competência para ordenação de despesas, assinatura de convênios ou compromissos financeiros, salvo se expressamente autorizados por ato específico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5504A2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 066/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo microchipagem individual. Vigência: 12 meses a contar de 10/03/2026. Valor: R$ 173.187,00. Em favor favor de KING'S PET CLINICA VETERINARIA LTDA

Contrato 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026. Contratação do espetáculo "Senta que o Teteco vai chegar" do Circo Teatro Teleco, no dia 14/03/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação do evento Festejando Campo Bom – Verão. Vigência: 01 mês a contar de 10/03/2026. Valor: R$ 6.000,00. Em favor de VANDERLEI DOS ANJOS SILVA 61963577000

Contrato 076/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026. Contratação da empresa HIITAGÊNCIA LTDA, para apresentação musical do grupo musical Bailaço, com duração de 4 horas, no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026, a ser realizada no dia 06/03/2026, no Parque do Trabalhador, em Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 03/03/2026. Valor: R$ 69.000,00 Em favor de HIITAGENCIA LTDA

Contrato 079/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2026. Contratação de Emily Borghetti, através de seu representante exclusivo EMILY BORGHETTI - ARTES CENICAS LTDA, para apresentação do espetáculo "Chula" no 46º Rodeio Nacional de Campo Bom – Edição 2026 a ser realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia 08/03/2026. Vigência: 01 mês a contar de 03/03/2026. Valor: R$ 9.800,00 . Em favor de EMILY BORGHETTI - ARTES CENICAS LTDA

Contrato 080/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.989,95. Em favor de 51.976.380 CLOE REGINA TREIN

Contrato 081/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 16/03/2026. Valor: R$ 6.607,50. Em favor de COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA

Contrato 082/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 79.971,32. Em favor de FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA

Contrato 083/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom.

Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.989,95. Em favor de JACIARA KAPPLER 02519091070,

Contrato 084/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.996,70. Em favor de JEFERSON KAPPLER 010052950000

Contrato 085/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.684,48. Em favor de ADELIA MARIA STRACK

Contrato 086/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 29.317,73. Em favor de ANA PAULA GANZER DE SOUZA

Contrato 087/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.998,40. Em favor de BRUNA PARNOW

Contrato 088/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 31.249,80. Em favor de BRUNO BATISTA WEBER

Contrato 089/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 9.057,60. Em favor de CELSON WEBER MELLO

Contrato 090/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 37.360,00. Em favor de DELCI ELISA DULIUS

Contrato 091/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 10.744,50. Em favor de DIONE WEBER

Contrato 092/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 36.431,56. Em favor de EVELYN PHILIPPSEN JAEGER

Contrato 093/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.952,80. Em favor de GUSTAVO LINDOLFO STRACK

Contrato 094/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 24/03/2026. Valor: R$ 39.994,24. Em favor de JOAO ALBERTO WILBORN

Contrato 095/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.964,50. Em favor de JOAO FELIPE PHILIPPSEN JAEGER

Contrato 096/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 26.040,00. Em favor de LIANE METZ STRACK

Contrato 097/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.880,16. Em favor de LOIVA IVONI JAEGER

Contrato 098/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.912,68 . Em favor de MARCIO RAFAEL JAEGER

Contrato 099/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.997,44. Em favor de MARIA ALICE MEURER

Contrato 100/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.994,24. Em favor de MARIO MARCIO WILBORN

Contrato 101/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 37.180,00. Em favor de NAIR ALZIRA WILBORN

Contrato 102/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 34.106,54. Em favor de NATALINA SARMENTO STRACK,

Contrato 103/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.950,15. Em favor de OTAVIO MEURER

Contrato 104/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom.

Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.994,24. Em favor de SAMUEL VOGEL STRACK

Contrato 105/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.764.80. Em favor de SIDINEI SCHUCH

Contrato 106/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.997,20. Em favor de THOMAS GUILHERME PARNOW

Contrato 107/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.980,76. Em favor de TIAGO AUGUSTO STRACK

Contrato 108/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.990,80. Em favor de VALCIR GILBERTO PARNOW

Contrato 109/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.995,08. Em favor de VANDERLEI MEURER

Contrato 110/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 39.369,00. Em favor de VANI RODRIGUES DA ROSA ARNHOLD,

Contrato 111/2026, Concorrência nº 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 12 meses a contar de 17/03/2026. Valor: R$ 2.695.990,00. Em favor de D. L. CONSTRUCOES LTDA

Contrato 112/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Aquisição de condicionadores de ar para o protocolo do Centro Administrativo Municipal. Vigência: 02 meses a contar de 18/03/2026. Valor: R$ 35.700,00. Em favor de FELIPE KROTH COSSETIN

Contrato 113/2026, Dispensa de Licitação nº 027/2026. Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva de rack dimmer, para atender às necessidades do Complexo Cultural CEI, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campo Bom. Vigência: 30 dias a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 3.720,00. Em favor de SOLUTECH - SOLUCOES EM AUDIO LTDA

Contrato 114/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 2.508,87. Em favor de ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Contrato 115/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 5.258,80. Em favor de DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Contrato 116/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 20/03/2026. Valor: R$ 17.700,00. Em favor de MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

Contrato 117/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 24/03/2026. Valor: R$ 5.340,00. Em favor de MORIMED COMERCIAL LTDA

Contrato 118/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 20/03/2026. Valor: R$ 2.899,95. Em favor de SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Contrato 119/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 1.508,00. Em favor de V. S. COSTA & CIA LTDA

Contrato 120/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026. Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Vigência: 02 meses a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 1.229,52. Em favor de YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contrato 122/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025. Contratação da profissional credenciada através do termo de credenciamento 003/2026 para ministrar aulas de dança voltadas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS, especialmente adultos e idosos participantes de grupos organizados nas ESF e no Centro Vida. Vigência: 03 meses a contar de 19/03/2026. Valor: R$ 39.950,15. Em favor de ROSANE TEREZINHA SCHUMANN

Contrato 124/2026, Dispensa de Licitação nº 031/2026. Aquisição de grama esmeralda tipo B para unidades habitacionais do Loteamento Vida Nova em Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 19/03/2026. Valor: R$ 53.760,00. Em favor de VALMIR ZIMMER

Contrato 125/2026, Inexibilidade de Licitação 046/2026. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Distribuição do saldo remanescente referente ao Chamamento Público nº 006/2025, através do Termo de Credenciamento 007/2025, LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA. Vigência: 04 meses a contar 24/03/2026. Valor: R$ 149.563,85. Em favor de LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contrato 126/2026, Inexibilidade de Licitação 047/2026. Prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. Distribuição do saldo remanescente referente ao Chamamento Público nº 006/2025, através do Termo de Credenciamento 006/2025, LABORATÓRIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA. Vigência: 04 meses a contar de 24/03/2026. Valor: R$ 149.563,85. Em favor de LABORATORIO BIOANALISYS DE PESQUISAS CLINICAS LTDA

Contrato 128/2026, Dispensa de Licitação nº 032/2026. Aquisição, emergencial, de materiais de concreto utilizados em diversas demandas da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do

Município de Campo Bom/RS. Vigência: 01 mês a contar de 24/03/2026. Valor: R$ 175.800,00. Em favor de ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA

Contrato 129/2026, Inexibilidade de Licitação 048/2026. Contratação de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos - Grau III de dependência para acolhimento da senhora (S.T), nos termos do Credenciamento nº 023/2025, através do edital de Credenciamento nº 005/2024, em favor do credenciado LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA. Vigência: 12 meses a contar de 24/03/2026. Valor: R$ 59.700,00. Em favor de LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA

Contrato 130/2026, Dispensa de Licitação nº 035/2026. Contratação de empresa jornalística para publicação diária de notificações públicas do Município de Campo Bom/RS. Vigência: 12 meses a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 23.800,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA

Contrato 131/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026. Saldo remanescente referente ao Chamamento Público nº 005/2025, em favor do credenciado Adonar N. Schmidt Junior Fisioterapia. Vigência: 12 meses a contar de 25/03/2026. Valor: R$ 179.100,00. Em favor de ADONAR N. SCHMIDT JUNIOR FISIOTERAPIA LTDA

Contrato 132/2026, Dispensa de Licitação nº 034/2026. Contratação para Locação de 07 (sete) diárias de 01 (uma) plataforma elevatória (PTA), para utilização durante o evento Paixão de Cristo 2026. Vigência: 01 mês a contar de 26/03/2026. Valor: R$ 2.800,00. Em favor de N.B. LOCAÇÕES

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:00806FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO BOM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Em cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei Municipal nº5.601, de 07 de outubro de 2025, a Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Campo Bom, torna pública a seguinte **Decisão Final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/03/2026.
Autuado: Ercildo Alceu aposselt
Data da Autuação: 20/01/2026
Data da Decisão: 31/03/2026
CNPJ ou CPF: 505.xxx.xxx-00
Processo: 1265
Localidade: Bairro Aurora
Tipificação da Infração: Lei Municipal nº 1812/97 art. 91,103,104,105 §1º, inciso I.
Decisão Final: Não interposto defesa e recurso à Junta Administrativa, fica mantida a penalidade imposta.
Penalidade Imposta: Foi aplicada pena de advertência.

LUIZA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D433533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, VIII a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 032/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição, emergencial, de materiais de concreto utilizados em diversas demandas da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA, CNPJ 89.669.964/0001-30.
VALOR TOTAL: R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D469624E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 033/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
FORNECEDOR: CONFECCOES E BORDADOS DE ROUPAS HAUSCHILDT LTDA, CNPJ 11.033.889/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 24.445,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:967AC70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação diária de notificações públicas do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS, CNPJ 91.665.570/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 24 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F87ED43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA A a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 036/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: contratação e a aquisição de peças revisão de veículo em garantia, modelo Peugeot Expert Cargo, placa JDF4B07 – Código do RENAVAN nº 01419195830 e Chassi nº 9V8VJYHVESA001846, utilizada pelo município para suprir as demandas administrativas e operacionais, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
FORNECEDOR: EIFFEL VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 04.682.292/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CEFBEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 756/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 756/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 400.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações.

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R$400.000,00 (2794)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais) por superávit financeiro do recurso livre FR 1500.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 31 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:55414D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2026 – RECLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 – RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 – RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2026 – RECLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados do Processo Seletivo nº 06/2025 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA I**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 01 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C53DEC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 233/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/03/2026 às 10h00min e 07/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2022 placas JBF9J37, da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:701E370F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 234/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 31/03/2026 às 10h00min e 07/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo**

modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2018/2019, placas IYZ6B45 da Secretaria de Saúde. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 30 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D4A84F21

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 438/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 10 de agosto de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 10/08/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 31 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:226D9996

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 524/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LAYOUT REFORMAS LTDA**.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 31.712,45 (trinta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 14/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 30 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:110CB2A6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 010 AO CONTRATO 480/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de até 06 (seis) meses, até a data de 01 de outubro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 1.271.939,28 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), para até 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 31 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:10FC3D60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.689/2026

Número do contrato: 243/2026.
Objeto: Contratação do artista Cloves Fortes Pereira, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dos dias 02 a 05 de abril de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **15.371.447 CLOVIS FORTES PEREIRA.**
CNPJ: 15.371.447/0001-44.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F3DC7B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.825/2026

Número do contrato: 240/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos - SAÚDE 60 +, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**
CNPJ: 77.853.083/0003-58.
Valor: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95AEBDCA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.825/2026

Número do contrato: 241/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos - SAÚDE 60 +, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN.**
CNPJ: 10.942.457/0001-79.
Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B8F021B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.825/2026

Número do contrato: 242/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos - SAÚDE 60 +, da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**
CNPJ: 10.894.828/0003-56.

Valor: R$ 68.026,80 (sessenta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AC6A0219

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.590/2026

Número do contrato: 244/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e palco, para a 2º Feira de Páscoa Sabor e Tradição, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, no dia 02 de abril de 2026, a uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**
CNPJ: 90.326.489/0001-89.
Valor: R$ 17.999,99 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD06A010

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.712/2026

Número do contrato: 239/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **SAO PIETRO SERVICOS DE SAUDE LTDA.**
CNPJ: 33.891.382/0005-73.
Valor: R$ 59.905,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).
Capão da Canoa, 31 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D480F3A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva (revisão 100.000 km) do veículo Spin placa TQX0D86.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 310/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R$ 1.212,41

Capão da Canoa, 31 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:953C3303

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão dos 100 mil km- SPIN ACTIV 7, placas JBN9B18, ano 2022/2023.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 312/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R$ 4.694,65

Capão da Canoa, 31 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2071161B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação direta da empresa PRIMORE COMPLIANCE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 60.554.678/0001-48, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de curso de capacitação sobre Emendas Impositivas, com enfoque na Lei nº 13.019/2014, a se realizar nas dependências do Apogeu Hub.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 308/2026.
CREDOR: PRIMORE COMPLIANCE SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ N°: 60.554.678/0001-48.
VALOR: R$ 1.200,00
Capão da Canoa, 31 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69E598D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do cantor Janinho Mazotti para se apresentar na 2ª Feira de Páscoa "Sabor e Tradição" em 03/04/26.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 311/2026.
CREDOR: 29.103.295 ROMULO DUBAL MACHADO.
CNPJ N°: 29.103.295/0001-03.
VALOR: R$ 2.000,00
Capão da Canoa, 31 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EDA0739

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Curso para Formação Continuada e Implementação da BNCC Computação.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 316/2026.
CREDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.

CNPJ N°: 03.775.159/0050-54.

VALOR: R$ 266.280,00

Capão da Canoa, 31 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:22416D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Retifica publicação veiculada na edição 4299 do dia 30.03.2026, passando a mesma com a seguine redação:
Contratado: Art'Manhas Produção Cultural Ltda - CNPJ 07.916.699/0001-83
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 30/03/2026 ao Contrato nº 13/2023
Objeto: Renovação contratual para a **prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos de Oficinas Culturais do Município de Capitão, compreendendo as oficinas de Coro Misto Adulto, Grupo Municipal de Teatro, Grupo Municipal de Cinema, Grupo de Coral Mirim, voltado à crianças do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**
Valor Mensal: R$ 7.123,15.
Vigência: 12 meses a contar de 21/03/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 118/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7C30FA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas na relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 e com base na LEI MUNICIPAL Nº2293, DE 20/03/2026, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada no referido certame – edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, no prazo de até 20 (vinte) dias, para apresentação de documentos pessoais, certidões e com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TAINÁ BIAZUS	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convoca-lo para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3. Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Grande/RS, 31 de março de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EEA3F99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 17/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para fabricação de móveis sob medida, os quais serão instalados nas salas de aula da rede municipal de ensino, tendo como contratada a empresa FELIPE LUIS SCHORR, pelo valor total de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
Cerro Largo, 31 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:490AB87D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 18/2026, que tem como objeto a contratação de professor para ministrar aulas de gaita e teclado para atender às demandas pedagógicas da secretaria municipal de educação e cultura, tendo como contratada a empresa MAURÍCIO RIGODANZO, pelo valor total de R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Cerro Largo, 31 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9E8A3904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°182/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Processo de Dispensa nº 182/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para manutenção do caminhão (Iveco) de placa JAD2B41. Recebimento das propostas entre os dias 01 de abril a 06 de abril de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 31 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:3D7F4D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 15/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de material ambulatorial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 14/04/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 01/04/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:05499BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO MERENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05-2026 Vigência: 12 meses
PROCESSO LICITATÓRIO No: 31-2026
PARTICIPAÇÃO: Ampla Participação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não
CARONA: Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à presente Ata.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Gêneros de Alimentação destinados à Secretaria Municipal de Educação.
O objeto deverá atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), legislação sanitária vigente e normas da vigilância sanitária.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 13-04-2026.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 13-04-2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 16-04-2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 16-04-2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 16-04-2026.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente de Contratação
Portaria nº 333-2025

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:138FFB9B

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS PARA A RUA NICARÁGUA

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO: Concorrência Nº 12/2026

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:
CONSTRUCOST LTDA, CNPJ Nº 01.814.959/0001-23

OBJETO:
O objeto é a aquisição de serviços e insumos para a Pavimentação e Drenagem da Rua Nicarágua.

VALOR:
R$ 473.970,21
(quatrocentos e setenta e três mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos)

PAGAMENTO:
De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

VIGÊNCIA:
31/03/26
29/06/26

Publicado por:
Matheus Ramires Flores
Código Identificador:31D1650F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/ 2026, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026**. Abertura ocorrerá no dia 16 de abril de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e https ://wwwportaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Terça-Feira, 31 de março de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:963A7D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação para realização de formação para as merendeiras das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 31 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E2A7E47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora municipal Elisandra Scussel, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 31 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B91836D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 110, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CNPJ Nº 88.648.761/0001-03
OBJETO: Contratação para realização de formação para as merendeiras das escolas municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 31 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EF9628A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora municipal Elisandra Scussel, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias
VALOR: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 31 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8006A006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 20/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 20/2025
CONTRATADA: BRANDALISE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES
VALOR R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS
ADITIVO: 31/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: GISMAEL JAQUES BRANDALISE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:61B585A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 90/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2026 AO CONTRATO N° 90/2025
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
VALOR: R$ 62.070,33 (SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA REAIS COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVO: 31/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:58862502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO N° 53/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO N° 53/2023

CONTRATADA: ROSA MORENA STORE LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ENTRE RIOS, LINHA BERTAGNOLI E AO DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS.
VALOR R$ R$ 6,52 (SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) LINHA ENTRE RIOS; R$ 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) BERTAGNOLI; R$ 10,04 (DEZ REAIS COM QUATRO CENTAVOS) LINHA INSTITUTO FEDERAL DE SERTÃO.
ADITIVO: 31/03/2026 VIGÊNCIA: 31/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F6D65C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO INTERNO Nº 64/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CIRAU

PROCESSO INTERNO Nº 64/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - CIRAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA
CONTRATADA: ANGELS CENTRO DE CONSULTA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 548.309,00 (**QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO ITERMUNICIPALDA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU) - TERMO DE CREDENCIAMENTO 049/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INICIO: 31/03/2026
VIGÊNCIA: 31/03/2027
COXILHA/RS, 31 DE MARÇO 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:01FC0B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 55/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 55/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 37.713.258 GUSTAVO OLIVEIRA DE AZEVEDO
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORTALECER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA E ASSERTIVA COM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, SOLUÇÃO EM COMUNICAÇÕES, COBERTURA E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA A REALIZAÇÃO DA 5 A FEIRA DO PEIXE.
VIGÊNCIA: 31/03/2026 Á 30/04/2026
VALOR: R$ 13.380,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).
COXILHA/RS, 31 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0A12923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 56/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 56/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: HIDRO ART. POÇOS ARTESIANOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 4" VBOP 42 28 EST 3,OHP MONO 220V 60 HZ PARA POÇO ARTESIANO PARA INSTALAÇÃO EM POÇO ARTESIANO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE COLÔNIA MIRANDA E RINCÃO DAS QUINAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VIGÊNCIA: 31/03/2026 Á 30/04/2026
VALOR: R$ 17.384,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
COXILHA/RS, 31 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:D708EF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

Contrato N° 39/2026
Licitação: 13/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO
DE CRISSIUMAL
Valor: 38.904,00
Vigência: Início: 31/03/2026 Término: 31/03/2027
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DO IDOSOA SELVINO OTMAR GISCH, DE ACORDO COM O DESPACHO/DECISÃO, CONFORME PROCEDIMENTO Nº 5000553-04.2026.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 31 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6209633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, qual seja, de 03/04/2026 a 02/04/2027, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 31/03/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:86A0A356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 157/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PARA O CARGO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAI

Extrato do Edital N.º 157/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 5.219/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 06 a 08/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 31 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6AD0FA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2026

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** JDL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.578.806/0001-97. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Passo de Estrela – Escola 5 Salas – Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 2025/969 e Concorrência Eletrônica nº 003-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R$ 8.599.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 23 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:ECF791CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** JDL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.578.806/0001-97. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Julieta – Creche Tipo 1 - Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 1064/2026 e Concorrência Eletrônica nº 004-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R$ 5.718.750,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 31 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:2D0F69A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026. Objeto: Contratação de seguros de veículos de propriedade do Município de Derrubadas/RS. Empresa(s) vencedora(s): GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02 – Valor R$ 25.472,46; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 – Valor R$ 690,00; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60 – Valor R$ 4.704,93;

Derrubadas/RS, 31 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:85FEB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, para a recuperação e manutenção de um trecho de estrada rural com aproximadamente 5.000 metros de extensão, localizado na estrada de acesso à Localidade de Santa Fé, no município de Derrubadas/RS, através de recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 4553/2025 - Processo nº 25/1300-0004291-3, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 31 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FF16E225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026. Concorrência Eletrônica n° 03/2026. Processo Licitatório nº 12/2026. Contratado: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 27.860.248/0001-89. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de início da obra por mais 15 (quinze) dias contados da data do requerimento (20/03/2026), tendo em vista o requerimento e justificativa em anexo, apresentados pela CONTRATADA. Assinatura do termo aditivo: 31/03/2026.

Derrubadas/RS, 31 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6363748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2026. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de profissional educador físico para atuar no Centro Fisioterapêutico Municipal. 54.648.473 Claudio Alves Puchalski - CNPJ nº 54.648.473/0001-29. Disponível para a realização dos serviços nos seguintes horários 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00;

Derrubadas/RS, 31 março 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DA126763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 003/2026, cujo objeto é a aquisição de um grupo gerador estacionário, para a Unidade Básica de Saúde do Município, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, através da Proposta nº 11999.714000/1240-01 e recursos próprios.Início do recebimento de propostas às 14h do dia 01/04/2026 e término às 07h59min do dia 15/04/2026. Data e horário da sessão virtual: 15/04/2026, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br.Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 31 de março de 2026.

FABIANA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:7A16B789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO N° 12/2020

Órgão Aderente: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano
Promitente Fornecedora: Dinflex Ltda - CNPJ: 07.044.304/0001-08
Cláusula Primeira: O prazo estabelecido pela Cláusula Segunda do contrato nº 12/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 34/2020, fica prorrogado do dia 01 de abril de 2026 até o dia 30 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Oitava do contrato originário que fica autorizada a rescisão unilateral do presente contrato, sem ônus para a Administração, assim que for homologado o resultado da licitação do Poder Executivo à qual a Câmara de Vereadores já aderiu, permitindo a transição da contratação para a nova empresa ganhadora do certame.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 31 de março de 2026.

JANETE INES BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:8CC876C4

JURÍDICO
LEI N° 4.702 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01(um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Fiscal de Obras	01	R$ 2.568,72	40

Art. 2° - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, dispensando o estudo de impacto orçamentário.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de março de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B531DC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SERRARIA LINK LTDA CNPJ nº 90.384.249/0001-30 Contrato Administrativo nº 130/2026 – Dispensa 006/2026 – Aquisição de madeiras para manutenção das pontes de Lajeado Panelinha e do Porto Santo Antônio. Valor de R$ 12.128,00 Assinatura: 31/03/2026

– DANIELLY BRUNA ZEMOLIN LTDA CNPJ nº 52.678.676/0001-32 Termo de Rescisão Contratual por Consenso das Partes. Termo de Credenciamento nº 001/2026 – Chamamento 008/2025. Assinatura: 31/03/2026

– CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº 47.378.270/0001-02 Termo Aditivo nº 001/2026 - Contrato Administrativo nº 095/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Prorrogação de Prazo de 30 de março de 2026 a 15 de abril de 2026. Assinatura: 30/03/2026

– BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA CNPJ nº 62.199.551/0001-83 Termo Aditivo nº 001/2026 - Contrato Administrativo nº 092/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Prorrogação de Prazo de 30 de março de 2026 a 24 de abril de 2026. Assinatura: 30/03/2026

– BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ nº 30.759.356/0001-74 Termo Aditivo nº 001/2026 - Contrato Administrativo nº 073/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Prorrogação de Prazo de 30 de março de 2026 a 20 de abril de 2026. Assinatura: 30/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:ABCFB58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 193.250,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10929 de 2 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 193.250,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.230, de 24 de fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.20.608.110.1.294	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
14.01.20.608.110.1.294	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 143.250,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de arrecadação do recurso 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de da União, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 143.250,00 e também como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 2 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FD8B4EE7

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.592.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10939 de 9 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.592.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.234, de 03 de março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.04.122.0004.1.344	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.592.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.451.114.1.300	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.592.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CF880CDB

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10941 de 10 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.238, de 03 de março de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.343	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 474.000,00
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2706 – Transferência Especial da União, detalhamento da fonte 0000 – Não aplica no valor de R$ 495.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:35902A4B

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10933 de 4 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

•

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 100.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 4 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:13C620A6

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10940 de 10 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e dá outras providências.

•

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
21.01.04.122.0002.2.283	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 10 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:95834CD5

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.463.678,12 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10930 de 3 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.463.678,12 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 55.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 433.447,92
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 885.230,20
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 90.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
05.02.12.361.174.2.338	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
05.02.12.361.175.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 127.531,34
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.900,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 113.016,58
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 90.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 59.040,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10.000,00
21.01.04.122.0002.2.283	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.283	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.283	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
21.01.04.122.0002.2.284	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
21.01.04.122.0002.2.284	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
21.01.04.122.0004.2.284	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
21.01.16.482.127.2.286	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48.226,20
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 76.964,00
21.02.16.482.127.2.286	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00
21.02.16.482.140.2.289	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 3 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:797C1D57

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.610.100,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10934 de 5 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.610.100,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Dez Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 950.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.150.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 15.000,00
06.02.10.303.109.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
20.01.13.392.162.2.324	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 290.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 950.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 734.346,00
05.03.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 415.654,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 15.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 2.000,00
11.01.26.782.132.1.277	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200.000,00
13.01.04.122.0004.2.095	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
14.01.20.608.110.2.116	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 123.000,00
14.01.20.608.110.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 167.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 5 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6B9717F4

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 267.885,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10935 de 6 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Importância de R$ 267.885,50 (duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e Dá Outras Providências.

•

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 267.885,50

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 267.885,50.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FFF55EE5

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.764.477,79 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10927 de 2 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.764.477,79 (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 307.050,79
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 32.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 510.000,00
07.01.04.122.154.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.15.451.114.2.274	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 64.100,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.690.827,00
14.01.20.608.110.1.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 40.000,00
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 32.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 240.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 14.340,97
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.659,03
05.02.12.365.174.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
05.02.12.367.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.050,79
05.03.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
05.03.12.361.175.1.016	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
05.03.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 440.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.690.827,00
08.01.15.451.148.2.257	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 64.100,00
14.01.04.122.0004.1.058	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 2 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E0896C94

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 663.738,66 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10931 de 3 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 663.738,66 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 660.438,66
07.03.08.244.136.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.300,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 - Não se aplica no valor de R$ 660.438,66 e o recurso 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, detalhamento da fonte 774 - Bloco Proteção Social Básica no valor de R$ 3.300,00. Total geral R$ 663.738,66.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 3 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DE7DEE4F

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 718.601,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10938 de 9 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 718.601,00 (Setecentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Um Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
05.01.04.122.175.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 3.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
05.03.12.365.175.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 450.600,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.000,00
06.02.10.301.109.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
20.01.13.392.160.2.320	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 141.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
05.01.12.361.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 450.600,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00
13.01.04.122.0004.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
20.01.13.392.161.2.321	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 141.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
21.02.16.482.128.1.227	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 30.000,00
21.02.16.482.128.2.287	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 9 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CBEFEA7D

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR DO SEU ORÇAMENTO E SUPLEMENTAR NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 267.885,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto Municipal nº. 10937 de 6 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir do seu Orçamento e suplementar no Poder Legislativo Municipal a importância de R$ 267.885,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica reduzido a importância de R$ 267.885,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e suplementado no Poder Legislativo, conforme classificação econômica e programática abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
01.03.10.001.1.002.000	4.4.90.51.00.00.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA CÂMARA	R$ 267.885,50

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 267.885,50

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BCF1EF17

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS MÃES ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 6.258, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prioridade no atendimento nos serviços públicos municipais às mães atípicas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica assegurada a prioridade no atendimento, nos serviços públicos municipais de saúde e assistência social, às mães atípicas, compreendidas como aquelas que dedicam cuidados contínuos e indispensáveis a filhos com deficiência, síndromes, transtornos do desenvolvimento ou doenças raras.
§ 1º A prioridade estabelecida no caput deste artigo estende-se a todos os serviços públicos municipais diretamente ligados à saúde, assistência social e ao suporte às mães atípicas.
§ 2º Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que, em razão da necessidade de cuidados especiais de seu filho, assume responsabilidades que exigem dedicação integral ou prioritária, impactando sua vida pessoal, profissional e social.

Art. 2º A prioridade de atendimento prevista nesta Lei deverá ser garantida nos seguintes serviços municipais:
I – Unidades de saúde municipais, para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos médicos e odontológicos;
II – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), para suporte social e atendimento às famílias;
III – Órgãos e serviços municipais que prestem assistência direta às mães atípicas e seus filhos, sempre que aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades e associações que atuem no apoio às mães atípicas e seus filhos, visando ampliar a rede de proteção e assistência a essas famílias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, assegurando sua aplicação e efetividade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 31 de março de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2AE8ADA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 001/2026, para Credenciamento de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais interessadas em receber incentivos do poder público municipal, nos termos da lei municipal nº 1982/2023.
Entre Rios do Sul-RS, 31 de março de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:BD2C49A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 261/2026, PROCESSO 8733/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **J.R. COMÉRCIO DE CIMENTO E CONCRETO LTDA.** Aquisição de parafuso telheiro com destinação ao setor de habitação para atendimento de demanda decorrente de situação de emergência, conforme processo adm nº 4956/2026. Valor total de R$ **88.200,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 30/03/2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:1B54AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 33/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo A-60, da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura:** 20/04/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 31 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:38095D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 082/2026

EDITAL Nº. 082/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Roselene Soares Pías	329º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 31 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:020857A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 32655/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 195/2026. Termo de Fomento n.º 009, de 09 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, visando à execução do projeto “Encontros Educativos, Jogo da Amizade etapa 2”. O Município de Erechim repassará o valor

de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 009/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 09 de março de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D9CD0391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 33568/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 235/2026. Termo de Fomento n.º 016, de 25 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, visando à execução do projeto "Aprimoramento do serviço de segurança pública com a humanização e otimização dos atendimentos prestados à população pelo 13º BPM e grupo de polícia Ambiental da 2ª Companhia Ambiental de Erechim (PATRAM)". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 914.488,96 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), por meio das dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.10.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 016/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 25 de março de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:7770CE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 081/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.784/2026, como segue:

- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H;
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 01/04/2026, 02/04/2026 e 06/04/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 31 de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:ADEA998D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SUMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. CONTRATADA: Contrato nº 23/2026: COB INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.651.732/0001-56, estabelecida na Avenida Araucária, nº 1901, sala B, Bairro Roselandia, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.066-000, no valor total global de R$ 604.570,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e setenta reais), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 423.199,00 (quatrocentos e vinte e três mil cento e noventa e nove reais) corresponde aos materiais e R$ 181.371,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e um reais) a mão de obra.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, na Rua Albino Wollmann, com extensão de 878,50 metros lineares e área total aproximada de 5.271,00m², localizadas no perímetro urbano do Município de Ernestina/RS, conforme projeto, plantas, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico financeiro, BDI, e encargos sociais, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos ao processo;
Os recursos orçamentários para a obra de pavimentação asfáltica, serão oriundos de recursos próprios e recursos por intermédio do Ministério do Turismo pelo Convênio nº 984937/2025/MTUR/CAIXA, sob regime de empreitada global, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

Ernestina, 30 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E1A67388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2026
CONTRATO Nº50154 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 966/2024
CONTRATADA: BESSER SEGURANCA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.147.777/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (Nutricionista Coordenador de Nutrição Diurno, Nutricionista para produção diurno, Nutricionista clínico, Cozinheiro, Auxiliar

de Cozinha, Técnico de Nutrição Noturno (regime de 12x36), Técnico de Nutrição para produção diurno) por um período de 12 meses.

Fundamentação da Lei Federal n° 14.133/2021. Artigo 155 inciso III, 156, inciso III § 3°, §4° da Lei 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato nº 50159/2025 e Edital.

Aplicação de Penalidade: Fica a empresa acima qualificada sancionada com Multa (30%) do valor do Contrato e Suspensão / Impedimento de licitar 3 (três) anos pelo descumprimento total do Contrato supracitado conforme Processo Administrativo em epígrafe.

Fica a empresa notificada que, contra a presente sanção caberá Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação com base no artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Esteio, 31 de março de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6B83F6B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 10/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/202

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026
CONTRATA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.852,49 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/03/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026
CONTRATA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 1.600,50 (mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/03/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026
CONTRATA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/03/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:29AB5BE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50009/2026 - DL Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.

CONTRATADA: CM SERVICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 27.476.800/0001-30

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.304.640,00 (um milhão trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026

FUNDAMENTO: art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7707A361

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO DE DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA - BRESSER

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2026
CONTRATO Nº 50154 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°966 /2024
CONTRATADA: BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.147.777/0001-65
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Trata-se do Processo Sancionador instaurado para apurar Descumprimento Contratual com Inexecução Total por parte da empresa: **BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.147.777/0001-65 ,** do Contrato nº 50154/2026 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (NUTRICIONISTA COORDENADOR DE NUTRIÇÃO DIURNO , NUTRICIONISTA PARA PRODUÇÃO DIURNO, NUTRICIONISTA CLÍNICO , COZINHEIRO , AUXILIAR DE COZINHA, TÉCNICO DE NUTRIÇÃO NOTURNO (REGIME DE 12X36), TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PARA PRODUÇÃO DIURNO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES DE FORMA CONTINUADA,**conforme relatado na Notificação datadas de 24 de novembro de 2025 e 27 de janeiro de 2026 , pelas quais a contratada foi notificada das infrações administrativas e motivada a apresentar defesa prévia.
A empresa apresentou defesa que alega, em síntese, a inviabilidade econômico-financeira do contrato por supostas falhas estruturais no edital, argumentos que foram devidamente analisados e rechaçados pela Comissão de Análise de Processos Administrativos, conforme ata de reunião de 09 de janeiro de 2026, por se entender que os custos apontados são riscos inerentes à atividade empresarial.
Após a abertura de Processo Administrativo, a empresa, em sua nova defesa, sustentou, em síntese, a inviabilidade econômico-financeira para o cumprimento do contrato. Alegou que tal inviabilidade decorreria de supostas falhas estruturais no edital de licitação, como a ausência de previsão para custos com horas
extras em feriados e variações de jornada. Argumentou, ainda, que a Administração não se dispôs a corrigir tais pontos, solicitando o arquivamento do processo sancionador.

A Comissão Processante emitiu Relatório Final em 17 /03/226 , concluiu que os argumentos apresentados pela empresa naõ são

suficientes para afastar a caracterização do inadimplemento contratual anteriormente identificado uma vez que permanece evidenciado a inexecução do contrato, circunstância que compromete a obrigação essencial assumida pela contratada e afeta e regular prestação dos serviços públicos vinculados ao contrato e ainda, reavaliou a dosimetria das sanções considerando a gravidade da conduta, recomendando a aplicação de penalidades mais severas.

FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE:

A Administração tem o poder e dever de aplicar sanções diante do descumprimento contratual, em observância ao princípio da legalidade e interesse público. A inexecução contratual ficou comprovada diante dos documentos ,notificações, atas e pareceres constantes nos autos do processo. A conduta da empresa viola o disposto na Cláusula Quarta do Contrato n° 50154 /2025 e o artigo 156 da Lei 14.133/2021.

DECISÃO:

A dosimetria da sanção foi calculada proporcionalmente à gravidade da falta , conforme critérios previstos no edital/contrato e na legislação vigente.Observa-se que os serviços contratados são de grande importância para o funcionamento do Hospital, sendo que a contratada subitamente deixou de prestar os serviços,causando enormes dificuldades para o atendimento da população.

Ante o exposto, e com base na fundamentação constante no Relatório Final da Comissão que adoto como razão de decidir com base na lei 14.133/2021.

APLICO: a sanção de MULTA, com base no art, 156, § 3° da Lei 14.133/2021, no valor de R$ 548.999,85 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à (30%) do valor do contrato em razão da infração (inexecução total do contrato art. 155, inciso III)

APLICO: a sanção de (Suspensão/Impedimento de licitar) pelo prazo de 3(três) anos, com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo com fundamento no Art. 156, inciso III , § 4° da Lei 14.133/2021.

DETERMINO: a inclusão do registro desta penalidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sistemas estadual/municipal equivalente nos termos da Lei 14.133/2021.

DETERMINO: A Exclusão do Contrato conforme Termo de Rescisão Unilateral

INTIME-SE a empresa para:

a) Efetuar o pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação/notificação deste, com base (Art. 166 da Lei 14.133/2021);

b) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo, o débito será inscrito em Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

c) RETER eventuais créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, conforme art. 139 da Lei 14.133/2021.

d)Fica a contratada notificada que, contra a presente sanção, caberá Recurso no prazo de 15(quinze) dias úteis contados da publicação/notificação, com base no Art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Esteio, 26 de março de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2651B3A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.887 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EFD1CCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.888 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.782, de 02 de dezembro de 2025, que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica, parte constante da Matrícula nº 4.606 do Registro de Imóveis da Comarca Esteio".

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:537069E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – SMOSU

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do **Item 06 do Lote 02 - Cabo Elétrico Isolado**, constante nos autos, forte no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão, através do e-mail: comissao@esteio.rs.gov.br.

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:803D1059

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 03/2026

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos – SMOSU, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E58EBEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 1441/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Fábio Rodrigues Gonçalves, Contador, sob matrícula nº 30.343, e Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 108/2026).

Esteio, 31 de março de 2026

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C123CC78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 1452/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INDICIAR o servidor Adilson Silva da Silva, Sepultador, matrícula nº 50.715, e o servidor Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, matrícula nº 31.728, ambos sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 108/2026).

Esteio, 31 de março de 2026.

Felipe Costella
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09CA529E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 1453/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INDICIAR o servidor Taiguara Almeida da Cunha, Sepultador, sob matrícula nº 31.679, e Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 108/2026).

Esteio, 31 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1D1C8D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1414/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Ramao, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47998, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC96BE40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1415/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C101256

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1416/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 25/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A9BEB31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1417/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vagner Ari Rampinini da Rosa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C85F3F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1418/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilliane de Andrades Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9383BE32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1419/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula 31897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FDBB1627

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1420/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Kessler, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula n° 3966, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7D3BA6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1421/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A214780F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1422/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matricula nº 3772 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1765906B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1423/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44A36493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1424/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47691, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:773F767E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1425/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Solange Trento da Silva, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45252, Licença Prêmio, referente ao período de 16/12/2019 a 16/12/2024., com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:05B95AB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1426/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Jacobus de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47143, 120 dias de licença maternidade, a partir de 26/03/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:449B2A3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1427/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47761, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/12/2025 em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A3ED284B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1428/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, Servente de obras, Celetista, matrícula nº 5033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8CB14D50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1429/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41198, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 26/11/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9FCEA1B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1430/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 11/02/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37BC0D27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1431/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcia Viana Lorenz, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40373 Licença Prêmio, referente ao período de 04/08/2019 a 04/08/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB764914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1432/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2.462/2025, para fazer constar: RECONHECER o direito de Marcia Viana Lorenz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41057, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/06/2018 a 02/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F3B654AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1433/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, os servidores abaixo, como representantes das respectivas secretarias, para revisão e atualização da tabela de temporalidade de documentos do município, Decreto Municipal 7091/2021, junto à CPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
- Denise Lodetti;
- Saionara Vargas Medeiros.

Gabinete do Prefeito – GP
- Keite Michele Niemcszeski;

Procuradoria Geral do Município – PGM
- Raquel Marques Nunes.

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
- Elia Moreira Aquino;
- Gilberto Volcanow Pantoja.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
- Elaine Cristina Nunes;
- Elisangela da Silva da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
- Aline da Silva.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
- Caren Lope Nunes Dellinghausen;
- Jussara Magri Machado.

Secretaria Municipal de Educação – SME
- Cristiane da Rosa Nunes;
- Raquel Duarte Silveira.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
- Bruna Zinn da Silva
- Mariangela Kauer

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU
- Fabiana Deichsel dos Santos

Secretaria Municipal de Urbanização – SMU
- Fabiano Cesar Borges Machado.

Hospital São Camilo
- Katia Silva Kowalski Kasper.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev Esteio
- Josiele Diaz de Azevedo;
- Laiz Mafassioli Machado.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5FFE0F42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1434/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1DDD899F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1435/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B51C9E62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1436/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelise Maciel, Professor de Geografia / Professor de História, Estatutário, matrículas nº 46024/45646, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:08A3A188

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1437/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8260D957

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1438/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 26/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19AEA399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1439/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF712068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1440/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2026 até 27/03/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD439AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1442/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 26/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7AD5E1A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1443/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CFFE8976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1444/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8786/2025, que resultou em aplicação da penalidade disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias ao ex-servidor Anderson Roberto Domingues da Silva, enquanto no Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 8.693. Homologado em 30/03/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B882E57A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1445/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CONVERTER a penalidade disciplinar de Suspensão de 05 (cinco) dias ao ex-servidor Anderson Roberto Domingues da Silva, enquanto no Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 8.693, em multa, nos termos do Art.185 da LCM nº 5231/2011.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4AB7275F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1446/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31372, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:51720A5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1447/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia Lucas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A3DC0344

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1448/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/03/2026 até 27/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98B56948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1449/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09C6B34C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1450/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:254327F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1451/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:96AD1BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 140/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Portaria nº 140/2026
NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO de PM DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 104, § 6º, da LOM c/c art. 40 c/c art. 42 da LCM 01/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, ao servidor MÁRIO RECHE, matrícula 75-2, cargo de Tesoureiro, padrão 15, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.578,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico R$ 4.185,93 - Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 25; 10 Triênios no valor de R$ 2.092,96 correspondente a 50% do vencimento básico - Lei Municipal nº 955 de 2002, art. 86 e 87; Classe F no valor de R$ 881,25 correspondente a 50% do menor padrão de vencimentos do município - Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 12 a 18; Escolaridade Nível 3 - R$ 418,59 correspondente a 10% do vencimento básico - Lei Municipal nº 1807 de 2014, art. 19 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FAGUNDES VARELA, 31/03/2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito de PM de Fagundes Varela

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B89BAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 160/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANGAO REDES ESPORTIVAS LTDA,** CNPJ: 36.208.029/0001-00: **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) rede de voleibol destinada ao Centro Poliesportivo Bella Vista, tendo em vista que a rede anteriormente existente foi doada, tornando necessária a reposição para continuidade das atividades esportivas no local. **Valor:** R$ 786,30 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 159/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA,** CNPJ: 87.873.568/0001-03: **Objeto**: Aquisição de materiais para uso nas atividades diaria da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R$ 708,29 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 158/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARIN AUTOPECAS LTDA,** CNPJ: 91.806.695/0001-59: **Objeto**: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva do veículo Toyota IDR 5427, de propriedade da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, garantindo seu pleno funcionamento e segurança operacional. **Valor:** R$ 915,00 **Prazo:** 05 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA,** CNPJ: 87.873.568/0001-03: **Objeto**: A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender e do Estádio Municipal Olmar De Carli. O prazo de entrega dos materiais é de 05 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. **Valor:** R$ 1.243,40 **Prazo:** 05 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:14815EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 418/2025
Fundamentação: Art. 124, I, "b", e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: LAR DA MENINA, CNPJ sob o nº 04.232.596/0001-50;
OBJETO: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes acordam na **prorrogação da vigência contratual até o dia 30 de junho de 2026**, a fim de garantir a continuidade da execução contratual, conforme Memorando 410/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 31 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F9C7BDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 431/2026 – Processo nº 500/2026.
Contratada: FABIANA SOMAVILLA SARZI. CNPJ: 21.535.434/0001-66. Objeto: Aquisição de uma máquina plastificadora tamanho A4 e aquisição de quarenta pacotes de plástico para plastificação A4 com cem lâminas por pacote, para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **R$ 4.599,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Dispensa de Licitação nº 435/2026 – Processo nº 504/2026.
Contratada: 50.087.796 MARA LUCIA NESQUE DA SILVEIRA. CNPJ: 50.087.796/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para serviço de montagem, e confecção de decoração de páscoa. **R$ 25.537,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 31 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:8AA6D50C

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 07/2026
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao Centro do Idoso, no âmbito de Projeto Social. A data de abertura das propostas será no dia 15/04/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 31 de março 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:8A8605B4

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 26/2026 –Processo nº 360/2026, concorrência nº 01/2026. Contratado: LT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.001.681/0001-12. Valor R$1.030.500,00 (um milhão, trinta mil e quinhentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 27/2026** – Processo nº 484/2026, dispensa nº 416/2026. Contratado: AZEMAR DIAS DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.495.302/0001-52. Valor R$64.221,35 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:9A4EEDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição emergencial de pneus novos para viaturas da frota.
Fundamento Legal: Art. 75, I e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais).
Fornecedor(a): O.M. CASTANHA PNEUMATICOS, CNPJ Nº 21.848.693/0001-47

Faxinalzinho, RS, 31 de Março de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:F4ECD162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de copos descartáveis de 150 ml, em embalagens com 100 unidades, destinados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi e no CAPS, para atendimento aos usuários do sistema público de saúde. Secretaria de Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B8E5BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Botas unissex de couro, na cor preta, cano longo, logo do SAMU, fechamento de zíper e velcro tamanho 40. A presente aquisição tem por objetivo atender à necessidade do técnico de enfermagem que atua como paramédico na ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Secretaria de Saúde.
CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:5DDD888D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pregão Eletrônico n.º 04/2026 – Registro de Preços - O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para registro de preços e fornecimento de Material de Expediente. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 16 de abril de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 31 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:80F22EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.843/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.757,71 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

2751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.757,71 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.757,71	2751

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FF99E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.844/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C04CD3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.845/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seicentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 8.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 8.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14D2792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Interromper, **a partir do dia 31 de março de 2026**, as férias do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS SANTOS** – Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, concedidas pela Portaria nº 258/2026, em virtude da necessidade do serviço público, conforme solicitado no Protocolo nº 651/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1267E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 003/2026, e a Lei Municipal n° 2.464/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **BEATRIZ DE SOUZA ALVES**, para o cargo de **Especialista em Educação - Educação Especial**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 30 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A04A5C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2026

determina o arquivamento de processo de sindicância disciplinar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 164 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 089/2024**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 231/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E63D20AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 033

PROCESSO N° 186/2026
OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

VALOR:
R$ 26.268,00

FIRMADO EM:
30/03/2026
Glorinha, 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3D76A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 048

PROCESSO N° 292/2026
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E REALIZAÇÃO DE OFICINAS/CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM "TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE" E "TÉCNICAS DE MAQUIADOR"

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

VALOR:
R$ 54.700,00

FIRMADO EM:
30/03/2026
Glorinha, 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DB51491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 054

PROCESSO N° 1.750/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO TRUCK E MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA, TODOS OS CUSTOS DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

MODALIDADE:
PREGÃO Nº 033/2025

VALOR:
R$ 43.000,00

FIRMADO EM:
31/03/2026
Glorinha, 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:531507A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 055

PROCESSO N° 1.845/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA USF MARIA DA GLÓRIA DA FERRUGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA SES 1221/2025 - REDE BEM CUIDAR RS

MODALIDADE:
PREGÃO Nº 009/2026

VALOR:
R$ 174.966,98

FIRMADO EM:
31/03/2026
Glorinha, 31 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:52EC4297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº63

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 493/2026
Dispensa por Limite nº 63

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA PARA O VEÍCULO OFICIAL FIAT CRONOS, PLACA JBS1C45, UTILIZADO PELO CONSELHO TUTELAR.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: S & R COM.E MANUT.AUTOMOTIVA LTDA.
CNPJ: 02.007.881/0001-06
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23700, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 220,00

Glorinha, 30 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EE82B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº64

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 495/2026
Dispensa por Limite nº 64

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, VISANDO REALIZAR A TROCA E MANUTENÇÃO DO MECANISMO DA CAIXA ACOPLADA DE UM DOS BANHEIROS DO CRAS QUE ESTÁ APRESENTANDO FALHAS.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO F J RAMOS LTDA.

CNPJ: 07.748.588/0001-05
ENDEREÇO: R JORGE VON SALTIEL, 758, CARAÁ/RS
VALOR R$ R$ 115,00
Glorinha, 30 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:8AC3CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº65

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 497/2026
Dispensa por Limite nº 65

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.**

NOME: 58.745.521 PATRICIA BRAGA DA ROCHA MARCOS
CNPJ: 58.745.521/0001-58
ENDEREÇO: R ALCIDES MAIA , 137, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 3.600,00
Glorinha, 30 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:9BF03E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a documentação constante nos autos do Processo, especialmente o parecer técnico e jurídico, **AUTORIZA** a contratação direta de empresa especializada **MARIA JOECI BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.417.145/0001-32, com sede na Rua Tocantins - E, nº 64, Bairro Universitário, Chapecó/SC, Cep 89.812-470, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço artísticos (apresentação de circo), destinados as crianças da rede municipal de ensino do município de Gramado dos Loureiros/RS, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. 31/03/2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:7B89F3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 209/2026

Data do contrato: 31 de março de 2026.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: M7 Construções Ltda., CNPJ: 12.277.915/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Bairro São Jorge no Município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, obedecendo aos critérios do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 023/2025.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 499.887,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C245092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 396/2025

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo do contrato 396/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 030/2024

CONTRATADO: **OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,
inscrita no CNPJ sob nº58.382.534/0001-00

OBJETO: 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2026 a 02/06/2026;
1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **120 (cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/12/2025 a 17/04/2026.

VALOR: R$00
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PROCESSO DIGITAL: 1071/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:98108AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo aoContrato Nº 115/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 4/2025

CONTRATADO: **SOLVENG CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.340.634/0001-42

OBJETO:
1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **24 (vinte e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/04/2026 a 16/05/2026;

1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **24 (vinte e quatro) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/04/2026 a 16/05/2026.

PROCESSO: 10905/2026
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A5F9876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 023/2025 à empresa M7 Construções Ltda, CNPJ: 12.277.915/0001-28 no valor total de R$ 499.887,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E6ABF04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026

Inexigibilidade de Licitação 054/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação da dupla Jaison & Esthevan para o evento *Musica no Museu*, que ocorrerá no dia 08 de abril de 2026, das 19:00hs às 21:00hs, no Museu do Gaúcho, Bairro Centro, Guaiba/RS, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 19797/2026 e contrato nº. 207/2026, sendo a contratada – Jaison Alves Lima– R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3791F71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Memorando: 1.023/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de licença de uso de sistema informatizado de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços" (Versão Plus) que contempla 03 (três) acessos de usuários pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Valor Total: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).
Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 30/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:16192CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de licença de uso de sistema informatizado de pesquisa de preços, denominado "Banco de Preços" (Versão Plus) que contempla 03 (três) acessos de usuários pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Valor Total: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Data: 30/03/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:85DDEE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 026/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	26/03/2026	03	Dra. Patrícia Rodrigues de Lara – CRM/RS 33851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2026.

IBIRAIARAS, 31 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:598D61BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do

seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 034/2025; Contratada: **Mariely Segala**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 01/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7A2D0C78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 035/2025; Contratada: **Ligia Truccollo**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 01/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0C06B224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 036/2025; Contratada: **Vanda Maria Guerra Ribeiro**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 01/10/2026.

Ibiraiaras/RS, em 01 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E8B34609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.820/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e de acordo com o disposto nos arts. 38 a 41 da Lei Municipal 1470/2002, de 03.07.2002 e suas alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município, a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, professores para o ensino infantil e anos Iniciais, em razão do excepcional interesse público, de acordo com a disciplina, respectivas vagas e carga horária a seguir discriminadas:

DISCIPLINA	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Educação Infantil e Anos Iniciais	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) e/ou Pedagogia	04	20 horas semanais

§ 1º Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 1.470/2002.
§ 2º. A remuneração dos professores se dará de acordo com a classificação do docente frente à legislação municipal, no padrão inicial.
§ 3º A titulação exigida é a que determina o art. 62, da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Art. 2º A contratação a que se refere a presente Lei será pelo prazo de até 06(seis) meses, a contar da assinatura do contrato e prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade devidamente justificada.
Art. 3º A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo do Município.
Art. 4º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantidos os direitos previstos no art. 41 da Lei Municipal n.º 1.470/2002, a seleção dos contratados(a) se dará por processo seletivo simplificado.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E60092DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.821/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS DESTINADO À INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à infraestrutura do distrito industrial do Município.
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a ***Resolução nº 43/2001*** **de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como

as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 4º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.
Art. 6º - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.
Art. 7º - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:47A2D2C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE SUBSISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2025 E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUTORIZADA PELA LEI PRORROGADA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 2.730/2025 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrado de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.
Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:AA38ABE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE SUBSISTÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/2025 E AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS PELA LEI PRORROGADA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.729/2025 por mais 06 meses, prorrogável por igual período, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.
Parágrafo único. O período de 06 meses, prorrogável por igual período, previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 31 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:0751E368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	25/03/2026	01	Lucidio Busnello CRM 37.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 31 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:12CC4A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **Aquisição de leitos hospitalares tipo Fowler motorizados, com colchão impermeável, destinados ao uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ibiraiaras, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência do processo PROA n°25/2000-00680914**, com entrega perante prazo estabelecido pelo Município, conforme especificações constantes no termo de referência **anexo VI.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/04/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: **compras2@ibiraiaras.rs.gov.br**.

Município de Ibiraiaras/RS, 31 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:29F04D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 012/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e itens descartáveis, destinados a manutenção das atividades da câmara de vereadores de Ibirubá., conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 013/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADOS: SUPERMERCADO BUDKE LTDA, CNPJ 03.171.312/0001-56, com valor total de R$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais), WG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 09.473.073/0001-75 com valor total de R$ 4.476,85 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), MERCADO NOSSA CASA, CNPJ 62.655.116/0001-16, com valor total de R$ 448,03 (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos).
Ibirubá/RS 31 de março de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:011265EE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2026 - DETERMINA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N° 006/2026,
DE 30 DE MARÇO DE 2026

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá no dia 02 de abril de 2026, na parte da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
1°. Secretário.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:0BE19670

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC SOS Bom Humor Doutores Palhaços, CNPJ 49.058.707/0001-48, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para execução do projeto "Rir é o Melhor Remédio". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 579-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BEA86ABE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução no ano de 2026, destinada à írculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Edmundo Roewer, CNPJ 89.100.150/0001-80, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do projeto "Revitalização e Acessibilidade do Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 6785-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB1B3A08

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada ao Esporte Clube
São José, CNPJ 93.540.987/0001-18, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para execução
do projeto "Melhorias na Sede Social". A formalização de parceria com a OSC se dará sem
chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 7146-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3401E639

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada ao Grupo Folclórico Die Lustigen, CNPJ 04.536.152/0001-64, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para execução do projeto "34º MAIFEST: Kultur, Tanz & Essen". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 853-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2317E31C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 055/2026 DE 31 DE ABRIL DE 2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 046/2026 e o Edital nº 053/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 046/2026 e o Edital nº 053/2026, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
001	Rosane Raasch Hahn	Professor(a)	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 31de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B859FE89

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 55-2026 – Processo 90-2026, Processo APROVA 1502-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GENTE SEGURADORA AS – CNPJ 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de seguro veicular, visando a cobertura do veículo oficial da frota municipal Fiat Titano Volcano, pelo valor total de R$ 7.683,84 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 84-2026.

Ibirubá - RS, 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8AF9CDF1

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 56-2026 – Processo 91-2026, Processo APROVA 1762-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa REGIS ANTONIO DE BRUM – CNPJ 32.118.638/0001-18, para realização de serviço de treinamento de brigadistas de incêndio para servidores da rede municipal
de ensino de Ibirubá/RS (52 servidores), pelo valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDFB51A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.745/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS, PROJETO "RIR É O MELHOR REMÉDIO".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS**, Processo Eletrônico nº. 579-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 051-2026, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Marleide Breitenbach - Coordenadora do Departamento de Educação - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto **" RIR É O MELHOR REMÉDIO"** com repasse de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5DE4088D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.746/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ENTIDADE OSC CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS EDMUNDO ROEWER, PROJETO "REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EDMUNDO ROEWER".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **ENTIDADE OSC CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS EDMUNDO ROEWER**, Processo Eletrônico nº. 6785-2025-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 052-2026, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Marleide Breitenbach - Coordenadora do Departamento de Educação - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto **"REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EDMUNDO ROEWER"** com repasse de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9131E543

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.747/2026

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E OSC ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO PROJETO "MELHORIAS NA SEDE SOCIAL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ**, Processo Eletrônico nº 7146-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 53/2026 os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"MELHORIAS NA SEDE SOCIAL"**.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:13F6BA33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.748/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTIGEN, PROJETO "34º MAIFEST: KULTUR, TANZ & ESSEN".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTIGEN**, Processo Eletrônico nº. 853-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 054-2026, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Marleide Breitenbach - Coordenadora do Departamento de Educação - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto: **"34º MAIFEST: KULTUR, TANZ & ESSEN".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C95CA3F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 15-2026 – Processo 92-2026, Processo APROVA 1774-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - UNCME/RS - CNPJ 11.933.619/0001-75, para filiação/contribuição anual junto à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação –
Seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), pelo valor total de R$ 1.631,50 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 89-2026.

Ibirubá - RS, 31 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5E88F0BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 50-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços especializados de manutenção corretiva do Rolo Compactador, frota 201, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 50-2026
Contratada: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
CNPJ: 14.767.899/0001-87
Valor: R$ 33.062,11

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0E668BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VINCULADOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2025

º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 30-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PATRICIA HAUNSS
CNPJ sob nº 21.444.726/0001-93
Objeto: prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STASH.
Item: 3
Prazo: 02/04/2026 a 02/04/2027.
Valor: conforme serviços (horas) executados.

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 31-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MARGRID SCHWANTES
CNPJ sob nº 59.242.124/0001-26
Objeto: prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STASH.
Item: 1
Prazo: 02/04/2026 a 02/04/2027.
Valor: conforme serviços (horas) executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 32-2025.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ
CNPJ sob nº 25.178.804/0001-06
Objeto: prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – STASH.
Item: 2
Prazo: 02/04/2026 a 02/04/2027.
Valor: conforme serviços (horas) executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0C0DCBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0112/2025

O Município de Imbé, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital referente ao Registro de Preços visando futuras aquisições de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos para a frota do executivo municipal.

Após análise da impugnação, e conforme posicionamento técnico da Secretaria requerente, foram promovidas alterações no descritivo dos itens 03, 12 e 15, alterando o conteúdo do Edital e Anexos.

Portanto, fica designado a data de 15/04/2026, às 08h31, para o início do certame, a ser realizada no Portal de Compras Públicas do Banrisul (https://pregaobanrisul.com.br/), plataforma oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme Edital e Anexos.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:08990760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº016/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 016/2026

Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para execução de obra de execução de projeto: Praça Rádio Golfinho, quadra formada entre as Ruas Canoas, Herval e Avenida Sem Denominação, bairro centro, no Município de Imbé/RS, perfazendo um total de área de 4.015,65m², conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, projetos e Termo de Referência anexos, Concorrência nº 005/2025, Pedido de Compra nº 1579/2025 e demais documentações constantes no Processo Administrativo n°6965/2026.
Valor: R$ 507.900,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Março de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:057694B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.515, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.515, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 45.167,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 45.167,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 45.167,00
		Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 45.167,00**
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 45.167,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 45.167,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.800,00
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 100,00
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.33.00.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 11.100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3.3.50.41.00.00.00.00	1500	CONTRIBUICOES	R$ 100,00
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.900,00
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.500,00
2053		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 117,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
		Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 45.167,00**
		TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 45.167,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F068EB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 118/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2026

"SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS **A RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)"**

RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS A RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No ANEXO I – CATEGORIAS IX. RECURSOS DO EDITAL consta:
"***O presente edital possui valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:***
a) Até R$ 12.000,00 (dez mil reais) para 5 projetos de manutenção de espaços culturais;"

E o texto correto é:
"*ANEXO I – CATEGORIAS IX. RECURSOS DO EDITAL*
O presente edital possui valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para 5 projetos de manutenção de espaços culturais;"
Imbé, 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:86A53CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2026
"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)"

"**RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 073/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022)"**

No item 2, onde consta:
"***2. INFORMAÇÕES GERAIS 2.1 Objeto do edital O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé -RS.***
2.2 Quantidade de projetos selecionados: serão selecionados 32 projetos."

O texto correto é:
"***2. INFORMAÇÕES GERAIS 2.1 Objeto do edital O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé -RS.***
***2.2 Quantidade de projetos selecionados Serão selecionados 28 projetos.*"**
Imbé, 31 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

LINO GERALDO VARGAS MOURA
Secretário Municipal de Cultura de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:59FDE41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 E 127 /2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 002/2025, 003/2025, 005/2025, 006/2023, 007/2025, 008/2025 e 009/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 120/2026
Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/320	Luana Carlos Da Rosa	58
02	2026/61	Bianca Lopes De Barcelos	55
03	2026/405	Jenifer Netelin Araujo Da Silva	53
04	2026/409	Jenifer Oliveira Goncalves	43
05	2026/408	Lucia Helena Pinheiro Araujo	39
06	2026/392	Natalie Angelita Cardoso De Oliveira	37
07	2026/400	Richard Clauci Araujo De Moraes	35
08	2026/101	Victoria Silveira Da Silva	35
09	2026/234	Luiza Djuly Steil Naysinger	35
10	2026/339	Luciane Lopes Nunes	30

Função: **Professor Área II - Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2026/79	Fabio Boeing Lima	50
05	2026/69	Geres Aliandro Faleiro	42

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2026/353	Gisele Jaqueline Wolf	15

EDITAL Nº 121/2026
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
129	2025-907	Vitoria dos Santos Borges Machado	15
130	2025-949	Aléxia Liandra Silveira da Silva	15
131	2025-974	Lisiane Vieira Ruas	05
132	2025-1200	Janaina Andrade Machado	04
133	2025-1044	Jonara Mello de Campos	02

EDITAL Nº 122/2026
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2025/452	Ágata Pedro Dos Santos	27

EDITAL Nº 123/2026
Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	2025/1215	Daniela Dos Santos Gomes Da Silva	06
24	2025/1124	Rejane Silveira Da Silva	06
25	2025/1245	Dionice Dessini De Deus	00

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/1269	Aline Santos Da Costa	25
05	2025/1131	Cilene Figueiro Ramiro	20

EDITAL Nº 124/2026
Função: **Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	11514/2023	Leonardo Ayub Paulo	02

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	11239/2023	Carlos Augusto dos Santos Dorneles	15

Função: **Professor Área II – Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	12078/2023	Franciele Constante Karsburg	00

EDITAL Nº 125/2026
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	2025/2614	Leticia Marques	00
28	2025/2662	Terezinha Loreni De Oliveira Silveira	00
29	2025/2710	Aléxia Liandra Silveira Da Silva	00
30	2025/2129	Gabrieli De Souza Marciniak	00

Função: **Cadastrador e Entrevistador Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	2025/2800	Karen Rocha Dos Santos	20

EDITAL Nº 126/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/2952	Karina Hoffmann Martins	40
11	2025/3110	Amanda Brites Fiedler	40
12	2025/3038	Aline Santos Da Costa	40

EDITAL Nº 127/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
44	2025/3283	Amanda Silva Vargas	10
45	2025/3488	Cassiana Santos Bastos	10
46	2025/3302	Monica Renata Vieira Silva	10
47	2025/3457	Leticia Bernart	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5486FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 846/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 358/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 846/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 136/2026 – SMED, **REVOGA,** a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 846/2025 que DESIGNOU a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**,

matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 903/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Atendimentos Técnicos**, percebendo a gratificação correspondente a **60%** (sessenta por cento) calculada sobre seu vínculo de Concurso + Permuta e **30%** (trinta por cento) calculada sobre as horas de convocação no vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:324E8B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 359/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 136/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 903/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **80%** (oitenta por cento), calculada sobre seu vínculo de Concurso + Permuta e **40%** (quarenta por cento) calculada sobre as horas de convocação no vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E7E2A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 557/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 360/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 557/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 176/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 557/2025 que DESIGNOU a servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski**, matrícula nº 2.288, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 152/1996, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BD4FCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026 "DESIGNA PROFESSORA"

PORTARIA Nº 361/2026

"DESIGNA PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 176/2026 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski**, matrícula nº 2.288, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 152/1996, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5947EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 558/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 362/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 558/2025 E CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 176/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 558/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de

fevereiro de 2026, a servidora **Maria Helena Coelho da Silva Kalicheski**, matrícula nº 2.288, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 152/1996, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1B5B12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 847/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 363/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 847/2025 E CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 136/2026 – SMED, REVOGA a Portaria nº 847/2025 e **CONVOCA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 903/2010, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais (vínculo de Permuta), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:46C3D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2026 "REVOGA PORTARIA Nº 573/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

PORTARIA Nº 364/2026

"REVOGA PORTARIA Nº 573/2025 QUE DESIGNOU PROFESSORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 122/2026 – SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de dezembro de 2025 a Portaria nº 573/2025 que DESIGNOU a servidora **Giovana Rita Botelho,** matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classe de Ensino Integral**, percebendo a gratificação correspondente a **20%** (vinte por cento), calculada também sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6CC9A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 610/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 365/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 610/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 122/2026 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de dezembro de 2025, a **Portaria nº 070/2025**, que CONVOCOU a servidora **Giovana Rita Botelho,** matrícula nº 18.173, Professora Área I, nomeada por meio da Portaria nº 082/2025, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4C0A66ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PROCESSO Nº 323/2026 EDITAL Nº 30/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de abril de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:43205B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 248/2026 PROCESSO Nº 313/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** sendo a empresa contratada AIRTON JOSE FRAINER, inscrita no CNPJ nº 01.873.489/0001-79, no valor de R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:61E7B666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 249/2026 PROCESSO Nº 314/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ENSILADEIRA,** sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R$ 1.454,11 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com onze centavos) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D9FF8F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 250/2026 PROCESSO Nº 317/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE PISO POLIDO NA SECRETARIA DA SAÚDE,** sendo a empresa contratada ROQUE KARLINSKI - MEI, inscrita no CNPJ nº 21.838.232/0001-93, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CC0560DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 251/2026 PROCESSO Nº 318/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA,** sendo a empresa contratada HIPERTEX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.728.542/0001-40, no valor de R$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D3B2B463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 252/2026 PROCESSO Nº 319/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PONTE,** sendo a empresa contratada LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.504.568/0001-90, no valor de R$ 7.279,44 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais com quarenta e quatro centavos).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2CCFB005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 253/2026 PROCESSO Nº 320/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 00.662.270/0003-20, no valor de R$ 270,27 (duzentos e setenta reais com vinte e sete centavos).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:737B422B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 254/2026 PROCESSO Nº 321/2026.

V
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PILHA/BATERIA DE LÍTIO,** sendo a empresa contratada VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9A49C9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 256/2026 PROCESSO Nº 324/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R$ 39.899,99 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Independência, 31 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E8BAD580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°066/2026
PROCESSO N°087/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE TROFÉUS TAÇAS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA A PREMIAÇÃO DA 4º COPA ITACURUBI CATEGORIA DE BASE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 07/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 31 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4D353F85

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2026
PROCESSO N°088/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A EQUIPE DA SER ITACURUBI CMD, QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NA SÉRIE PRATA 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 07/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 31 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2041B951

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°068/2026
PROCESSO N°089/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A 4º COPA ITACURUBI CATEGORIA DE BASE A SER REALIZADO NOS DIAS 25/04/2026 E DIA 02/05/2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 07/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 31 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A8E531B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM08625/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Áudio;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 01/04/2026 até as 07h do dia 07/04/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 07/04/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CFFCED84

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM09401/2026;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, do tipo Guloseimas;
CONTRATADA: Angelo Celestino Flain Petrini Junior – EPP;
CNPJ: 10.583.148/0001-50;
CONTRATADA: Comercial Valoni Ltda.;
CNPJ: 05.147.403/0001-81;
CONTRATADA: E. M. S. Comércio de Alimentos Ltda.;
CNPJ: 45.059.487/0001-16;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.703,22;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 31/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3AD04DB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07456/2026;
OBJETO: Aquisição de Robô Educacional;
CONTRATADA: Xyron Robotics Ltda.;
CNPJ: 51.754.029/0001-08;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.997,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 27/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:77987A26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 326/2026

Contratado: **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA ME**
CNPJ: **22.256.154/0001-81**
Objeto: Aquisição de ITENS PARA FEIRA DO PRODUTOR
Valor: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Datado de 31.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:53A61EF0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2026

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 51,00 (Cinquenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 31.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:89A0947D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2026

Contratado: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME**

CNPJ: **11.383.230/0001-01**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 14,60 (Quatorze reais com sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 31.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:967E1A71

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 044/2026

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 310/2023.
Datado de 31/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EBEEC791

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 137/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária
Contrato nº 970/2025
Datado de 30/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:14E39011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **15 DE ABRIL DE 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, realizar-se-á Pregão Presencial com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atividades da Secretaria de Assistência Social, através do CRAS, visando o atendimento às famílias e grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Programa Bolsa Família. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0B61C35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 43/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 96/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**, para contratação da empresa **AGRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 90.217.225/0001-97,** visando a aquisição de torre metálica e serviço de mão de obra para instalação, na localidade de Portão, no valor total de **R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 31 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7C716591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 44/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 98/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026**, para contratação da empresa **LEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ Nº 59.207.469/0001-49,** visando a recuperação do acesso a Unidade Básica de Saúde Dr. Naudar Vicente Konzen, conforme projeto técnico, no valor total de **R$ 15.607,27 (quinze mil e seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 31 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:18E4C444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Mampituba/RS, inscrito no CNPJ nº 01.613.501/0001-06, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema de Saúde do Município, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados poderão apresentar a documentação para credenciamento **a partir de 06 de abril de 2026**, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. O edital completo e demais

informações poderão ser obtidos pelo e-mail **compras@mampituba.rs.gov.br**.

Mampituba, 31 de março de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:32F45ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 113 DE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL Nº 113/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO16462/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Assistente Social	Cosme Olandy Viegas Gonçalves	2205829	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 199/2026,(em 27/03/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COSME OLANDY VIEGAS GONÇALVES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia COSME OLANDY VIEGAS GONÇALVES,** aprovado em 2º(segundo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2205829, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO16462/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7912BDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 089/2026 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO16462/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 089/2026 que nomeia a candidata **BRIANE PAGNONCELLI PAIM RODRIGUES,** aprovada em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, e inscrição n° 2204064, para o cargo de Assistente Social, Padrão 08, classe "A".
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E43F34D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 44/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (LEI 14.133) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ERS-491, NO TRECHO MARCELINO RAMOS - BR-153, COM EXTENSÃO DE 15,4KM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - DAER Nº AJ/CN/002/26, PROCESSO 25/0435-0013083-3
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 23/04/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Eletrônica (Lei 14.133) nº 3/2026, visando à Pavimentação asfáltica da rodovia ERS-491, no trecho Marcelino Ramos - BR-153, com extensão de 15,4Km, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas ao edital, a ser executado em regime de empreitada por preço global; CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - DAER Nº AJ/CN/002/26, PROCESSO 25/0435-0013083-3. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 31 de Março de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:142829DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 06/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o

conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 16 de abril de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será para a **Contratação de empresa para realização de Serviços de Coleta, Transporte e Destino Final dos resíduos sólidos urbanos (domiciliares) e rurais**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 31 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:9B1DFB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 012/2026 - ELETRÔNICO - SAIBRO CONSULTA POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 012/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14 horas do dia 14 de abril de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 012/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **Aquisição de Saibro.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 31 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8EACB3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - RESÍDUOS CLASSE II

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 368/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
220 m3	Transporte e destinação final de resíduos Classe II**, conforme Termo de referência**	**R$ 290,00**	**R$ 63.800,00**

Valor total: R$ 63.800,

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/04/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162
TA ou e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 31 de Março de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8FDAEB61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 1/2025

TERMO ADITIVO 1/2025

Justificativa*: Justifica-se a renovação do contrato para contratação de empresa especializada em serviços fonoaudiológicos, tendo em vista a necessidade contínua de avaliação e atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades e transtornos de aprendizagem, pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e em situação de vulnerabilidade social. A manutenção desses serviços é essencial para garantir o cuidado integral, a reabilitação, a inclusão social e o adequado desenvolvimento dos usuários atendidos pela Unidade Básica de Saúde, além de assegurar a continuidade da assistência multiprofissional no âmbito da Atenção Básica, conforme as diretrizes do SUS.

CONTRATO 48/2025

Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de atendimento fonoaudiológico de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades e transtornos de aprendizagem, com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social, junto a Unidade Básica de Saúde.

Contrato: 48
Assinatura: 04/03/2026
Expiração: 04/03/2027
Contratado:
NATANA MODESTO LANGNER LTDA
CNPJ/CPF:
59.533.063/0001-56
Modalidade:
Pregão
Número da Licitação:
9
Valor:
109.622,40
E R R O

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:A0D25EDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL CADASTRAMENTO - USO GASTRONÔMICO

Edital nº 02/2026

ESTABELECE PRAZOS E CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO GASTRONÔMICO, DURANTE A 33ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando ao cadastramento e seleção para fins de exploração econômica de espaços públicos de uso gastronômico durante a 33ª Feira do Livro de Morro Reuter, divulga prazos e normas conforme edital 02/2026, disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br **Inscrições presenciais:a**de 02 a 10/04/2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Sexta-feira: das 8h30min às 12h30min,junto ao protocolo daPrefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro.

Morro Reuter, RS, 31 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:EF7E0F2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CADASTRAMETNO - LIVREIROS

Edital nº 01/2026

ESTABELECE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PELA VENDA DE LIVROS, NA 33ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando ao cadastramento e seleção para fins de exploração comercial, pela venda de livros na 33ª Feira do Livro de Morro Reuter, divulga prazos e normas conforme edital 01/2026, disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br **Inscrições presenciais:** de 02 a 10/04/2026, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Sexta-feira: das 8h30min às 12h30min,junto ao protocolo daPrefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Rua Anita Garibaldi, nº 219, Centro.

Morro Reuter, RS, 31 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Janete Soligo Baldissera
Código Identificador:43851C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/04/2026 às 09h, processo licitatório nº 112/2026, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 19/2026, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para eventos, oficinas e demais festividades realizadas no município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E678674F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2026 às 09h, processo licitatório nº 115/2026, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 20/2026, Objeto: **Aquisição de vidros com instalação.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:713779C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/04/2026 às 14h, processo licitatório nº 119/2026, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 22/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos, e fornecimento de peças.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:2850F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/04/2026 às 09h, processo licitatório nº 116/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, Objeto: **Aquisição de peças e serviço de mão de obra para conserto do veículo Renault/Master, placas IZE2E76.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:43D81F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 06/2026 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º

01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 31/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:1E3E76C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 07/2026 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os empregos de Agente Comunitário de Saúde - ESF I Capitão Décio Azambuja Velho - Área 01, Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Moacir Machado Braga - Área 02, Agente Comunitário de Saúde - ESF III - Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado - Área 03 e Agente de Combate à Endemias. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 1º/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:078E54E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 - NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 31/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:2BB96A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 09 E 10/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Convocam-se os candidatos para as Provas Prática e de Títulos. 2. Detalha-se a execução das Provas. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 31/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:9B18F034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº27/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: Pagamento de inscrição para participar do 61° encontro de legislativos: atualização, gestão e segurança jurídica na atuação parlamentar, para o servidor Lucas Lima Garcia, nos dias 07 a 10 de abril de 2026, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:48B6E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: VP LISBOA
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 927,90 (novecentos e vinte e sete reais com noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3049A625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63A/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA
CNPJ n° 10.339.187/0002-97
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.607,50 (dois mil e seiscentos e sete mil com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A23873E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR LIMITE Nº63B/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA
CNPJ n° 37.830.610/0001-22
Objeto: Aquisição de itens para copa e cozinha da câmara de vereadores de mostardas.

Valor Contratual: R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5F3A0CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 20 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa especializada, através de Registro de Preços, para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas, em Estradas Vicinais no interior do Município, através da Licitação Pregão Eletrônico 006/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:7AC66692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 04.2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 20 de abril de 2026, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCA ELETRÔNICA o** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NOS TRECHOS DAS RUAS SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ, SÃO BERNARDO NO BAIRRO CAMPO VICENTE - NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 01 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:4E4A6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 16.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026
O**MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia**17DE ABRILDE 2026, ÀS 09 HORAS**, estará recebendo propostas para**REGISTRO DE PREÇOS**do**PREGÃO ELETRÔNICO**do tipo**MENOR PREÇOPOR ITEM**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS,CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site:www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 30 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3F8F3F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 17.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O HORÁRIO DE ABERTURA,** na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS DE SEGURANÇA COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVADORES DIGITAIS (DVR/NVR), CABEAMENTO, FONTES, CONECTORES, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E DEMAIS COMPONENTES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E NOS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ESPAÇOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SAÚDE,** onde leu-se: *"...17 de abril de 2026, as 14 horas"* **LEIA-SE: "*...17 de abril de 2026, as 09 horas...*"** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 01 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:D1B3B829

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 52/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1220/2026 e no parecer jurídico n.º 139/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DIONISIO SAUL FRIEDRICH & CIA. LTDA**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção de relógios ponto do município.
O valor total da contratação é de R$23.370,12 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).
Nova Hartz, 31 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:E6AD5F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 53/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1460/2026 e no parecer jurídico n.º 147/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução das atividades necessárias para a realização da 20ª Feira do Livro do município que ocorrerá no período entre 07 a 11 de abril de 2026.
O valor total da contratação é de R$56.735,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Nova Hartz, 31 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:AA99C6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°18

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final o processo nº 255/2026 - Edital nº 035/2026 – Chamamento Público nº 018/2026, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262. Nova Prata, 1° de abril de 2026 –

HUMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:7C433053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 002/2026 para a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução da próxima etapa de construção da nova sede da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.
Empresa vencedora: Capinames Prestadora de Serviços LTDA - CNPJ Nº 91.395.426/0001-47.
Valor do contrato: R$ 1.900.000,00.
Outras informações no site https://novasantarita.rs.leg.br/.
Nova Santa Rita, 30 de março de 2026.

EMERSON GIACOMELLI -
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:F347C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.643/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 25 de março a 23 de abril de 2026 (25/03/2026 a 23/04/2026) para a servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 25 de março de 2026 (25/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D1AD9A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. GABRIEL CRUZ PACHECO, nomeado pela Portaria nº. 378 de 2026, onde obteve a classificação de 67º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CDB59DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.164/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2(dois) dias, a partir do dia 25 de março de 2026, para a servidora PALOMA COURINO DOS SANTOS, matrícula 16647-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu avô Sr. ALTAMIRO DOS SANTOS acordo com a declaração de óbito nº 38603851-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2026 (25/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC3FC911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3472/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAUANE BORGES DA LUZ, nomeada pela Portaria nº. 436 de 2026, onde obteve a classificação de 135º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (27/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CF09C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 598/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula 2585-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, tendo em vista a sua aposentadoria.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (27/03/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DD3C8356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JOEL MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1686-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026 (08.02.2023 a 08.02.2026), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2026 (08/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E08DC875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Física, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

LETÍCIA RODRIGUES PITSCH, 7° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56355BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.165/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8(dias) dias, a partir do dia 27 de março de 2026, para o servidor FELIPE FREITAS LIMA, matrícula 17356-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua mãe Sra. CONSUELA REGINA FREITAS LIMA acordo com a declaração de óbito nº 38605707-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2026 (27/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEADB048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.180/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8(dias) dias, a partir do dia 27 de março de 2026, para o servidor MURILO FREITAS LIMA, matrícula 5009128-1, cargo de Assessor de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), pelo falecimento de sua mãe Sra. CONSUELA REGINA FREITAS LIMA acordo com a declaração de óbito nº 38605707-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2026 (27/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4585FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO PRODUTOS CONVENCIONAIS E DE ORIGEM ORGÂNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **22/04/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 01 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CCC7A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATUAÇÃO NA COZINHA COMUNITÁRIA NOVA SANTA RITA,** vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **23/04/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 01 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:819B7A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 005 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de

julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e insumos para as oficinas e projetos desenvolvidos junto as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 15 de abril de 2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 02/04/2026 e Fim: 08h59min do dia 15/04/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 15/04/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 31 de março de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:417C621E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5262/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 02 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350.2.065000 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 886
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.600,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 35
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.1.028000 Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 848
Elem. Desp: 4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.600,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 36
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1C06FDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5263/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 2076
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 910,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 297
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 910,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 31 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E6CD49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2026. FIRMADO EM 31/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: ELISETE BROCH DA SILVA**: OBJETO:** Contratação do cantor Thomas Machado para realização de apresentação musical especial no evento "Páscoa Encantada", promovido pelo Município de Novo Cabrais – RS.; **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.500,00; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 01/04/2026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 075, **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade nº 12/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:A4DB706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2026. FIRMADO EM 31/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: MÁRCIO RODRIGO ALVES;** CNPJ sob nº 15.486.501/0001-05, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar, no Município de Novo Cabrais-RS para o Itinerário 02, 06, 09 e 11; **VALOR KM CONTRATADO**: itinerário 02 - R$ 8,65, KM estimada anual: 23.570; Valor Total anual estimado: R$203.880,50 - itinerário 06 – R$14,17, , KM estimada anual: 10.060; Valor Total anual estimado: R$142.550,20 - itinerário 09 – R$9,28, , KM estimada anual: 24.920; Valor Total anual estimado: R$231.257,60 - e itinerário 11 – R$11,58; KM estimada anual: 13.420, Valor Total anual estimado: R$ 155.403.60; **PAGAMENTO** até 10 dias úteis, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.100; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.098; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; FONTE DE REURSO: 1500-0020 MDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103; **FONTE DE RECURSO:** 1571 – Transferência do Estado; **AMPARO LEGAL:** Pregão tipo Eletrônico nº 04/2026; **Processo Administrativo nº 292/2026.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:46264096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA N.º 173/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EMCOMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1° **- Nomear**, a contar de 01 de abril de 2026, a Sra. **Taciane Callanti Lopes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 31 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:76419C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VIII, para a contratação da empresa, SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR, CNPJ: 73.471.963/0154-11. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE TRASNPORTE ESCOLAR E COLETIVO PARA OS MOTORISTAS DA SMEC. No valor de: R$ 5.872,00
Novo Machado RS, em 31/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4292289A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 163/2026
ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

ISADORA BALDINO MADALENA
ISADORA BASTOS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:620D39CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 164/2026
ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com os estagiários, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

SOFIA TRISCH MAGNUS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA MENGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:399163DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2026

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para RECONSTRUÇÃO da cobertura e reabilitação do Ginásio Poliestportivo Prof. ª Lia Terezinha Martins D´Avila, situado na localidade do Palmital, em Osório/RS.
CONTRATADO: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º010/2026.
DA DOTAÇÃO: Acrescenta-se ao Contrato nº 010/2026 a seguinte dotação:
05.004.0012.0361.0194.1481.34490510000000000000.15000020 - 312
EXPEDIENTE: 30028/2025

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A2E17A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos.
CONTRATADO: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 119/2024.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar a seguinte dotação:
11.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000.15000001 - 1130
EXPEDIENTE: 9540/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:AB854E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 047/2020
OBJETO: Concessão de uso de área pública do Município de Osório, relativamente a espaço comercial do prédio institucional e turístico do Mirante do Morro da Borússia, em Osório/RS, incluindo o uso da área do seu entorno, para exploração comercial e turística no ramo de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares e sala de eventos, com área de contemplação, estacionamentos e outros equipamentos de recreação e esportivos, conforme projeto básico de exploração comercial, projeto de investimento e Lei Municipal n.º 5.741/2016.
CONCESSIONÁRIA: GREEN SKY PARQUES DE DIVERSÕES LTDA
DA RESCISÃO: Fica rescindido o Termo de Contrato de Concessão a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo em vista a anulação total do procedimento licitatório da Concessão, de acordo com o art. 59 da Lei 8.666/1993 e com o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473/STF), conforme o Processo n.º 12825/2025 e a Cláusula Sétima, item 7.1, do termo avençado entre o município e a Concessionária.
EXPEDIENTE: 12825/2025

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D88F8BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 011/2026
CONTRATADA: AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, dotados de nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, compatíveis com o software de controle de frequência já integrado ao sistema de gestão pública utilizado pelo Município – IPM Sistema, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).
EXPEDIENTE: 6130/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:ACF321C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039/2026
CREDENCIADO: MARIA EDUARDA DA SILVA FERRUDA
CPF: 038.118.460-94
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 5767/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:226066D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 040/2026
CREDENCIADO: NAIANY DE FRAGA BRITES
CPF: 032.390.490-13
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 4683/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:7B92865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 041/2026
CREDENCIADO: GUSTAVO SIDNEI DOS SANTOS
CPF: 023.056.490-96
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 4965/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:6333E970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 042/2026
CREDENCIADA: NÁDIA FIORENZANO DE LIMA
CPF: 368.349.980-04
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 5886/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:79C33E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 043/2026
CREDENCIADA: MARIA IVONE DE FRAGA PAES
CPF: 375.025.570-91
OBJETO: Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor da hora da contratação é de R$ 21,00 (vinte e um reais).
EXPEDIENTE: 5796/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:91306F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2026

PORTARIA Nº 529/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **EDILIANA MAGGI MARQUES,** matrícula 3020-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Dirigente de Equipe de Aforamento, no período de férias da titular do cargo **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA,** matrícula 3406-01, a contar de 26 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 9059/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC050F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2026

PORTARIA Nº 530/2026

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5007730-03.2021.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **JULIANE DIAS GAJKO**, matrícula 4927-02, a contar de 30 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9501/2026, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BB756EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2026

PORTARIA Nº 531/2026

Enquadra a servidora MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA,** matrícula 5075-01, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, padrão 01, a partir de 26 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9559/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:106F2EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2026

PORTARIA Nº 532/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora JAQUELINE BEKER DA SILVEIRA SIMON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JAQUELINE BEKER DA SILVEIRA SIMON**, matrícula 6466-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 7173/2026.
E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 254/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F33FC958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2026

PORTARIA Nº 533/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora PATRICIA GONCALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **PATRICIA GONCALVES**, matrícula 4446-03, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** a contar de 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 6186/2026.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 252/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE733A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2026

PORTARIA Nº 534/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:350272D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2026

PORTARIA Nº 535/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA NELIA LEIRIA ROCHA WITT,** do cargo de Professora, matrícula 2903-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Capão da Canoa, correspondente a 366 (trezentos e sessenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 023/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, anexa ao processo n.º 9244/2026, a contar de 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C20D344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA REGULAMENTO 31° CANÇÃO NATIVA OSÓRIO 2026

Retifico o Regulamento da 31° Canção Nativa de Osório 2026, passando a vigorar o parágrafo único do Artigo 15, com o seguinte texto:
Parágrafo Único: Após receberem a comunicação oficial, os responsáveis por cada uma das músicas classificadas terão até o dia 02 de maio de 2026, para enviarem ao email 31tafona@gmail.com CONFIRMAÇÃO de participação no evento, sob pena de chamamento da composição suplente.
Anexa ao regulamento o Anexo I - Ficha de Inscrição:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
31ª TAFONA DA CANÇÃO NATIVA
Nome da Composiçao: _____
Genero Musical: ( ) Litoranea Gaucha ( ) Riograndense
Autor (es) da Letra:_____
RG: _____
CPF: _____
FONE ( ) _____
Email: _____
ENDEREÇO_____
Cidade/UF:_____
CEP:_____
Autor(es) da Melodia:_____
RG: _____
CPF: _____
FONE ( ) _____
Email: _____
ENDEREÇO_____
Cidade/UF:_____
CEP:_____
Em caso de classificação, a composição será defendida no palco da 31ª Tafona da Canção Nativa por: _____ INFORMAR O NOME DA PESSOA AUTORIZADA A RECEBER OS PRÊMIOS DE PARTICIPAÇÃO. RESSALTAMOS QUE A MESMA DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA 31ª TAFONA
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
FONE ( ) _____
Email: _____
ENDEREÇO_____
Cidade/UF:_____
CEP:_____
AUTORIZAÇÃO: Autorizo(amos) a cessão de direitos autorais da composição e música acima descrita, bem como, do direito de imagem para fins de divulgação promocionais em edições futuras ou em plataformas digitais, serviços de streaming ou mídias abertas, sem ônus para organização do festival ou administração municipal de Osório-RS.
DECLARAÇÃO: Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assina-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da 31ª Tafona da Canção Nativa.
_____, _____ de _____2026

Autor da Letra Autor da Melodia

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:48624308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026: Informamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e Edital**.** Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 1º de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:3E48A6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) RODRIGO RODRIGUES DA ROSA**,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n°XXXX, bairro: XXXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RODRIGO RODRIGUES DA ROSA**, Registro Geral: 905XXXXXX, CPF: 907XXXXXXX, XXXX, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX nºXXX, bairro:XXXX, XXXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o

contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.650,23 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/03/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 4127/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 6° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4E738737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) MICHELLE COUTO SOARES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor**, ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **MICHELLE COUTO SOARES,** Registro Geral nº 811XXXXXX, CPF 029XXXXXXXX, XXX, XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX n° XXX ap XXX, bairro: XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento

do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 28° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:FA9B9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CAMILA SILVA DOS SANTOS**,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor**, ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CAMILA SILVA DOS SANTOS,** Registro Geral nº 110XXXXXXX, CPF 026XXXXXXXX, XXXX, XXXX, residente e domiciliado(a) na EST XXXX n°XXX, bairro: XXXX, XXXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 30° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:DFB662B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) JOSILDA BARBOSA BECK, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, XXXX, XXX, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXXX– XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JOSILDA BARBOSA BECK,** Carteira de Identidade nº 106XXXXXXX, C.P.F 961XXXXXXXX, XXXX, XXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, n°XX, Bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- PORTUGUÊS** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/03/2027**, com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Jucinara Gorete Bras, matrícula nº 3691-01, ser designada vice-diretora da EMEF 16 de dezembro, segundo a Portaria nº 086/2026, sendo autorizado a convocação no processo n° 1654/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 11° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F6F458EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) IRENE BIDART DEGIOVANANGELO **,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Excelentíssimo Senhor , **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **IRENE BIDART DEGIOVANANGELO,** Registro geral 512XXXXXXX, CPF 869XXXXXXX, XXXXXX – XXXX, XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX nº XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.613,81 (Dois mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/03/2027**, com base no art. 2°, inciso V da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Jeisiane Mattos da Silva, matrícula nº 3891-02, para exercer a função de supervisora na EMEF Osvaldo Amaral, de acordo com a Portaria nº 1926/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 4641/2026. **PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 12° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:96CE93F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) PATRICIA BOBSIN TEIXEIRA FLORES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **PATRICIA BOBSIN TEIXEIRA FLORES,**, Registro Geral: 107XXXXXX, CPF: 015XXXXXXXX, XXXX, XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX nºXXX, XXXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **FARMACÊUTICO,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.650,23 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do** exercício até o dia 31/03/2027, com base no art. 2°, inciso IV da Lei Municipal 5569/2015, em substituição a licença maternidade da servidora Fernanda Rodrigues Salazar, MATRICULA 6524-1, sendo a convocação autorizada no processo nº 4631/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F82C8D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação através de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 14/04/2026** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone

(55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6DFBED3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0012/2026**. Objeto: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde e das escolas da rede municipal de ensino de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 02/04/2026 até às 08:29hs do dia 15/04/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 15/04/2026.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 15/04/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7974E4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PCE 19-2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

O Município de Parobé/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 1698/2026, referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas e infantis, fica RETIFICADO, pelos motivos a seguir expostos: Verificou-se que, por ocasião da importação dos itens para o sistema do Portal de Compras Públicas, foram considerados apenas os itens constantes na Requisição nº 386/2026 (Secretaria de Assistência Social), deixando de ser incluídos os itens da Requisição nº 332/2026 (Secretaria Municipal de Saúde), os quais integram o Termo de Referência do certame. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de ajuste nos valores totais estimados dos itens, em razão de inconsistências de cálculo identificadas na planilha constante do Termo de Referência, bem como a adequação da ordem numérica dos itens, de modo a assegurar a plena conformidade entre o sistema eletrônico e o instrumento convocatório. Diante do exposto, fica retificado o edital, com a devida inclusão de todos os itens previstos no Termo de Referência, correção dos valores estimados e reorganização da numeração dos itens. Em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo do certame, ficando a nova sessão pública marcada para o dia **14/04/2026 às 08h00min**, no Portal de Compras Públicas. As demais disposições permanecem inalteradas.

Parobé, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:B772C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

Processo nº **1797/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: Dia 14 de abril de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:48673F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

Processo nº **1922/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 14 de abril de 2026, às 10h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de condicionadores de ar, para atender a demanda das Secretarias do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DA777504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 42-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 042/2026, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da máquina escavadeira hidráulica, marca LUIGONG, modelo CLG922E, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ nº 93.395.960/0001-89, no valor total de **R$ 5.935,00 (cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 0177/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1801/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I,§7º, da Lei nº 14.133/2021**.**

Parobé/RS, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:35CFAC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 43-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 043/2026, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva do veículo marca CHEVROLET, modelo SPIN, motor Econoflex, 8V, ano 2025, placa JDF4F48, pertencente ao Gabinete do Prefeito, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA** - CNPJ nº 10.349.400/0001-60, no valor total de **R$ 10.370,80 (dez mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 0172/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1798/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso I,§7º, da Lei nº 14.133/2021**.**

Parobé/RS, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D92205F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026

Processo nº **1799/2026.**
Modo de Disputa: **ABERTO.**
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Orçamento Sigiloso: **NÃO.**
Data e Hora: **Dia 08 de abril de 2026, às 08h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, de primeiro uso, destinados à manutenção da frota municipal, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município.
A presente retificação refere-se exclusivamente à alteração da ordem da tabela constante no item 1 do Termo de Referência, não havendo modificação de quantitativos, especificações técnicas ou demais condições do certame.
Dessa forma, permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital, inclusive a data e horário de abertura da sessão pública.
O edital retificado e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 31 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8BFF23D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 39-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso presencial para o Secretário de Administração Gerci Rogério Pires Da Rosa na Dpm Educação, tema: o pronto pagamento da lei federal nº 14.133/2021: consequência do regime de adiantamento da lei federal nº 4.320/1964, quando e como utilizá-lo?
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 39/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"
Pedras Altas, 31 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:70613BBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 89-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão 80.000 km do veículo spin placas jcz9d40
Valor: R$ 3.282,40 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 89/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 31 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:75ADD62C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 121

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 03/2026

A PREFEITA DE PEDRAS ALTAS torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 03/2026,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA. Abertura da licitação às 10h00min** do dia **15 de abril de 2026**, **às 10h00min**. **.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 31 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:55173CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, do Processo Administrativo nº 041/2026, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Memorando nº 3515/2026 (fl. 005), do setor de Segurança Legislativa, o qual solicita a aquisição do Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, com fornecimento de munição, alvos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e certificação, incluindo curso de Stop The Blend, autorizado pelo Diretor-Geral, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos, não há impedimento à autorização da contratação da empresa CLUBE DE TIRO E CAÇA EDER PERES 5,56, inscrita no CNPJ nº 47.239.540/0001-96, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Pelotas, 30 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:33C67DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, do Processo Administrativo nº 038/2026, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o Memorando nº 05529/2026 (fl. 005) do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o qual solicita a aquisição do curso "Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa", autorizado pelo senhor Presidente, Michel Escalante, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos, não há impedimento à autorização da contratação da empresa INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCACAO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.925.782/0001-29, no valor de R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Pelotas, 27 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:461E60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 038/2026 SME / SMA / SMF / GPM / SELJ

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 038/2026 – SME / SMA / SMF / GPM / SELJ, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Data de Abertura: 09h do dia 15/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 31 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6A45BD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE INEXIBILIDADE Nº209203/2026

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do aviso de inexibilidade nº209203/2026, publicada na edição do dia 27/03/2026, EDIÇÃO 4297.

ONDE LÊ-SE: RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209203/2026 SMDR

LEIA-SE: RESULTADO DE INEXIBILIDADE Nº 209203/2026 SMDR

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 31 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5369CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - PGM

MEM/005248/2026 – PGM
RPE nº 069/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2026
PROCESSO ADM Nº200.084426/2025
DFD Nº05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR AVANÇADO, item 2 do RPE.
Processo oriudo de Pregão Eletrônico/Registro de preços, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021, lei Municipal n°5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal n°6.832/2024, lei complemetar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

CONTRATADA: RL INFORMATICA LTDA (CNPJ: 30.948.812/0001-24).
Valor: R$ 72.292,50 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Pelotas, 31 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0A1743A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233584/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 233584/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao serviço de manutenção em impressoras(serviço e peças), em favor da seguinte empresa:

ESTANIESKI INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 04533669/0001-08).
Empenho Nº 006773/2026, no valor total de R$1.000,00(um mil reais);
Empenho Nº 006772/2026, no valor total de R$2.000,00(dois mil reais);
Empenho Nº 006771/2026, no valor total de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
Empenho Nº 006769/2026, no valor total de R$2.000,00(dois mil reais);

Em conformidade com o DFD nº 017/2026 – SME, SC000584/2026, processo nº 200.101906/2026, anexo ao Memorando: 003088/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:85269525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241578/2026 – GPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 241578/2026**, promovida pelo Gabinete do Prefeito, referente ao serviço de limpeza de calhas, instalação de rufos e troca de telhas, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38192520/0001-16).
Empenho Nº 006774/2026, no valor total de R$4.678,00(quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais);

Em conformidade com o DFD nº 022/2026 – GPM, SC000578/2026, processo nº 200.101912/2026, anexo ao Memorando: 005463/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

MARIANA DE ARMAS SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2FC2CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252680/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 252680/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao serviço de instalação de rede elétrica(incluindo material), em favor da seguinte empresa:

FEN ELETRICA E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 61.374.496/0001-58).
Empenho Nº 006747/2026, no valor total de R$6.855,90(seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

Em conformidade com o DFD nº 020/2026 – SMA, SC000680/2026, processo nº 200.101730/2026, anexo ao Memorando: 005644/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B8806B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252796/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 252796/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao serviço de manutenção de rede lógica, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38192520/0001-16).
Empenho Nº 006767/2026, no valor total de R$8.228,00(oito mil e duzentos e vinte e oito reais);

Em conformidade com o DFD nº 003/2026 – SMA, SC000796/2026, processo nº 200.101893/2026, anexo ao Memorando: 004974/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:218F6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209421/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 209421/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente a aquisição de peças e serviços técnicos especializados para motoniveladora LiuGong 4180D, em favor da seguinte empresa:

BERTINATTO MAQUINAS LTDA (CNPJ: 11920102/0001-41).
Empenho Nº 006485/2026, no valor total de R$7.281,40(sete mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
Empenho Nº 006486/2026, no valor total de R$17.857,53(dezessete mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos);

Em conformidade com o DFD nº 024/2026 – SMDR, SC000421/2026 e SC000433/2026, processo nº 200.101726/2026, anexo ao Memorando: 005294/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9D0B907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 118/2025 – SME E SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 118/2025 – SME e SMPM** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS - MASSAS.**

ITEM 1 – SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$3,93.

ITEM 2 – SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA, CNPJ:31.367.797/0001-93, no valor unitário de R$4,25.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 31 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1CE61719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 - SMS

MEM/002338/2026 – SMS
DISPENSADE LICITAÇÃO nº391/2026
PROCESSO ADM Nº200.102054/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de Câmaras Térmicas da Rede de Frios.
Processo oriundo de Dispensa de Licitação, conforme lei federal 14.133 de 1° de abril de 2021,Artigo 75, Inciso VIII
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.

CONTRATADA: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.257.932/0001-02).
Valor: R$ 40.154,00 (quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais).

Pelotas, 31 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E6670969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2026 – SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 391/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Contratação de empresa para serviços de manutenção Corretiva e preventiva de Câmaras Térmicas da Rede de Frios, em favor da seguinte empresa:

BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 03.257.932/0001-02). No valor total de R$ 40.154,00 (quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais), Contrato Administrativo nº 029/2026.

Em conformidade com o DFD nº 178/2026 - SMS , SC000391/2026, processo nº 200.102054/2026, anexo ao Memorando:002338/2026.

Pelotas, 31 de março de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:794EDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2026, a servidora

CYNTIA BARBOSA OLIVEIRA,

matrícula n.º 46577, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Administradora, lotada na Secretaria Municipal de Administração.-….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5521FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 139, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 23 de janeiro de 2026, **TIERRE DE OLIVEIRA CANEZ**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.-.....

NOMEIA, a contar de 23 de janeiro de 2026, **CÁSSIO LILGE**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 23 de janeiro de 2026, **GABRIEL RUBEM AIRES DA ROCHA**, matrícula n.º 36921, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, devendo perceber DAS04.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A079EE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de fevereiro de 2026, o servidor

FÚLVIO LEITE NUNES,

matrícula n.º 46363, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:60AEF944

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 176, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.132, inciso II, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 132, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.008 e com o que dispõe o Relatório Final do Inquérito Administrativo nº 012/2025, **DEMITE** a contar de 06 de janeiro de 2026 o servidor

PABLO FERREIRA PEREIRA,

matrícula nº 35749, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde Barro Duro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.-…...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A1CB9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 07 de janeiro de 2026 a servidora **CRISTINA ROSSANO SOARES MAICÁ,** matrícula n.º 38282, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeiro, da função de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

DISPENSA, a contar de 07 de janeiro de 2026 o servidor **LUCAS BRUM CLEFF,** matrícula n.º 35849, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, da função de Assessor Especial Nível - III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....….....

CONCEDE, a contar de 07 de janeiro de 2026, à servidora **SIMONE OSSANES MARCELLO**, matrícula n° 23380, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a FGAS 04.- .....

ALTERA, a contar de 07 de janeiro de 2026, do servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula n° 45385, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Assessor Técnico – Nível VI para o cargo de Chefe de Departamento – Nível V, devendo perceber DAS 05.- …….....

ALTERA, a contar de 07 de janeiro de 2026, da servidora **CRISTIANE VARELA DA CUNHA**, matrícula n° 45584, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Assessor Técnico – Nível VI para o cargo de Chefe de Departamento – Nível V, devendo perceber DAS 05.- …….

ALTERA, a contar de 07 de janeiro de 2026, do servidor **RANGEL DO AMARAL CARVALHO**, matrícula n° 45075, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Chefe de Departamento – Nível V para o cargo de Diretor Nível -III, devendo perceber DAS 03.- .....

ALTERA, a contar de 07 de janeiro de 2026, da servidora **BRUNA ABBUD DA SILVA**, matrícula n° 44019, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicólogo, lotada no CAPS AD III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Assessor Especial Nível – IV para o Cargo de Assessor Especial Nível VI, devendo perceber a FGAS 06.- .....

EXONERA, a contar de 07 de janeiro de 2026, **RODRIGO DINEGRI COSTA** matrícula n.º 45103, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:17C769DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor

LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL,

matrícula n.º 43498, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D2281AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 228, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 23 de fevereiro de 2026.

ALBERTO CARLOS BERNEIRA DANDA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal da Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS07.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6F044440

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 239, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.128 de 25 de novembro de 2022

NOMEIA, a contar de 29 de janeiro de 2026, **LUIZA CAETANO AFFONSO,** sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível -V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação, devendo perceber DAS 05.-…….....

NOMEIA, a contar de 29 de janeiro de 2026, **OLGA FRANCISCA DA SILVA ROCHA,** sem matrícula, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível -V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação, devendo perceber DAS 05.-.....

ALTERA A LOTAÇÃO a contar de 30 de janeiro de 2026, da servidora **MANOELA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 46096, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial Nível - III, da Secretaria Municipal da Mulher, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F31195C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 255, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, a servidora

NATHALIA FABIANE DA CRUZ LEAL,

matrícula nº 43635, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Laquintinie, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B822787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 270, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 209, de 26 de fevereiro de 2026, a NOMEAÇÃO do servidor

ALEXANDRE PUREZA VITOR,

matrícula n.º 35663, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Civil, devendo perceber DAS03.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2B718356

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 7.128 de 25 de novembro de 2022

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **PAOLA MORAES DA CUNHA MARTINS,** matrícula nº 46726, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Superior Nível - II, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS 02.-…….

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **JOÃO VÍCTOR AZAMBUJA BERGMANN,** matrícula nº 46711, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível -V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS 05.-……...

NOMEIA, a contar de 22 de dezembro de 2025, **JAÍNE FABÍOLA LUBKE BONOW,** matrícula nº 46798, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível -V, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS 05.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6B533195

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 220/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO:

1.1- Retifica-se edital, referente ao resultado preliminar e abertura de recursos, para a função de **Farmacêutico-Bioquímico**, publicado em 23 de março de 2026;

Onde se lê: "Edital n° 198"

Leia-se: "Edital n° 219"

1.2- Fica igualmente retificado o Anexo I – resultado preliminar, do referido edital. O anexo I, com as devidas alterações, será disponibilizada no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 01/04/2026.

1.3- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 219/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B02AA8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 221/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **01/04/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 06/04/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
FELIPE GIUSTI SOARES	08:30	08:10
KARLA LUIZA BONFANTI GHELLER	08:30	08:10
VINICIUS DOS SANTOS GOMES	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de abril de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos

só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FB04ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA** para o exercício de 2026, da servidora

G**ISELE DO SACRAMENTO ORTIZ**, matrícula n.º 30501, sob o regime jurídico estatuário, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F6C9ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 007/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NOVO MERCADO ESTRELA LTDA**
Nome fantasia: *****
Data de Autuação: **06/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **54.323.064/0001-52**
Endereço: **AV. PINHEIRO MACHADO Nº 1872 FRAGATA**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **007/2026**
Data da Decisão: **05/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 350 e 436 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 31 de março de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:44AD1D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004-2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO FORMAL DOS MEMBROS DO GRUPO DE GESTÃO DA QUALIDADE (GGQ) - INTEGRA VISA

Eu, ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente o Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ) no âmbito do curso Estruturas e Processos do Sistema de Gestão da Qualidade – IntegraVISA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Gestão da Qualidade (GGQ) do curso Estruturas e Processos do Sistema de Gestão da Qualidade – IntegraVISA:

1. Cristiano Núbias de Medeiros - matrícula 28694
2. Daniza Coelho Halfen - matrícula 15399
3. Elisa Volz Gimenes - matrícula 28670
4. Lisiane Pinto Moraes - matrícula 45232
5. Vânia Elizabeth de Brito Barbosa - matrícula 41165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
31 de março de 2026

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:D7B4A461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de abril de 2026, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Dispensa Presencial nº 35/2026**,** contratação de empresa para prestação de serviços de cursos de técnicas básicas para cuidado com idoso, qualificação em vendas e atendimento ao cliente, e qualificação em técnicas de personal organizer,(Qualifica RS) Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 31 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C4EFE151

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO AO EDITAL Nº 015/2026 –
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de

suas atribuições legais, em razão do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, considerando o Edital n.º 006/2026 – de Retificação, TORNA PÚBLICO o **presente extrato para informar o que segue: 1. A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO- OBJETIVA, 2. PRAZO E FORMA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. Os editais na íntegra podem ser conferidos no site do Município https://pinhal.atende.net/cidadao e através do site da empresa executora do certame www.hcassessoriaadm.com.br .**

Pinhal/RS, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-Se .

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D8F8F91C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO AO EDITAL Nº 013/2026 –
MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR
EXTRATO AO EDITAL Nº 014/2026 -
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, considerando o Edital n.º 006/2026 – de Retificação, TORNA PÚBLICO o **presente extrato para informar o que segue: 1. OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM VERIFICAR AS RESPOSTAS AOS RECURSOS, DEVERÃO ACESSAR EXCLUSIVAMENTE A "ÁREA DO CANDIDATO", NO SITE: www.hcassessoriaadm.com.br. 2. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA. Os editais na íntegra podem ser conferidos no site do Município https://pinhal.atende.net/cidadao e através do site da empresa executora do certame www.hcassessoriaadm.com.br .**

Pinhal/RS, 27 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-se e Cumpra-Se .

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0AFF3D99

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA TCHÊ

EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 - DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Estadual n.º 16.048/2023, em razão do Edital n.º 04/2026 de Seleção de Bolsista do Programa Estadual de Apoio a Alfabetização – Alfabetiza Tchê, publicado em 11 de março de 2026, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para Comunicar o que segue: **1.** Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Selecionados. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Pinhal/RS, 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:735B448F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA TCHÊ

EDITAL N.º 06/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Estadual n.º 16.048/2023, em razão do Edital n.º 04/2026 de Seleção de Bolsista do Programa Estadual de Apoio a Alfabetização – Alfabetiza Tchê, publicado em 11 de março de 2026, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para Comunicar o que segue: **1.** Publicação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados, **2.** Manifestação em face dos recursos. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: *https://pinhal.atende.net/cidadao*.

Pinhal/RS, 20 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B5C30D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo Nº 020/2026. Concorrência Eletrônica nº 02/2026, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Construção de um CRÁS (Centro de Referência de Assistência Social) no município de Pirapó/RS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2025. Contratada: **JEFERSON SCHERMANN FERREIRA & CIA LTDA** - CNPJ nº nº15.723.058/0001-30. Contratante: A Prefeitura. Valor: R$ 576.500,00. Validade: 28/02/2027. Data: 30/03/2026.**Aviso de Homologação e Adjudicação:**O Prefeito Adjudicou o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 em favor da Empresa: **JEFERSON SCHERMANN FERREIRA & CIA LTDA** - CNPJ nº 15.723.058/0001-30, pela proposta mais vantajosa para esse Município no valor total de R$ 576.500,00 e Homologou o procedimento licitatório, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Construção de um CRÁS (Centro de Referência de Assistência Social) no município de Pirapó/RS com recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2025,Data Homologação e adjudicação: 30/03/2026.

LAURI LUIZ SCHEEREN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:35D71B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo coma Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 03/2026 para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 01 de abril de 2026. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua. rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:F3CCC2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE 2559/2024 ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 15/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D9793E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado convencional, com resistência características de FCK 25 MPA.
VIGÊNCIA: 31/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:6C746234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de serviços de saúde e segurança no trabalho, destinado exclusivamente para beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:65FE69E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO 60/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRITZKE & SANTOS LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia elétrica com potência mínima de 150kva, para eventos organizados pelo município de Porto Mauá/RS.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 31 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D0809474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, de acordo com as

especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/04/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 31 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7D854327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de óleos, fluidos e aditivos automotivos, a serem utilizados nas viaturas da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí/RS**,** cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/04/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 31 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:77F5A430

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026. **Data de Abertura:** 10/03/2026. **Tipo**: Menor Preço Global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução de obra, visando a construção de UBS Tipo I – Jorge Japur, localizada na Vila Euridice Ferreira de Melo, na cidade de Quaraí/Rs, totalizando uma área de 389,78m2 a ser construída, conforme proposta nº 11302.8810001/25-014, Novo PAC/Requalifica UBS. **Empresa vencedora:** LISIANA BILO DO NASCIMENTO EIRELI-EPP | CNPJ nº 35.214.768/0001-42. **Valor Total:** R$ 2.186.836,87 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Data: 23/03/2026.
Quaraí, 31 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:001C0F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA RS
QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

EXTRATO EDITAL Nº 02/2026

O Município de Quevedos/RS torna público o Edital nº 02/2026 para seleção de alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Cursos e vagas: Manutenção e Mecânica de Máquinas Pesadas (18), Operação de Máquinas Pesadas (18) e Pintura Predial (15). Inscrições: 01/04/2026 a 30/04/2026, no CRAS. Edital completo: site oficial e mural da Prefeitura.

Quevedos/RS, 31 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C715A495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO
TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 042/2026 - Pregão Presencial nº 023/2026.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E. Recebimento das propostas dia 15 de abril de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS, 31 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:617B56AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO N.º 030/2024
DISPENSA N.º 017/2024
PROCESSO N.º 503/2024

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a CASA

TERAPEUTICA SAGRADO CORACÃO DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.904.342/0001-77, estabelecida na Rua Venezuela, nº 350, Bairro – Planasa, no município de Parobé/RS, CEP: 95.630-000, de outro. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ANDERSON LUIS LEMOS**, inscrito no CPF nº 001.***.***-02, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027. Conforme devidamente comprovado nos autos e mediante Parecer Jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 31 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON LUIS LEMOS
Casa Terapeutica Sagrado Coracão de Jesus LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:5B186AD7

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO N.º 015/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2023
PROCESSO N.º 430/2023

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, inscrito no CPNJ de n° 92.401.553/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa **POSTO DE LAVAGEM DO OSMAR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.082.798/0001-80, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 631, Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, neste ato representada por seu Sócio o Sr. **OSMAR LUIS BENEDETTO**, inscrito no CPF nº 945.***.***-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Aditivo de Contrato consoante à legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31 de março de 2026 até 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 31 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR LUIS BENEDETTO
Posto de Lavagem do Osmar LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:42EDE43C

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1615/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1615/2026, dispensa de licitação nº 158/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **VANDERLEI LUIS FOLLMANN 02749200008,** inscrita no CNPJ nº 30.719.268/0001-49, para prestação de serviços sonorização e iluminação destinados às comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS, a serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril, bem como no dia 18 de abril, na Abundante Graça, em celebração ao aniversário do Município. O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 31 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:6E29CE02

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1615/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: VANDERLEI LUIS FOLLMANN 02749200008, inscrita no CNPJ nº 30.719.268/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sonorização e iluminação destinados às comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS, a serem realizados nos dias 10, 11 e 12 de abril, bem como no dia 18 de abril, na Abundante Graça, em celebração ao aniversário do Município.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 31/03/2026.
Riozinho/RS, 31 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:04920D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2026
OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **consultoria e assessoria técnica ambiental**, junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, compreendendo:

• Análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local;
• Emissão de pareceres técnicos;
• Assessoria em saneamento básico e resíduos sólidos;
• Regularização de poços artesianos;
• Apoio técnico em convênios ambientais;
• Orientação quanto às normas ambientais vigentes, conforme diretrizes do Conselho Estadual do Meio Ambiente e da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

VALOR TOTAL
R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA
12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA
A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado para atendimento das demandas ambientais do Município, considerando a ausência de equipe técnica suficiente, bem como a obrigatoriedade de cumprimento da legislação ambiental vigente.

Sagrada Família/RS, 26 de março de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B4AE9313

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

Processo Administrativo nº 43/2026
Dispensa de Licitação nº 19/2026
O Município de Sagrada Família/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:
OBJETO:
Aquisição de **materiais odontológicos**, destinados à manutenção dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
JUSTIFICATIVA:
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal, sendo os materiais indispensáveis para a realização de procedimentos odontológicos, evitando interrupções no atendimento à população.
VALOR ESTIMADO:
R$ 3.210,40 (três mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item/global, conforme Termo de Referência.
INFORMAÇÕES:
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do Município.

Sagrada Família/RS, 31 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2079D527

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE ABAIXO DESCRITA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Município de Sagrada Família/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, o
resultado do processo licitatório na modalidade abaixo descrita:
Processo Administrativo nº 23/2026
Concorrência Eletrônica nº 01/2026
OBJETO:
Contratação de empresa para modernização da quadra poliesportiva da Linha Leonel Rocha,
com área total de 740 m², com recursos do Plano de Ação nº 09032025-2-086517/2025, Programa
nº 09032025-2, oriundos de Emenda Parlamentar nº 202528670001-MARCON.
ADJUDICAÇÃO:
Fica adjudicado o objeto da presente licitação à empresa:
P&B Construtora e Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 24.967.393/0001-75
Valor Total: R$ 368.000,00
HOMOLOGAÇÃO:
Fica homologado o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, confirmando o
resultado adjudicado à empresa vencedora.
Data:31 de março de 2026

Autoridade Competente:
MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:978C9F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3832, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA TURNO ÚNICO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º Fica decretado turno único exclusivamente no centro administrativo da prefeitura do município de Salto do Jacuí, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a ser cumprido no horário das 7h às 13h, em razão do feriado da Sexta-Feira Santa, no dia 03 de abril (sexta-feira).
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2026, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30.03.2026

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D838B638

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 348/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 007/2026, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos para utilização na reforma do posto de saúde localizado na Aldeia Indígena da Reserva do Horto Florestal. Data limite para envio das propostas: 15 de abril de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 15 de abril de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 31 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:42BDDEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 007/2026, com fulcro no Art. 74, III, "c", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para consultoria na área de tecnologia da informação e dados da gestão pública da saúde, pelo prazo de 12 meses a contar de 1º/03/2026, em favor da empresa CRISTIAN TAIUR DOS SANTOS NONNEMACHER, de CNPJ 46.793.972/0001-63, no valor total de R$ 43.080,00 (Quarenta e três mil e oitenta reais), sendo R$ 3.590,00 mensais. Salto do Jacuí, 31 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7DC3F617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. , inscrita sob o CNPJ nº 39.649.812/0001-06.

Objeto: 1.1.O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no termo de referência constante no pedido de compra que embasa a presente contratação.

Valor: R$ 3.023,50 (três mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:9BDA2B08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 05/2026: OFICINEIRAS (OS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a inclusão de itens / lote no **Credenciamento 005/2026**, para CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto em pontos facultativos municipais e feriados, é uma forma comum de estipular o horário de funcionamento durante a semana, do dia **06/04/2026 A 06/04/2027.** O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 31 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CD72E687

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 22/2026: AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 22/2026, com fulcro no art. 75, inc III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND.
CONTRATADO: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 06.224.121/0008-70,** com valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:48943587

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA INTEGRAR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 65/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**, ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA INTEGRAR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*** Início das **Propostas: 08 h do dia 01/04/2026 até as 08h do dia 16/04/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 16/04/2026**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF.
O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:475308AE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 04/2026:MATERIAL ODONTOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ: 03.656.200/0001-95, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme Termo de Adesão nº 05/2026. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 34/2026 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 31 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:68A04F81

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 1º bimestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/03/2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:BA6D6312

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1. DO OBJETO: 1.1 Esta apostila tem por objeto a correção de erro material em relação a data que constou na cláusula primeira – objeto, bem como na cláusula segunda – valor, do Aditivo n. º 031/2026 que, por equívoco, constou: "a partir de 08 de janeiro de 2026", devendo, na verdade, constar da seguinte forma "desde a data de vigência inicial do contrato 001/2026: 19 de janeiro de 2026". 2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1. Fica, portanto, retificado a data constante da Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda do Aditivo n. º 031/2026, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, desde a data de vigência inicial do contrato 001/2026: 19 de janeiro de 2026", em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
01	Diesel	R$ 5,71
02	Diesel S-10	R$ 5,87
03	Gasolina Aditivada	R$ 5,72

- LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma desde a data de vigência inicial do contrato 001/2026: 19 de janeiro de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário desde 19/01/2026
01	Diesel	R$ 5,71
02	Diesel S-10	R$ 5,87
03	Gasolina Aditivada	R$ 5,72

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº Nº 023/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.
1. DO OBJETO: 1.1. Esta apostila tem por objeto a correção de erro material em relação a data que constou na cláusula primeira – objeto, bem como na cláusula segunda – valor, do Aditivo n. º 032/2026 que,

por equívoco, constou: "a partir de 08 de janeiro de 2026", devendo, na verdade, constar da seguinte forma "desde a data de vigência inicial do contrato 023/2026: 26 de fevereiro de 2026".
2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1. Fica, portanto, retificado a data constante da Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda do Aditivo n. º 032/2026, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, desde a data de vigência inicial do contrato 023/2026: 26 de fevereiro de 2026", em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
001	Gasolina Aditivada	R$ 5,72
002	Oleo Diesel S-10	R$ 5,87

- LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma desde a data de vigência inicial do contrato 023/2026: 26 de fevereiro de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário desde 26/02/2026
001	Gasolina Aditivada	R$ 5,72
002	Oleo Diesel S-10	R$ 5,87

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.465.700/0001-92.
1. DO OBJETO: 1.1. Esta apostila tem por objeto a correção de erro material em relação a data que constou na cláusula primeira – objeto, bem como na cláusula segunda – valor, do Aditivo n. º 033/2026 que, por equívoco, constou: "a partir de 08 de janeiro de 2026", devendo, na verdade, constar da seguinte forma "desde a data de vigência inicial do contrato 035/2026: 11 de março de 2026".
2. DA RETIFICAÇÃO: 2.1. Fica, portanto, retificado a data constante da Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda do Aditivo n. º 033/2026, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, a partir de 08 de janeiro de 2026, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos preços do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, desde a data de vigência inicial do contrato 035/2026: 11 de março de 2026", em razão do desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2025, conforme solicitação da empresa contratada, Memorando Interno nº 23/2026 e Despacho da autoridade superior.". - ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma a partir de 08 de janeiro de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário a partir de 08/01/2026
02	Diesel S-10	R$ 5,87

- LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2. Os valores revisados do litro dos combustíveis constantes na cláusula primeira – objeto, item 1.2 objeto da contratação, passam a constar da seguinte forma desde a data de vigência inicial do contrato 035/2026: 11 de março de 2026":

Item	Descrição	Valor unitário desde 11/03/2026
02	Diesel S-10	R$ 5,87

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:AD6B220F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.901/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.901/2025 - Aquisição de peças para a Randon RK 406.**
EMPRESA: C.C. PORTO FRANCO E CIA LTDA
CNPJ: 04.038.511/0001-53
Valor: R$1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
Data: 17/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:06032575

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.904/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.904/2025 Manutenção e aquisição de peças para os veículos da Secretarias de Agricultura.**
EMPRESA: NERI ANTONIO MOTTER MEI
CNPJ: 38.826.831/0001-90
Valor: R$2.872,10 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8A77EF4C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.908/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.908/2025 Manutenção e aquisição de peças para o veículo placa JCS-8E57 da Secretaria de Saúde.**
EMPRESA: PEGASUS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0005-26
Valor: R$1.120,24 (um mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7C345C86

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.910/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.910/2025 Serviço de mão obra para o poço artesiano da localidade do Assentamento Novo Horizonte.**
EMPRESA: ROSANGELA PEREIRA CRUZ
CNPJ: 27.095.52/0001-04
Valor: R$1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DE00182B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.912/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.912/2025 - Pagamento de uma anestesia geral.**

EMPRESA: REMUS PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.462.030/0001-12
Valor: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8463ABCE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.916/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.916/2025 - Serviço de decoração para eventos do município.**
EMPRESA: VIVIANE CRISTINA ANDREAZZA
CNPJ: 45.577.492/0001-52
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:76D4FCB9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.919/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.919/2025 - Aquisição de refrigerante para a festa de ???Natal do município.**
EMPRESA: COMERCIAL 3 LETRAS
CNPJ: 04.963.836/0001-95
Valor: R$2.281,20 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4166EEA3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.920/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.920/2025 - Serviço de sessões com psicóloga.**
EMPRESA: MICHELE FROHLICH MARQUITTO
CPF: 978.273710-00
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B5EB708F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.922/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.922/2025 Aquisição de peças para escavadeira JCB 220 LC.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMM
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Valor: R$1.928,93 (um mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos
Data: 18/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6729B4A6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.926/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.926/2025 - Manutenção elétrica em 17 pontos do município.**
EMPRESA: ROSANGELA PEREIRA CRUZ

CNPJ: 97.095.525/0001-04
Valor: R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Data: 19/12/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:95881954

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.931/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.931/2025 Aquisição de peças para os veículos da Secretaria de Educação e da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: VALMIR DE ANDRADE JOBIM
CNPJ: 10.648.779/0001-00
Valor: R$1.421,00 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais)
Data: 19/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:44CFFFD8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.932/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.932/2025 Aquisição de peças e manutenção dos veículos das Secretarias.**
EMPRESA: ELISABETE PEREIRA FLORES
CNPJ: 57.731.269/0001-65
Valor: R$1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais)
Data: 19/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7AAB473B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.935/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.935/2025 Aquisição de um compressor de ar-condicionado.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇA LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)
Data: 19/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EE53D40F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.936/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.936/2025 Pagamento de eletricista que trabalhou na 26ªExpofeira.**
EMPRESA: JOCEMAR MORAIS DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.237.001/0001-73
Valor: R$26.532,40 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Data: 19/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B5FC2DF5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.942/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.942/2025 Manutenção e aquisição de peças para os veículos das Secretarias.**
EMPRESA: NERI FRANCISCO MASSARIOS COLVEIRO
CNPJ: 01.128.247/0001-50
Valor: R$1.151,24 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Data: 22/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C2120534

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.943/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.943/2025 - Aquisição de peças e manutenção para o trator Valtra A94S.**
EMPRESA: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 90.555.202/0007-78
Valor: R$5.001,13 (cinco mil e um reais e treze centavos)
Data: 22/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II e I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C5EDB441

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.947/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.947/2025 - Serviço de sonorização.**
EMPRESA: LAIS NUNES DOTTO
CNPJ: 44.115.575/0001-25

Valor: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Data: 22/.12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BF1A9C86

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.948/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.948/2025 Aquisição de peças para o veículo escolar placa IQB-7895.**
EMPRESA: WILTON PROENÇA ENNES-ME
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor: R$3.615,00 (três mil e seiscentos e quize reais)
Data: 22/.12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E774DE42

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.949/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.949/2025 - Aquisição de curativos para Unidade Básica de Saúde.**
EMPRESA: JANAINA VERONICA DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.85.743/0001-14
Valor: R$2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)
Data: 22/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:65D10B1B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.950/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.950/2025 Aquisição de curativos especiais para Unidade Básica de Saúde.**
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93.185.098/0001-80
Valor: R$3.096,70 (três mil e noventa e seis reais e setenta centavos)
Data: 22/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7E744CD4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.958/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.9538/2025 Pagamento de autenticação da ata de posse.**
EMPRESA: VICENTE ZANCAN FRANTZ
CPF: 003.403.460-14
Valor: R$1.447,22 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
Data: 23/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BE207ED1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.962/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.962/2025 Aquisição de materiais para a Secretaria de Obras.**
EMPRESA: ROBSON LUIZ COMIN BISCAGLIA-ME
CNPJ: 09116.679/0001-83
Valor: R$2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Data: 23/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C65A97CA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.967/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.967/2025 Manutenção do veículo Chevrolet Cruz IXV 6A52.**
EMPRESA: SOERJD REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.970.190/0001-06
Valor: R$1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Data: 23/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3BE7A808

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.969/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitaçãonº1.969/2025 - Auxílio funeral.**
EMPRESA: IRMAOS BERNY LTDA
CNPJ: 88.779.418/0001-50
Valor: R$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)
Data: 23/12/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 29 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:68679E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 11 de maio de 2026, às 10h a **CE 003/2026** – Praça Loteamento Fonte do Cedro; a retificação do **SRP 009/2026**– Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para o dia 16 de abril de 2026, às 09h. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 31 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9AD4D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA**– LEI Nº. 3.712 DE 12 DE MARÇO DE 2026– EDITAL DE ABERTURA 009/2026.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
05	THAUANE AIRES GARCIA	**13,5**	**1º**
02	MAQUELEN BICCA CASTELO BRANCO	**9,5**	**2º**
03	FELIPE CARVALHO MACHADO	**7,5**	**3º**
01	NOEMI APARECIDA BATISTA MARQUES	**5,0**	**4º**
04	RAQUEL PEDROTTI DOS SANTOS LAURINDO	**2,5**	**5º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração E Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5582DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – LEI Nº 3.713 DE 12 DE MARÇO DE 2026 – EDITAL DE ABERTURA 010/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	TALLIS FERREIRA MACHADO	**16,5**	**1º**
02	FRANCIANE BARBOSA DE VARGAS	**15,0**	**2º**
05	NATHALIA ISRAEL DOS SANTOS VIVIAN	**15,0**	**3º**
03	ANDRIELE TEIXEIRA DE SOUSA	**15,0**	**4º**
04	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS	**14,0**	**5º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração E Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9017A20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA** – LEI Nº 3.715 DE 12 DE MARÇO DE 2026 – EDITAL DE ABERTURA 011/2026.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EMERSON SILVA CORREA	**20,0**	**1º**
03	JAZIELLI PINHEIRO DA SILVA	**15,0**	**2º**
05	MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	**14,0**	**3º**
07	JOÃO GUSTAVO DA SILVA	**11,0**	**4º**
02	NELITA SANTOS MORAES	**0,5**	**5º**
04	SORAHYA VALCARENGUI URRUTH	**DESCLASSIFICADA**	-
06	PAULO CASTRO CARDOSO DA ROSA	**DESCLASSIFICADO**	-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração E Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9973789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA** – LEI Nº 3.716 DE 12 DE MARÇO DE 2026– EDITAL DE ABERTURA 012/2026.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
03	KATIA RODRIGUES PEDROSO	**25,0**	**1º**
01	DIOGO PINTO DA SILVA	**25,0**	**2º**
02	FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES	**25,0**	**3º**
04	EDUARDA ELCY SOUZA DE FREITAS	**13,5**	**4º**
05	ELTA LUZENE GUTERRES NACHTIGALL	**8,0**	**5º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADD7DB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** – LEI Nº 3.717 DE 12 DE MARÇO DE 2026 – EDITAL DE ABERTURA 013/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES	**25,0**	**1º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:054266FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2026

Processo 09/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação 09/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA.

Valor: R$10.885,42 (Dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças e serviço para o veículo micro-ônibus, Placas JBI3I88 ano 2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33EA3AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

Processo 10/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação 10/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA.

Valor: R$6.487,82 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D319CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.720 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito de 01 (um) Procurador Jurídico.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito**, de *01 (um) Procurador Jurídico,*** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei **n° 3.594/2025.**

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 31 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8C509D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.721 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a contabilizar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para pagamento de diferenças remuneratórias descritas na Lei Complementar N° 226, de 12 de Janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para pagamento de diferenças remuneratórias e de benefícios constantes no quadro de pessoal do Município, decorrentes do cômputo do período descrito.
Art. 2° - Para os fins de adequação, apenas contará os efeitos sobre pagamentos a partir de 13/01/2026, conforme a Lei Complementar N° 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3° - Fica vedado no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, pagamentos retroativos que ultrapassem a previsão dos artigos 1° e 2° desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária do Município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2E734EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 28 de março de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 800 de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF7B4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de março de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 471 de 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBEEB865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **16.03.2026 a 29.03.2026, 14 (quatorze) dias** à Servidora **JOSY TEIXEIRA E SILVA**, Matrícula **3874-1, Técnico Em Radiologia,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto
Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ED697267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **05.04.2026 a 01.10.2026,** conforme previsão legal na Lei Municipal **nº 3.661** de 11 de setembro de 2025**,** o Contrato no cargo de **ODONTÓLOGO**, da Servidora **NATHÁLIA HOFFMANN ADAMES**, matrícula **4366-4,** para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9D29611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 29 de março de 2026 o processo administrativo instaurado pela Portaria 52 de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDC84C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 30/03/2026
Hora: 10:23
Portaria nº 35/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, ao servidor **ADÃO BELASGAMA DOS SANTOS**, matrícula F-20.192, cargo de Operário Especializado, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.948,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico do cargo de "Operário Especializado – Padrão 5 – Classe D", no valor de R$ 3.132,05 (três mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 12 (doze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de 1.503,38 R$ (mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6.051/2011 de 09/12/2011, em seu artigo 5°; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R$ 101,06 (cento e um reais e seis centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Integralização de Adicional de Insalubridade, em grau médio, de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R$ 336,52 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seus artigos 1° e seguintes; Integralização de Função Gratificada de "Chefe da Seção de Captação e Adução – FG - 3", no valor de R$ 1.875,29 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1° e seguintes a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Santana do Livramento, 30/03/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B4E3C511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 20/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 20/2026 – ABERTURA:
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 020/2026, que trata do Processo Seletivo para contratação de Aprendiz Ambiental (Edital 020/2026). Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DD2043E9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026. Processo Administrativo nº 0075/2026. Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento e controle de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal do Município de Santiago/RS. Abertura: 16/04/2026, às 08h30min. Maiores

informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:815A1CED

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. Processo Administrativo nº 0069/2026. Objeto: Aquisição de troféus para eventos culturais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura: 15/04/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9B5E9F84

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. Processo Administrativo nº 0072/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com substituição de peças, componentes e outros materiais. Abertura: 16/04/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 31/03/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F1BC6598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Extrato de homologação do Pregão eletrônico 018/2026 que tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção dos centros esportivos, praças, parques e demais espaços culturais e de lazer do Município com recurso de transferência especial de emenda parlamentar nº 202540730001, programa 09032024-2, plano de ação nº 09032024-2-069690/2024, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:
AGRIGARDEN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
03	SOPRADOR	SOPRADOR	R$ 1.370,00

ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
04	ROÇADEIRA AGRICULA. ROÇADEIRA HIDRÁULICA (ARRASTO),	ALBANI MATTÉ / RAM – 1700	R$ 14.347,00

LLG NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
01	ROÇADEIRA	DENZEL DGT330	R$ 813,00

GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
06	LAVA JATO 1600 LIBRAS	**PHILCO**	R$ 644,44

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	Husqvarna	R$ 23.849,00

RESOLUTION BUSINESS LTDA

Item	DESCRITIVO ITEM EXCLUSIVO	Marca	Valor Unitário
05	PODADOR DE GALHOS - MOTOPODA	NAGANO	R$ 1.091,60
07	ROÇADEIRA MANUAL. 000/007 ROÇADEIRA DE EMPURRAR	TSSAPER	

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:14CDB8F3

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4413/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº4888/2026 de11 DE DEZEMBRO DE 2025, DECRETA:
Art.1º.Fica aberto, no orçamento vigente, Credito Adicional Suplementar no valor total de R$ 4.674.840,45 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) conforme a classificação abaixo:
2 GABINETE DO PREFEITO
201 - GABINETE DO PREFEITO
4 122 209 2003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

4490 52 00 00 000 (1041) (500) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 37.200,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3390 92 00 00 000 (135) (500) – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 24.500,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
501 - DESENVOLVIMENTO RURAL
20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 94 00 00 000 (171) (500) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 10.200,00
3390 30 00 00 000 (148) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
601 - GESTÃO DE FINANÇAS
4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 39 00 00 000 (194) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.713,04
4490 52 00 00 000 (1042) (721) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00

8 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 801 1043 - Projeto Projeção Mapeada Catedral Angelopolitana

3390 39 00 00 000 (1044) (701) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.779.227,41

9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE
902 - ESPORTES
27 812 1602 1011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo

4490 51 00 00 000 (963) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.200,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1102 2041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria-ESF, ESB, EAP, PNI)

3390 30 00 00 000 (1043) (621) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 04 00 00 000 (561) (600) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.700,00
3390 14 00 00 000 (539) (500) – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 45.000,00
3390 30 00 00 000 (541) (500) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
3390 39 00 00 000 (547) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00

10 303 1107 2047 - Farmácia Básica Municipal

3390 32 00 00 000 (568) (500) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 250.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 16 00 00 000 (803) (500) – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1022 - Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

4490 51 00 00 000 (823) (754) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 380.000,00

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 39 00 00 000 (855) (751) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

15 452 1401 2074 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

3390 39 00 00 000 (829) (501) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00

18 541 204 2080 - Gestão Integrada de Sustentabilidade Ambiental

3390 39 00 00 000 (864) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A anulação de dotações no valor de R$ 2.282.413,04 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) e de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação do superávit financeiro do ano anterior no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

4 121 501 2009 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação

3390 39 00 00 000 (122) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.500,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 703 2012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

3190 11 00 00 000 (141) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.200,00
3390 39 00 00 000 (152) (500) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

601 - GESTÃO DE FINANÇAS

4 129 601 2017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

3390 40 00 00 000 (219) (500) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 18.713,04

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1105 2043 - Gestão em Saúde

3190 11 00 00 000 (562) (600) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.700,00

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

8 241 1201 1018 - Projeto Construção e Equipagem Centro Dia

4490 51 00 00 000 (961) (755) – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 18.200,00

8 244 1201 2059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3190 11 00 00 000 (691) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.100,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 2071 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública

3390 30 00 00 000 (854) (751) – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 37.200,00
9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 1.200.000,00
9999 99 99 00 000 (958) (500) – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 765.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janiéle Andiara Hoisler
Código Identificador:64C3094D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2026/SMGRH

De 30 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **VALTAIR SOARES DA SILVA,** do Cargo de **SERVENTE**, matrícula 76143, do Quadro de Servidores, a contar de 31 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:349BDA71

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2026/SMGRH

De 30 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JOSIANE BUSKE MARQUES,** do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 88145, do Quadro de Servidores, a contar de 31 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:C125E7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 005/2026

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 005/2026 do tipo menor, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para melhorias na estrada Rosalina Assis de Oliveira, na localidade Novo Campestre e na estrada João Vergílio da Silva, na localidade Canto dos Guilhermes - Evaristo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, em atendimento ao Convênio FPE n.° 2631/2024, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11 de maio de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:ACB57C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 89, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 400.000,00, na forma da Lei n° 10.971/2026, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 132, rec. 2500, dest. 0000000 - R$ 400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1682, rec. 2500, dest. 0000000 - R$ 400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D008B048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 200.000,00, na forma da Lei n° 10.974/2026, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
04-ADMINISTRAÇÃO
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 1800, dest. 0000000 - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
04-ADMINISTRAÇÃO
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 12, rec. 1800, dest. 1111050 - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:373902ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 91, DE DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 470.198,68, na forma da Lei n° 10.976/2026, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019- Gestão do SUAS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000379 – R$ 5,98
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2021- Capacita SUAS - SAP
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 10.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 20.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 20.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2029- Gestão do Bolsa Família
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 18.181,18
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 40.115,41
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 10.000,00
3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 10.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2028- Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000335 – R$ 4.894,91
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000335– R$ 10.000,00
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000376– R$ 57.961,93
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2660, dest. 3101376 – R$ 1.760,03
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006-Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2045- Desenvolvimento Integral de Crianças
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 10.000,00
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 10.000,00
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 5.543,05
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 5.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007-Vínculos Seguros
2036- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias
3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 44.449,08
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 3101404 – R$ 95.773,01
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 3101404 – R$ 3.971,49
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 3101404 – R$ 22.000,00
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2669, dest. 0000000 – R$ 7.058,64
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2669, dest. 0000000 – R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004-Vivência Protegida
2042- Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2660, dest. 3110406 – R$ 1.987,49
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2660, dest. 3110456 – R$ 5.577,22
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0003-Apoio Temporário
2037- Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2661, dest. 0000366 – R$ 15.257,90
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2661, dest. 0000475 – R$ 661,36
TOTAL – R$ 470.198,68

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000379 - 1379-Bloco da Gestão do SUAS, no valor de R$ 5,98.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R$ 48.181,18.

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000335 - 1335-ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho, no valor de R$ 14.894,91.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000376 - 1376-Bloco da Proteção Social Básica - PSB, no valor de R$ 57.961,93.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000380 - 1380-Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico, no valor de R$ 60.115,41.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000398 - 1398-Programa Criança Feliz, no valor de R$ 30.543,05.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000404 - 1404-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R$ 94.449,08.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101376 - 660-Repasse Emergencial Calamidade PSB-MP 1218/2024, no valor de R$ 1.760,03.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110406 - 1406-Emendas SGTV Estruturação da Rede de Proteção Especial, no valor de R$ 1.987,49.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110456 - 1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, no valor de R$ 5.577,22.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101404 - 660-Repasse Emergencial Calam Públic. para PSE MP 1218/2024, no valor de R$ 121.744,50.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000366 - 1366-Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004), no valor de R$ 15.257,90.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000475 - 1475- FEAS-Benefícios Eventuais, no valor de R$ 661,36.
2669- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000000 - Livre, no valor de R$ 17.058,64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3D84E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 01/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026, autorizada pelo titular do Departamento de Compras e Licitações, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável do Arquivo Municipal eliminará 116 caixas dos documentos relativos a Solicitações de Compra, Ordens de Compra (006-7867), Memorandos, Correspondências Recebidas e Expedidas, Protocolos de Notas, Envelope de Empresas, Protocolo de Ordens, Estornos, PLP's, Notas Correios, Adiantamento de Caixa, CNDs, Solicitações Pagas pelo Caixa, Documentos Diversos, Documentos Caixinha, do período de 2014-2024, do Departamento de Compras e Licitações.
Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FDB6178B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 02/2026

SETOR DE CONTABILIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2026, autorizada pela titular do Setor de Contabilidade, faz saber a quem possa interessar que a partir do 10º (décimo) dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável pelo Arquivo Municipal eliminará 73 caixas dos documentos relativos a: Movimento de Caixa, Notas de Empenho, Receita, Despesa TCE, Empenhos Auditados TCE, FGTS/FADESAP, Boletim Museu, Empenhos/Suplementação/Tabelas de Dispensa, Estornos, Empréstimos Consignados, Encerramento Exercício, Metas fiscais/Encerramentos de Exercício/Memorandos Quadrimestre, Declaração publicada de relatório mural/Memorandos recebidos e expedidos, Empréstimos/ Parque da Guarda/ Servidores, do período de 1985-2014, do Setor de Contabilidade.
Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BD5845F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3° ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 VALIDADE: 16/12/2025 a 16/12/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO:
* A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-pneus-2/

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3F386B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4° ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2025.
VALIDADE: 19/08/2025 a 19/08/2026.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toners W1030XC, originais HP. conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Toners W1030XC, originais HP, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-toner-w1030xc/
Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:63D7B204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 003/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P45 para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-decargas-de-gas-p45-para-atendimento-de-demandas-da-semed/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DE980616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 012/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-tubos-de-concreto-e-tampas-de-boca-de-lobo-em-concreto-armado-destinados-a-implantacao-emanutencao-das-redes-de-drenagem-pluvial-do-municipio/.

Santo Antônio da Patrulha, 31de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A50512FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 094/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médicohospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-demedicamentos-e-insumos-medico-hospitalares-para-atender-demandas-da-semsa/.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CE2053CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 026/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de reabilitação para o Setor de Fisioterapia, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-aquisicao-deequipamentos-de-reabilitacao-para-o-setor-de-fisioterapia/.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:674F54C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 4.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 028/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-lanches-e-congeneres-para-consumo-em-coffee-break-dos-cursos-e-formacoes-da-escola-degoverno-do-municipio-bem-como-para-eventos-vinculados-aos-objetivos-ins/

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F8455152

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 5.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 028/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break dos cursos e formações da Escola de Governo do Município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, em razão de utilidade ou finalidade pública, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório em anexo. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visandoa-aquisicao-de-lanches-e-congeneres-para-consumo-em-coffee-break-dos-cursos-e-formacoes-da-escola-degoverno-do-municipio-bem-como-para-eventos-vinculados-aos-objetivos-ins/

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F921D67E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 7.ª ATUALIZAÇÃO DE ARP 033/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de revestimento de colchonetes,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de serviços de revestimento de colchonetes para atendimento das demandas das Secretarias Municipais:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme segue:

Tabela Quantidades 2025/2026

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO
01	376	UN	Serviço de recapagem de colchonetes, em material impermeável, antialérgico, de fácil higienização; medindo 1,20 x 0,60 x 10 cm. **Marca/Modelo: ECO ESPUMA/CAPA COLCHONETE**	R$ 29,15

1.1 O revestimento dos colchonetes deverá ser de **cor azul marinho**, a fim de padronizar os itens nas escolas municipais; em couro ecológico.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:84195392

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026
VALIDADE: 30/03/2026 a 30/03/2027.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Colchonetes e Travesseiros, conforme especificados abaixo:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando aquisição de Colchonetes e Travesseiros, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).

1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-colchonetes-e-travesseiros-para-semed/
Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5CEB9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026//2026 VALIDADE: 31/03/2026 a 31/03/2027.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladora, conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladora, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precosaquisicao-laminas-para-motoniveladora-semot/
Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:21624624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 4.118, de 10 de dezembro de 2021, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 37/2021, a fim de apurar a responsabilidade da empresa **Carlos Alberto Lemos – Obras**, intima o seu representante legal a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei Federal n.º 9.784/1999 e a Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim desejar.

Outrossim, suas alegações, poderão ser protocoladas nesta Prefeitura ou encaminhadas, se assim preferir, ao email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.brou ao whtasapp 51 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

TAYNARA EMERIM BRÍGIDO DE FREITAS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:E4013F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.971, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 400.000,00, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02 - ENCARGOS GERAIS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
0007 - Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0285BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.972, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária semanal
02	Instrutor Educacional - Educação Física	8	20h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 379 - Contratação por Tempo Determinado, centro de custo 73, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional – Educação Física

Atribuições:
a) Descrição Sintética: elaborar, registrar dentro do padrão de planejamento previsto no Referencial Curricular Municipal e executar planos de aula e estratégia de iniciação esportiva nas mais diversas modalidades, prática de atividade física de baixo e médio impacto e promover atividades lúdicas integrativas, visando o estímulo à motricidade das crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D89EEC50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.973, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Psicólogo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º,como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Psicólogo	15	20

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9DC078E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.974, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 200.000,00, conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
04-ADMINISTRAÇÃO
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
04-ADMINISTRAÇÃO
122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C598C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.975, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I – Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 613, Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, centro de custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:858AAA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.976, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 470.198,68, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019- Gestão do SUAS
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 5,98
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2021- Capacita SUAS - SAP
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 50.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2029- Gestão do Bolsa Família
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 28.181,18
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 40.115,41
3.1.91- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – R$ 10.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2028- Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 14.894,91
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 57.961,93
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 1.760,03
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006-Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2045- Desenvolvimento Integral de Crianças
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 20.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 10.543,05
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007-Vínculos Seguros
2036- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias
3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 140.222,09
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 33.030,13
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 10.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004-Vivência Protegida
2042- Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R$ 7.564,71
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0003-Apoio Temporário
2037- Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 15.919,26
TOTAL – R$ 470.198,68

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000379 - 1379-Bloco da Gestão do SUAS, no valor de R$ 5,98.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R$ 48.181,18.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000335 - 1335-ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho, no valor de R$ 14.894,91.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000376 - 1376-Bloco da Proteção Social Básica - PSB, no valor de R$ 57.961,93.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000380 - 1380-Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico, no valor de R$ 60.115,41.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000398 - 1398-Programa Criança Feliz, no valor de R$ 30.543,05.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000404 - 1404-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R$ 94.449,08.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101376 - 660-Repasse Emergencial Calamidade PSB-MP 1218/2024, no valor de R$ 1.760,03.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110406 - 1406-Emendas SGTV Estruturação da Rede de Proteção Especial, no valor de R$ 1.987,49.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110456 - 1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, no valor de R$ 5.577,22.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101404 - 660-Repasse Emergencial Calam Públic. para PSE MP 1218/2024, no valor de R$ 121.744,50.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000366 - 1366-Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004), no valor de R$ 15.257,90.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000475 - 1475- FEAS-Benefícios Eventuais, no valor de R$ 661,36.
2669- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000000 - Livre, no valor de R$ 17.058,64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A7BAD131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.977, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Contratação Cuidador Social	40h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45, da Secretaria Municipal da Educação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A338D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.978, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamentos legais de profissionais da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
03	Professor Área 1 - Educação Infantil	32 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a **vigência máxima de 12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 543; Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; centro de custo 160.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A574AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.979, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Chamamento Público n.º 01/2026, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, para o repasse do valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para a execução do projeto "Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, da Secretaria da Agricultura e Meio Aabiente:
Dotação: 1400
Proj./Ativ./Op.Esp 08.06.18.542.0034.2184- Fomento a Entidades Representativas da Causa Animal
Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 03 – Departamento de Meio Ambiente
Função: Gestão Ambiental
SubFunção: 542 – Controle Ambiental

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação: 0000000 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8AF05277

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.980, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia Municipal da Síndrome de Down no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2ºA data tem como objetivo de promover a conscientização, a inclusão social e a valorização das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º. Na semana em que recair a data prevista no art. 1º, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, ações e atividades voltadas a:

I – divulgar informações sobre a Síndrome de Down;
II – combater o preconceito e promover a inclusão social;
III – incentivar a garantia de direitos e a igualdade de oportunidades;
IV – estimular debates, palestras, campanhas educativas e atividades culturais e sociais relacionadas ao tema.

Art. 4º. As atividades alusivas à data poderão ser realizadas com o apoio das secretarias municipais competentes, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC252D15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 970, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Assistente Social desta municipalidade Adriana Lopes de Araujo, registrada através da matrícula funcional n° 39966, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/3926.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no caput deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/1154, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no caput deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 1.° de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.° de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B16FEF17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 971, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 126/2026, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/01/2026, ao servidor VALDIR ROCHA PEREIRA , matrícula 90884, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.485,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporada das FGs exercidas (coeficiente incorporado 5,828 x P.R vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 32% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de

2012, art. 51; Gratificação por escolaridade e desempenho (coeficiente 1.152 x P.R vigente) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:63096384

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 981, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3202/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2025, à servidora DAIANA VON SALTIEL , matrícula 34082, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.656,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 21% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/03/2026.
RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:FD43C840

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 982, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2.636/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/10/2025, ao servidor MARCO AURELIO FRAGA BICCA, matrícula 13846, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.287,67 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; gratificação por escolaridade e desempenho (coeficiente 1,152) - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:F61E5407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 983, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 103/2026, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2026, à servidora SILVANA FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula 25410, cargo de Professora - Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.433,16 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:09FFFFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 984, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3254/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/12/2025, à servidora SILVIA MARIA GOMES MACHADO, matrícula 24180, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.235,83 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; Adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; Gratificação por escolaridade e desempenho - coeficiente 1,729 - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 46-K; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 31/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1C5D65BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2025

Súmula QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 023/2025. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 097/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2025. **CONTRATADO:** WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o n.º 49.689.982/0001-60. **OBJETO:** Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de 08 (oito) horas, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 719/2024, Pedido 2024/1995 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, A CONTAR DE 01/04/2026**, conforme solicitado pelo Memorando 414/2026-SEMAF, de 26/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 110.614,80** (Cento e dez mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) conforme solicitado pelo Memorando 414/2026-SEMAF, de 26/03/2026, cálculo apresentado pelo departamento financeiro nos termos do Memorando 058/2026-DEF, de 24/03/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1057, de 26/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual está constante no termo aditivo**.**

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DA7F352D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2023

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.981.354/0001-50, com sede na Rua Leopoldo Baum, nº 615 casa 2, Da Canoa, na cidade de Araricá/RS, CEP nº.93880-000, por seus representantes legais, Sr. LAUDELINO SILVEIRA DE SOUZA brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.432.110-43, portador da C.I. nº 9088019014 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Libanea C Leas Vva, nº 393, Residencial Morada Verde, na cidade de Igrejinha/RS, CEP nº.95650.000 e Sr. ERNO NATALÍCIO FEIER, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.458.760-20, portador da C.I. nº 7071097559 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. Maurício Barani, nº 265, Morada Nobre, na cidade de Araricá/RS, CEP nº.93880.000, em decorrência da inexecução parcial do contrato, conforme previsto no artigo 77 e inciso I, do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, notadamente por não atender o prazo definido na Notificação Extrajudicial nº 002/2026. O citado contrato refere-se à contratação de empresa para desinsetização e desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água, das Escolas Municipais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 118/2023, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2023. Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº. 118/2023, a partir de 09/03/2026, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no artigo 77 e inciso I, do artigo 78, ambos da Lei nº. 8.666/93, que deverá ser apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório. Em cumprimento ao art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em 05 (cinco dias) úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 09 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:276A5148

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 063/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 063/2024. **CONTRATADO:** NOTABILI - ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ sob o n.º 15.541.355/0001-65. **OBJETO:** Contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Adita-se o subitem 5.1, cláusula quinta, do contrato original, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº 336/2026-RH, de 11/03/2026.. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Adita-se o subitem 6.1, da cláusula sexta do contrato original para Incluir a importância de R$ 81.998,23 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) equivalente a taxa administrativa de 2,34 % (Dois vírgula trinta e quatro por cento), conforme Termo de Adjudicação (fls. 347 do PE 007/2024), que será aplicada sobre o valor de R$ 3.504.198,19 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dezenove centavos), que é o valor que será repassado à Contratada, para custeio com os estagiários, conforme exposto no memorando nº 336/2026 – RH, de 11/03/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações, as quais estão constantes no respectivo aditivo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D14E50B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 001/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RECICLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 204.749,84 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-531 Vigência.....: Início: 31/03/2026. Término: 31/05/2026. Licitação: Dispensa de Licitação n° 01/2026, de 07/01/2026 (Processo Administrativo nº 02/2026). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato

por 02 (dois) meses, de 31.03.2026 até 31.05.2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando nº 031/2026/SMOV, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 31 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4F3DFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026.

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 001/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RECICLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 76.781,19 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-531 Vigência.....: Início: 31/03/2026. Término: 31/05/2026. Licitação: Dispensa de Licitação n° 01/2026, de 07/01/2026 (Processo Administrativo nº 02/2026). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no interior do Município em locais determinados, transporte até o aterro sanitário, recebimento e destinação final adequada, conforme dias da semana, horários, itinerários e demais especificações estabelecidas no Projeto Básico. **Do Aditivo:** Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "b", e art. 125 e art. 127, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando nº 031/2026/SMOV, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 31 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4AAE23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Credenciamento da Empresa MOACIR SILVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 65.763.082/0001-71, ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 21/2026) para Prestação de serviços, de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, de Monitor Cívico-Militar para atuar junto a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João, sendo a prestação de serviço sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SME, deste município, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência. Santo Augusto-RS, 31 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D65F550F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **01/04/2026** – **Camila Lais Cargnelutti**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de **31/03/2026** – **João Antônio Cargnelutti**.

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:76F71FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 043/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 063/2026 – contratação emergencial de empresa para prestação de **serviço de sonorização de grande porte**, inclusos **3 (três) geradores de no mínimo 180 KVA**, para o show principal em comemoração aos 180 anos da cidade de São Gabriel, no dia **04/04/2026**, na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 95.000,00** – **VBS Som, Luz e Imagem Ltda.**

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CE30191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 046/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 071/2026 – contratação de empresa para prestação de serviço gastronômico completo, na noite do dia **04/04/2026**, camarim do artista Michel Teló – **R$ 4.496,80** – **Enrico Gervini Boemeke.**

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D49E43A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 058/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para uso durante o evento "Festival do Peixe e do Chocolate", no dia **02/04/2026**, no Largo da Antiga Estação Férrea, das 8h às 22h – **R$ 3.331,86** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:827C7165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE n° 006/2026 - contratação da empresa **EDINILSON NOGUEIRA KAILER – CONSULTORIA EMPRESARIAL**, para a concepção autoral, planejamento técnico, organização, produção e execução integral do evento gastronômico monumental denominado "**MAIOR ARROZ CARRETEIRO DO MUNDO**" a ser realizado dia 04/04/2026 – 180 anos da cidade de São Gabriel– **R$ 90.000,00 (noventa mil reais) – R$ 65.000,00 (total) - Edinilson Nogueira Kailer – Consultoria Empresarial**.

São Gabriel, 31 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3217F28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO/CANCELAMENTO DE EDITAL

Modalidade: Pregão nº 01/2026
Objeto: Contratação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos
Vistos.
Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão nº 01/2026, com o objetivo de
contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final de
resíduos sólidos urbanos do Município.
Contudo, no curso do procedimento, sobreveio reavaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal
competente, a qual identificou que as condições inicialmente previstas no edital não se mostram mais
adequadas ao interesse público, especialmente no que se refere aos aspectos de economicidade e logística do
transporte dos resíduos.
Verificou-se que o Município é responsável pelo deslocamento dos resíduos até o local de destinação
final, sendo que a escolha de empresa situada a maior distância acarreta aumento significativo de custos
operacionais, impactando diretamente na eficiência e na economicidade da contratação.
Diante desse cenário, constatou-se a existência de alternativa mais vantajosa para a Administração
Pública, consistente na contratação de solução mais próxima geograficamente, o que demanda a revisão do
modelo adotado no presente certame.
Assim, resta caracterizada a ocorrência de fato superveniente e de relevante interesse público, apto a
justificar a revogação do procedimento licitatório, com vistas à adoção de medida mais eficiente e econômica
para o atendimento das necessidades do Município.
Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o Pregão nº
01/2026, determinando o arquivamento do presente processo administrativo, sem prejuízo da realização de
novo procedimento, se necessário, devidamente instruído com estudos técnicos atualizados.
Ressalte-se que a presente decisão não gera direito à indenização, nos termos da legislação vigente,
ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
Dessa forma, justifica-se o cancelamento do referido processo licitatório tendo em vista a constatação
de vícios no procedimento, especialmente no que se refere à definição de quantitativos equivocados, o que
compromete a adequada formulação da proposta e a lisura do certame.
Ademais, após reavaliação técnica e administrativa, verificou-se a possibilidade de adoção de
modalidade diversa para a contratação pretendida, mais adequada ao caso concreto. Considerando os princípios da economicidade e eficiência, destaca-se que o Município será responsável pelo transporte
dos resíduos, sendo identificado fornecedor mais próximo, o que reduz significativamente os custos
operacionais.
Diante desse cenário, entende-se como mais vantajosa à Administração a realização da contratação
por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição, devidamente fundamentada nas condições específicas do objeto e do mercado local.

São José do Inhacorá/RS, 31 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1321615A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 029/2022 - TERMO ADITIVO VII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIanchini & Bianchini Ltda - Bella Vitta Residencial Geriátrico
CNPJ: 17.625.103/0001-40

Objeto: Contratação de residencial para atendimento 24horas de Jandira de Lima Mendes que necessita de internação e cuidados compatíveis com o quadro clínico, conforme ordem judicial para acolhimento em clínica de permanência para idosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de abril de 2027, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atualizado para vaga de acolhimento da Sra. Jandira de Lima Mendes, classificada no Grau II de dependência, será de R$ 5.072,69 (cinco mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) por mensais, reajustado pelo IPCA-E/IBGE, conforme item 4.1 do contrato, mais o benefício da hóspede, que corresponde a um salário mínimo nacional.

São José do Ouro, 27 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:AD5490E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO N° 40894/2025
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E
CIÊNCIAS - FUNDATEC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 376/2025;
CNPJ: 87.878.476/0001-08;
OBJETO: Contratação de instituição credenciada como **Agente de Integração** para propiciar a operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante e de educação de jovens e adultos - EJA na Fundação Hospital Centenário;
DO DISTRATO: Com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **termo de distrato** tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 40.894/2025.
MOTIVAÇÃO/INTERESSE PÚBLICO: A presente rescisão ocorre por razões de interesse público, uma vez que os serviços contratados serão o objeto de licitação futura;
LEGISLAÇÃO: O presente distrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:DCFCB88B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA N° 05/2026

"Dispõe sobre destituição de função gratificada"

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR o senhor JEAN MAUHS, matrícula n° 417, designado na Portaria N° 52/2025, da função gratificada de GERENTE da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 31 de março de 2026

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:B9EC657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.952

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5925/2026, de 10 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM,** matrícula nº 86259, cargo: Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:990CCC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 356/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento de 3ª instância, refente ao Auto de Infração nº 9093/2023, PA. 7551/2023, da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no qual foi mantida a infração por unanimidade pelos conselheiros do COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. 9.055 de 30 de agosto de 2019 e, após s reunião mensal ocorrida em 07/10/2025, que tratou do Recurso interposto pela administrada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, referente ao Protocolo Geral nº 7551/2023 oriundo do Auto de Infração nº 9093/2023, DECIDIU POR UNANIMIDADE:

Art. 1º - Que, por não restarem dú vidas do dano e da culpabilidade da ora recorrente perante os atos cometidos em desfavor do meio ambiente, 9icam mantidas as sançõ es e penalidades impostas no Parecer de Julgamento nº 075/2024 e con9irmadas pela Decisão Administrativa de Segunda Instância nº 09/2025, rati9icando-se, neste ato, a aplicação da multa no valor total de 450 (quatrocentos e cinquenta) UPM´s.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO LEOPOLDO

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA
Presidente do COMDEMA COMDEMA Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Conselheiros:

ANTÔ NIO CARLOS DO AMARAL

FELICIANE ANDRADE

MICHELE BESUTTI

MAURÍCIO DAUDT

NILTON RENE

GIOVANE MACEDO

DÉBORA MACHRY

RÊNE EICKSTAEDT

RODRIGO DUTRA

VANESSA BECKS

FELIPE NATUS

OLIMAR QUEIROZ

HUMBERTO DAUBE.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EADF5BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 357/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

COMDEMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Dispõe sobre o julgamento de 3ª instância, refente ao Auto de Infração nº 9096/2023, PA. 12779/2020, da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, no qual foi mantida a infração por unanimidade pelos conselheiros do COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n. º 9.055 de 30 de agosto de 2019 e, após s reunião mensal ocorrida em 07/10/2025, que tratou do Recurso interposto pela administrada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, referente ao Protocolo Geral nº 12779/2020 oriundo do Auto de Infração nº 9096/2023, DECIDIU POR UNANIMIDADE:

Art. 1º - Que, por não restarem dú vidas do dano e da culpabilidade da ora recorrente perante os atos cometidos em desfavor do meio ambiente, ficam mantidas as sanções e penalidades impostas no Parecer de Julgamento nº 172/2024 e confirmadas pela Decisão Administrativa de Segunda Instância nº 26/2025, ratificando-se, neste ato, a aplicação da multa no valor total de 300 (trezentos) UPM´s.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO LEOPOLDO

CLAUDIA PEREIRA DA COSTA
PRESIDENTE DO COMDEMA

COMDEMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

Antô nio Carlos do Amaral
Feliciane Andrade
Michele Besutti
Maurício Daudt
Nilton Rene
Giovane Macedo
Débora Machry
Rêne Eickstaedt
Rodrigo Dutra
Vanessa Becks
Felipe Natus
Olimar Queiroz
Humberto Dauber.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8982DA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 358/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento de 3ª instância, referente ao Auto de Infração nº 8269/2019, PG nº 18923/2019, da empresa Caixas D'água Cris Indústria de Tanques Eireli, no qual foi mantida a infração, por unanimidade, pelos conselheiros do COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das

competências que lhe confere a Lei Municipal n. º 9.055 de 30 de agosto de 2019 e, após reunião mensal ocorrida em 04/11/2025 , que tratou do Recurso interposto pela administrada Caixas D'água Cris Indústria de Tanques Eireli, referente ao Protocolo Geral nº 18923/2019 oriundo do Auto de Infração nº 8269/2019,DECIDIU POR UNANIMIDADE:

Art. 1º - Que, por não restarem dúvidas acerca da infração cometida e da culpabilidade da ora recorrente perante as condutas praticadas em desfavor do meio ambiente, ficam mantidas as sanções e penalidades impostas no Parecer de Julgamento nº 099/2023 e confirmadas pela Decisão Administrativa de Segunda Instância nº 18/2025, ratificando-se, neste ato, a aplicação da multa no valor total de 1.987,86 (hum mil, novecentos e oitenta e sete com oitenta e seis) UPM's e a obrigação de regularização da atividade.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DO AMARAL

DARCI ZANINI

FELICIANE ANDRADE

MICHELE BESUTTI

MAURÍCIO DAUDT

EMERSON FUCHS

NILTON RENE

FELIPE NATUS

HUMBERTO DAUBER

LINARA GERARD

RAQUEL HOHENDORFF

OLIMAR MULLER

RODRIGO DAVID

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:28761D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 06/2026 - AQUISIÇÃO DE BOMBONAS DE ÁGUA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 06/2026, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas aquisição futura de Bombonas de água, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 16 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:96DDC308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10/2026 - EQUIPAMENTOS PARA BANCO DE SANGUE.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 10/2026, tipo Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Registro de Preços para aquisição de equipamentos para Banco de sangue ou agência transfusional no Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 14 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2F2E79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 27/03/026. Edição 4297, código identificador: 715EB589 DOM, visto o mero erro de digitação no corpo da súmula, que deve ser conforme segue:
"**FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO SCHARLAU, inscrita no CNPJ:61.337.775/0001-41."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:420CC631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 37/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2026
CONTRATADA: BELLEBONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.699.675.0001-10.
OBJETO Contratação emergencial de pessoa jurídica para os serviços remanescentes para a reforma de Quadra Esportiva no Centro de Referência da Assistência Social da região Leste- CRAS LESTE, na região da Feitoria, do Município de São Leopoldo/RS,com intervenção nos lotes 6 e 8, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos anexos a este Termo de Referência.

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato..
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$ 96.295,77 (noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na seguinte dotação: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1669 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 4.4.90.51.00.00.00.00 – 2669 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA ASSINATURA: 31/03/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:29CA7173

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA 01/2026 - REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da Secretaria Municipal de compras e licitações SECOL torna pública que está REVOGADA a Licitação, na modalidade de CCE 01/2026 SEMAE -, Menor Preço Global, com inversão de fases OBJETO: contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução das redes coletoras, emissários e ramais de ligação do sistema de esgotamento sanitário - SES Santos Dumont.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:1B5DA523

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA 02/2026 - REVOGAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da Secretaria Municipal de compras e licitações SECOL torna pública que está REVOGADA a Licitação, na modalidade de CCE 02/2026 SEMAE -, Técnica e Preço, OBJETO: contratação semi-integrada, por seleção de técnica e preço, de empresa de engenharia para execução e comissionamento da estação de tratamento de esgoto – ETE Santos Dumont, três estações de bombeamento de esgotamento – EBE's e suas linhas de recalque.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:D45C6D37

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3010/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3010/2026.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

CONTRATADO: PRODULAB MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – EPP. - CNPJ Nº: **06.223.270/0001-48**

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO de LABORATÓRIO sob medida, destinado ao laboratório da Central de Controle Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário, compreendendo fornecimento, fabricação, transporte e instalação, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$37.662,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:96AAEC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 012/2026, que tem por **OBJETO Aquisição de pastas personalizadas para a Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 07 de abril de 2026**, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 31 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:BE75EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 010/2026, que tem por **OBJETO – aquisição de informática e ar condicionado para o suprimento de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **14 de abril de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 2211-0070 ou 2211-0071, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 31 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:2C0352AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.543, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 167.188,58 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.067 de 25 de março de 2026.

D E C R E T A

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 167.188,58 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais com cinquenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2617 PROJET/ATIV LEI N° 11,645/2008 ENSINO FUNDAMENTAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2618 PROJET/ATIV LEI N° 11,645/2008 ENSINO INFANTIL
339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1784 PROJET/ATIV TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL - ESTADUAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 27.023,28
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 474,90
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1304 PROJET/ATIV CICLO 2 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.255,88
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 85.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 6.434,52
Total R$ 167.188,58

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de receita 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 e excesso e superávit da fonte de receita 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (719) R$ 128.690,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621) R$ 474,90
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R$ 27.023,28
Total R$ 167.188,58

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F250FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.545, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A HORA-ATIVIDADE PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 3.610/2022, determina que 1/3 da carga horária dos professores municipais é reservado para horas de atividade; e

CONSIDERANDO que o art. 27, § 2º, da Lei Municipal nº 3.610/2022, determina que o local e a forma de cumprimento da hora-atividade serão definidas por regulamento específico,

D E C R E T A

Art. 1º Aos professores nomeados e contratados nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Anos Finais, e Educação Especial, nos termos da Lei Municipal nº 3.610/2022, a hora-atividade será cumprida mediante a dispensa do ponto em 1 (um) turno de 4 (quatro) horas durante o expediente escolar semanal, em dia a ser determinado pela direção de cada escola, e outro turno de 4 (quatro) horas a ser cumprido fora do expediente escolar, da forma escolhida pelo professor, também com dispensa de ponto.

Parágrafo único. Caso o professor seja convocado para atuação em regime suplementar de trabalho ou para a realização de horas extras, a reserva de tempo para horas-atividade será igualmente ampliada, mantida a proporção de 1/3 (um terço) da jornada semanal total realizada pelo professor, cujo cumprimento se dará na forma estabelecida do *caput*.

Art. 2º Registra-se que nos anos de 2024 e 2025 os professores do quadro do magistério municipal seguiram o cumprimento da hora-atividade na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 4.024/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

LUCIANE AITA
Secretário de Educação

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBFEEA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.547 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE HORÁRIOS DE EXPEDIENTE PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2026 NAS REPARTIÇÕES ESPECIFICADAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.182/1999, bem como o Feriado da Páscoa;

D E C R E T A

Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul no dia 02 de abril de 2026 será das 08h às 12h, não havendo expediente no turno da tarde, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.182/1999.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, somente haverá expediente sem alterações na Casa de Passagem, Rádio Municipal Sãopedrense, Banheiros Públicos, para os motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas e para os servidores que trabalham em regime de escala.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3958C526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº 09/2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal nº 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** a homologação da classificação final dos candidatos a visitadores dos Programas Criança Feliz e PIM.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
1º	Kaylane Ribeiro Medeiros
2º	Marcos Daniel Rodrigues da Silva
3º	Stefane Behling dos Santos
4º	Erika Ferrão Matias

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FFF07C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1824	Projet/Ativ CONVÊNIO N° 2231/2025 SEHAB	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86B544E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.067, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 167.188,58 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 167.188,58 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais com cinquenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal n° 4.028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2617 PROJET/ATIV LEI N° 11,645/2008 ENSINO FUNDAMENTAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2618 PROJET/ATIV LEI N° 11,645/2008 ENSINO INFANTIL
339030 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1784 PROJET/ATIV TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO INTERMUNICIPAL - ESTADUAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 27.023,28
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 474,90
10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1304 PROJET/ATIV CICLO 2 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.255,88
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 85.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 6.434,52
Total R$ 167.188,58

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de receita 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 e excesso e superávit da fonte de receita 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, como segue:

6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (719) R$ 128.690,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (621) R$ 474,90
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621) R$ 27.023,28
Total R$ 167.188,58

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5802F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.068, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL,

REVOGA A LEI MUNICIPAL N°1.006/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com jurisdição em todo o território do Município de São Pedro do Sul-RS, sob a responsabilidade e fiscalização do Médico Veterinário, conforme a Lei Federal N° 7.889 de 23 de novembro de 1989.

Art. 2° É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Parágrafo único. O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal referidos no *caput* deste artigo.

Art. 3° A inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal de competência do Município, nos termos da alínea "c" do Art. 4° da Lei Federal N° 7.889/1989, será executada pela equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal de São Pedro do Sul, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4° A prévia inspeção exercida pelo SIM terá como atribuições as seguintes ações:

I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate;

III - manter disponíveis registros e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro dos estabelecimentos, bem como sua classificação;

V - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal, bem como para qualidade da água de abastecimento;

VII - elaborar e executar programas de combate à fraude, combate ao comércio clandestino dos produtos de origem animal, bem como programas de educação sanitária;

VIII - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva e elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

IX - registrar e ter em arquivo os rótulos dos produtos destinados à venda; e

X - auditar documentos.

Parágrafo único. O SIM deverá dispor de meios de registro dos abates, dados nosográficos, mapas de produção, condenações e outras ferramentas de controle para pleno acompanhamento da situação de cada estabelecimento.

Art. 5° Deverá haver quantitativo de servidores lotados no SIM em número compatível com a quantidade de estabelecimentos registrados e com as atividades, de modo a não haver prejuízo a organização administrativa e documental e à execução das atividades de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

§1° A coordenação do Serviço de Inspeção Municipal será de responsabilidade exclusiva de Médico Veterinário lotado no SIM.

§2° Em caso de haver somente um Médico Veterinário lotado no SIM, este profissional será suprido, a critério da administração pública, quando em período de férias ou licença por qualquer motivo.

§3° Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve proporcionar a seus técnicos a realização de cursos, visitas e estágios em laboratórios, estabelecimentos ou escolas, participações em palestras, seminários ou congressos, visando o aprimoramento técnico dos mesmos.

§4° O SIM deverá ter estrutura compatível para a execução das atribuições e tarefas a serem exercidas.

Art. 6° O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento da presente Lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à área.

Parágrafo único. O SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para desenvolvimento de suas funções.

Art. 7° Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização prevista nesta Lei os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos de abelhas e seus derivados, com adição ou não de produtos vegetais.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 8° É proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal N ° 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

Art. 9° Todos os estabelecimentos com inspeção municipal poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, salvo se tiverem aderido aos sistemas de equivalência SUSAF e/ou SISBI/POA, os quais autorizam a comercialização a nível estadual e/ou federal, respectivamente.

Parágrafo único. Caso o município venha a participar de consórcios, a área de comercialização de produtos registrados no SIM seguirá a legislação vigente.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no Município sem que esteja previamente registrado no SIM, conforme a Lei Federal N° 7.889/1989.

Art. 11. Ao regulamentar a presente Lei por Decreto, o Poder Executivo disporá sobre:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro e, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - a higiene dos estabelecimentos;

IV - as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

V - a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;

VI - a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

VII - a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

VIII - o registro de rótulos e marcas;

IX - as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

X - a fiscalização nas vias públicas e rodovias, em relação ao trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal;

XI - as análises de laboratórios;

XII - o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

XIII - quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 12. Ficará a cargo do SIM fazer cumprir esta Lei, as normas e regulamentos que vierem a ser implantados por meio de dispositivos legais referentes a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos.

Art. 13. O Serviço de Inspeção Municipal poderá aplicar, ante a evidência de que uma atividade ou um produto agropecuário represente risco à defesa agropecuária ou à saúde pública ou em virtude de embaraço à ação fiscalizadora, as seguintes medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:

I - apreensão de produtos;

II - suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto; e

III - destruição ou devolução à origem de animais e vegetais, de seus produtos, resíduos e insumos agropecuários, quando constatada a importação irregular ou a introdução irregular no País.

Art. 14. O agente que incidir em infração prevista na legislação específica e em normas regulamentares relativas ao Serviço de Inspeção Municipal ficará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - condenação do produto;

IV - interdição, total ou parcial, do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

V - suspensão de registro, de cadastro ou de credenciamento; e

VI - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal N° 1.006/1997.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB573CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0437/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0437/2026, 30 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Operária , matrícula 2128, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **22.01.2017 a 27.09.2023**, concedido pela **Portaria 0392/2026 de 18.03.2026**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.03.2026 a 28.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:927DF773

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0438/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0438/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matricula 1640, **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO DE UMA HORA DIÁRIA,** nos termos do Artigo n° 142, parágrafo único da Lei Municipal 313-89/92, a pedido conforme documento em anexo, a contar de **19.03.2026 a 19.09.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.03.2026**.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Adminitração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D94FB2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0439/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0439/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, ao servidor **EVERSON REGIOMAR CASSEL**, matrícula 4301, detentor do cargo efetivo de Operário, o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **23.08.2024 à 22.02.25**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0152/2026, de 21.01.26**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **01.04.2026 a 10.04.2026**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:4BA77F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0440/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0440/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELEN DA SILVA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Agnt. Complementar, matrícula 3353, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **27.04.2024 a 26.04.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 18.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:78AF6883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0441/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0441/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4229, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **27.07.2024 a 26.07.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 19.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:9FED3942

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0442/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0442/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GICELI MILLER DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Téc. Agrícola, matrícula 2015, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **04.10.2022 a 03.20.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.04.2026 a 27.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:DFF2DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0443/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0443/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Agnt. Complementar, matrícula 1851, o gozo de17 (dezessete) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **09.02.2025 a 08.02.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2026 a 08.05.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:25E144B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0444/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0444/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 4774, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **25.03.2025 a 24.03.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.04.2026 a 17.04.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:1607B7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0445/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0445/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOAQUIM ERALDO MELO PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Aux. De Enfermagem, matrícula 831, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **13.03.2019 a 12.03.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:50997B44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0446/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0446/2026, 31 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANILO MACHADO MENDES,** detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 33, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.02.2023 a 31.01.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CDE59A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0447/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0447/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **DIANE CASTANHO NUNES**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental/Anos Finais – Língua Portuguesa com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0321/2026 de **04.03.2026**, com posse na data de **18.03.2026** conforme Termo de Posse nº 11/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data **27.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:2C05A271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0448/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0448/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DIANE CASTANHO NUNES,** matrícula 4979, detentora de cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental/Anos Finais - Língua Portuguesa, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:BB670BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0449/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0449/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICAS MUNICIPAL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, **ELIFRANCIS BRITO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepão de CC 2, conforme memorando nº 038/2024, a contar de **18.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:8FB136BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0450/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0450/2026, 31 DE MARÇO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0365 de 16/03/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal de São Pedro do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0365/2026** de **16.03.2026**, que nomeia **GESSICA VIVIAN HOFFMANN** para exercer o cargo efetivo de **MONITOR**, classificada em 77 º lugar no Concurso Público nº 001/2023 **POR DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:C15004C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0451/2026, 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0451/2026, 01 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUANA STEINAUS SENGER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 79º lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório

durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYE*R**
Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:37AF0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.668, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4483 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o ofício nº 002/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.483 de 17 de setembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.483/2025, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:37544423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.669, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 4540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando Nº 04 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 4.540, 28 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.540/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EC033C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.670, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **E** DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Juliane Lima de Silva para atuar como fiscal do Contrato nº 042/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Locfácil Locações e Serviços Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 042/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50D77DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.671, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CERGIO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Cleones Gonçalves Pereira para atuar como fiscal do Contrato nº 043/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Cergio Luiz Nascimento da Silva.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 043/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F315371A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.672, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL JUSTICE AI LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidor Marisa P. Mulazzani Zaboetzki para atuar como fiscal do Contrato nº 044/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Justice Ai Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 044/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC89C542

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.673, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidor Rosemari Savian para atuar como fiscal do Contrato nº 045/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 045/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD15D296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de madeiras e pregos.** Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:ACA59BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.° 024/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: CMD SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.445.573/0001-09, com sede na Rodovia RST 431, KM 32,7, s/n, Bairro Esconta, no Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2026. Objeto: contratação de empresa especializada que disponibilize profissional devidamente qualificado para ministrar aulas de informática junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo). Valor total: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora-aula, podendo chegar a R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01.04.2026 a 01.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:BF138F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 75, inciso II, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 010/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Contratação de profissional eletricista, visando à prestação de serviços especializados, pelo quantitativo estimado de até 800 (oitocentas) horas, destinados à execução de manutenção, reparos, adequações e ajustes nas instalações elétricas dos prédios públicos, espaços públicos, sistema de iluminação pública e demais estruturas pertencentes ao Município de São Valentim do Sul, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (anexo).
CONTRATADA: RAFAEL GIORDANI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.362/0001-60, constituída sob a natureza jurídica de Empresário Individual, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 610, casa, Distrito de Santa Bárbara, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS.
VALOR TOTAL: R$ 77,00 (setenta e sete reais) a hora, podendo chegar a R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 31 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:E7C6ACB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 08/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 08/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para a aquisição de material de consumo para uso junto aos grupos atendidos pelos CRAS Vida Melhor.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 15 de abril de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 31 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BEB5F593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

Objeto: O presente tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mapeamento e Memorial Descritivo dos Poços Pertencentes ao Município.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: GEO MINERE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 49.504.633/0001-26. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Valério do Sul – RS, 31 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3F97C380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em modalidade de lar, destinada ao atendimento de 3 (três) crianças do Município de São Valério do Sul/RS, conforme determinação do Ministério Público nos autos do Processo nº 5000913-35.2022.8.21.0075.
Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial à garantia da proteção integral das crianças em situação de vulnerabilidade, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
O quantitativo corresponde a 3 (três) vagas de acolhimento institucional, conforme demanda atual identificada pela Administração.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a necessidade, a manutenção das condições que ensejaram a contratação e a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. (Art. 74, caput, Lei 14.133/2021).
Base Legal: (Art. 74, caput, Lei 14.133/2021).
Adjudicado: LAR ACOLHEDOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.580.349/0001-01.
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

São Valério do Sul – RS, 31 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B390FA49

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 59/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em modalidade de lar, destinada ao atendimento de 3 (três) crianças do Município de São Valério do Sul/RS, conforme determinação do Ministério Público nos autos do Processo nº 5000913-35.2022.8.21.0075.
Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial à garantia da proteção integral das crianças em situação de vulnerabilidade, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
O quantitativo corresponde a 3 (três) vagas de acolhimento institucional, conforme demanda atual identificada pela Administração.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a necessidade, a manutenção das condições que ensejaram a contratação e a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. (Art. 74, caput, Lei 14.133/2021).
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Vigência: 31/03/2027
Partes: Município de São Valério do Sul, LAR ACOLHEDOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.580.349/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 31 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:3CEFA81B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 60/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Mapeamento e Memorial descritivo dos poços pertencentes ao município. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 31/03/2027
Partes: Município de São Valério do Sul, GEO MINERE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.504.633/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 31 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:2F22D43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.338, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.540 de 26 de março de 2026,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais), destinados à ampliação das unidades de saúde UBS Cohab Blocos, UBS Centro, UBS Colina Verde e UBS Carioca, criando rubricas no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 521.428,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 399.995,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 546.390,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 495.954,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior as Emendas Parlamentares, nº 202550410007 da Comissão de Saúde, nº 202442710001 do deputado Hamilton Mourão, e os Convênios firmados com o Ministério da Saúde através das propostas números 11413.8100001/24-014 e 11413.8100001/24-015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FBFCE49C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.339, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial de R$ 6.501.989,14 (seis milhões quinhentos e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.527, de 09 de dezembro de 2025, Lei Municipal nº 4.532, de 12 de dezembro de 2025, e Lei Municipal nº 4.536 de 24 de março de 2026,

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 6.501.989,14 (seis milhões quinhentos e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), destinado à execução da limpeza e do

hidrojateamento das redes de drenagem do município, criando rubrica no orçamento de 2026:

11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
17.512.0004.2107 Manutenção das redes de esgoto
4.4.90.51 Obras e instalações..... R$6.501.989,14

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, a transferência do FUNRIGS/RS conforme Resolução nº 32/2025 do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A214B44B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.540, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Saúde**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 1.963.767,00 (um milhão novecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais), destinados à ampliação das unidades de saúde UBS Cohab Blocos, UBS Centro, UBS Colina Verde e UBS Carioca, criando rubricas no orçamento de 2026:

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 521.428,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 399.995,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 546.390,00

10 Secretaria Municipal de Saúde
02 Manutenção dos Convênios e Repasses
10.301.0003.1026 Estruturação da rede de atenção primária
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 495.954,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior as Emendas Parlamentares, nº 202550410007 da Comissão de Saúde, nº 202442710001 do deputado Hamilton Mourão, e os Convênios firmados com o Ministério da Saúde através das propostas números 11413.8100001/24-014 e 11413.8100001/24-015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E354EE90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.541, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.294, de 07 de abril de 2011 que cria o Conselho Municipal de Cultura de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.294/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Sapucaia do Sul"
Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.294/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural terá composição paritária, incluindo representantes do Poder Público e dos segmentos culturais:
I- os representantes do Poder Público Municipal terão representações das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, Secretaria Municipal de Governo e Articulações, Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Diretoria de Comunicação Social.
II- os representantes dos segmentos culturais serão escolhidos em audiência pública, levando-se em consideração a participação dos candidatos em um dos seguintes segmentos:
a) tradição e folclore gaúcho;
b) entidade carnavalesca (culturas populares);
c) artes cênicas (teatro ou dança e circo);
d) música;
e) livro, leitura e literatura;
f) artes visuais (plástica e fotografia);
g) diversidade religiosa;
h) entidades sociais;
i) artesanato (economia solidária);
j) patrimônio.".
Art. 3º No restante da Lei nº 3.294/2011, onde constar o termo "Conselho Municipal de Cultura", leia-se "Conselho Municipal de Política Cultural".
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sapucaia do Sul, 26 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EA2B36F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 016/2026 RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 016/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a eventual a ***Contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de integrantes dos grupos da Terceira Idade e Coral Municipal de Sarandi/RS*. ALTERANDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS 01, 02 E 03 NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e a data de abertura para o dia **14 de abril de 2026 às 08h30min, CONFORME DESCRITO EM SEU PRÊAMBULO.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 01 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E40B46EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1217/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a elaboração e execução dos procedimentos necessários para obtenção da licença de operação ambiental, para a atividade de lavagem de veículos automotores da frota municipal, com a empresa **ECO LAGO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**.
Tapera, em 31 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FE954E77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1210/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a fabricação de uma pia/balcão para trocar fraldas e um armário para a sala do fraldário da EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa **LOURENÇO VALDERI ALVES DA CUNHA**.
Tapera, em 31 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D082B22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo nº: 2026/1623
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Data e Hora da abertura da sessão: 16 de abril de 2026, às 10h30min.
Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a INVERSÃO DE FASES, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.
Contratação de empresa especializada para a execução de **CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA A RUA COBERTA**, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 31 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:D8639047

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM ARP 011/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Processo nº: 8925/2024
Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2024/133 [5840]
Objeto: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR os Itens de nº 62, 63 e 64 da Ata de Registro de Preços n° 011/2025, fornecido pela empresa ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 42.188.256/0001-14, tendo em vista a necessidade administrativa e o interesse público devidamente justificado.

O presente cancelamento decorre de solicitação formal apresentada pela própria empresa, que comunicou a impossibilidade de dar continuidade aos fornecimentos pactuados, circunstância que

inviabiliza a manutenção do registro e compromete a execução contratual.

Taquara/RS, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:87C289F7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Convenente: Prefeitura de Taquara/RS, CNPJ 97.761.407/0001-73, Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: realização do Trabalho Social no empreendimento EMPRESA, SIAPF 63405364. Valor: R$ 467.280,00. Vigência: 24 meses a partir de28/03/2026. Data da assinatura:24/03/26. Signatários: RICARDO DAROS e SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA .

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D0E7DD85

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

Processo nº:2025/1456
Licitação: Pregão032/2025
Assunto: Contratação de empresa de comunicação especializada em produção e transmissão de programas informativos/jornalísticos diários em redes sociais para inserção de vídeos de ações de utilidade pública da Administração Municipal de Taquara nas seguintes redes sociais da contratada: Facebook, Instagram e Youtube, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência
Interessado: Gabinete da Prefeita
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**,CNPJ/MF n.º 17.376.797/0001-29, estabelecida comercialmente em Sapiranga/RS, na Avenida João Corrêa, nº 1173, Bairro Centro, CEP 93800-026, Fone (51) 99858-5355 e (51) 99271-0161, endereço eletrônico: turanilicitacoes@gmail.com e felipe@jornalrepercussao.com.br, neste ato representada pelos sócios-administradoresSr. **FELIPE GUSTAVO LAUX**, portador do CPF nº 010.448.400-48 e Sr. **DEIVIS ANDREI DA SILVA LUZ**, portador do CPF nº 005.157.690-29resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, a contar de 11 de abril do corrente ano*, atendendo à solicitação da Secretaria interessada, feita através do e-mail em anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e forma de pagamento , REAJUSTANDO os valores praticados neste Contrato, calculado com base na variação do índice IPCA (IBGE) referente ao período de 04/2025 a 02/2026, passando o valor mensal para **R$7.153,11 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos)** a partir do período de prorrogação do prazo de vigência conforme Clausula primeira deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE G. LAUX / DEIVIS A. DASILVA LUZ
31/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2E311CFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2025

Processo n°9988/2024
Licitação: Concorrência n° 017/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva, de mão de obra de higienização e conservação; de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais documentos ela bora dos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME**, CNPJ/MF n.º 19.588.202/0001-24, estabelecida comercialmente em Porto Alegre/RS, na Avenida Princesa Isabel, nº 527, Sala 414, Bairro Santana, CEP 90.650-064, Fone: (51) 99303-8976, e-mail: renine@hotmail.com,neste ato representado pelo sócio-administrador **Sr.Paulo Regis Rocha da Costa**, portador do CPF nº 973.376.410-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS4, celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos e da Vigência Contratual, **PRORROGANDO**o prazo desta contratação, *por mais 12 (doze) mesesacontar de 01 de abril do corrente ano*, conforme solicitação via memorando 473/2026 da Sec.de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA COSTA
30/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:388C9EBB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

Processo número:1398/2022
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônicon°029/2022
Objeto: Contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade institucional.
Interessado: Gabinete da Prefeita.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 32.817.138/0001-74, com sede na cidade de Igrejinha/RS, Rua Independência, n° 118, Bairro Centro, CEP 95.650-000, neste ato, representada pelos sócios, **Sr. Felipe Gustavo Laux**, CNH n° 03575372318 e CPF n° 010.448.400-48 e **Sr. Deivis Andrei da Silva Luz**, CNH n° 02881704293 e CPF n° 005.157.690-29, e-mails felipe@jornalrepercussao.com.br e turanilicitacoes@gmail.com, celebram o presente **Termo Aditivo,** com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses a contar de* 1º*de abril do corrente ano*, de acordo com a solicitação do Gabinete da Prefeita, através do e-mail em anexo nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e forma de pagamento e reajuste, REAJUSTANDO os valores praticados neste Contrato, calculado com base na variação do índice IPCA (IBGE) referente ao período de 03/2025 a 02/2026, passando o valor mensal para **R$5.469,74 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)** a partir do período de prorrogação do prazo de vigência conforme Clausula primeira deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FELIPE G. LAUX / DEIVIS A. DASILVA LUZ
31/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:737B1D0D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023

Processo número:067/2023
Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO** para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.**, CNPJ/MF n° 89.667.927/0002-74, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Arnaldo da Costa Bard, n° 2940, sala 101, bairro Centro, CEP 95.600-090, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **Jorge Alberto Schaefer**, RG n° 6011643621 e CPF n° 158.608.680-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses,a contar de 1º de abril do corrente ano*, atendendo à solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando n° 444 – Adm. 2026;
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
30/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5B056584

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO COM A SALT TECNOLOGIA LTDA.

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMODATO
PROCESSO N°: 1132/2021
COMODANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
COMODATÁRIO: SALT TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento – para os SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS,** de propriedade do **COMODANTE.** O **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SALT TECNOLOGIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D09F9F4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1581

Considerando a possibilidade de contratação de empresa para **serviços gráficos para a confecção de placas personalizadas,** e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17h30 do dia 06/03/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link: https://work.optidata.cloud/link/a0d9ee16-e153-4841-afba-owt219-454d403dbf7a ou em caso de dúvidas enviar e-mail para assistência14@taquara.rs.gov.br solicitando o Termo de Referência, e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1F943AA3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1649

Considerando a possibilidade de contratação de empresa para **serviços de reposição de lona em toldo existente no prédio onde funcionará a Casa de Acolhimento sito a Rua Osvaldo de Souza, esquina Rua La Paz nº 1181**,Bairro Empresa, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17h30 do dia 06/03/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link: https://work.optidata.cloud/link/a0d9ee16-e153-4841-afba-owt219-454d403dbf7a ou em caso de dúvidas enviar e-mail para assistência14@taquara.rs.gov.br solicitando o Termo de Referência, e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:04F33867

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO 1657/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 1657/2026
Considerando a POSSIBILIDADE de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 07/04/2026
Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Secretaria Municipal de Saúde – Taquara/RS
Setor de Compras
Fone: 51-35419323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:74262D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 47/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. A sessão pública será realizadano dia 14/04/2026, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 11/2026
Processo Licitatório nº 47/2026

Data da Sessão: 14/04/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 31/03/2026, às 16:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 14/04/2026, às 08:59horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para uso nas secretarias do município, exceto Sec. de Educação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 31de março de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:EBF356F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de eletrocussão de plantas daninhas por meio de aparelho de comutação eletrônica.. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 23/04/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:A23F225F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO Nº 17 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 17 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Convoca para a VII Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2477/2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 18ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, das 14h às 16h30min, na cidade de Terra de Areia/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da VII Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 18ª Conferência Municipal de Saúde, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra de Areia.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e Publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:09E6181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 17/04/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:1A117003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO - MÓDULO I: ESTRUTURAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E AUDITORIA. REALIZADO PELO DPM EDUCAÇÃO, NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL, PARA A SERVIDORA BÁRBARA SANTOS DOS SANTOS.
PROTOCOLO: 2509/2026.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2DCF5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO - MÓDULO III: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. REALIZADO PELO DPM EDUCAÇÃO, NOS DIAS 05 E 06 DE MAIO, PARA A SERVIDORA BÁRBARA SANTOS DOS SANTOS.
Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4E314E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 93, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 4944/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 4944/2025 concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3E59F0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
Objeto: PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, REFERENTE À AFERIÇÃO DO CRONOTACÓGRAFO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320, ANO/MODELO 2023, PLACA JCQ-3B3, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Valor: R$ 90,09 (noventa reais e nove centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:A9603EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 101 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

EDITAL Nº 101 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O município de Terra de Areia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo Mattos Sobrinho, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do**Programa RS Qualificação Recomeçar**. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS

Qualificação Recomeçar no município de Terra de Areia, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 06 de abril de 2026 até às 18 h do dia 24 de abril de 2026 (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no sitehttps://www.terradeareia.rs.gov.br/ou diretamente na Secretária de Desenvolvimento Econômico de Terra de Areia, no centro administrativo municipal, Rua Tancredo Neves nº 500, Centro, Terra de Areia.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
5.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 06 de abril de 2026 até às 18 h do dia 24 de abril de 2026 (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível, diretamente na Secretária de Desenvolvimento Econômico de Terra de Areia, no centro administrativo municipal, Rua Tancredo Neves nº 500, Centro, Terra de Areia. ,horário de atendimento das 08 as 11:30 hs e das 13:30 as 18 horas de segunda a sexta-feira.
5.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
5.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
5.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
5.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
6.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:
- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

6.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
6.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

7. DAS VAGAS
7.1 Serão disponibilizadas [74] vagas para as qualificações:
7.1.1 Qualificação profissional em Elétrica Predial e Residêncial – 80 hs – Turno da noite, das 18 as 22 horas com data a definir – Centro Multiplo Uso – Escolaridade Ensimo Médio;
7.1.2Qualificação profissional emoperação de máquinas pesadas– 40 horas– Turno manhã, das 08 as 12 horas, com data a definir, no Patio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Terra de Areia – Ensino médio;
7.1.3Qualificação profissional empintura de obras– 40 horas-Turno da manhã, das 08 as 12 horas, com data a definir - Centro Multiplo Uso – Ensino Médio;

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado da seleção será divulgado em 30 de abril de 2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e nas redes sociais oficiais do Município.
8.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

9. DO RECURSO
9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico desenvolvimento@terradeareia.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
9.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
9.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

10. DA MATRÍCULA
10.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, apresentando a documentação original.
10.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
10.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
10.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

11. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
11.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

11.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

12.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

12.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

12.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

12.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.2 O Município de Terra de Areia e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

13.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusivaa execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

13.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

13.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

13.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

13.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

14.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail desenvolvimento@terradeareia.rs.gov.br, pelo telefone 3666.1285.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:214EEC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **Roberto Carlos Dadalt Ltda**
Objeto: Fornecimento de Uniformes (camiseta Polo e Jaqueta Corta Vento) Para os Idosos do Município de Tio Hugo, Participantes ou Não Das Atividades Desenvolvidas Pelo Cras, Com Recursos do Convênio Fpe N° 1748/2025 – Emenda Parlamentar Nº 879/2024, Celebrado Entre o Município de Tio Hugo e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Objetivando a Efetivação do Projeto "promover a Inclusão, Senso de Pertencimento, Igualdade Aos Grupos da Pessoa Idosa"
VALOR TOTAL: **R$ 49.970,00 (quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D7D24678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 30/2026
PROCESSO Nº 15050/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 30/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de (100) cem unidades de galões de 18 l, de tinta acrílica, fosca, na cor branca, destinados a manutenção dos campos de futebol do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/04/2026 a 06/04/2026.

Data da abertura das propostas: 07 de abril de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 30/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:EFCDC6D3

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 43/2026
PROCESSO Nº 19726/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 43/2026, com critério de julgamento por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada a fim de prestar (66) sessenta e seis serviços de cabeleireiro(a) e maquiador(a), destinados à corte da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 01/04/2026 a 06/04/2026.
Data da abertura das propostas: 07 de abril de 2026, às 11 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº43/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4B3D8A1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.264.585/0001-95**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de demolição e remoção de cinco plataformas de pesca em estrutura de concreto, localizadas na Av. Beira Rio, conforme Termo de Referência constante em processo nº 5282/2026, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$86.066,78**(Oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:1B0B71BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.455/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.056.123,68 (um milhão e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 1.056.123,68 (um milhão e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
01 – Secretaria de Planejamento
04.122.0010.2006.0000 – Manutenção Secretaria Planejamento ……. R$ 29.000,00 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (364 R$ 29.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.2035.0000 – Manutenção Ginásios de Esportes …….. R$ 48.459,20
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (338) ……. R$ 48.459,20
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2012.0000 – Qualifar – SUS …..……. R$ 5.290,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (94) ……..……..…. R$ 5.290,00
10.301.0107.1045.0000 – Estruturação Atenção Primária – Emenda Parlamentar R$ 126.196,83
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente (526) …….. R$ 126.196,83
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006.0000 – AFM – Apoio Financeiro Município …..….. R$ 847.177,65 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (513) ……...……...…. R$ 847.177,65
TOTAL ……... R$ 1.056.123,68

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 1.056.123,68 (um milhão e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:83488137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: JANAINA SARETO VOLPI.
CNPJ Nº 32.050.743/0001-62.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização e ventilação, destinados a atender às necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 548/2026.
PRAZO/VALIDADE: 30 de março de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 8.728,96 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Travesseiro, 31 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7BAB8910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Fornecimento nº 033/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL FUCKS**, Motorista, matrícula nº 369 e **LEICI LUANA FUCKS HENDGES,** Agente Administrativa, matrícula nº 605, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 033/2026, firmado com a empresa J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:06CA7966

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2026

EXONERA, a pedido, o servidor MARCIO PEDRO LAMM do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 435/2026, de 27 de março de 2026, **EXONERA,** a pedido, o servidor **MARCIO PEDRO LAMM** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2BD7EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2026

EXONERA, o servidor CELOMAR JOSÉ SOUTHIER do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Padrão "CC6", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **EXONERA,** o servidor o servidor **CELOMAR JOSÉ SOUTHIER** do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** Padrão "CC6", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AB5D6DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2026

REVOGA a Portaria n° 256/2025, de 23 de julho de 2025 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro – CODEMAT.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 591/2003, de 19 de agosto de 2003 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria n° 256/2025, de 23 de julho de 2025 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Travesseiro – **CODEMAT,** conforme segue:

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR:
Titular: Pierre Vigil de Castilhos
Suplente: Alessandro Cardoso

REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Lilian Arnhold Fucks
Suplente: Yara Jurema Barros

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:
Titular: Fernando José Kochem

Suplente: Luiz Henrique Bettio

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
Titular: Sandra Simone Werner Bruxel
Suplente: Thaís Cristina Meyer

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Junior Rodrigo Weizenmann
Suplente: Leici Luana Fucks Hendges

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
Titular: Aldair Keil
Suplente: Daniel Bruxel

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
Titular: Juliane Raquel Steffler
Suplente: Marcos Both

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Chrystian Estêvam Quinot
Suplente: Delmar Neitzke

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO:
Titular: Marcelo Augusto Jungken
Suplente: Joel Veronese

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES ESPORTIVAS:
Titular: Elói Evandro Delazeri
Suplente: Marco Antônio de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2B27B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*****,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **1º/04/2026** até às **09h** do dia **16/04/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 16/04/2026.** Tipo: **menor preço por lote**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 31 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:99045522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 2028 de 26/03/2026, do Cargo Efetivo de Professor, Padrão 1, a servidora Sara Eunice Sander Müller Vettorazzi, matrícula nº 4122-0, a partir de 30/03/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 26 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7C04EFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 006/2026 – PROC 109/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA PINGO DE GENTE – BARRETO – TRIUNFOR S
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:2AF92408

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/2026 – PROC 110/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE

ACESSIBILIDADE DA ESCOLA CRINÇA FELIZ – VENDINHA – TRIUNFOR S
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:52ED4CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROC 113/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GEOLOGIA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:21FCDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 PROC 117/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÇARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:FFD91938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 6.289/2025
Processo Administrativo nº 349/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 110/2025
Validade: 30/03/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2026**, a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0004-16, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	150.000	L	Oléo Diesel S500	5,65	847.500,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC2E86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 252/2026
Processo Administrativo nº 33/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 14/2026
Validade: 31/03/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS (LÂMINAS EM AÇO MICROLIGADO) PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2026**, a empresa **BT COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 14.275.578/0001-65, os seguintes itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60	un	Lamina 08 furos, 3/4" de espessura, 6"(15cm) de largura, em aço microligado ao boro, temperada, revenida em aço 15B35, dureza brinell 440 a 550HB. 0 AR1 vermelha	820,50	49.230,00
2	30	un	Lamina 13 furos, 3/4", de espessura, 8" (20cm) de largura, em aço microligado ao boro, temperada, revenida em aço 15b35, dureza brinell 440 a	905,00	27.150,00

			500HB. AR1 vermelha		
3	15	un	Lamina 14 furos, 3/4" de espessura, 8"(20cm) de largura, em alo microligado ao boro, temperada, revenida em aço 15B35, dureza brinell 440 a 500HB. AR1 vermelha	1.200,00	18.000,00
4	15	un	Lamina 14 furos, 3/4" de espessura, 6"(15cm) de largura, em aço microligdao ao boro, temperada, revenida em aço 15B35, dureza brinell 440 a 500HB. AR1 vermelha	772,20	11.583,00
5	45	un	Lamina 14 furos, 3/4" de espessura, 8"(20cm) de largura, em alo microligado ao boro, temperada, revenida em aço 15B35, dureza brinell 440 a 500HB. AR1 vermelha	1.200,00	54.000,00
6	45	un	Lamina 14 furos, 3/4" de espessura, 6"(15cm) de largura, em aço microligdao ao boro, temperada, revenida em aço 15B35, dureza brinell 440 a 500HB. AR1 vermelha	772,20	34.749,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:68B26836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 142/2024
Pregão Eletrônico nº 39/2024
Contrato 236/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo: 09
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme projeto básico em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com previsão de encerramento em 14 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:709D9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 380/2024
Chamada Pública nº 07/2024
Contrato 285/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE (LAR BEM VIVER
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 60 (SESSENTA) VAGAS POR MÊS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA – ASILOS
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 02 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora por meio do memorando 2.275/2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:68413DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, COM RECURSOS PROVINIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi RETIFICADO, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento da proposta e habilitação passa para o dia 16 de abril de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:637C42C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 27 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 04, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993, e pela Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada em Ata nº 03, de 27 de março de 2026, deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 01º - Aprovar a renovação de inscrição da **Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã,** inscrita no **CNPJ nº 00.932.411/0001-15,**

junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanciretã/RS, qual executa programa de defesa e garantia de direitos, com foco na promoção da integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens, estando registrada neste Conselho sob o nº 001.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BDBEFA13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05, DE 27 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 05, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1993, e pela Lei Municipal de nº 4.808 de 29 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada em Ata nº 03, de 27 de março de 2026, deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 01º - Determinar a relação das entidades com registro ativo junto ao Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE INSCRITA
001	Fundação Pescar - Unidade de Tupanciretã
002	Cooperativa de Trabalho Educacional Cooperconcórdia
003	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
004	
005	Associação de Música, Esportes, Danças e Arte de Tupanciretã
006	Centro de Integração Empresa e Escola do Rio Grande do Sul
007	
008	
009	Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
010	CTG Tapera Velha

Artigo 02º - Revoga-se a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº11 de 16 de dezembro de 2025.

Art. 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9CBB30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de abril de 2026**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2026,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS AO SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2026,** com base na autorização constante da Lei Municipal nº 5079/2025, regulamentada pelo Decreto 7636/2026. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:976C8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33218/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MICHELLE RAMOS MARTINS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 390-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 517/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3A80A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33219/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, Matrícula nº 1525-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1331/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A53835FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33220/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora NANDRIA PATRICIA PADILHA LIMA, Servente, Matrícula nº 1556-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 621/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D670D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33221/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, Matrícula nº 1585-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n°644/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Vistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ED5B7950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33222/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora NINA MARIZA DA VEIGA PAZ, Telefonista Rural, Matrícula nº 1123-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 611/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:26AF8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33223/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora OLGA LODOVINA BASSO PINTON, Professor, Matrícula nº 365-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 894/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D4F66517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33224/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 1372/2026 e 332/2026 1DOC.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FCE07B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33225/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PATRICK TEIXEIRA DE BARROS, Operário, Matrícula nº 1508-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2019/2024 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 463/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2561CD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33226/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PEDRO ALCEMAR GUBIANI, Operário, Matrícula nº 1519-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 666/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65CA302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33227/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO MARQUES, Operário, Matrícula nº 1460-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 985/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05790E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33228/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidorRENAN GOMES ANDRADE, Agente Administrativo, Matrícula nº 1561-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 882/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A688E69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33229/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RENATA DORNELLES DE ARAUJO, Secretário de Escola, Matrícula nº 3022-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 498/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DCA12A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33232/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professora, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 769/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D43D151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33239/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VIVIANE TEIXEIRA DE TEIXEIRA, Professora, Matrícula nº 2559-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1329/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ACAD9FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33240/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor VOLMAR DA ENCARNAÇÃO RIBAS, Motorista, Matrícula nº 1539-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 535/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0E3AD60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33241/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ZULEICA MOREIRA ROCHA QUEVEDO, Agente Administrativo, Matrícula nº 1415-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 445/2026.

b) Durante o mês de março será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3B48DD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edison Batista Schlemmer - Vidraçaria Cristal Emporio
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo o fornecimento e a instalação (substituição) de vidro fantasia, bem como acabamento e vedação, destinados às Escolas Municipais do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 203/2026
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 30 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5887AD3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de abril de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (4 FACES) – COM FRETE,** destinado à obra de revitalização da Praça Coronel Lima, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:33C5BABA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de abril de 2026**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2026,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DESTINADOS AO SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2026,** composto de refrigeradores e de televisores, com base na autorização constante da Lei Municipal nº 5079/2025, regulamentada pelo Decreto 7636/2026. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 31 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2FF088C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2026 DISPENSA Nº 045/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2026
DISPENSA Nº 045/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 10 cadeiras secretárias fixa, para uso na Prefeitura do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **REQUINTE MOVEIS LTDA, CNPJ N° 22.187.644/0001-73,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3C8F569B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2026 DISPENSA Nº 046/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2026
DISPENSA Nº 046/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de prestação de serviços de recapagem de pneus da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **RECUPEL RECUPERADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ N° 07.373.493/0001-54,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 30 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:485234F4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF N° 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2026 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Óleo Diesel S10, Diesel BS500 e Gasolina Comum conforme comprovação do desequilibro financeiro, através das notas ficais em anexo.
Óleo Diesel BS500, R$6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos);
Óleo Diesel S10, R$6,97 (seis reais e noventa e sete centavos);
Gasolina comum, R$6,18 (seis reais e dezoito centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 23 de março do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde,30 de março de 2026.

Município de Valve Verde
Contratante
RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0B37A88D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº078/2024
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, **SINERGIA PATINAÇÃO ARTISTICA,** inscrita no CNPJ sob n°27.667.449/0001-64, localizada, na Rua TV Bauru, Bairro Arroio Grande, na Cidade de Santa Cruz do Sul, representada pela Senhora **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº00.376.430-37, RG nº3078522351 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº016/2024 – Pregão Presencial nº07/2024, ajustam entre si o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, realizado o aditamento de quantitativo de alunos, passando de 55 para 60 crianças, para atuar nas oficinas terapêuticas da Saúde Mental para atender aulas práticas de patinação.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.
Vale Verde, 01 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

DR. CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:71A60589

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°40.695.670/0001-94, com sede na Rua Fernando Fernandes Chagas, n°48, Bairro Vera Cruz, na cidade de Sobradinho, e-mail Trevisan.construtora.inc.2@gmail.com, Telefone (51) 98050-3622, representada pela Senhor **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, natural de Sobradinho/RS, nacionalidade Brasileiro, portador do CPF nº, RG nº9057570583, expedido por SSP/DI-RS e CPF n° 385.234.859-53 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº013/2025 – Concorrência nº005/2025, ajustam entre si o presente termo de aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, aditado o valor de R$15.718,35 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme memorando nº7/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde, 31 de março 2026

.
Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Trevisan Construtora e Incorporadora LTDA - Contratada
IVAN SOLISMAR TREVISAN -
Responsável Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7375271A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/2025, com fundamento na Súmula 473 do STF. Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9475F2DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 014/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantitativamente o contrato,o que compreende o reforço do subleito com rachão e a readequação do sistema de drenagem pluvial. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$107.678,16 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais, e dezesseis centavos) ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Nona do instrumento contratual. Assinatura: 31/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1EFB50BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RAFAEL ANDRADE FREITAS ENGENHARIA LTDA, Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 01/10/2026, ordenado com base no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. Venâncio Aires, 31/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E7909407

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Assinatura de jornal impresso, entregue nos locais, com no mínimo 03 (três) edições semanais, para 18 (dezoito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental - Emefs, período de 09 (nove) meses a contar de abril/2026 e para Secretaria de Educação, período de 12 (doze) meses a contar de abril/2026. Credor: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DO MATE LTDA. Valor: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7BAAA4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacas de Ureia, para atender a 14 famílias de agricultores no regime de Agricultura Familiar do Munícipio de Victor Graeff/RS, conforme termo de Convênio FPE nº 1.503/2022. **Abertura das Propostas: 16/04/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.
Victor Graeff/RS; 31/03/2026.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0EDF64A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 15.2026

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n. 15/2026
Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS: DA LEGISLAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE ARQUIVAMENTO".

Considerando o processo administrativo nº 278/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:F9AC310C

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 16.2026

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade n. 16/2026
Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "GESTÃO PÚBLICA COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA".

Considerando o processo administrativo nº 316/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:A88384ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso I e III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 317.600,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$317.600,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
3912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 1.500,00
Educação Fundamental
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6912.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 3.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
83012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 65.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
155408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 4.100,00
IGD - PAB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
85010.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 85.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
97610.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 25.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda

01 10 01 Fazenda
12804.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 26.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
13404.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
15204.122.0001.1063.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.000,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
171510.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 50.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 50.000,00

Fontes de Recurso
2621 50.000,00
Anulação (-)

010401Educação
2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 50.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

3012.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 69.500,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
80308.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -4.100,00
IGD - PAB
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1660

010802Fundo Municipal de Saúde
42110.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -25.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde
60610.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 85.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

011001Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 8.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
Fonte de Recurso: 1500

13204.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 26.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 267.600,00

XANGRI-LA, 23 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:72BEBB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194727/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A ILPI DE D.J.S PROCESSO 500061682.2026.8.21.0141/RS A, com fulcro no artigo 75, INC VIII** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 194727/**2026**.

CREDOR: SANTOS & SILVA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE LTDA
ENDEREÇO: PARAGUASSU XANGRI-LA

78162 50.178.092/0001-72

VALOR: 23.985,00

Xangri-Lá, 30 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:2AF90F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197108/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA Pá Carregadeira LIUGONG CLG835H Ano: 2023/2023,, com fulcro no artigo 74, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 197108/**2026**.

CREDOR: BERTINATTO MAQUINAS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO MOREIRA MACIEL PORTO ALEGRE

72577 11.920.102/0001-41

VALOR: 7.081,37

Xangri-Lá, 31 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:B006F668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE ADESIVO E GOMA DE NICOTINA, conforme Edital de nº 52/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 31 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D3374BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA, MESA E BANHO, conforme Edital de nº 51/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 31 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:F22589C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 -TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE BENS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTLAND LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Augusto Frederico Markus, nº 790, sala A, bairro Industrias, na cidade de Estrela/RS, CEP: 95.888-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.791.541/0001-46, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO reajustando o valor dos itens da tabela abaixo de acordo com o índice IPCA, correspondente da assinatura do contrato até a presente data. **O valor do reajuste passa a corresponder os serviços prestados a partir de 1° de abril de 2026.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Estimativa de produção em Toneladas (anual)	Valor Total - Global (R$)
01	Item	01	ESTUFA	100.000 (cem mil toneladas)	R$ 3,08 (três reais e oito centavos) por tonelada produzida.
02	Item	01	ROTAREX;		
03	Item	01	CONJUNTO COMPLETO EQUIVALENTE DE AREIA;		
04	Item	01	CONJUNTO DE PENEIRAS DIVERSAS;		
05	Item	01	CONJUNTO MARSHALL COMPLETO (MOLDES, SOQUETE, MOLDADOR);		
06	Item	05	EXTRATOR DE AMOSTRAS;		
07	Item	01	BANHO MARIA;		
08	Item	10	BANDEJAS DIVERSAS;		
09	Item	01	BALANÇA DIGITAL;		
10	Item	01	TERMÔMETRO DIGITAL;		
11	Item	01	TERMÔMETRO ANALÓGICO;		
12	Item	01	PENETRÔMETRO;		
13	Item	01	VISCOSÍMETRO DIGITAL;		
14	Item	01	BEKER 500ML;		
15	Item	10	PROVETAS 1000ML;		
16	Item	01	ESTUFA P SECAGEM DE AMOSTRAS;		
17	Item	05	CONCHA P COLETA DE AMOSTRAS;		
18	Item	03	FILTRO P ROTAREX;		
19	Item	01	FOGAREIRO;		
20	Item	05	PICNÔMETRO 250ML;		
21	Item	05	PICNÔMETRO 500ML;		
22	Item	05	CESTO P DENSIDADE REAL;		
23	Item	01	MOLDE P ENSAIO DE RESITENCIA Á TRAÇÃO;		
24	Item	01	MOLDE P ENSAIO DE ESTABILIDADE;		
25	Item	01	MEDIDOR DE FLUÊNCIA.		

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato especifico, passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 27 de março de 2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO passando a contar com a seguinte redação: *"A presente ata/contrato será fiscalizada pelo Diretor Executivo sr. Ulisses Cecchin, servidor nomeado pela portaria n° 005/2025, de 25 de fevereiro de 2025".*

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 30 de março de 2026.

CIRENOR –
MARCIO CAPRINI
Contratante.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:54AFE5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - JANEIRO A FEVEREIRO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026/BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		RS Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	R$ 95.235.432,65	R$ 95.235.432,65
Previsão Atualizada da Receita	R$ 105.358.380,41	R$ 105.358.380,41
Receitas Realizadas	R$ 15.970.676,90	R$ 15.970.676,90
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ 1.297.820,78	R$ 1.297.820,78
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	R$ 95.235.432,65	R$ 95.235.432,65
Créditos Adicionais	R$ 11.420.768,54	R$ 11.420.768,54
Dotação Atualizada	R$ 106.656.201,19	R$ 106.656.201,19
Despesas Empenhadas	R$ 20.657.418,61	R$ 20.657.418,61
Despesas Liquidadas	R$ 12.885.999,54	R$ 12.885.999,54
Superavit/Déficit Orçamentário	R$ 3.084.677,36	R$ 3.084.677,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 20.657.418,61	R$ 20.657.418,61
Despesas Liquidadas	R$ 12.885.999,54	R$ 12.885.999,54

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO	***ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES***
Prefeito Municipal em Exercício	Téc. Contabil- CRC- 069245-O5

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:00290A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA nº 153 de 30 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionado.

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	9096	Taís Ferreira Braga	Professor Elmar da Silva Costa	12h	Manhã	23/02/2026	18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E5418159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 09/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 40.111, DE 19 DE MARÇO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	311º	000611007733	MARIA CRISTINA SANTOS BRUM	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	312º	000611005619	MORGANA PINHEIRO MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	313º	000611003321	ANA CAROLINA MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	73º	000611003257	BRUNA VILANOVA DE BRITO 1	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
5	314º	000611005908	RAFAELA VITORIA DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	315º	000611002790	SUELEN BEATRIZ MARQUES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	316º	000611001001	CAMILA DA SILVA DAUDT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	317º	000611004425	FERNANDA DA SILVA BRAZ	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	75º	000611008332	LARISSA DA CRUZ DOS SANTOS 2	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
10	318º	000611007804	LEISSI MICHELLE DA ROSA FRANCO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	320º	000611002813	GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA 3	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	321º	000611005916	MARIA LUISA NASCIMENTO GONÇALVES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	322º	000611003436	GIOVANA CORREA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	76º	000611005823	ADEMIR MATEUS MACIEL	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
15	323º	000611002089	KALLYNE ESPERANZA GARCIA ROCHA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	324º	000611002640	ALICE DE FATIMA CARDOSO DA ROSA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	325º	000611002160	ANA MARIA DA SILVEIRA BITTENCOURT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	326º	000611005037	JESSICA SAMANTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	5º	000611004480	GABRIELA CAROLINE KOPSELL	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	31º	000611008989	MARCIA INES KIST	AUXILIAR DE ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	30º	000611004888	LUCIANE MAHMUD KUWAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	31º	000611006347	CIBELE NUNES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	11º	000611005014	BRUNA GABRIELE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
24	31º	000611002820	FRANCIELLY LINHARES RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	15º	000611001005	JOSIANE QUEIROZ	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
26	3º	000611008233	LUCIANE ROSA DA SILVA MOHR	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 72ª colocação Pretos e Pardos, REGINA ALVES FERREIRA teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.

2 A candidata da 74ª colocação Pretos e Pardos, DIOVANA CECILIA GUTZ não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, permanecendo na Ampla Concorrência.

3 A candidata da 319ª colocação da Ampla Concorrência, NATILA DE SOUZA COSTA já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:34934191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 197/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunicamos que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 303/2026, de 30.03.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome:	Classificação:
Lais Elisabete Ribeiro Aguiar	33º
Marta Souza Braz	34º
Mackeila de Braga Borges	35º
Matheus dos Santos Barbisan	36º
Carolina Boaventura de Boni	37º
Andressa Jaine Gomes Moretto	38º
Jessica Anunciação Andre	39º
Leticia Ribeiro da Silva	40º
Crislene de Lima	41º
Andrea Alves de Vargas	42º
Marcielli Santos da Silva	43º
Jucieli Batista Vaz	44º
Camila Perszel Cavaletti	45º
Francielen Candido Rosa	46º
Luana da Silva Borba	47º
Juliana Marcantonio Bortolon	48º
Liliane Nordt Martins da Silva	49º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 30 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2BE4760C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 138/2026
Ata de Registro de Preços nº 138/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
24	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 – SCALP** Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em Aço Inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador Luer Lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medix	6.100	R$ 0,25
25	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 – SCALP** Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em aço inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador luer lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medix	6.000	R$ 0,35
26	**DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 – SCALP** Dispositivo para infusão intravenosa periférico. Agulha em Aço Inoxidável e bisel trifacetado, com dispositivo de segurança (protetor), asas flexíveis, tubo extensor com adaptador Luer Lock, atóxico pirogênico, transparente que possibilite a visualização da infusão de medicações e do refluxo sanguíneo, codificado por cores, atendendo a NR 32 NBR 9753, registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medix	15.100	R$ 0,35

Detentora: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:63E3D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 139/2026
Ata de Registro de Preços nº 139/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
14	**CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 75CM X 75CM** Campo cirúrgico estéril descartável. Confeccionado em tecido não tecido de polipropileno gramatura 30. Dimensões 75cm x 75cm +/- 5cm. Cor azul ou branca. Esterilização por óxido de etileno. Embalagem individual. Registro ANVISA.	UN	Ludan	13.800	R$ 2,14
27	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 20 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico, com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.	UN	Health Quality	15	R$ 4,40
28	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 22 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico, com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.	UN	Health Quality	15	R$ 4,50
29	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 24 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico, com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.	UN	Health Quality	15	R$ 4,75
30	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 32 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico, com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.	UN	Health Quality	15	R$ 4,50
31	**DRENO DE TÓRAX RADIOPACO 34 FR** Dreno estéril em PVC cristal atóxico, com conector escalonado, graduado com filamento radiopaco. Registro na ANVISA.	UN	Health Quality	15	R$ 4,80
33	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 20CM X 100M** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 20 cm de largura x 100 m de comprimento. Registro ANVISA.	BOB	Ciex	520	R$ 87,90
69	**SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA** Frasco em PVC transparente, estéril, descartável, atóxico, com graduação para até 2 litros. Deverá possuir tampa em polipropileno com três orifícios externos, o orifício central é conectado na extensão de PVC fosco com espiral anti-dobra que evita colabagem com comprimento entre 1,20 a 2,00 m, com pinça corta fluxo e rótulo para identificação do paciente. Cordão com aproximadamente 1 m de comprimento. Conector universal escalonado. Registro na ANVISA.	UN	Seroplast	10	R$ 48,32

Detentora: **ESSÊNCIA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.124.269/0001-58.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B36E36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 140/2026
Ata de Registro de Preços nº 140/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
15	**CAMPO CIRÚRGICO EM POLIETILENO, 120CM X 0,90CM** Campo cirúrgico em polietileno, 120x0,90 cm protetor estéril, embalados individualmente. Registro ANVISA.	UN	Luplast	3.000	R$ 1,12
16	**CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL** Catéter nasal tipo óculos tam. INFANTIL. Registro ANVISA.	UN	Biosani	3.000	R$ 1,15
54	**LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS** Lençol de papel descartável para uso hospitalar 100% fibras naturais, gramatura mínima 28 g/m2, resistente ao manuseio, macio, alta absorção de líquidos, quimicamente puro, cor branca, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros. Registro ANVISA.	UN	Descarbox	2.500	R$ 9,98
70	**SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 12 FR**	UN	Mark Med	1.000	R$ 8,70

	Sonda nasal alimentação enteral FR 12, 120 cm,em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungstênio em pó. com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone. Registro ANVISA.				
75	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06** Sonda uretral descartável nº 06, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Possuir registro na ANVISA.	UN	Biosani	1.000	R$ 0,53
77	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS** Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 13 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32. Possuir registro na ANVISA.	UN	Descarbox	180	R$ 24,70

Detentora: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3ECFA82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 145/2026
Ata de Registro de Preços nº 145/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
19	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL** Compressa de gaze hidrófila, medindo10x10cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades,peso mínimo 980 a 1010 g/pct (NBR 13843). Registro ANVISA.	PCT	Medcampany	7.575	R$ 40,00
20	**COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL** Compressa de gaze hidrófila, medindo10x10cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades,peso mínimo 980 a 1010 g/pct (NBR 13843). Registro ANVISA. **(Cota referente ao item 19)**	PCT	Medcampany	2.525	R$ 40,00
44	**FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 3 CM** Fio catgut cromado 2.0 agulhado 3 cm - Fio estéril, para sutura, absorvível, com agulha triangular em formato circular. Caixa com 24 envelopes, embalado individualmente por envelope contendo um fio e uma agulha. Registro ANVISA.	CX	Technofio	60	R$ 96,00
45	**FIO CATGUT CROMADO 4.0** Fio catgut simples 4.0 agulha 3/8 cm - Fio estéril 75cm, para sutura absorvível, com agulha triangular em formato circular 30mm. Registro na ANVISA. Caixa com 24 envelopes.	CX	Technofio	30	R$ 96,00
47	**FITA MÉTRICA FLEXÍVEL** Fita métrica de fibra de vidro, de fácil higienização, para medir partes corporais, dupla face, com 1,5 m de comprimento.	UN	JF Hospitalar	400	R$ 1,70
49	**GUIA PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO** Guia Para entubação Orotraqueal Adulto Bougie Dimensões: Comprimento: 600 mm Diâmetro: 5 mm Tamanho: 15Fr. Registro ANVISA.	UN	Well	20	R$ 21,42
79	**TESOURA LISTER - 18CM** Tesoura confeccionada em aço inox, não estéril, autoclavável, comprimento 18 cm. Possuir registro na ANVISA.	UN	Vital	20	R$ 24,81

Detentora: **J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DF8116C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 146/2026
Ata de Registro de Preços nº 146/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário

34	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 30CM X 100M** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 30 cm de largura x 100 m de comprimento. Registro ANVISA.	BOB	Vitalpack	370	R$ 109,00
35	**EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO - BOBINA DE 5CM X 100M:** Embalagem pré-formada tubular BOP para esterilização em autoclave a vapor com uma face em papel grau cirúrgico e outra em filme de poliéster/ polipropileno. Bordas laterais com tripla selagem (no mínimo), impressão das especificações técnicas e indicadores químicos de esterilização conforme a NBR 14.911. Apresentação: Bobina de 5 cm de largura x 100 m d e comprimento. Registro ANVISA.	BOB	Vitalpack	800	R$ 19,00
36	**EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** Equipo para alimentação enteral simples, estéril, ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco, e contendo protetor, câmara gotejadora flexível e transparente, tubo flexível de coloração azul, em PVC, 150 cm, regulador de fluxo, conector escalonado para diferentes diâmetros de ondas, contendo protetor. Com ANVISA.	UN	Vitalgold	34.000	R$ 0,87

Detentora: **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5606B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 147/2026
Ata de Registro de Preços nº 147/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
21	**CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO** Curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, não aderente, possibilitando remoção integra e sem dor ou trauma, promovendo hemostasia, de alta absorção de exsudatos. Apresentação em placas 10 x 10 cm. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Curatec	200	R$ 6,91
78	**TERMOMETRO DIGITAL CLINICO** Termômetro clínico digital, de haste flexível, de temperatura máxima, à prova d´água, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, unidade de medição em graus Celsius (ºC), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do INMETRO, uso adulto, infantil e pediátrico, acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, com bateria já incluso. Possuir registro na ANVISA.	UN	Medlevenson	700	R$ 9,75

Detentora: **MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6BCA8CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 148/2026
Ata de Registro de Preços nº 148/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
3	**AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 30 MM** Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma a uma, com canudos, 0,25mm x 30mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas. Registro ANVISA.	CX	Acubio	160	R$ 14,50
4	**AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,25 MM X 40 MM** Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma a uma, com canudos, 0,25mm x 40mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas. Registro ANVISA.	CX	Acubio	160	R$ 12,90
5	**AGULHA DE ACUPUNTURA - 0,30 MM X 75 MM** Agulha de acupuntura esterilizada, embaladas uma a uma, com canudos, 0,3mm x 75mm. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Caixa com 100 agulhas. Registro ANVISA.	CX	Acubio	160	R$ 13,50
9	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL**	PCT	Dejamaro	16.125	R$ 20,01

	Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarra a cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades. Registro ANVISA.				
10	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL** Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarra a cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades. Registro ANVISA. **(Cota referente ao item 09)**	PCT	Dejamaro	5.375	R$ 20,01
56	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 6,5** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares. Registro ANVISA.	CX	Medix	275	R$ 230,00
57	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,5** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares. Registro ANVISA.	CX	Medix	252	R$230,00
58	**LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0** Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 8,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares. Registro ANVISA.	CX	Medix	200	R$ 230,00
76	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 07 LITROS** Suporte para coletores de papelão de materiais perfurocortantes com capacidade de 7 litros. Fabricado com orifícios para fixação na parede com parafusos. Material: Aço com pintura na cor branca. Compatível com a NR 32. Possuir registro na ANVISA.	UN	Descarbox	180	R$ 23,00

Detentora: **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DB904F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 149/2026
Ata de Registro de Preços nº 149/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
53	**KIT PARA COLETA COVID.** Kit para coleta Covid contendo: 01 swab de rayon; 01 tubo cônico com solução salina e etiqueta de identificação do paciente; 01 etiqueta para identificação dos sintomas; 01 etiqueta de identificação do paciente. Registro ANVISA.	KIT	Deepblue Medical	1.000	R$ 3,71

Detentora: **PORTO VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.482/0001-01.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A64657B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 150/2026
Ata de Registro de Preços nº 150/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
12	**BOLSA NECESSAIRE PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR VERMELHA** -Possuir alças:duas alças de mão e uma tiracolo que pode ser removida. -Compartimentos: Possuir um bolso frontal contendo em seu interior elásticos para fixar equipamentos; dois bolsos laterais; um bolso posterior; e um compartimento principal, ambos com fechamento através de zíper. O compartimento principal deve te na parte interna da tampa um bolso com rede para melhor organização de objetos. Capacidade aproximada: 18 litros	UM	Atak	8	R$ 220,00
18	**CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%** Clorexidina 2 %. Solução degermante tópica, de característica tensoativa. Frasco de 1 Litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021.Registro na ANVISA.	L	Rioquímica	1.210	R$ 18,90
46	**FIO SINTÉTICO E ABSORVÍVEL 4-0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO)**	CX	Shalon	33	R$ 113,55

	Fio sintético e absorvível 4-0 (ácido poliglicólico) - agulha 1/2 circular. Registro na ANVISA. Caixa com 12 unidades.				

Detentora: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2AB85FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

Registro de Preços nº 151/2026
Ata de Registro de Preços nº 151/2026, Pregão Eletrônico nº 082/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem – lote 4.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Unitário
55	**LIXEIRA COM PEDAL - 100 LITROS** Lixeira branca lisa de polietileno com acionamento da tampa através de pedal em plástico reforçado com haste externa, com adesivo de RESÍDUO identificando o tipo de descarte na parte externa de forma visível podendo ser: Infectante; orgânico ou reciclável. Capacidade de 100 litros.	UN	São Lourenço	210	R$ 166,50

Detentora: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Alvorada, 30 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8DEA0139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4022/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4022/2026

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3931, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, no Programa existente a seguinte Ação e Meta:
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

- Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.015 – Apoio Financeiro a Instituição Assistenciais	Fundo de Assistência Social	OE	Entidade apoiada	Convenio	2026	1	250.000,00

OBJETIVO: Proporcionar moradia coletiva, acolhimento, cuidado integral e proteção social a pessoas idosas, garantindo-lhes dignidade, cidadania e qualidade de vida.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3957 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte programa, ação e meta:
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.015 – Apoio Financeiro a Instituição Assistenciais	Fundo de Assistência Social	OE	Entidade apoiada	Convenio	2026	1	250.000,00

OBJETIVO: Proporcionar moradia coletiva, acolhimento, cuidado integral e proteção social a pessoas idosas, garantindo-lhes dignidade, cidadania e qualidade de vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:92BB43D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Às 08:00 horas do dia trinta do mês de março de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.565/2026 de 18 de Fevereiro de 2026, responsável pelo processo seletivo nº 003/2026, para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. Foram recebidas 22 (quatorze) fichas de inscrição para o cargo, sendo todas homologadas.
O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

Classificação Provisória	N° Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	DESEMPATE
1º	19	ERONILCE ANA TALGATTI	101,00	N.S.A.
2º	18	ELIANE PEREIRA DA SILVA	68,00	N.S.A.
3º	12	GISA RODRIGUES PACHECO	66,00	N.S.A.
4º	8	JANE BEATRIZ DA SILVA	65,00	N.S.A.
5º	10	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	59,00	7.1 – I
6º	11	ANTONIO MARCOS DUARTE	59,00	7.1 – I
7º	5	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS	58,00	N.S.A.
8º	4	JÉSSICA FÁTIMA PACHECO	57,00	N.S.A.
9º	15	LUANA MARTA PACHECO COSTA	55,00	N.S.A.
10º	20	CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO	53,00	N.S.A.
11º	21	JOSIELI SALETE MACHADO	49,00	7.1 – I
12º	14	RUTE PEREIRA PLAUTH	49,00	7.1 – I
13º	16	DANIELE CARDOSO BORBA	43,00	N.S.A.
14º	17	MELAINE DA LUZ	38,00	N.S.A.
15º	1	ÉLEN MOZELESKI BUCHKOSKI	36,00	N.S.A.
16º	13	ARIELI SAMARA KLEIMPAUL	32,00	N.S.A.
17º	9	GISSIANE PACHECO	30,00	N.S.A.
18º	6	MARI LUCIA WOLFF LEVI	26,00	N.S.A.
19º	2	CARLOS ADAIR PORTELLA VOLFF	22,00	N.S.A.
20º	3	SUZIANE CLECI CANDÓIA	20,00	N.S.A.
21º	7	SANDRA MARA CÂNDIDO	13,00	N.S.A.
Descl.	22	FLAVIANE PORTELA MACHADO	DESCL.	-

Observando a ordem classificatória, após aplicado os critérios de desempate, não restaram candidatos empatados. Fica aberto prazo de recurso de um dia. Não havendo apresentação de recursos, o referido processo será homologado na data de 06 de Abril de 2026.
Não havendo mais para o momento a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

MARLI FÁTIMA POLLI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.245/2025

Barão de Cotegipe, 31 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:AA369804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026
Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.
EDITAL Nº 04/2026.

DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2026, de 16 de março de 2026, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I e II deste Edital.

Campo Bom, 31 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026
Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.
EDITAL Nº 04/2026.

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS

Nome	Cargo	Resultado Recurso	Justificativa
Maria Andréia Loureiro Barbosa	Médico Pediatra	Deferido	A pontuação referente a experiência profissional não será considerada devido a problemas técnicos no formulário de inscrição que impossibilitou o envio de documentos comprobatórios.
Carlos Eduardo da Conceição Lemos	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem	Deferido	Título de especialista validado, conforme item 7.7 do Edital Nº01/2026.
Carlos Eduardo da Conceição Lemos	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem	Indeferido	Experiência profissional apresentada não especifica área de atuação – considerado 0,5 ponto por ano (considerado últimos 5 anos, conforme item 8.2.2 do Edital Nº 01/2025).
Guilherme Schmidt Rosa	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem	Indeferido	Não é permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição, conforme item 6.2 do Edital Nº 01/2026.
Jéferson Goulart Cerveira	Médico Clínico Geral – 20h/sem	Indeferido	Experiência profissional inferior a 1 ano – avaliado conforme item 8.2 do Edital Nº 01/2026.
Juraci Poltronieri	Médico Clínico Geral – 20h/sem	Indeferido	Não é permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição, conforme item 6.2 do Edital Nº 01/2026.
Reuler de Souza Nunes	Médico Clínico Geral – 20h/sem	Indeferido	Avaliado conforme item 8.2.2 do Edital Nº 01/2026.
Valmir Vieira dos Santos	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem	Deferido	Título de especialista validado, conforme item 7.7 do Edital Nº 01/2026.
Valmir Vieira dos Santos	Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade - 40h/sem	Indeferido	Documento apresentado para comprovar experiência profissional não é válido, conforme item 8.4.3, do Edital Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026
Lei Municipal nº 5.652, de 10 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.
EDITAL Nº 04/2026.

ANEXO II – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Títulos	Experiência profissional	Total
1º	Gelvison Gomes Macedo	15/12/1983	016XXX.XXX-50	3,5	5	8,5
2º	Dório Binda	24/08/1975	031.XXX.XXX-73	3,5	4	7,5
3º	Wendell Louzada Franco	18/11/1978	625.XXX.XXX-72	2	4	6
4º	Andrei Geronimo Campagnaro	22/10/1983	824.XXX.XXX-34	2	4	6
5º	Rudinei Xavier De Gusmao	01/09/1967	650.XXX.XXX-15	2	3	5
6º	Maria Eugênia Capanema D' Avila	06/09/1985	016.XXX.XXX-50	2	3	5
7º	Thiago Cupes Biazetto	15/07/1986	011.XXX.XXX-75	1	4	5
8º	Ana Kirenia Utria De La Vara	08/09/1978	085.XXX.XXX-32	1	3	4
9º	Bernardo De Lima	23/08/1986	814.XXX.XXX-34	1,5	2,5	4
10º	Angelo De Oliveira Teodoro	31/03/1988	356.XXX.XXX-42	1	3	4
11º	Oneisy Vargas Hechavarria Lopes	18/10/1989	084.XXX.XXX-25	0	4	4
12º	Silas Vinicius Repezza De Lima	04/12/1985	014.XXX.XXX-96	2	1,5	3,5
13º	Raphael Laiber Bonadiman	12/11/1987	055.XXX.XXX-65	3,5	0	3,5
14º	Guilherme Aguiar Dias	30/04/1989	096.XXX.XXX-88	1	2,5	3,5
15º	Carlos Eduardo Da Conceição Lemos	06/02/1975	168.XXX.XXX-86	1	2	3
16º	Fernanda Machado Mota	09/05/1981	803.XXX.XXX-00	1	2	3
17º	Arisay Díaz González Lima	21/07/1985	081.XXX.XXX-93	1	2	3
18º	Ramon Luisturino Acosta	29/11/1985	083.XXX.XXX-60	1	2	3
19º	Bárbara Da Silva Zanotti	14/06/1989	124.XXX.XXX-71	2	1	3

20º	Paulo Victor Gomes Ferreira	27/10/1997	015.XXX.XXX-85	1	2	3
21º	Waldemir Ribeiro De Santana Filho	25/08/1963	326.XXX.XXX-20	1	1,5	2,5
22º	Janderson Luiz Dornelas Da Silva	26/07/1995	072.XXX.XXX-77	2	0,5	2,5
23º	Marcelo Rafael Lujan	23/05/1980	110.XXX.XXX-60	0	2	2
24º	Valmir Vieira Dos Santos	30/07/1983	770.XXX.XXX-53	2	0	2
25º	Neiva Cristiane Gertz	28/04/1988	015.XXX.XXX-01	2	0	2
26º	Carlla Pricilla Araujo De Barros	13/04/1989	051.XXX.XXX-03	2	0	2
27º	Anderson Melgar De Oliveira	05/10/1990	950.XXX.XXX-34	2	0	2
28º	Alex Inque Martins	04/06/1991	035.XXX.XXX-50	2	0	2
29º	Adélia Oliveira De Almeida	16/08/1991	985.XXX.XXX-06	2	0	2
30º	Luiz Claudio Ferreira Apolinario Silva	21/10/1991	021.XXX.XXX-74	2	0	2
31º	Betânia Formentini De Freitas	09/12/1991	082.XXX.XXX-17	2	0	2
32º	Marcela Dreyer Machado Alves Sirtoli	05/02/1992	056.XXX.XXX-59	0	2	2
33º	Ilmar Braga Teixeira Júnior	17/10/1992	961.XXX.XXX-91	2	0	2
34º	Jéssica Valente Da Cruz	15/06/1993	017.XXX.XXX-35	2	0	2
35º	Guilherme Schmidt Rosa	06/07/1993	033.XXX.XXX-71	2	0	2
36º	Rafael Pessoa Marques	12/02/1994	014.XXX.XXX-14	2	0	2
37º	Paulo Ricardo Malala Dos Santos	16/06/1996	032.XXX.XXX-06	0	2	2
38º	Adriano Stênio Genaro	08/12/1996	445.XXX.XXX-95	2	0	2
39º	Alessandra Leticia De Araujo	20/04/1998	105.XXX.XXX-07	2	0	2
40º	Anna Carolina Marchese Dos Santos	02/02/1999	064.XXX.XXX-92	0	2	2
41º	Daniel Diniz Da Costa	24/08/1974	694.XXX.XXX00	1,5	0	1,5
42º	Maria Guadalupe Bauta Valdivia	19/07/1980	079.XXX.XXX-89	1	0,5	1,5
43º	Lucas André Martelli Comin	05/06/1994	085.XXX.XXX-90	0	1,5	1,5
44º	Nickson Robert De Sousa	05/02/1996	125.XXX.XXX-25	1	0,5	1,5
45º	Sandro De Carvalho Oliveira	16/07/1984	014.XXX.XXX-58	1	0	1
46º	Priscilla Esteves Passos	20/10/1985	016.XXX.XXX-65	1	0	1
47º	Ana Cecília Barros Magalhães	27/02/1986	026.XXX.XXX-35	0	1	1
48º	Ben-Hur Moraes De Lima	04/06/1990	020.XXX.XXX-30	0	1	1
49º	Wilkes Fillipes De Queiroz Oliveira	14/08/1990	091.XXX.XXX-66	1	0	1
50º	Camila Freitas De Lima	30/09/1992	013.XXX.XXX-08	1	0	1
51º	Jaine Alencar Muniz	27/04/1993	010.XXX.XXX-51	1	0	1
52º	Ana Carolina Model Cavallin	22/10/1994	036.XXX.XXX-61	1	0	1
53º	Lucas Sampaio Silva	14/05/1995	006.XXX.XXX-84	0	1	1
54º	Marina Abs Da Cruz Rodrigues	27/10/1995	143.XXX.XXX-52	0	1	1
55º	Nauana Ribeiro Rocha	05/12/1995	052.XXX.XXX-52	1	0	1
56º	Felipi Dallabona	15/06/1996	011.XXX.XXX-60	0	1	1
57º	Marlinton Moreira Da Silva	20/10/1996	044.XXX.XXX-60	0	1	1
58º	Carolaine Da Silva Garcia	03/04/1997	452.XXX.XXX-66	1	0	1
59º	Patrícia Piamolini	06/04/1997	033.XXX.XXX-42	1	0	1
60º	Elise Miranda Peixoto	05/06/1997	015.XXX.XXX-70	1	0	1
61º	Virgínia Fernandes Fiúza	02/10/1997	107.XXX.XXX-44	1	0	1
62º	Leonardo Calgaro	20/07/1998	019.XXX.XXX-67	0	1	1
63º	Natanael De Sá Dirk	23/10/1998	029.XXX.XXX-77	0	1	1
64º	Milena Letícia Maia De Vasconcellos	30/11/1998	170.XXX.XXX-06	0	1	1
65º	Elvis Lucas Rabelo Shintay Chan	22/10/1999	132.XXX.XXX-66	0	1	1
66º	Endrio Afonso De Araujo	16/11/1989	978.XXX.XXX-20	0	0,5	0,5
67º	Gabriela Rumi Grossi Harada	20/08/1997	019XXX.XXX-23	0	0,5	0,5
68º	Natacha Rocha Guterres	19/05/1998	024.XXX.XXX-07	0	0,5	0,5
69º	Tiago Ramos Cim	21/07/1999	080.XXX.XXX-65	0	0,5	0,5
70º	Victor Emmanuel De Vasconcelos Teles Peixoto	04/12/2000	114.XXX.XXX-44	0	0,5	0,5
71º	Manuel Marinho Da Fonseca	05/04/1965	442.XXX.XXX-25	0	0	0
72º	Raul Soares De Souza Lima Junior	11/12/1969	854.XXX.XXX-68	0	0	0
73º	Berenice De Souza Marinho	17/08/1971	616.XXX.XXX-91	0	0	0
74º	Sidney Hickel Sant Anna	20/02/1979	983.XXX.XXX-20	0	0	0
75º	Andre Fernandes Da Silva	01/05/1980	703.XXX.XXX-49	0	0	0
76º	Fernanda Daniela Favero	09/09/1983	715.XXX.XXX-72	0	0	0
77º	Bruno Leonardo Lammel	02/05/1984	008.XXX.XXX-76	0	0	0
78º	Daniela Zini	13/10/1986	013.XXX.XXX-37	0	0	0
79º	Carina Zini Nobre	13/10/1986	013.XXX.XXX-93	0	0	0
80º	Hingrid Ricelle Bandeira De Morais	14/02/1987	075.XXX.XXX-30	0	0	0
81º	Manuela De Souza Vial	17/10/1987	115.XXX.XXX-30	0	0	0
82º	Matheus Ponciano Da Silva	27/09/1990	827.XXX.XXX-04	0	0	0
83º	Raquel Mariana De Melo Leite	07/11/1990	080.XXX.XXX-20	0	0	0
84º	Debora Cristina Torati Santos	08/11/1990	005.XXX.XXX-45	0	0	0
85º	Heitor Sousa Ohnishi	19/06/1991	131.XXX.XXX-95	0	0	0
86º	Nereu Henrique Gandra De Oliveira	13/09/1991	101.XXX.XXX-48	0	0	0
87º	Aylanne Karoline Melo Oliveira	06/03/1992	035.XXX.XXX-80	0	0	0
88º	Arthur Guilherme Costa Gomes	16/05/1993	054.XXX.XXX-83	0	0	0
89º	Andréia Magno Silva De Oliveira	19/09/1993	131.XXX.XXX-67	0	0	0
90º	Luana Paraboni	08/02/1994	019.XXX.XXX-99	0	0	0
91º	Priscila Martins Langbecker	22/02/1994	031.XXX.XXX-05	0	0	0
92º	Marcelly Aparecida Teixeira Rodrigues	03/11/1994	123.XXX.XXX-10	0	0	0
93º	Mirian Silva Dos Santos	03/03/1995	123.XXX.XXX-62	0	0	0
94º	Alana Kalb Rodrigues Moscatelli	19/03/1995	034.XXX.XXX-65	0	0	0
95º	Natália Do Canto Barreto	31/05/1995	036.XXX.XXX-47	0	0	0
96º	Tanaíra Zanini Carvalho De Castro	05/06/1995	019.XXX.XXX-52	0	0	0
97º	Juliana Corso	11/07/1995	011.XXX.XXX-00	0	0	0
98º	Inayá Flores Leal	24/05/1996	048.XXX.XXX-44	0	0	0
99º	Jhuana Fernanda Rojas	01/09/1996	028.XXX.XXX-40	0	0	0
100º	Mariana Júlia Pedrosa De Moraes	06/10/1996	066.XXX.XXX-71	0	0	0
101º	Marcos Daniel De Vasconcelos	29/12/1996	135.XXX.XXX-38	0	0	0
102º	Nathalia Vanessa De Morais Pereira	21/01/1997	608.XXX.XXX-76	0	0	0
103º	Paulo Henrique De Almeida Moura Barbosa	23/02/1997	127.XXX.XXX-71	0	0	0
104º	Marcela Soares Pereira Gomes	07/03/1997	068.XXX.XXX-06	0	0	0
105º	Monise Dias Mattei	08/04/1997	037.XXX.XXX-02	0	0	0
106º	Guilherme Tavares Soares Campos	09/07/1997	113.XXX.XXX-09	0	0	0
107º	Patrícia Kellen Haboski Demarchi	04/08/1997	014.XXX.XXX-90	0	0	0
108º	Arthur Ribeiro Segatto	17/02/1998	029.XXX.XXX-66	0	0	0

109º	Paloma Caroline Raupp Helfer	19/08/1998	037.XXX.XXX-96	0	0	0
110º	Letícia Danzmann	14/11/1998	038.XXX.XXX-03	0	0	0
111º	Aimee Schirmer Vieira	22/02/1999	022.XXX.XXX-08	0	0	0
112º	Alyne Vons	01/03/1999	111.XXX.XXX-78	0	0	**0**
113º	Bruno Lopes Ilha Moreira	22/05/1999	046.XXX.XXX-29	0	0	0
114º	Daniela Soares Maia Rodriguez	02/06/1999	857.XXX.XXX-53	0	0	0
115º	Dara Sarubi Almeida	04/06/1999	003.XXX.XXX-85	0	0	0
116º	Victor Figueiredo Da Silva	16/07/1999	091.XXX.XXX-56	0	0	0
117º	Laura Schneider	29/07/1999	030.XXX.XXX-42	0	0	0
118º	Bianca Maria Milhome De Novais Maciel	24/09/1999	052.XXX.XXX-95	0	0	0
119º	Thayná Souza Dos Passos	01/11/1999	015.XXX.XXX-40	0	0	0
120º	Serguei Alexander Salazar Lomas	11/04/2000	074.XXX.XXX-20	0	0	0
121º	Paula Cristina Kreutzer	19/04/2000	016.XXX.XXX-71	0	0	0
122º	Amanda Giacomin	21/04/2000	157.XXX.XXX-81	0	0	0
123º	Mariana Kerber Piovesan	21/06/2000	046.XXX.XXX-97	0	0	0
124º	Vicktor Hugo Rodrigues Silva	01/08/2000	057.XXX.XXX-78	0	0	0
125º	Luiza Fuhr Schaefer	17/11/2000	046.XXX.XXX-20	0	0	0
126º	Eduarda Baccin Da Luz	02/02/2001	057.XXX.XXX-14	0	0	0
127º	Marina Bittencourt Petry	15/02/2001	029.XXX.XXX-30	0	0	0
128º	Verônica Trevisan Trombetta	25/02/2001	311.XXX.XXX-68	0	0	0
129º	Júlia Lange Rech	16/04/2001	094.XXX.XXX-12	0	0	0
130º	Sthefanie Viechnieski	29/06/2002	053.XXX.XXX-65	0	0	0
131º	Ana Beatriz Tavares Thiesen	20/12/2002	090.XXX.XXX-11	0	0	0

Cargo: Médico Clínico Geral 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Títulos	Experiência profissional	Total
1º	Gelvison Gomes Macedo	15/12/1983	016.XXX.XXX-50	3,5	5	8,5
2º	Wendell Louzada Franco	18/11/1978	625.XXX.XXX-72	2	4	6
3º	Gilberto Feller	10/03/1971	643.XXX.XXX-15	2	3	5
4º	Reuler De Souza Nunes	12/06/1969	302.XXX.XXX-15	2	2,5	4,5
5º	Bernardo De Lima	23/08/1986	814.XXX.XXX-34	1,5	2,5	4
6º	Angelo De Oliveira Teodoro	31/03/1988	357.XXX.XXX-42	1	3	4
7º	Leticia Ribeiro De Morais	18/06/1993	045.XXX.XXX-82	2	2	4
8º	Charlise Brum Cicognani	19/10/1983	010.XXX.XXX-74	1	2,5	3,5
9º	Silas Vinicius Repezza De Lima	04/12/1985	014.XXX.XXX-96	2	1,5	3,5
10º	Gabriele Carra Forte	23/05/1986	013.XXX.XXX-66	3,5	0	3,5
11º	Guilherme Aguiar Dias	30/04/1989	096.XXX.XXX-88	1	2,5	3,5
12º	Ramon Luis Turino	29/11/1985	083.XXX.XXX-60	1	2	3
13º	Magalys Mora González	21/05/1971	067.XXX.XXX-96	2	0	2
14º	Cedalia Rosane Campos Dos Santos	16/01/1975	688.XXX.XXX-20	2	0	2
15º	Tanara Wingert	30/09/1978	965.XXX.XXX-00	1	1	2
16º	Rachel Souza Rodrigues	07/11/1986	006.XXX.XXX-64	2	0	2
17º	Juraci Poltronieri	02/03/1987	012.XXX.XXX-33	2	0	2
18º	Neiva Cristiane Gertz	28/04/1988	015.XXX.XXX-01	2	0	2
19º	Sarah Stoffel Dal Ri	28/07/1988	018.XXX.XXX-75	2	0	2
20º	Jéferson Goulart Cerveira	06/09/1990	011.XXX.XXX-45	2	0	2
21º	Jéssica Valente Da Cruz	15/06/1993	017.XXX.XXX-35	2	0	2
22º	Maria Guadalupe Bauta Valdivia	19/07/1980	079.XXX.XXX-89	1	0,5	1,5
23º	Karin Abdul Razzak De Castro	02/03/1985	767.XXX.XXX-00	1	0,5	1,5
24º	Elise Miranda Peixoto	05/06/1997	015.XXX.XXX-70	1	0,5	1,5
25º	André Silva Guzzon	05/05/1983	003.XXX.XXX-43	0	1	1
26º	Priscilla Esteves Passos	20/10/1985	016.XXX.XXX-65	1	0	1
27º	Allan David Fidelis De Albuquerque	25/05/1988	067.XXX.XXX-03	0	1	1
28º	Gustavo Valadares De Oliveira	01/11/1988	996.XXX.XXX-68	0	1	1
29º	Janice Paier	01/11/1990	022.XXX.XXX-98	1	0	1
30º	Júlia Niero Páfaro	28/01/1992	400.XXX.XXX-16	1	0	1
31º	Ana Carolina Model Cavallin	22/10/1994	036.XXX.XXX-61	1	0	1
32º	Ísis Fiorese Boff	09/11/1995	030.XXX.XXX-30	1	0	1
33º	Cristian Miguel Dos Reis	12/01/1997	037.XXX.XXX-90	0	1	1
34º	Leonardo Calgaro	20/07/1998	019.XXX.XXX-67	0	1	1
35º	Natanael De Sá Dirk	23/10/1998	029.XXX.XXX-77	0	1	1
36º	Elvis Lucas Rabelo Shintay Chan	22/10/1999	132.XXX.XXX-66	0	1	1
37º	Gabriela Rumi Grossi Harada	20/08/1997	019.XXX.XXX-23	0	0,5	0,5
38º	Natacha Rocha Guterres	19/05/1998	024.XXX.XXX-07	0	0,5	0,5
39º	Andre Fernandes Da Silva	01/05/1980	703.XXX.XXX-49	0	0	0
40º	Thaís Klassmann Wendland	01/05/1981	990.XXX.XXX-87	0	0	0
41º	Clermison Lacerda Peixoto	07/09/1983	742.XXX.XXX-15	0	0	0
42º	Fernanda Daniela Fávero	09/09/1983	715.XXX.XXX-72	0	0	0
43º	Bruno Leonardo Lammel	02/05/1984	000.XXX.XXX-76	0	0	0
44º	Aylanne Karoline Melo Oliveira	06/03/1992	035.XXX.XXX-80	0	0	0
45º	Tanaíra Zanini Carvalho De Castro	05/06/1995	019.XXX.XXX-52	0	0	0
46º	Juliana Corso	11/07/1995	011.XXX.XXX-00	0	0	0
47º	Jhuana Fernanda Rojas	01/09/1996	028.XXX.XXX-40	0	0	0
48º	Victor Barbosa Assis	23/09/1996	097.XXX.XXX-07	0	0	0
49º	Mariana Júlia Pedrosa De Moraes	06/10/1996	066.XXX.XXX-71	0	0	0
50º	Marcos Daniel De Vasconcelos	29/12/1996	135.XXX.XXX-38	0	0	0
51º	Marcela Soares Pereira Gomes	07/03/1997	068.XXX.XXX-06	0	0	0
52º	Vania Tonetto De Oliveira	03/04/1997	035.XXX.XXX-17	0	0	0
53º	Monise Das Mattei	08/04/1997	037.XXX.XXX-02	0	0	0
54º	Ana Paula Robaski Schelle	15/08/1997	039.XXX.XXX-30	0	0	0
55º	Bianca Maschio	29/08/1997	085.XXX.XXX-07	0	0	0
56º	Thiago Da Cunha Bezerra Lemos	19/01/1998	121.XXX.XXX-00	0	0	0
57º	Jade Fiuza Pereira	22/03/1998	018.XXX.XXX-19	0	0	0
58º	Milena Mascarenhas Teixeira Monteiro	10/09/1998	047.XXX.XXX-35	0	0	0
59º	Letícia Danzmann	14/11/1998	038.XXX.XXX-03	0	0	0
60º	Luana Pons Posser	08/02/1999	023.XXX.XXX-13	0	0	0

61º	Aimee Schirmer Vieira	22/02/1999	022.XXX.XXX-08	0	0	0
62º	Emanuel Campos Ugolini	29/03/1999	078.XXX.XXX-78	0	0	0
63º	Bruno Lopes Ilha Moreira	22/05/1999	046.XXX.XXX-29	0	0	0
64º	Fernanda Baggio E Silva	10/01/2000	024.XXX.XXX-95	0	0	0
65º	Serguei Alexander Salazar Lomas	11/04/2000	074.XXX.XXX-20	0	0	0
66º	Paula Cristina Kreutzer	19/04/2000	016.XXX.XXX-71	0	0	0
67º	Amanda Giacomin	21/04/2000	157.XXX.XXX-81	0	0	0
68º	Marina Bitencourt Petry	15/02/2001	029.XXX.XXX-30	0	0	0
69º	Júlia Lange Rech	16/04/2001	094.XXX.XXX-12	0	0	0
70º	Vanessa Barcelos De Menezes	08/06/2001	035.XXX.XXX-97	0	0	0
71º	Sthefanie Viechnieski	29/06/2002	053.XXX.XXX-65	0	0	0
72º	Betina Biasus	06/07/2002	014.XXX.XXX-56	0	0	0

Cargo: Médico Pediatra – 20 h/sem

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Títulos	Experiência profissional	Total
1º	Valéria Póvoa Gomes Da Hora	11/03/1967	926.XXX.XXX-44	0	Não avaliado	0
2º	Raquel Lima De Macedo Carvalho	16/04/1974	504.XXX.XXX-34	0	Não avaliado	0
3º	Anderson Guedes Sena	19/03/1983	744.XXX.XXX-49	0	Não avaliado	0
4º	Maria Andreia Loureiro Barbosa	11/11/1985	013.XXX.XXX-96	0	Não avaliado	0
5º	Larissa Goñi Moruzzi	28/09/1987	012.XXX.XXX-59	0	Não avaliado	0
6º	Mariana Eidelwein	15/07/1994	034.XXX.XXX-81	0	Não avaliado	0

Observação: a experiência profissional não foi avaliada devido a problemas técnicos no formulário de inscrição que impossibilitou o envio de documentos comprobatórios.

Cargo: Médico Dermatologista – 20 h/sem
Não houve inscritos**.**

Cargo: Médico Psiquiatra – horista – 100h/mês
Não houve inscritos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FB5AA971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 121.100,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10928 de 2 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 121.100,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cem Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.229, de 24 de fevereiro de 2026, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.0002.2.362	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.000,00
02.01.04.122.0004.1.340	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
02.01.04.122.0004.1.341	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
02.01.04.122.0004.2.363	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
02.01.04.122.0004.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
02.01.04.122.0004.1.340	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
02.01.04.122.0004.1.341	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
02.01.04.122.0004.2.363	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.363	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2500 – Recursos não vinculados de impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 120.000,00 e também como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor

02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 2 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B4B0F4F0

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.530.541,53 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10932 de 4 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.530.541,53 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 102.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 228.391,53
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
05.01.12.365.174.1.293	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100.000,00
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.782,65
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 102.000,00
05.02.12.365.175.1.104	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.300,00
05.02.12.365.175.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.000,00
05.02.12.365.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 117.000,00
05.02.12.365.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.308,88
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.85.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 1.000.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 4 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:18ADB990

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 887.010,44 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10936 de 6 de Março de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 887.010,44 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

•

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 109.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 80.000,00
05.03.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.510,44
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 46.000,00
07.02.08.243.155.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.291	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 117.510,44
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.02.12.361.174.2.338	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.929,29
05.02.12.361.174.2.338	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.02.12.361.175.1.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 333.698,85
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180.871,86
05.03.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.500,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.750,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.550,00
07.01.04.122.0004.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.200,00
07.02.08.242.153.2.310	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
07.02.08.243.155.2.141	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
13.01.04.122.0004.2.095	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Março de 2026.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:835BBE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE DE 2026				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	31.636.600,00			
Previsão Atualizada	33.772.336,47			
Receitas Realizadas	5.413.464,73			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.148.338,56			
DESPESAS				
Dotação Inicial	31.636.600,00			
Créditos Adicionais	5.284.075,03			
Dotação Atualizada	36.920.675,03			
Despesas Empenhadas	9.228.918,23			
Despesas Liquidadas	4.470.777,85			
Despesas Pagas	3.749.697,57			
Superávit Orçamentário	**942.686,88**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	9.228.918,23			
Despesas Liquidadas	4.470.777,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**26.163.781,44**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	794.230,17			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	115.797,92			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**678.432,25**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	3.700.477,35	333.714,79	**9,02%**	
Resultado Primário	3.908.735,86	221.771,77	**5,67%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.229,00	0,00	251.300,00	929,00
Poder Executivo	252.229,00	0,00	251.300,00	929,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	727.216,12	12,48	406.413,36	320.790,28
Poder Executivo	727.216,12	12,48	406.413,36	320.790,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	979.445,12	12,48	657.713,36	321.719,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.976.888,71	25%	**44,36%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	264.308,85	60%	**91,63%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.680.582,06	1.951.257,96	5.729.324,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.085.060,43	491.202,33	100.287,44	9.822,49
Despesas Previdenciárias (V)	795.832,19	1.102.660,09	1.196.624,64	416.710,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	289.228,24	-611.457,76	-1.096.337,20	-406.888,48
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	630,00	0,00	630,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	729.098,64	15,00%	16,36%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2026, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 31 de MARÇO de 2026, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Prefeito Municipal

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Adjunto

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELI FERNANDES
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:02687490

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 146.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 146/2026
Processo nº 160/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE BORDADO, destinados ao Grupo Ponto a Ponto, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Tecido vagonite ponto cruz 100% algodão, 1,40cm largura cor bege claro	R$ 27,90	R$ 837,00
02	30	Tecido para vagonite 100% algodão, 1,40cm largura cor bege claro	R$ 31,90	R$ 957,00
03	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor verde folha	R$ 17,90	R$ 53,70
04	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor verde II	R$ 17,90	R$ 53,70
05	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor verde III	R$ 17,90	R$ 53,70
06	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor verde pistache	R$ 17,90	R$ 53,70
07	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor verde	R$ 17,90	R$ 53,70
08	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor amarelo canário	R$ 17,90	R$ 53,70
09	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor amarelo	R$ 17,90	R$ 53,70
10	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor laranja	R$ 17,90	R$ 53,70
11	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor laranja escuro	R$ 17,90	R$ 53,70
12	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor salmão	R$ 17,90	R$ 53,70
13	03	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor salmão escuro	R$ 17,90	R$ 53,70
14	02	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor marrom	R$ 17,90	R$ 35,80
15	02	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m, cor marfim	R$ 17,90	R$ 35,80
16	02	Linha para crochê,100% algodão mercerizado textura 145, comprimento 1000m 5010 - Mescla Colorido	R$ 17,90	R$ 35,80
17	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada vermelho/rosa	R$ 17,90	R$ 17,90
18	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada verde claro/escuro	R$ 17,90	R$ 17,90
19	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada azul claro/turquesa	R$ 17,90	R$ 17,90
20	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada azul	R$ 17,90	R$ 17,90
21	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada marrom/bege	R$ 17,90	R$ 17,90
22	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada laranja escuro/claro	R$ 17,90	R$ 17,90
23	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada laranja/amarelo	R$ 17,90	R$ 17,90
24	01	Linha para crochê, 100% Algodão Mercerizada, TEX 145, comprimento 1000m, matizada rosa claro/escuro	R$ 17,90	R$ 17,90
25	01	Linha 1000 TEX 145 Crochê 1000m 100% Algodão Mercerizada vinho/rosa	R$ 17,90	R$ 17,90
26	01	Papel carbono para manuscrito A4, formato 21x29,7cm cor azul	R$ 78,90	R$ 78,90
Material:				**R$ 2.732,10**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.732,10**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
CNPJ **17.877.161/0001-60**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, Nº 298, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de materiais de bordado para atender às
atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito dos serviços, programas, projetos e oficinas socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

Os materiais serão utilizados em oficinas de bordado vinculadas à Secretaria, com o objetivo de promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos bem como incentivar a geração de renda e o desenvolvimento de habilidades manuais das participantes.

2.2– Dos preços
Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
CNPJ **17.877.161/0001-60**
Valor global R$ 2.732,10 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Empresa: **ARMARINHO NACIONAL**
CNPJ nº **08.328.976/0001-08**
Valor global R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais); não cotou todos os itens

Empresa: **AGULHA MAGICA**
CNPJ nº **21.589.420/0001-25**
Valor global R$ 6.055,20 (seis mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); não cotou todos os itens

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: Fundo Municipal da Assistencia Social
Ação: 2307
Fonte: 1661/00
Despesa: 2738
Despesa Principal: 2736

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Mateus Freo Ruviaro, Cargo: Secretário da Assistência Social, Matrícula: 1621-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 31 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D46EFF61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2026

DECRETO Nº 92/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.478.840,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso I, de 26/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.204.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para
reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33390340000000000000	15000040	1259	1.204.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.204.500,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0263.2273	Pronto Atendimento	33350850000000000000	15000040	1379	1.204.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.204.500,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 918.840,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33390340000000000000	15000040	2769	918.840,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 918.840,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0263.2273	Pronto Atendimento	33350850000000000000	15000040	1379	918.840,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 918.840,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390930000000000000	15000001	2768	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390390000000000000	15000001	1051	500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390360000000000000	15000001	1050	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390320000000000000	15000001	1049	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	33390300000000000000	15000001	1048	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.500,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33193340000000000000	15000001	1833	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	272	102.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 102.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	33390360000000000000	15000001	2342	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	34490520000000000000	15000001	2344	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390390000000000000	15000001	401	10.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	33390390000000000000	15000001	2343	40.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390390000000000000	15000001	2280	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 102.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390300000000000000	15000001	1506	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490520000000000000	15000001	1500	100.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	34490520000000000000	15000001	1767	10.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33393390000000000000	15000001	1766	50.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33393390000000000000	15000001	1771	60.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33390390000000000000	15000001	1770	60.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33390360000000000000	15000001	1769	10.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33390300000000000000	15000001	1768	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390310000000000000	15000001	2259	50.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33390390000000000000	15000001	2262	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 500.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.000.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390300000000000000	15000001	1506	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390300000000000000	15000001	1488	300.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	34490520000000000000	15000001	1492	300.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390390000000000000	15000001	1491	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	520.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 520.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390390000000000000	15000001	1490	220.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390360000000000000	15000001	1489	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 520.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33393390000000000000	15000001	47	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 180.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390300000000000000	15000001	1506	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390390000000000000	15000001	1490	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 180.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 31 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:75634BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -CRF LOTEAMENTO NOVA VERA CRUZ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51821/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federaln°13.465/2017,**CERTIFICA**queatravésdoexpedienteadministrativonº51821/2023,**instauroua REURB S** no **"Loteamento VERA CRUZ "**, **localizada** quarteirão incompleto formado pelas Ruas Oswaldo Rodrigues, Rua E, Rua 2, Rua F, Rua Vera Cruz, Travessa Dois e Avenida A, - Loteamento Vera Cruz, São Francisco - Guaíba/ RS **CERTIFICA** que o Loteamento VERA CRUZ já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de execução de obras de drenagem, contendo prazos e responsáveis. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. **Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conformesegue:

DADOS DO LOTE	DADOS DO LEGITIMADO	DIREITO REAL CONFERIDO
Q: A L: 02 A: 475,96m²	ELIANE CORRÊA DE ARRUDA CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.629.260-68 PAI: ARMÊNIO DE ARRUDA RG: 8064238085 MÃE: WILMA CORRÊA DE ARRUDA CÔNJUGE: GUILHERME DUARTE CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 634.069.180-34 PAI: GUILHERME FERNANDES CLAROS RG: 5052069175 MÃE: DELVIRA DUARTE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: A L: 03 A: 434,73 m²	ELISETE DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 924.260.340-68 PAI: CRESCENCIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA RG: 9074347461 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: A L: 04 A: 293,72 m²	VLADIMIR RIBAS FLORISBOL SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 714.381.900-00 PAI: ACILON SILVEIRA FLORISBOL RG: 3065552931 MÃE: MARISA RIBAS FLORISBOL	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: A L: 05 A: 391,87 m²	SANTA DIEMA VEDOY SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 590.485.810-87 PAI: JOÃO MARIA VEDOY RG: 9077080746 MÃE: DORA LUIZA VEDOY	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 01 A: 1645,79 m²	LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE: MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO GERENTE DE LOJA CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 03 A: 316,20 m²	ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 04 A: 175,39 m²	LARISSA SANTANA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 029.760.810-00 PAI: CELSO STENHAUS DOS SANTOS RG: 6121809931 MÃE: CLEMENTINA SANTANA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 05 A: 211,40 m²	ISAIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 017.925.380-81 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 7092001903 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 06 A: 315,86 m²	ISAQUIEL DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO GESSEIRO CPF: 033.443.360-61 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 4110699156 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 07 A: 1338,94 m²	FIDELINO RODRIGUES DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 383.458.460-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039861123 MÃE: BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 09 A: 417,23 m²	VANDERLÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇO DE GERAIS CPF: 040.312.380-10 PAI: VANDERLEI SANGUINÉ PEREIRA RG: 1112277106 MÃE: NAIR SOUZA DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 10 A: 284,18 m²	ANA PAULA PINTO DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 009.949.180-03 PAI: GOMERCINDO DE MATOS SOUZA RG: 1118209285 MÃE: CELENILDA PINTO DE SOUZA CÔNJUGE: DOUGLAS FAGUNDES DA ROSA SOLVEIRA GERENTE CPF: 019.759.570-75 PAI: JAIR LIMA DA ROSA RG: 5112873285 MÃE: SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 12 A: 147,19m²	MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 14 A: 157,45 m²	CASSIO EVANDRO LOURENCO JANSEN DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 036.921.490-00 PAI: CEZENANDO DA SILVA JANSEN RG: 4116301931 MÃE: CELINA LOURENCO JANSEN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 15 A: 178,45 m²	ELIANE AMORIM DE LIMA CASADO DO LAR CPF: 039.554.530-73 PAI: ARISTIDES FORTE DE LIMA RG:03955453073 MÃE: ANGELA MARIA TAQUATIÁ DE AMORIM CÔNJUGE: ALDO VINÍCIUS BOEIRA GONÇALVES CASADO PINTOR CPF: 032.707.050-18 PAI: ANTONIO AUGUSTO PINTO GONÇALVES RG: 5108707802 MÃE: MAURA ELOISA SOUZA BOEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 16 A: 201,22 m²	GLIMAR SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 436.996.930.15 PAI: JOSE JOAO DE ARAUJO RG: 6037231856 MÃE: MARIA AURINHA BATISTA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 18 A: 273,35 m²	GILBERTO DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 240.596.330-20 PAI: IDEMAR DA SILVA RG: 5013027023 MÃE: AMERICA UARTH DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 20 A: 220,05 m²	SELMA PEGLOW DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.269.960-53 PAI: LEOPOLDO ALBERTO GUSTAVO PEGLOW RG: 1021132863 MÃE: MARIA PEGLOW	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 21 A: 468,69 m²	ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 22 A: 571,01 m²	WALDENIRIO OLIVEIRA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 011.540.550-00 PAI: WALDELIRIO ROCHA DE OLIVEIRA RG :9084202606 MÃE: MARIA OLIVEIRA CÔNJUGE:	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	VANESSA DE OLIVEIRA ROSA SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 002.777.580.17 PAI: NÃO DECLARADO RG:2087782047 MÃE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	
Q: B L: 23 A: 122,16 m²	ALICE DORNELES ANSELMO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.970.500-74 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 5122787988 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 24A A: 47,23 m²	CECÍLIA BARBOSA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 069.183.420-29 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8143570805 MÃE: REGINA BARBOSA DA SILVA CÔNJUGE: LEONARDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 053.057.680-55 PAI: JOSÉ FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 5116855577 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 24B A: 90,78 m²	LUÍS FERNANDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 044.005.640-37 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 11168555949 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 24D A: 54,07 m²	INGRID DORNELES ANSELMO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 040.146.170-09 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 8122969242 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 25 A: 136,55 m²	ROSANE SILVA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 033.189.170-01 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 1112411556 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA CÔNJUGE: CLAUDIO REGUERA QUEIROZ CASADO MOTORISTA CPF: 917.167.640-68 PAI: JOAO HIPOLITO QUEIROZ RG: 3074345335 MÃES: CATARINA DE FATIMA REGUERA QUEIROZ	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 26 A: 337,6 m²	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.924.790-24 PAI: VALDIR RODRIGUES DA SILVA RG: 9129050201 MÃE: ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 27 A: 269,71 m²	MAIARA BORGES DE SOUZA PEDROSO CASADO DO LAR CPF: 027.164.340-42 PAI: JOSÉ ROVANI MOREIRA DE SOUZA RG: 2083219572 MÃE: NOEMI DA SILVA SOUZA CÔNJUGE; EDERSON DE BRUM PEDROSO CASADO MOTORISTA CPF: 019.475.540-18 PAI: FELICIANO DOS SANTOS PEDROSO RG: 4099431019 MÃE: CLENI TERESINHA DE BRUM	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 28 A: 561,65 m²	GELSON JACOBSEN CASADO ENTREGADOR CPF: 8013.335.870-15 PAI: ANTONIO VAZ JACOBSEN RG: 8066412779 MÃE: MARIA JUCELINA JACOBSEN CÔNJUGE: BIANCA DE OLIVEIRA BARBOSA JACOBSON CASADO CUIDADOR CPF: 011.033.740-95 PAI: ADÃO CARLOS BRASIL BARBOSA RG: 6098084582 MÃE: ARLETE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 29 A: 306,13 m²	LEANDRO LOPES DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.962.630-21 PAI: WILSON MANOEL RODRIGUES DA SILVA RG: 9087616125 MÃE: GENI MARIA OLIVEIRA LOPES CÔNJUGE: CAMILA LOURENÇO OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.971110-46 PAI: DIVINO OLVIDIO OLIVEIRA RG: 1113192809 MÃE: JANAINA BERNARDES LOURENÇO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 30 A: 1275,64 m²	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 391.563.890-00 PAI: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA RG: 1029986377 MÃE: MARIA ERONITA DE ALMEIDA CÔNJUGE: SILVANA SOUZA CANABARRO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 389.303.740-34 PAI: ALBERTO CANABARRO RG: 1020590582 MÃE: ERCY SOUZA CANABARRO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 31 A: 718,93 m²	KAREN SILVA COSTA CASADO SERVIÇO GERAIS CPF:499.424.170-87 PAI: JOSITO DE BORBA E SILVA RG: 1040305219 MÃE: ODETE GOMES E SILVA CÔNJUGE: NELSON RAEL COSTA CASADO MOTORISTA CPF: 465.204.060-15 PAI: SEVERINO HENRIQUE COSTA RG:2027705124 MÃE: MARIA GECI RAEL COSTA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: B L: 32 A: 532,44 m²	ALINE SANTOS DA SILVA S SOLTEIRO DO LAR CPF: 854.397.380-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7109422721 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 01 A: 414,09 m²	JACINTO RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 091.255.820-20 PAI: FLORIPIO RAMOS RG: 3025396353 MÃE: EVA SOUZA RAMOS CÔNJUGE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 951.919.920-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7025396371 MÃE: CORINA GONÇALVES DENIS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 02 A: 244,91 m²	EDEIR PEREIRA VIEIRA CASADO ATENDENTE CPF: 994.517.430-49 PAI: DORVELI BATISTA VIEIRA RG: 8084494882 MÃE: ELVIRA PEREIRA VIEIRA CÔNJUGE: GABRIEL RODRIGUES CASADO MOTORISTA CPF: 999.652.106-53 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG:8092995714 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 04 A:305,20 m²	EVERTON RIBEIRO OLICHESKI SOLTEIRO ZELADOR CPF: 012.902.250-01 PAI: IVO DA SILVA OLICHESKI RG: 2084904396 MÃE: ILMA LIDIA RIBEIRO OLICHESKI	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 05 A:229,29 m²	MARIA ONILDA DOS SANTOS MOLINA DIVORCIADO DO LAR CPF: 557.542.950-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9050345199 MÃE: DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 07 A: 301,11 m²	MAURO SERGIO MANSQUE GARCIA DIVORCIADO ENTREGADOR CPF: 004.946.050-14 PAI: ARTILIANO NUNES GARCIA RG: 8080945473 MÃE: LEONIRA MANSQUE GARCIA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 10 A: 557,73 m²	EMIDIO KLEIN CASADO APOSENTADO CPF: 132.060.600-87 PAI: ALFREDO PLINIO KLEIN RG: 4033149883 MÃE: VILMA KLEIN CÔNJUGE: ELIANE PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.924.070-31 PAI: ADÃO VARGAS FLORISBAL RG: 1090569136 MÃE: ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 13 A: 295,77 m²	LUCIANA DA SILVA COELHO CASADO COZINHEIRO CPF: 026.662.729-31 PAI: JOSE AFONSO DE VASCONCELOS COELHO RG:8078504647 MÃE: MARIA OLIMPIA DA SILVA COELHO CÔNJUGE: PLINIO JANILTON SANTOS DE ATAIDES CASADO MOTORISTA CPF: 609.246.590-68 PAI: PLINIO RODRIGUES DE ATAIDES RG: 7042986187 MÃE: ISALTINA MARIA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 14 A: 308,8 m²	ESPÓLIO DE EVA MARTINS SOARES CASADA DO LAR CPF: 411.654.890-15 PAI: JOSE FAUSTINO MARTINS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	RG:7030715812 MÃE: ANDRADINA DA ROCHA MARTINS N° CERTIDÃO DE ÓBITO: 098046 01 55 2023 4 00034 055 0015875 34	
Q: C L: 15 A: 289,44	JUSSARA MARTINS SOARES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 044.126.840-40 PAI: OSI ANTÔNIO SOARES RG: 5119732419 MÃE: EVA MARTINS SOARES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 16 A:307,37 m²	PAULO ALCEY VARGAS LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF 544.710.010.00 PAI: HENRIQUE DE QUADROS LOPES RG: 7047618439 MÃE: ANELY DE VARGAS LOPES CÔNJUGE: SANDRA MARIA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.217.490-15 PAI: QUELINO GARCIA DA SILVA RG: 1082722396 MÃE: MARIA ANTONIO DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 17 A:289,38 m²	ADÃO RAMOS MACHADO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 217.307.170-04 PAI: ANTONIO ALVES MACHADO RG: 1005571516 MÃE: FELIZINHA RAMOS MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 18 A:295,44 m²	JOAO LUIS MARTINS NUNES SOLTEIRO CONSTRUTOR CPF: 361.253.000-30 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3020849505 MÃE: TEREZINHA MARTINS NUNES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 19 A: 305,43 m²	MARIA SOLANGE CLAROS DEMETRIO CASADO APOSENTADO CPF: 903.955.810-87 PAI: GUILHERME FERNANDO CLAROS RG: 1021409394 MÃE: DELVIRA DUARTE CÔNJUGE: NILTON DE SOUZA DEMETRIO CASADO APOSENTADO CPF: 296.317.850.68 PAI: ALCIDES SARMENTO DEMETRIO RG: 2015344027 MÃE: IRENE DE SOUZA DEMETRIO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 21 A: 296,64 m²	SILVANA DA SILVA NUNES CASADO AUTÔNOMO CPF:007.710.620-28 PAI: DORALDINO DA SILVA RG: 5092002228 MÃE: HELENA ESPIRITO SANTO DA SILVA CÔNJUGE: MISAEL DOS SANTOS NUNES CASADO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 839.289.100-78 PAI: IVAN CARLOS NUNES RG: 1090446772 MÃE: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS NUNES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: C L: 23 A: 197,56 m²	LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO GERENTE CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 02 A: 318,65 m²	VAGNER JACOBSEN DROSDOSKE SOLTEIRO SERVIÇO GERAIS CPF: 027.456.270-74 PAI: JOÃO ARI NUNES DROSDOSKE RG: 9110762318 MÃE: ENILZA JACOBSEN DRODOSKE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 03 A: 301,86 m²	ALEXANDRE MOREIRA CORREA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 903.230.500-00 PAI: JOÃO SILVINO RG: 4175113109 MÃE: JOANA TERESA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 04 A: 302,67 m²	ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 05 A: 293,19 m²	ALDO LADVIG BUDELON DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 388.976.600-53 PAI: AFONSO BUDELON RG: 2024625151 MÃE: AMANDA LADVIG BUDELON	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 06 A: 365,31 m²	IGREJA EVANGÉLICA FILADELFIA CNPJ: 10465294/0001-08	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 07 A: 345,96 m²	TAILON MORAIS OCAMPO SOLTEIRO MOTORISTA CARRETEIRO CPF: 026.500.900-65 PAI: CARLOS EDUARDO PRIETO OCAMPO RG: 4106967823 MÃE: ROSANE MARISA DA SILVA MORAIS OCAMPO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 08 A: 342,01 m²	LOURDES ANTONIA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 052.353.038-22 PAI: JOÃO MIGUEL DA SILVA RG: 9027723858 MÃE: ESTANISLAURA ANTONIA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 09 A: 339,63 m²	GERSON HENRY DOS SANTOS NUNES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 005.706.770-84 PAI: HÉLIO DE OLIVEIRA NUNES RG: 9040814882 MÃE: MARIA ZULEIDE DOS SANTOS CÔNJUGE: EDSON MÁRCIO QUEIROZ UNIÃO ESTÁVEL ESTUDANTE CPF: 948.359.930-04 PAI: DIONISIO QUEIROZ RG: 7074268413 MÃE: OTILIA DA SILVA QUEIROZ	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 11 A: 376,22 m²	CELESTE PEREIRA TEIXEIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.101.800-06 PAI: FERNANDO TEIXEIRA RG: 9052498831 MÃE: PAULINA LOPES TEIXEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 12 A: 405,12 m²	ANDRESA CORREA HERDINA CASADO PROFESSOR CPF:010.822.670-07 PAI: EDSON LUIS CAMPOS HERDINA RG:2087222804 MÃE: ANDREA KLENKAUF CORREA CÔNJUGE: GILNEI DA SILVA PEREIRA CASADO MONITOR CPF: 005.140.490-73 PAI: SERGIO ANTONIO LOPES PEREIRA RG: 5089114259 MÃE: AGRIPINA SANDRA MEDEIROS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 14 A: 275,79 m²	MARIA SELOI SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.589.960-49 PAI: PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG: 4052498864 MÃE: MARIA SILVA DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 15 A 302,76 m²	TÂNIA REGINA DA SILVA PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 397.260.610-91 PAI: ARLINDO PAES DA SILVA RG: 4075426587 MÃE: DORILA SODRE PAES DA SILVA CÔNJUGE: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA CASADO MOTORISTA CPF: 456.851.690-00 PAI: VILMAR DA SILVA PEREIRA RG: 9050853085 MÃE: LACY TEREZINHA BARBOSA PEREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 16 A: 314,10 m²	ELAINE ALMEIDA DE LIMA DA ROCHA CASADO TRADE MARKETING CPF: 023.555.750-10 PAI: ORLANDO INACIO DE LIMA RG: 1097143513 MÃE: NERCI ANTONIA ALMEIDA DE LIMA CÔNJUGE: JONAS MISAEL MARTINS DA ROCHA CASADO PROMOTOR TÉCNICO CPF: 014.587. 800-74 PAI: JOAO NEDI MAURICIO DA ROCHA RG: 1092001583 MÃE: ERENITA MARTINS DA ROCHA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 18 A: 125,66 m²	ADAO VALMIR PEREIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 577.856.860-68 PAI: JOSE PEREIRA RG: 4049743001 MÃE: MARIA GESSY DE OLIVEIRA PEREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 20 A: 359,16 m²	JACINELI SILVA TAQUATIA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 913.192.180-91 PAI: ANTONIO CARLOS CAMPOS TAQUATIA RG: 1071192131 MÃE: REJANE SILVA TAQUATIA CÔNJUGE: MARCIO DE ROSSO MEDEIROS UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO INSTRUMENTAÇÃO CPF: 584.114.290-91 PAI: JOSE OZI SILVEIRA MEDEIROS RG: 5054035232 MÃE: LIRA DE ROSSO MEDEIROS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: D L: 22 A: 333,17 m²	IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 584.072.510-20 PAI: ILDO VASCONCELOS DE LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	RG: 8056109112 MÃE: ZILDA MARTINS DE LIMA CÔNJUGE: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA CASADO AGRICULTOR CPF: 385.452.920-15 PAI: ORQUISTA DE MOURA FIGUEIRA RG: 1023371519 MÃE: FRANCISCA LEVANDOSKI FIGUEIRA	
Q: D L: 23 A: 341,65 m²	DAYSI MENEGOTTE BORGES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 033.274.110-93 PAI: NESTOR DA SILVA BORGES RG: 5116986471 MÃE: CISA MARIA VIEIRA MENEGOTTE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 01 A: 384,21 m²	KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 004.746.400-35 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 1087948012 MÃE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 02 A: 177,13 m²	ANDERSON SILVA DE ABREU CASADO CIVIL SEGURANÇA CPF: 029.080.080-33 PAI: SIDNEI TOLEDO DE ABREU RG: 6108641157 MÃE: GENECI SCHIMSKY DA SILVA CÔNJUGE: CAMILA OLIVEIRA BUDELON DE ABREU CASADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 030.762.820-50 PAI: ALDO LADVIQ BUDELON RG: 2109139085 MÃE: LAURENE DE ABREU OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 03 A: 184,48 m²	LAURENE DE ABREU OLIVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 915.801.100-53 PAI: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA RG: 7067541701 MÃE: GLORIA DE ABREU OLIVEIRA CÔNJUGE: CARLOS DA COSTA MARTINS CASADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 298.849.180-15 PAI: ADÃO DA COSTA MARTINS RG: 9006090709 MÃE: ZELINA DA COSTA OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 04 A: 581,36 m²	LUCIANE SANTOS MOURA CASADO AUTÔNOMO CPF: 011.749.800-95 PAI: JOÃO CELY PEREIRA DA SILVA RG: 4094903723 MÃE: NARA LÚCIA SANTOS MOURA CÔNJUGE: ANDERSON CARDOSO MOURA CASADO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 007.894.930-04 PAI: PAULO ANDERSON DA SILVA RG: 4091037418 MÃE: OLGA DA SILVA CARDOSO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 06 A: 297,29 m²	MARIA REGINA ATHAYDE MORETO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 015.031.470-10 PAI: VALTER ATHAYDE RG: 1052575907 MÃE: ANTONIA BARBOSA ATHAYDE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 07 A: 294,9 m²	MÁRCIA ATHAYDE MORETO CABRAL CASADO DO LAR CPF: 017.973.640-06 PAI: MENEGUINHO RAUL MORETO RG: 6052579081 MÃE: MARIA REGINA ATHAYDE MORETO CÔNJUGE: JARDESON CABRAL CASADO MOTORISTA CPF: 010.395.650-69 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7079490038 MÃE: RENI CABRAL DE MORAES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L:08 A: 295,61 m²	JOHNNY ANDRADE SONEMANN SOLTEIRO TÉCNICO RASTREAMENTO CPF: 024.135.060-39 PAI: CLAUDIO RAFAELI SONEMANN RG: 1101381927 MÃE: MARIA DE JESUS ANDRADE SONEMANN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L:09 A: 291,9 m²	KANANDA DA SILVA QUADROS PEREIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 038.539.880-83 PAI: ALCIONI PERES QUADROS RG: 6121565474 MÃE: MARIA DIVINA DA SILVA QUADROS CÔNJUGE: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA JUNIOR CASADO MOTORISTA CPF: 857.616.300-44 PAI: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA RG: 1109688042 MÃE: ROSA HELLENA OSWALD PEREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 10 A: 267,52 m²	DAVID JONATHAN SANTOS DA SILVA SOLTEIRO VIGIA CPF: 848.066.210-72 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG: 4097890679 MÃE: CÁTIA DENISE SANTOS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 11 A: 296,59 m²	HENRIQUE FABIANO SANTOS DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 023.381.590-20 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG:1097890659 MÃE: CATIA DENISE SANTOS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 13 A: 255,51 m²	WILLIAN DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO LOGÍSTICA CPF: 022.995.880-00 PAI: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA RG: 6090567451 MÃE: TANIA REGINA DA SILVA PEREIRA CÔNJUGE: MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.091.020-86 PAI: PAULO ALCEY VARGAS LOPES RG: 6117879525 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L: 17 A: 304,81 m²	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 14503293/0001-34	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L:20 A: 296,10 m²	MICHELE SILVA DA SILVA VIÚVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 016.739.660-98 PAI: LUIS MODESTO CUNHA DA SILVA RG: 1104252571 MÃE: JANETE SILVA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L:21 A: 296,54 m²	ADRIENE NUNES DA COSTA SOLTEIRO DO LAR CPF: 863.869.560-87 PAI: JOÃO FELIX DA COSTA RG: 1126632437 MÃE: MARIA JOSÉ NUNES DA COSTA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: E L:23 A: 315,42 m²	LUIS AUGUSTO MUNHOZ SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 549.949.420-72 PAI: ANTAO ROZALINO CHALMERES SOUZA RG: 1044996071 MÃE: MARIA MARTA MUNHOZ SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L:02 A: 292,10 m²	LIDIANE FONSECA MAURICIO DUARTE CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.901.110-50 PAI: ELIO JESUS MAURICIO RG: 2098925676 MÃE: ELAINE TEREZINHA FONSECA MAURICIO CÔNJUGE: ROGERIO DUARTE DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 991.100.830-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9074192445 MÃE: CLENY DUARTE DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 05 A: 302,46 m²	SÔNIA OLIVEIRA SCHULTZ BONESSONI VIÚVA APOSENTADO CPF:130.649.750-72 PAI: OTACILIO SCHULTZ RG: 6017391721 MÃE: GLORIA DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 06 A: 300,22 m²	ANA ZOÉ LONGARAY LACERDA ALVES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 003.343.210-42 PAI: ELSON DO VAL LACERDA RG: 1088451958 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: VAGNER PEREIRA ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 001.091.410-24 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 4088857414 MÃE: ROSANGELA DESSIMON ALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 07 A: 299,83 m²	DEBORA NUNES CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.533.100-12 PAI: CARLITO DA SILVA CONCEIÇÃO RG: 3081362356 MÃE: MARIA DOS SANTOS NUNES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L:09 A: 295,70 m²	JULIANA CRISTINA BONEBERG MARTINS SOLTEIRO CADASTRADOR CPF: 040.605.890-39 PAI: VLADENIR ROCHA MARTINS RG: 1123531418 MÃE: IARA SUZANA BONEBERG MARTINS CÔNJUGE CLIFFORD LACERDA DUARTE SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.631.540-92 PAI: NÃO DECLARADO RG: 10973527363 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 10 A: 368,49 m²	MARIGLEI SILVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 015.263.520-36 PAI: DALMO SILVEIRA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	RG: 1106240425 MÃE: ROSINA SILVEIRA DA SILVA CÔNJUGE:0 ARILENO FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 925.156.060-91 PAI: MANOEL ADAO CARDOSO DOS SANTOS RG: 1101440038 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS	
Q: F L: 12 A: 347,28 m²	JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 429.969.880-00 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 7059612619 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA CÔNJUGE: HELENA NOGUEIRA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 376.087.380-49 PAI: ROSALINO PAULO NOGUEIRA RG: 4146441 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 13 A: 320,09 m²	ADENIR DA SILVA JARDIM CASADO AUTÔNOMO CPF: 960.867.690-87 PAI: ADEMIR JARDIM RG: 2073715407 MÃE: ANGELA LISETE DA SILVA JARDIM CÔNJUGE: DENIS NOGUEIRA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE FARMÁCIA CPF: 994.985.450-49 PAI: DANIEL ALVES DA SILVA RG: 1082272194 MÃE: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 14 A: 308,97 m²	MARIA DERLI FORTE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 826.723.000-97 PAI: MANOEL ADOA CARDOSO DOS SANTOS RG: 9064196992 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS CÔNJUGE: ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 15 A: 315,06 m²	OLINDA FORTE DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 826.723.180-34 PAI: ERNESTO GOULART FORTE RG: 7087849051 MÃE: JOSEFA GOULART DE SOUZA CÔNJUGE: JOSIELEN FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.263.350-46 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1123100412 MÃE: MARIA DERLI FORTE DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 16 A: 302,06 m²	TAMARA PEREIRA ALVES FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 032.572.700-70 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 3118945371 MÃE: ROSANGELA PEREIRA ALVES CÔNJUGE: DANIEL LACERDA FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 837.965.760-87 PAI: MAURO LUIZ RODRIGUES FERRAZ RG: 1115692376 MÃE: OZELIA LONGARAY LACERDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 17 A: 309,37 m²	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 964.395.990-20 PAI: PEDRO EMILIO DOS SANTOS RG: 8083411937 MÃE: EVA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE: TATIANE MORAIS DA SILVEIRA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 011.960.560-05 PAI: ELOY ALBUQUERQUE DA SILVEIRA RG: 9098422026 MÃE: SALETE MORAIS DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 18 A: 298,27 m²	OZELIA LONGARAY LACERDA CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.613.160-72 PAI: EDSON DO VAL LACERDA RG: 8061130756 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: ELCIO LARCERDA CASADO MOTORISTA CPF: 944.858.790-20 PAI: OZY VIEGAS DE LACERDA RG: 5080890469 MÃE: MARLEY LACERDA DE LARCERDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 19 A: 301,59 m²	TANARA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 030.183.520-92 PAI: JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA RG: 6110704977 MÃE: LOZEMAR TERESINHA DE OLIVEIRA CÔNJUGE: JULIANO FERRAZ VIEIRA CASADO MECÂNICO CPF: 022.252.260-75 PAI: ELIAS COSTA VIEIRA RG: 7105707108 MÃE: MARIA JANETE DE LIMA FERRAZ	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 20 A: 288,33 m²	ANDERSON SILVA DE ABREU CASADO SEGURANÇA CPF: 029.080.080-33 PAI: SIDNEI TOLEDO DE ABREU RG: 6108641157 MÃE: GENECI SCHIMSKY DA SILVA CÔNJUGE: CAMILA OLIVEIRA BUDELON DE ABREU CASADO OPERADOR FINANCEIRO CPF: 030.762.820-50 PAI: ALDO LADVIG BUDELON RG: 2109139085 MÃE: LAURENE OLIVEIRA BUDELON	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L:21 A: 558,26 m²	SIRLEI DOS SANTOS NOGUEIRA POLICENO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 557.577.150-49 PAI: ROSALVINO PAULO NOGUEIRA RG: 3052502841 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA CÔNJUGE: MARCOS ALEXANDRE ALVES POLICENO CASADO MOTORISTA CPF: 630.414.480-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4056983861 MÃE: MARIA ELENA ALVES POLICENO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: F L: 22 A: 178,31 m²	WILLIAM GABRIEL CARVALHO DIAS SOLTEIRO SERVENTE CPF: 036.265.520-04 PAI: EDIO DIAS DA SILVA RG: 5119724317 MÃE: LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 01 A: 95,38 m²	MARCELO PINHEIRO DEMUTTI FILHO SOLTEIRO AUXILIAR DE ENTREGA CPF: 047.911.040-99 PAI: MARCELO PINHEIRO DEMUTTI RG: 6129923601 MÃE: GRAZIELA BARCELLOS MANCILIE CÔNJUGE: DEDORAH VITÓRIA DA SILVA SEVERO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.845.230-09 PAI: ANTONIO SEVERO RG: 7118576987 MÃE: CHEILA RIBEIRO DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 02 A: 95,45m²	MAICON DA SILVA AMORIM SOLTEIRO TÉC. EM TELECOMUNICAÇÕES CPF: 042.289.820-18 PAI: JORGE ALBERTO AMORIM RG: 1114840216 MÃE: GESSENI ANTONIA DA SILVA RODRIGUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 03 A: 129,82 m²	JAIRO BRAGA CARDOSO SOLTEIRO AÇOUGUEIRO CPF: 698.121.100-97 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 60644190934 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L:04 A: 221,69 m²	SINARA BRAGA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 647.240.340-68 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214105 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO CÔNJUGE: JAIR LOPES RIBEIRO SOLTEIRO SERRADOR CPF: 039.112.550-80 PAI: ADÃO LORI GOMES RIBEIRO RG: 1121925166 MÃE: ROSA MARIA DA SILVA LOPES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 05 A: 301,48 m²	SIMONE BRAGA CARDOSO GOMES DIVORCIADO SERVIÇO GERAIS CPF: 654.734.850-49 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214477 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 07 A: 109,74 m²	VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 ÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA CÔNJUGE: LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA	
Q: G L :08 A: 342,55 m²	LUCIANE DA SILVA DIAS SOLTEIRO AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.800.170-67 PAI: ADERMIO DOS SANTOS DIAS RG: 1114653321 MÃE: MARA BEATRIZ ALVES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L:09 A: 351,95 m²	ALCEMAR TAQUATIA AMORIM SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 737.394.720-49 PAI: JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM RG: 1054038912 MÃE: NOEMI TAQUATIA AMORIM	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 10 A: 343,78 m²	JOICE CUNHA DA SILVA LEAL CASADO DO LAR CPF: 029.702.740-94 PAI: LUIZ HENRIQUE DA SILVA RG: 6106246587 MÃE: ZENAIDA FRIEDERICK DA CUNHA CÔNJUGE: RONALDO WAINER LEAL CASADO CONSTRUTOR CPF: 031.674.840-47 PAI: ERNI PEREIRA LEAL RG: 6097746835 MÃE: JANETE PEREIRA WAINER	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 11 A: 350,31 m²	ANGELINA DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 033.017.410-02 PAI: CESAR LEANDRO SILVEIRA MACHADO RG: 7115444429 MÃE: SANDRA CATARINA BATISTA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 15 A: 137,3 m²	ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 747.983.830-15 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 6066421535 MÃE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 16 A: 52,74 m²	KEROLAINE DA SILVA MUNHOZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 058.496.610-50 PAI: JOÃO LUÍS DA SILVA MUNHOZ RG: 1136724364 MÃE: ANA PAULA DUARTE DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 17 A: 106,96 m²	SARA BARBOSA GONÇALVES SOLTEIRO BABA CPF: 052.672.090-58 PAI: LUÍS CESAR SOARES GONÇALVES RG: 9128284388 MÃE: SILVIA MARIA BARBOSA GONÇALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 18 A: 153,17 m²	JOÃO BATISTA FERNANDES LONGARA SOLTEIRO CONSTRITOR CIVIL CPF: 784.545.570-91 PAI: VILMAR NAIBET LONGARA RG: 9089108584 MÃE: LORECI FERNANDES LONGARA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 19 A: 173,94 m²	STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MANOBRISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENÇO DOS SANTOS RG: 111549498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 20 A: 160,89 M²	CARINA DE SOUZA MACHADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 035.898.920-56 PAI: DOMINGOS SILVEIRA MACHADO RG: 2093914675 MÃE: CENIRA DE SOUZA MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 21 A: 140,79 M²	STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MARMORISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENCO DOS SANTOS RG: 1115491498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 22 A: 171,17 M²	GRAZIELE DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 044.944.510-02 PAI: ALBERTO MANSKI DA SILVEIRA RG: 1138101314 MÃE: TEREZINHA PASSOS DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE: EZEQUIEL JORGE DE ABREU CASADO PINTOR CPF: 033.959.770-48 PAI: VALDEMAR BRASIL DE ABREU RG: 1120626088 MÃE: VILMA TEREZINHA TAVARES JORGE DE ABREU	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 23 A: 303,53 M²	GILMAR CARLOS GHYSIO SOLTEIRO MEIO OFICIAL CPF: 039.080.710-97 PAI: GILDAR GHYSIO RG: 1122069964 MÃE: ANGELA MARIA CARLOS GHYSIO CÔNJUGE: NATIELA SOUZA DE AZAMBUJA SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.650.570-88 PAI: ARLINDO RODRIGUES DE AZAMBUJA RG: 9124496655 MÃE: ZENAIDE SCHIMSKI DE SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 24 A: 302,12 M²	PATRÍCIA DA ROSA MARIA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.435,600-00 PAI: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARIA RG: 9101632009 MÃE: REGINA SILVEIRA DA ROSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 25 A: 316,90 M²	GISLAINE CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.200-09 PAI: VALDIR CAMARGO RG:7101889058 MÃE: ZAIRA TERESINHA BARRETO CAMARGO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 26 A: 298,68 M²	SILVIO RIBEIRO DE CALDAS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 337.911.040-04 AI: PEDRO DIVINO RIBEIRO DE CALDAS RG:3027367253 MÃE: ANA DEONILDA DE CALDAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: G L: 27 A: 147,3 M²	LEO EDUARDO KLAMT UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 016.414.870-11 PAI: LEOPOLDO ERNESTO KLAMT RG: 2087889743 MÃE: ROSA MARIA EICH KLAMT CÔNJUGE: FRANCIELE DE MATOS SOUZA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 009949.210-55 PAI: GOMERCINDO DE MATOS SOUZA RG: 5104063721 MÃE: CELENILDA PINTO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 01 A: 129,08 M²	MATEUS AGUIAR VASQUES DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.310.190-96 PAI: ALADIM JACINTO DE OLIVEIRA RG: 9090568057 MÃE: ROSA MARIA AGUIAR VASQUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 04 A: 310,55 M²	JOSÉ HAROLDO DE SALLES SOARES CASADO APOSENTADO CPF: 267.760.140-00 PAI: IRACY SOARES RG: 8095587716 MÃE: ELZA DE SALLES SOARES CÔNJUGE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA CASADO DO LAR CPF: 565.625.190-04 PAI: ALCIDES ROSA RG: 1019394251 MÃE: EVA DE OLIVEIRA ROSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 06 A:328,77 M²	CINTIA DO PRADO STORCK VIÚVO DO LAR CPF: 023.375.690-63 PAI: ARLEI DO PRADO RG: 9087615622 MÃE: DOMINGA DE OLIVEIRA CONJUGE: ISRAEL CANOFF WASIELEWSKI SOLTEIRO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 030.413.750-28 PAI: PEDRO ROGERIO WASIELEWSKI RG: 3100236921 MÃE: ROVENIA DE FATIMA PEREIRA CANOFF	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 07 A: 295,05 M²	VERA REGINA ARAUJO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 737.456.260-87 PAI: POTIGUARA ARAUJO RG: 9054205837 MÃE: TERESA DOS SANTOS ARAUJO CÔNJUGE: JULIO MOREIRA DA SILVA CASADO OP. DE MOTO SERRA CPF: 531.582.960-04 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 6020893514 MÃE: ROSA NUNES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q:H L: 08 A: 315,49 M²	CELINA LOURENÇO JANSEN CASADO PRODUTOR DE PLANTAS CPF: 397.269.670-15 PAI: ALBERTO LOURENÇO RG: 1053357362 MÃE: ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 09 A: 307,62 M²	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 218.639.620-34 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA RG: 1013029771 MÃE: SANTOLINDA SANTANA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: H L: 10 A: 53,42 M²	TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.031.300-10 PAI: NELY NUNES COLOMBY RG: 6087781115 MÃE: NOELY CASTRO COLOMBY	
Q: H L: 11 A: 77,70 M²	JAQUELINE DIAS BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.580-73 PAI: MIGUEL FERREIRA BARBOSA RG: 8106972386 MÃE: SANTA GABRIELA BARBOSA CÔNJUGE:	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	DIEGO PITANA ALMEIDA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF: 023.230.420-33 PAI: MILTON ALMEIDA RG: 1099241737 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA	
Q: H L: 12 A: 137,17 M²	ANA CLAUDIA CUNHA DAS CHAGAS NOGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 029.377.680-67 PAI: LUIZ CARLOS DAS CHAGAS RG: 1107699141 MÃE: IRMALDA CUNHA DAS CHAGAS CÔNJUGE: MARCELO NOGUEIRA DE AZAMBUJA CASADO OP. DE RETROESCAVADEIRA CPF: 027.210.870-70 PAI: OLMIRO ANTÔNIO DE AZAMBUJA RG: 6111336639 MÃE: ROMILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q:H L: 14 A: 280,70 M²	VANUSA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 032.678.830-16 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1111703458 MÃE: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: I L: 05 A: 752,69 M²	WILSON ROCHA CASADO ESTAMPARIA CPF: 372.088.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2020967341 MÃE: CUSTODIA ROCHA CÔNJUGE: MARIA OTILIA ROCHA CASADO DO LAR CPF: 714.372.150-68 PAI: FLORENAL VIEIRA LOPES RG: 1052496831 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: I L: 07 A: 1259,07 M²	ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.537.710-68 PAI: ADÃO OLICIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCK MAYENS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 01 A: 516,89 M²	MARIA DO CARMO A. DE CARVALHO VIÚVO APOSENTADO CPF:890.131.900-49 PAI:NÃO DECLARADO RG:2061978017 MÃE:MIGUELINA ALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 04 A: 402,49 M²	ALVINA MARTINS SOARES CASADO AUTÔNOMO CPF:512.408.230-53 PAI:JOSE FAUSTINO MARTINS RG:1069789558 MÃE:ANDRADINA DA ROCHA MARTINS CONJUGE JOSE ADONIL SOARES CASADO AUTONOMO CPF:512.408.310-72 PAI:NESTOR SOARES RG:2043575261 MÃE:MARINA ALVIDIA SOARES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 05 A: 497,79 M²	SERGIO MARTINS SOARES DIVORCIADO APOSENTADO CPF:013.291.570-79 PAI:JOSE ADONIL SOARES RG:1092001278 MÃE:ALVINA MARTINS SOARES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 06 A: 595,72 M²	ANTONIO JUNIOR CORREA LOPES SOLTEIRO AUX.AUTOMOTIVA CPF:044.390.270-40 PAI:ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES RG:7127023369 MÃE:NEUSA CORREA LOPES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 07 A: 738,94 M²	JEFERSON LUIS GROSS SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF:001.783.160-16 PAI:LUIZ OLIVEIRA SOUZA RG:9078626869 MÃE:VERA TEREZINHA GROSS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 08 A: 257,25 M²	IVONE DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:298.920.580-20 PAI:VALDOMIRO DA SILVA SILVEIRA RG:7013032847 MÃE:BELMIRA DA SILVA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 09 A: 518,41 M²	LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF:009-573-260-84 PAI:ROLNALDO OLDEMAR DICKEL RG:1064207481 MÃE:GESSICA ROTHER DICKEL CONJUGE GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO AUTONOMO CPF:021.610.080-13 PAI:GILBERTO DA SILVA TEXEIRA RG:9106386669 MÃE:GISLAINE SILVA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 10 A: 1029,65 M²	JOAO CARLOS SILVA DE MENEZES CASADO PINTOR CPF:217.318.020-72 PAI:FIDENCIO SOARES DE MENEZES RG:1038394795 MÃE:MARIA ALVES DA SILVA CONJUGE ANA CLENI SILVEIRA DE MENEZES CASADO DO LAR CPF:025.042.070-85 PAI:VALDOMIRO DA SILVA SILVA RG:1100834231 MÃE:BELMIA DA SILVA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 11 A: 281,83 M²	RICARDO FREITAS DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINA CPF:719.815.190-68 PAI:ISRAEL HAHAN DE SOUZA RG:1076034246 MÃE:ROSANA FREITAS DE SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 13 A: 163,44 M²	JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇAO CPF:896.019.550-20 PAI:PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG:5069765146 MÃE:MARIA SILVA OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 14 A: 303,88 M²	LUIZ SERGIO DE MELLO SOLTEIRO AUTONOMO CPF:665.830.120-49 PAI:JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG:9058031338 MÃE:THEREZA DE MELLO CONJUGE JOSE SCHNEIDER DE MELLO SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF:256.676.370-49 PAI:JOÃO FRANCISCO DE MELLO RG:9012642006 MÃE:JOAQUINA SCHNEIDER DE MELLO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 15 A: 297,90 M²	OLGA MARIA DE BARROS SOLTEIRO APOSENTADO CPF:319.894.540-20 PAI:VERGILIO DAMASIO DE BARROS RG:1019961257 MÃE:LEIA ALBINO DE BARROS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 16 A: 105,89 M²	DEBORA SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF:815.565.000-68 PAI: NÃO DECLARADO RG:1077708046 MÃE:ELZA TEREZA SANTOS GASSEN CONJUGE SIDINEI DOS SANTOS BORGES SOLTEIRO MONTADOR CPF:001.244.610-69 PAI:SILVIO BORGES RG:1087948624 MÃE:ROSELI DOS SANTOS BORGES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 17 A: 196,51 M²	TAÍS MACHADO MARTINS DIVORCIADO DO LAR CPF:014.258.070-89 PAI:ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG:4086403393 MÃE:DALVA MARIA MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 18 A: 302,53 M²	LORIANE ROCHA PRADO CASADO PROFESSORA CPF:584.228.890-72 PAI:WILSON ROCHA RG:6053360746 MÃE:MARIA OTILIA ROCHA CONJUGE RENILDO JOSE PRADO CASADO MOTORISTA CPF:682.639.610-68 PAI:ARTHUR PRADO RG:7043767529 MÃE:MARIA DENISE PRADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 19 A: 308,54 M²	LUIZ ANTONIO SILVA SOARES SOLTEIRO MOTORISTA CPF:005.125.200-70 PAI:ANTONIO DA SILVA SOARES RG:4092546896 MÃE:MARCIANA DA SILVA E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 20 A: 1038,99 M²	JOÃO SANTOS SAMPAIO BORBA DIVORCIADO MECÂNICO CPF:397.256.930-00 PAI:MANOEL ARTUR BORBA RG:2024213791 MÃE:MARIA CERALIDIA SAMPAIO BORBA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 21 A: 515,62 M²	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA CASADO SERVENTE CPF:784.764.700-10 PAI:MANOEL BARBOZA DE SOUZA RG:6074348175 MÃE:WALDA RIBEIRO DE SOUZA CONJUGE REJANE CORREA DE SOUZA CASADO VENDEDOR CPF:904.353.380-72 PAI:MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA RG:1061000194 MÃE:MARIA LOURDES CORREA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 22 A: 426,37 M²	MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA CASADO APOSENTADO CPF:376.092.970-20 PAI:DONARIO CORREA RG:1032735423 MÃE:ANGELINA QUADRADO CORREA CONJUGE MARIA LURDES CORREA CASADO DO LAR CPF:764.269.630-20 PAI:JOVELINO RODRIGUES DA SILVA RG:2064202399 MÃE:ZELINA DE LIMA E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 23 A: 208,06 M²	MARIA DIVINA SILVA DIVORCIADO APONSENTADO CPF:891.917.300-15 PAI:JOVELINO RODRIGUES SILVA RG:8069773821 MÃE:ZELINA DE LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 24 A: 788,59 M²	GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF:021.610.080-13 PAI:GILBERTO DA SILVA TEXEIRA RG:9106386668 MÃE:GISLAINE SILVA DA SILVA CONJUGE LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTONOMO CPF:009.573.260-84 PAI:ROMALDO OLDEMAR DICKEL RG:1064207481 MÃE:GESSI ROTHER DICKEL	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 25 A: 539,92 M²	SUELY CORREA CAMARGO VIUVO DO LAR CPF:543.520.370-87 PAI:NÃO DECLARADO RG:2021836941 MÃE:MADALENA CORREA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 27 A: 525,46 M²	BIBIANA ALVES DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF:013.102.180-05 PAI:PEDRO MATHIAS DE SOUZA RG:5079583299 MÃE:MARIA TERERZINHA DO NASCIMENTO ALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 28 A: 458,07 M²	SOLENI TEREZINHA DA ROSA CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF:736.780.900-87 PAI:ANTONIO MACHADO RG:1026651214 MÃE:JURANDIR SILVEIRA DA ROSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 30 A: 234,80 M²	JANETE TERESINHA VARGAS DOS SANTOS DIVORCIADO DO LAR CPF:634.116.440-87 PAI:IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG:6052576961 MÃE:ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 31 A: 173,93 M²	JESSICA MELLO DOS SANTOS DE BORBA CASADO DO LAR CPF:028.957.380-76 PAI:LUIS HENRIQUE DOS SANTOS RG:5113021661 MÃE:SANDRA SOARES MELLO CONJUGE VINICIUS FERRAZ DE BORBA CASADO MOTORISTA CPF: 013.505.200-98 PAI:JULIO PEREIRA DE BORBA RG: 9088269759 MÃE:RENY FERRAZ DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 32 A: 126,75 M²	SANDRA SOARES DE MELO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF:004.348.810-23 PAI:LUIZ MELLO RG:4086540772 MÃE:ANA MARIA SOARES MELLO CONJUGE CLAUDIOMAR DIAS DA SILVEIRA CASADO AUTONOMO CPF: 727.435.140-00 PAI:SANTO NUNES DA SILVEIRA RG: 9060746097 MÃE:FRANCISCA DIAS DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: J L: 33 A: 197,42 M²	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS CASADO AUTONOMO CPF:473.866.140-40 PAI:DORVALINO KRUG SOAREA RG:8106387072 MÃE:MARGARIDA DE OLIVEIRA SOARES CONJUGE ADAO VALCIR VARGAS DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 267.777.460-72 PAI:IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG: 9019959676 MÃE:ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 10 A: 607,53 M²	ANNA ELIZABETE MACHADO GARCIA DE ABREU CASADO DO LAR CPF:020.417.910-63 PAI:PAULO ROBERTO RIBEIRO GARCIA RG:1109570489 MÃE:MARIA AUGUSTA MACHADO GARCIA CONJUGE EDIPO DA SILVA DE ABREU CASADO VENDEDOR CPF: 016.506.970-82 PAI:LUIS TOLEDO DE ABREU RG: 2099241602 MÃE: VERA SONIA DA SILVA DE ABREU	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 11 A: 343,81 M²	VOLTAIR AVILA CAMPOS SOLTEIRO AUTONOMO CPF:565.580.820-04 PAI:MANOEL PIRES DE CAMPOS RG:9048434758 MÃE:MARIA CONSUELO AVILA DE CAMPOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 14 A: 294,51 M²	MANOEL IDOLAR QUADRADO CORRÊA CASADO APOSENTADO CPF:376.092.970-20 PAI:DONARIO CORRÊA RG:1032735423 MÃE:ANGELINA QUADRADO CORRÊA CONJUGE MARIA LURDES CORRÊA CASADO DO LAR CPF: 764.269.630-20 PAI:JOVELINO RODRIGUES DA SILVA RG: 2064202399 MÃE: ZELINA DE LIMA E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 17	JANICE BICA PERES CASADO APOSENTADO CPF:383.225.100-63 PAI:ARISTIDES RODRIGUES BICA RG:2042886611	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

A: 300,14	MÃE:EVA CIRINA MORAES BICA	
Q: K L: 18 A: 413,97 M²	DAIANE DA SILVA ABREU SOLTEIRO TEC.ENFERMAGEM CPF:012.058.510-38 PAI:LUIS TOLEDO DE ABREU RG:4097746657 MÃE:VERA SONIA DA SILVA DE ABREU	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 19 A: 192,19 M²	KAUANY DA SILVA DE ABREU SOLTEIRO SUP.DE CREDIARIO CPF:032.416.150-65 PAI:LUIS TOLEDO DE ABREU RG:7131714078 MÃE:VERA SONIA DA SILVA DE ABREU	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: K L: 20 A: 364,84 M²	MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF:034.091.020-86 PAI:PAULO ALCY VARGAS LOPES RG:6117879525 MÃE:SANDRA MARIA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 02 A: 393,26 M²	LUIZ HENRIQUE SCHITZ SOLTEIRO CABISTA CPF:734.673.160-34 PAI:JOSE DA SILVA SCHITZ RG:1048000762 MÃE:CAROLINA FELICIA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 03 A: 350,62 M²	FABIANO DA SILVA QUEIROS SOLTEIRO METALURGICO CPF:921.254.170-49 PAI:DIONISIO QUEIROZ RG:1060023122 MÃE:OTILIA DA SILVA QUEIROZ	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 04 A: 338,20 M²	MARCOS WRESNISKI FERREIRA FORTES CASADO VIGILANTE CPF:000.078.270-08 PAI:DJALMA FERREIRA FORTES RG:8075224454 MÃE:MARIA PEDROLINA WRESNISKI CONJUGE JAQUELINE PIRES DA COSTA FORTES CASADO DO LAR CPF: 021.418.310-67 PAI:SANTO DA SILVA DA COSTA RG:1106198227 MÃE: NAIR TERESINHA PIRES DA COSTA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 06 A: 730,43 M²	VANESSA RIBEIRO DAS NEVES ANDRIOTTI CASADO EMPRESARIO CPF:003.949.430.66 PAI:NÃO DECLARADO RG:4075145674 MÃE:ROSANGELA RIBEIRO DAS NEVES CONJUGE MAIKEL ALVES ANDRIOTTI CASADO EMPRESARIO CPF: 823.558.000-49 PAI:JAIR NOGUEIRA ANDRIOTTI RG:6087221708 MÃE: VERA REGINA ALVES ANDRIOTTI	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 07 A: 320,27 M²	VANESSA DA SILVA PEREIRA CASADO AUX. DE LOJA CPF:852.415.120-04 PAI:ADENI DA SILVA PEREIRA RG:8114643565 MÃE:AGRIPINA PEREIRA CONJUGE WALLACE SADOVSKI DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF: 026.736.400-88 PAI:LEONILDO LERIA DA SILVA RG:2099614188 MÃE: MARIONE FERRO SADOVSKI	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 08 A: 63,190 M²	LUIZ ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR CASADO AJUDANTE CPF:021.754.720-60 PAI:LUIS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA RG:9103332509 MÃE:ANA LUCIA DE OLIVEIRA CONJUGE VANESSA SOARES DE OLIVEIRA MACHADO CASADO DOMESTICA CPF: 032.157.160-62 PAI:CARLOS AGUIAR DE OLIVEIRA RG:2109220885 MÃE: IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 10 A: 169,52 M²	ROMARO DA SILVA ROSA UNIÃO ESTAVEL APOSENTADO CPF:356.249.220-00 PAI:ARLY ROSA RG:9019391698 MÃE:VERCELINA DA SILVA ROSA CONJUGE NELI DE SOUZA UNIÃO ESTAVEL DO LAR CPF: 914.724.070-91 PAI:RICARDO ABREU DE SOUZA RG:3036833253 MÃE: MARIA CORREA DE SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 14 A: 332,21 M²	SEGIO LUIS DA SILVA PEREIRA DIVORCIADO MECÂNICO CPF:456.898.730-04 PAI: EMILIO BONILHA PEREIRA RG:9031828305 MÃE:LACI BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 15 A: 329,69 M²	HOMERO CANDIDO DE CASTRO LIMA CASADO CARPINTEIRO CPF:565.464.080-15 PAI:SATURNINO MATOS DE LIMA RG:6079489438 MÃE:GENY DE CASTO LIMA CONJUGE CLAUDIA ROSINSKI CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.403.600-04 PAI:BONESLAU ESTANISLAU ROSINSKI RG:3073593811 MÃE: DIEMA KELL	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 16 A: 365,64 M²	OTAIR LIMA TEIXEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF:025-057.760-75 PAI:VALTER TEIXEIRA RG:4106047642 MÃE:ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 17 A: 350,02 M²	ADAIR LUIS DOS SANTOS CEZAR DIVORCIADO APOSENTADO CPF:355.922.140-49 PAI:FAUSTINO MOREIRA CEZAR RG:9042997685 MÃE:CELINA FRANCISCA DOS SANTOS CEZAR	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: L L: 19 A: 436,68 M²	MARIA DOS SANTOS NUNES SOLTEIRO DO LAR CPF:993.257.210-15 PAI: ALEXANDRE NUNES RG:4081362751 MÃE:ADRIANE DOS SANTOS NUNES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 06 A: 323,56 M²	MARIA ÉVA VIEIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA CASADO DO LAR CPF: 682.548.570-91 PAI:ADÃO PACHECO DA CONCEIÇÃO RG:5050797331 MÃE:EVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO CONJUGE JOSE OLIVEIRA CASADO ENCARREGADO CPF:488.071.330-91 PAI:JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG:3031240563 MÃE:LURDES OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 08 A: 334,37 M²	VOLMAR AVILA DIAS CASADO MOTORISTA CPF:017.663.400-24 PAI:OLIVIO JESUS DIAS RG:3106781614 MÃE:NAIR ODETE DE AVILA DIAS CONJUGE THAIS CAMARGO DA SILVA DIAS CASADO AUTONOMO CPF: 029.430.440-16 PAI:WALDEMAR ROSALES DA SILVA RG:8110351676 MÃE:MARIZA DE FÁTIMA GILLI CAMARGO DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 09 A: 383,02 M²	ÂNGELA MARIZA MEIRELLES DE VASCONCELLOS DIVORSIADO AGRICULTOR CPF:007.288.280-81 PAI:JOÃO NOÉ DIAS DE VASCOMCELLOS RG:3058213533 MÃE:ILDA MEIRELLES DE VASCONCELLOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 10 A: 329,25 M²	FERNANDO ROSINSKI LIMA SOLTEIRO ELETRECISTA CPF:032.029.590-77 PAI:HOMERO CANDIDO DE CASTO LIMA RG:2115805554 MÃE:CLAUDIA ROSINSKI	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 11 A: 323,12 M²	REGIA OLIVEIRA DOMINGUES SOLTEIRO DO LAR CPF:023.591.180-13 PAI:JOÃO CARLOS DOMINGUES RG:6090288785 MÃE:MARILIA CANDIDA GOMES OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 12 A: 334,94 M²	LUIS CARLOS LOPES MACHADO SOLTEIRO APOSENTADO CPF:429.978.520-72 PAI:MAURICIO PINTO MACHADO RG:1037767801 MÃE:NAIR LOPES MACHADO CONJUGE ADEVANIR PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 019.453.990-31 PAI:PEDRO PEREIRA DA SILVA RG:9098325302 MÃE:JARDELINA ANTONIA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 16 A: 348,23 M²	MILTON DA ROSA MELO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF:577.803.070-34 PAI:JARDELINO BARBOSA RG:4055072575 MÃE:MARIA INOCENCIO DA ROSA MELO CONJUGE TEREZINHA IRACI CORREA MELO CASADO DO LAR CPF: 889.568.730-20 PAI:ARLINDO SANTOS RG:1061494777 MÃE:ELI MELO CORREA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: M L: 17 A: 384,18 M²	ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO DIVORCIADO APOSENTADO CPF:609.320.820-68 PAI:JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS RG:9052501302 MÃE:MARIA TEREZA SOARES DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 02 A: 279,90 M²	CARLOS ALEXANDRE ANTUNES LONGARAY SOLTEIRO ELETRECISTA CPF:030.512.390-46 PAI:ADAO DOS SANTOS LONGARAY RG:3114624517 MÃE:CLAUDETE ANTUNES LONGARAY CONJUGE MARIA EDUARDA DA SILVA JAQUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.967.820-43 PAI:JOÃO CARLOS JAQUES RG:2124652716 MÃE:LORECI SOUZA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 04 A: 161,07 M²	TATIANE DA SILVA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF:849.958.150-15 PAI:JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG:6110480016 MÃE:MARIA ANITA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 05 A: 121,69 M²	LUANE VITOLA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF:855.504.420-00 PAI:JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG:4116712623 MÃE:MARIA ANITA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 06 A: 298,52 M²	JULIANA SANTOS JAQUES ROA CASADO AUX.ADMINISTRATIVO CPF:027.292.410-51 PAI:JULIO SERGIO JAQUES RG:6108887545 MÃE:JANETE MARIA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 07 A: 303,99 M²	CELITA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF:634.105.830-68 PAI:ALBERTO LOURENÇO DAS CONCEIÇÃO RG:2102585987 MÃE:ALCINA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 09 A: 207,15 M²	GUARACI MARQUES GONÇALVES SOLTEIRO APOSENTADO CPF:024.432.410-76 PAI:SILVIO GONÇALVES RG:8109192925 MÃE:DIOMAR MARQUES GONÇALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 11 A: 149,15 M²	ELIANE PINHEIRO FLORESBAL SOLTEIRA DOMÉSTICA CPF:016.924.070-31 PAI:ADÃO VARGAS FLORISBAL RG: 01692407031 MÃE:ROSA HELENA PINHEIRO FLORESBAL	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 17 A: 199,98 M²	VANDERLEI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEDOR CPF:384.432.010-53 PAI:SABINO JOSE DA SILVA RG: 1036964367 MÃE:NELI SOUZA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L: 21 A: 134,82 M²	PRISCILA LOURENCO JANSEN SOLTEIRO GARI CPF:022.840.930-60 PAI:CEZENANDO DA SILVA JASEN RG:8096717791 MÃE:CELINA LOURENCO JANSEN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: N L:22 A: 238,32 M²	CECILIA SILVEIRA DE CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF:240.594.200-34 PAI:DOMINGOS SILVEIRA DAS CHAGAS RG:1105239691 MÃE:NATALIA GUEDAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 01 A: 394,34 M²	CASIMIRO QUEIROZ KUBASZEWSKI CASADO APOSENTADO CPF:473.900.850-53 PAI:CARLOS KUBASZEWSKI RG:7022725787 MÃE:OLIVIA QUEIROZ KUBASZEWSKI CONJUGE ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTONOMO CPF: 657.537.710-68 PAI :ADÃO OLICIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCH MAYENS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 02 A: 266,36 M²	JOSEFINA DE ALMEIDA MARQUES VIÚVO APOSENTADO CPF:425.863.560-04 PAI:VIRGILIO JOSE LOPES DE ALMEIDA RG:9095103082 MÃE:ZELINDA DE ALMEIDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 03 A: 269,27 M²	JOSE CLAUDIO SILVEIRA DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF:410.182.140-20 PAI:ANTONIO MACHADO DA ROSA RG:1019454659 MÃE:JURANDIR SILVEIRA DA ROSA CONJUGE JANDIRA LOPES DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF: 947.013.260-20 PAI :FLOREAL VIEIRA LOPES RG:9056498158 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 04 A: 294,87 M²	LORIVALDO ROCHA SOLTEIRO AUTONOMO CPF:714.414.170-87 PAI:WILSON ROCHA RG:8055202405 MÃE:MARIA OTILIA ROCHA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 05 A: 306,80 M²	ALESSANDRA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA CASADO AUX. ESCRITÓRIO CPF:005.818.640-93 PAI:ANTONIO TEIXEIRA RG:3087013391 MÃE:MARIA ERNESTA TEIXEIRA CONJUGE GABRIEL RAMOS DA SILVA CASADO AUX.DE LOGISTICA CPF: 004.585.140-98 PAI :SENILTON RODIR GOMES DA SILVA RG:9084200501 MÃE: JUSSARA RAMOS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 06 A: 309,83 M²	CAMILA DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF:817.432.380-53 PAI:MANOEL DIVINO DA SILVEIRA RG:3079493064 MÃE:MARINA SILVA DA LUZ CONJUGE JEFFERSON ROLIM CASADO CABELEREIRO CPF: 501.891.900-00 PAI :ADALBERTO ROLIM RG:9044787647 MÃE: MARIA DE LOUDES NUNES ROLIM	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 08	JOCIL PERES DE QUADROS SOLTEIRO CONST.CIVIL CPF:416.457.900-53 PAI:OTACILIO VARGAS DE QUADROS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

A: 231,23 M²	RG:1049992975 MÃE:MARIETA PERES DE QUADROS	
Q: O L: 10 A: 120,49 M²	GRAZIELA CORREIA DA SILVA SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF:028.234.760-75 PAI:MIGUEL LIMA DA SILVA RG:4111905561 MÃE:ANA MARIA DE MORAES CORREIA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 12 A: 382,98 M²	CARLOS LUIS DA SILVA SANTOS UNIÃO ESTAVEL MOTORISTA CPF:990.163.200-59 PAI:SANTO LIMO DA SILVA SANTOS RG:1066419531 MÃE:EVA DA SILVA SANTOS CONJUGE FABIANA DA SILVA RODRIGUES UNIÃO ESTAVEL SERVIÇO GERAIS CPF:020.132.050-90 PAI : JOSE DORVALINO VIDAL RODRIGUES RG:1087222764 MÃE: SILVANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 13 A: 268,85 M²	ALMANDINA DA SILVA SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF:384.439.880-53 PAI:ARGELIDIO APOLINARIO DOS SANTOS RG:6030070327 MÃE:MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 14 A: 242,91 M²	VANIA MACHADO MARTINS SOLTEIRO VENDEDOR CPF:714.497.440-87 PAI:ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG:1054205008 MÃE:DALVA MARIA MACHADO MARTINS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 15 A: 258,11 M²	LUIZ CARLOS DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF:384.462.270-53 PAI:NÃO DECLARADO RG:3064191781 MÃE:MANOELA DA SILVA CONJUGE LAIDES SILVEIRA DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF:739.775.350-72 PAI : LUIS ANTONIO DA SILVEIRA RG:1062055106 MÃE: LAURITA TOLEDO DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 16 A: 259,57 M²	ALBERTO JESUS BECKER DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF:531.582.610-49 PAI:JOÃO SOARES DOS SANTOS RG:6039976649 MÃE:DELCIA BECKER DOS SANTOS CONJUGE ROSANE ALMEIDA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF:764.244.720-53 PAI : EUCLIDES DE ALMEIDA RG:9071187951 MÃE: MARINA DIAS DE ALMEIDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L:17 A: 256,24 M²		LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 18 A: 254,92 M²	PATRICIA ALVES DA SILVA SOLTEIRO OP.DE CAIXA CPF:014.837.830-73 PAI:LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA RG: 8095435437 MÃE:MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 20 A: 173,71 M²	MARISTELA NUNES DA SILVA SCHEMITT SILVEIRA CASADO ESP.QUALIDADE CPF:843.210.910-04 PAI:TELMO NUNES DA SILVA RG:7554644 MÃE:NÃO DECLARADO CONJUGE JONATHAN SCHEMITT SILVEIRA CASADO REPOSITOR CPF:023.555.720.-03 PAI : ANGELO CONCEIÇÃO PINHEIROS SILVEIRA RG:3109790893 MÃE: JANETE APARECIDA SCHEMITT SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: O L: 21 A: 188,38 M²	VANESSA SILVA DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF:034.563.680-54 PAI:ADERCINO DA SILVA RG:4083863731 MÃE:LORENA CONCEIÇÃO DA SILVA CONJUGE JERFESON SILVEIRA DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF:021.917.030-46 PAI : LUIZ CARLOS DA SILVA RG:7098745032 MÃE: LAIDES SILVEIRA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 02 A: 384,32 M²	ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERV.GERAIS CPF:747.981.200-06 PAI:PEDRO ANTONIO MEDEIROS PINHEIRO RG:6066421981 MÃE:ANA FARIAS PINHEIRO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 03 A: 80,81 M²	THAYLON MAYENS LEAL SOLTEIRO MOTORISTA CPF:038.907.730-52 PAI:CIRO ELEMAR SANTANA LEAL RG: 5117219914 MÃE:MARILDA TEREZINHA MAYENS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 04 A: 274,12 M²	JORGE DOS SANTOS SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF:384.506.740-34 PAI:JOAO ALVES DA SILVA RG: 1030409781 MÃE:PORCELIA APOLINARIA DOS SANTOS E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 06 A: 294,74 M²	JAIRO VILSON DA SILVA CASADO OP.MAQUINAS CPF:397.269.240-49 PAI:DANILO ORESTE DA SILVA RG:1027468782 MÃE:NILVA DA SILVA CONJUGE ANGELA MARIA CARDOZO DA SILVA CASADO DO LAR CPF:538.791.800-59 PAI :ADÃO CARDOZO RG:3039180801 MÃE: NIVERCIA MENDES OLIVEIRA CARDOZO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 07 A: 312,26 M²	CLAIR DE OLIVEIRA SILVA VIUVO APOSENTADO CPF:565.660.260-53 PAI:JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA RG:5052501251 MÃE:LILDE PEREIRA DE OLIVEIRA CONJUGE FRONTINO MOREIRA DA SILVA VIUVO DO LAR CPF:337.821.300-06 PAI :LEODORO MOREIRA DA SILVA RG:8021132141 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 09 A: 473,67 M²	JOSEANE GOLEMBIESKI MACHADO DOS SANTOS CASADO DEC.DE EVENTOS CPF:980.669.430-91 PAI:ALTINO RAMOS MACHADO RG:4075427395 MÃE:TERESA RENA GOLEMBIESKI MACHADO CONJUGE LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF:915.819.310-34 PAI :PEDRO LAURO VIEGAS DOS SANTOS RG:1075148252 MÃE: ZENI DA SILVA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 10 A: 520,85 M²	LEONIRA MARTINS MANSQUE DIVORCIADO COMERCIANTE CPF:898.157.770-68 PAI:ADOLFO PEDRO MANSQUE RG: 2069794184 MÃE:LAUTILDA MARTINS MANSQUE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 14 A: 395,37 M²	LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF:737.468.350-20 PAI:MANOEL ADAO DA SILVEIRA RG:7110803264 MÃE:ZELY SILVEIRA DA SILVEIRA CONJUGE JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA CASADO DO LAR CPF:376.119.680-68 PAI :JOSE DE MORAES SARAIVA RG:3039195536 MÃE: OSMARINA DA SILVA SARAIVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 15 A: 315.41 M²	ROSEMERI SILVA DE OLIVEIRA UNIÃO ESTAVEL SERV. GERAIS CPF:016.135.580-31 PAI:ABRELINO LEAL DE OLIVEIRA RG:1096630767 MÃE:MARIA JUDITE MORAES DA SILVA CONJUGE EVERALDO COSTA DE LIMA UNIÃO ESTAVEL APOSENTADO CPF:682.530.010-53 PAI :GERALDO ANTONIO DE LIMA RG:1060704242 MÃE: IVONIR MARIA TEIXEIRA COSTA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 16 A: 338,39 M²	KELLY CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SOLTEIRO DESEMPREGADO CPF:017.114.990-48 PAI:MARCELO SOUZA SANTOS RG: 7093302136 MÃE:ROSA LÚCIA MARTINS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: P L: 17 A: 320,31 M²	CRISTIANO DA ROSA BERNARDES DIVORCIADO MOTORISTA CPF:758.103.280-91 PAI:GILBERTO DE BRITO BERNARDES RG: 6066900256 MÃE:ANA MARILZA DA ROSA BERNARDES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 01 A: 202,87 M²	ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA CASADO OP.DE CALDEIRA CPF:007.760.600-07 PAI:PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA RG:993125715 MÃE:IONE VASCONCELLOS DA SILVA CONJUGE TARCILA DOS SANTOS FIGUEIREDO CASADO GERENTE DE CONTAS CPF:020.734.700-09 PAI :LUIS ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO RG:6084191292 MÃE: ZELIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 02 A: 312,04 M²	ADENIR CEZAR CASADO AUTONOMO CPF:657.661.800-04 PAI:ADELINO DOS SANTOS CEZAR RG:7064206878 MÃE:EVA ERENITA CEZAR CONJUGE ADRIANA MONTEIRO CEZAR CASADO DO LAR CPF:021.362.300-50 PAI :NÃO DECLARADO RG:4093835471 MÃE: GLENIR SILVA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 03 A: 310,69 M²	DANIEL MACHADO MARTINS SOLTEIRO AUTONOMO CPF:565.630.780-87 PAI:ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG:1064203985 MÃE:DALVA MARIA MACHADO MARTINS CONJUGE FERNANDA COSTA BOANOVA SOLTEIRO CAMAREIRA CPF: 016.923.250-60 PAI : ROSALVINO DO PRADO BOANOVA RG: 4080948849 MÃE: UMBELINA COSTA BOANOVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 04 A: 306,56 M²	ELIANE TERESINHA FONSECA MAURICIO CASADO COSTUREIRA CPF:484.873.920-91 PAI:ALCEU PASSOS FONSECA RG:2094173552 MÃE:NEUZA MARLENE ULGUIM FONSECA CONJUGE ELIO JESUS MAURICIO CASADO MOTORISTA CPF:384.453.870-49 PAI : AMARANTE MAURICIO RG: 9025896516 MÃE: NOEMIA DUARTE MAURICIO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 05 A: 624,82 M²	LUIZ ANTONIO SILVA SOARES SOLTEIRO MOTORISTA CPF:005.125.200-72 PAI:ANTONIO DA SILVA SOARES RG:4092546896 MÃE:MARCINA DA SILVA E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 06 A: 299,84 M²	LETÍCIA SONEMANN BARBOSA CASADO DO LAR CPF:044.627.510-78 PAI:PAULO ANTONIO CARNEVAL BARBOSA RG:7115994118 MÃE:ALESSANDRA OLIVEIRA SONEMANN CONJUGE JOÃO EDUARDO BARBOZA TEIXEIRA CASADO OFICIAL DE MANUTENÇÃO CPF:033.547.860-35 PAI : JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 1117211233 MÃE: JANDIRA CORREIA BARBOZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 07 A: 298,85 M²	LUCIANA PAES DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF:763.686.370-72 PAI:ARLINDO PAES DA SILVA RG:3056452265 MÃE:DORILA SODRÉ PAES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 08 A: 238,96 M²	GEVERSON DA SILVA ROCHA SOLTEIRO BARBEIRO CPF:036.491.610-95 PAI:ARMANDO DE OLIVEIRA ROCHA RG: 1113976243 MÃE:LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 09 A: 109,24 M²	LUCAS ALYSSON SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:031.766.460-38 PAI:JOELSON LIMA DE OLIVEIRA RG: 9119371781 MÃE:KATHE SILVANE BELTRAN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 10 A: 288,88 M²	LUCIANE GONÇALVES RAMOS MICHELON CASADO TEC. ENFERMAGEM CPF:007.822.450-05 PAI:JACINTO RAMOS RG:3683173 MÃE:EVELINA GONÇALVES RAMOS CONJUGE ANDRE MICHELON CASADO VENDEDOR CPF: 731.445.330-68 PAI : AGOSTINHO MICHELON RG: 2042478491 MÃE: TEREZINHA SOSTER MICHELON	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 11 A: 296,23 M²	LISETE DE CASTRO LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF:565.605.670-87 PAI:ABRELINO SANTOS DE LIMA RG: 2042926622 MÃE:BENTA ASTROGILDA DE CASTRO LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 12 A: 298,39 M²	ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF:584.109.530-72 PAI:SATURNINO MATOS DE LIMA RG: 1090019802 MÃE:GENY DE CASTRO LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 15 A: 313,90 M²	CELONI MEIRELES SOLTEIRO MECÂNICO CPF:609.258.920-68 PAI:AMARAL MEIRELES RG:4079493153 MÃE:FREDOLINA KUBIAKI CONJUGE CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.582.160-15 PAI : CARLOS LEONARDO DA SILVA RG: 2056356881 MÃE: THEREZINHA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 16 A: 307,85 M²	ELIAS DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO AUTONOMO CPF:013.255.130-67 PAI:ADAO RAMOS MACHADO RG: 4091381659 MÃE:EVA ELISABETH DOS SANTOS MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 17 A: 308,21 M²	ROCHELE BORGES JACOBSEN SOLTEIRO DO LAR CPF:021.748.580-45 PAI:PAULO RENATO JACOBSEN RG: 1098653916 MÃE:ANGELA MARIA BORGES JACOBSEN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Q L: 18 A: 320,43 M²	ALDOIR RIBEIRO MARTINS CASADO APOSENTADO CPF:200.544.240-20 PAI:DARCI MARTINS RG:7015560555 MÃE:ADELAIDES RIBEIRO CONJUGE DALVA MARIA MACHADO MARTINS CASADO DO LAR CPF: 456.826.580-00 PAI : ANTONIO ALVES MACHADO RG: 5039232508 MÃE: FELISINDA RAMOS MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Q: Q L: 20 A: 423,02 M²	PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA CASADO CONST. CIVIL CPF:211.590.330-72 PAI:NÃO DECLARADO RG:3024806527 MÃE:URSULINA DOS SANTOS E SILVA CONJUGE IVONE VASCONCELLOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 747.947.870-49 PAI : SELVINO ANTUNES DA SILVA RG: 7075145297 MÃE: MENALVINA VASCONCELLOS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 02 A: 95,97 M²	SUELI RIBEIRO BARBOZA DIVORCIADO SERV.GERAIS CPF:186.479.010-53 PAI:SABINO RIBEIRO DA SILVA RG: 6053354269 MÃE:JOVELICIA DA SILVA RIBEIRO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 03 A: 140,95 M²	JEFERSON RIBEIRO BARBOZA SOLTEIRO REPOSITOR CPF:022.917.510-42 PAI:ORDELI DE SOUZA BARBOZA RG: 5090567842 MÃE:SUELI RIBEIRO BARBOZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 04 A: 308,06 M²	CARMEN REGINA RIBEIRO BARBOZA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF:061.663.459-50 PAI:ORDELI DE SOUZA BARBOZA RG: 2095089484 MÃE:SUELI RIBEIRO BARBOZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 05 A: 302,89 M²	ROZEMIRA OLIVEIRA ROCHA SOLTEIRO CUIDADOR CPF:682.637.160-04 PAI:ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 7055202597 MÃE:LAURA OLIVEIRA ROCHA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 06 A: 306,58 M²	EVERSON JOSE IMIG TEIXEIRA SOLTEIRO REPRESENT. COMERCIAL CPF:569.829.920-04 PAI:JOSE VICENTE TEIXEIRA RG: 3049335924 MÃE:LEDA MARIONE IMIG	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 08 A: 328,70 M²	ANSELMO FIGUEIRA DA SILVA CASADO CARPINTEIRO CPF:550.066.800-59 PAI:ANECI ALVES MARQUES DA SILVA RG:7053708331 MÃE:CLEUZA FIGUEIRA DA SILVA CONJUGE LISIANE RODRIGUES DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 005.899.230-80 PAI : ENI CORREA RODRIGUES RG:1086540216 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 09 A: 315,82 M²	LINDOMAR LACERDA LEITES CASADO CARPINTEIRO CPF:948.785.360-04 PAI:DENIZALDO DA SILVA LEITES RG:9069160399 MÃE:CARLINDA LACERDA LEITES CONJUGE ROSELEINE MARINS LEITES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 019.002.200-08 PAI : ADÃO DE MARINS RG:1104581581 MÃE: ELEÚDES GARCIAS MARINS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 10 A: 323,68 M²	NEUSA ANGELICA SOARES SILVA UNIÃO ESTAVEL AUX.LIMPEZA CPF:036.189.890-83 PAI:VALDELI PEREIRA DA SILVA RG:8100801631 MÃE:NERCY DA SILVA SOARES SILVA CONJUGE LUIS CARLOS SILVA SOARES UNIÃO ESTAVEL MOTORISTA CPF: 008.351.150-46 PAI : ANTONIO DA SILVA SOARES RG:2092546916 MÃE: MARCIA DA SILVA E SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 11 A: 333,85 M²	LAURACI SILVA QUADRADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF:002.319.610-65 PAI:JORGE QUADRADO RG: 1085767761 MÃE:MARLI SILVA QUADRADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 13 A: 628,03 M²	ALESSANDRA OLIVEIRA SONEMANN UNIÃO ESTAVEL PENSIONISTA CPF:000.868.080-95 PAI:MANOEL SONEMANN RG:606973567 MÃE:ARLETE BEATRIZ OLIVEIRA SONEMANN CONJUGE PAULO ANTONIE CARNEVAL BARBOSA UNIÃO ESTAVEL AÇOQUEIRO CPF: 763.706.230-91 PAI : PERCIVAL BARBOSA RG:9055203898 MÃE: HERONDINA CARNEVAL BARBOSA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: R L: 14 A: 435,51 M²	NEWMAR RAMOS DE LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF:990.496.940-04 PAI:JOAO PEDRO GONCALVES DE LIMA RG: 1069796661 MÃE:IARA RAMOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: S L: 03 A:320,87 M²	EDEGAR FREITAS CUSTÓDIO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 683.271.700-82 PAI: ADMAR PEREIRA CUSTÓDIO RG: 4054978806 MÃE: DONARIA FREITAS CUSTÓDIO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: S L: 04 A: 308,88 M²	BRUNO RIBEIRO DA SILVA CASADO AUXILIAR DE TRANSPORTE CPF:034.579.680-20 PAI:EDISON VASCONCELOS DA SILVA RG:1107703272 MÃE:ONILDA RIBEIRO CONJUGE MAGALI SILVA MACHADO DA SILVA CASADO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 020.417.940-89 PAI : NÃO DECLARADO RG:2109760716 MÃE: MARIA AUGUSTA SILVA MACHADO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: S L: 16 A: 369,05 M²	CRISTINE VALERIA CEZAR PEIXOTO SOLTEIRO OPERADORA DE CAIXA CPF: 053.967.460-50 PAI: VILSON RIBEIRO PEIXOTO RG: 1119693107 MÃE: NOECY CEZAR PEIXOTO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: S L: 17 A: 451,07 M²	ELAINE MARTINS DOS SANTOS PINTO CASADO DO LAR CPF:843.079.510-34 PAI:JUVENIL DOS SANTOS RG:1087782171 MÃE:ALAIDES MARTINS DOS SANTOS CONJUGE ISAIAS DOS SANTOS PINTO CASADO APOSENTADO CPF: 135.939.600-44 PAI : MARTIM ALVES PINTO RG:8037960906 MÃE: CORALIA DOS SANTOS PINTO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: S L: 20 A: 236,37 M²	EDISSON CORREA ZAPPELIN SOLTEIRO CONST. CIVIL CPF:484.817.340-04 PAI:ANTERO ZAPPELIN RG: 8042966831 MÃE:POMPILIA CORREA ZAPPELIN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 07 A: 336,45 M²	JANETE DA SILVA MANKE DIVORCIADO DO LAR CPF:469.948.150-72 PAI:CARLOS RODRIGUES MANKE RG: 6042926649 MÃE:CAROLINA DA SILVA MANKE	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 08 A: 584,00 M²	ORDELI DE SOUZA BARBOZA DIVORCIADO APOSENTADO CPF:202.689.710-72 PAI:NÃO DECLARADO RG: 3028657124 MÃE:MARIA JULIA DE SOUZA BARBOZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 09 A: 300,87 M²	ANA JULIA DE FREITAS BATISTA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF:022.184.330-28 PAI:FABIO LUIS SILVEIRA BATISTA RG: 8141633266 MÃE:CINARA VIEIRA DE FREITAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 10 A: 328,54 M²	LEDA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF:021.925.630-60 PAI:NÃO DECLARADO RG: 6062372781 MÃE:LEDUVINA CARDOSO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 11 A: 383,45 M²	LUIS FERNANDO SEVERO DE ALMEIDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF:554.371.170-00 PAI:PAULO UBIRATAN DE ALMEIDA RG:554.371.170-00 MÃE:EDILIA SEVERO DE ALMEIDA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 12 A: 326,45 M²	IARA KATIANA KRIGGER DA SILVA SOLTEIRO DIARISTA CPF:714.454.800-00 PAI:ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA RG: 2081362267 MÃE:VILMA KRIGGER DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 13 A: 287,47 M²	GELSON VASCONCELOS DA SILVA ANTUNES UNIAO ESTAVEL CONFERENTE CPF:008.311.950-70 PAI:SONINO DA SILVA ANTUNES RG:5093127453 MÃE:IOLANDA VASCONCELOS DA SILVA ANTUNES CONJUGE TATIANAE PERERIRA DA SILVA UNIAO ESTAVEL AUX. LOGÍSTICA CPF: 025.503.030-40 PAI : SANTO LINO SANTOS DA SILVA RG:8100834211 MÃE: CELOI PEREIRA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 14 A: 323,29 M²	EDNA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO AUX.SERVIÇOS GERAIS CPF:007.183.110-00 PAI:JOÃO LUIS DA SILVA SARAIVA RG:6087513311 MÃE:LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 17 A: 312,81 M²	ISAIAIS DE LI,A FIGUEIRA SOLTEIRO VENDEDOR CPF:017.925.380-81 PAI:RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 7092001903 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 19 A: 221,18 M²	NICOLAU MOYSES CREPES SCHUMACHER SOLTEIRO AGRICULTOR CPF:633.546.670-87 PAI:NICOLAU SCHUMACHER RG: 1055471088 MÃE: GENY CREPES SCHUMACHER	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: T L: 20 A: 214,08 M²	OLIMAR MORAIS DE SOUZA UNIÃO ESTAVEL AGRICULTOR CPF:024.681.340-79 PAI:JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA RG:4077539734 MÃE:VILMA MORAIS DE SOUZA CONJUGE VALDERÊS DA SILVA SOUZA UNIÃO ESTAVEL AGRICULTOR CPF:011.671.420-47 PAI :ANTEMAR MARQUES DE SOUZA RG:7087020421 MÃE: TERESINHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 04 A: 215,79 M²	ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA SOLTEIRO AUX.DE LIMPEZA CPF:051.965.800-00 PAI:PAULO DA SILVA RG: 8132993166 MÃE: RENILDA LORENÇO DA CONCEIÇÃO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 05 A: 442,03 M²	VANDERLEI DE VARGAS COELHO SOLTEIRO RECICLADOR CPF:598.297.880-91 PAI:ELICEO ALEIXO VARGAS COELHO RG: 6049826561 MÃE: NEUSA DE VARGAS COELHO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 07 A: 126,55 M²	DANIELA DE LIMA RAMOS SOLTEIRO AUX.SERV. GERAIS CPF:036.627.770-70 PAI:OSVALDO RODRIGUES RAMOS RG: 2095102949 MÃE: MARLI TERESINHA CARNEVAL DE LIMA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 11 A: 158,22 M²	VANESSA FERREIRA CORREA CASADO AUX.DE COZINHA CPF:012.327.210-69 PAI:JOEL DA CONCEICAO CORREA RG:1101440178 MÃE:JANETE FERREIRA CORREA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 12 A: 191,30 M²	JOEL DA CONCEIÇÃO CORREA DIVORCIADO APOSENTADO CPF:320.579.540-72 PAI:POCIANO ALVES CORREA RG: 1025876961 MÃE: LUISA JORGE DA CONCEIÇÃO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 13 A: 192,75 M²	JOÃO DAVI TEIXEIRA SOLTEIRO AUTONOMO CPF:609.251.590-34 PAI:JOSE ANTONIO TEIXEIRA RG: 7091381272 MÃE: ALBERTINA MARIA TEIXEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 15 A: 310,64 M²	VERA ARLETE QUADRADO SCHIPP DIVORCIADO DO LAR CPF:337.904.500-49 PAI:ARLINDO SCHIPP RG: 5019390417 MÃE: TEREZINHA QUADRADO SCHIPP	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 16 A: 301,58 M²	CARLOS ALBERTO DA SILVA SCHMIDT SOLTEIRO OP. ESCAVADEIRA CPF:814.779.700-10 PAI: ÊNIO ÉRICO SCHMIDT RG: 8073974639 MÃE: MARIA BEATRIS DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 19 A: 122,48 M²	JOÃO DOS SANTOS DO NASCIMENTO SOLTEIRO APOSENTADO CPF:203.797.060-91 PAI:ADÃO ANTUNES DO NASCIMENTO RG: 5023265738 MÃE: CELESTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 20 A: 115,25 M²	AGRIPINA PEREIRA VIUVO PENSIONISTA CPF:003.804.480-33 PAI:FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG:4114806211 MÃE:OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA CONJUGE GERMANO DUMMER TUCHTENHAGEN SOLTEIRO AUX.DE VIA CPF: 737.457.230-15 PAI :HENRIQUE TUCHTENHAGEN RG: 1055204349 MÃE: ELVIRA DUMMER TUCHTENHAGEN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 22 A: 320,64	VITÓRIA TAVARES COELHO SOLTEIRO AUTONOMO CPF:601.213.730-37 PAI:VANDERLEI DE VARGAS COELHO RG: 1134186996 MÃE: CLAUDINEIA DE SOUZA TAVARES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 24 A: 216,98M²	FABRICIO MORAIS NUNES CASADO MOTORISTA CPF: 004.809.540-03 PAI: MILTON DA SILVA NUNES RG: 3088907195 MÃE: CLADI MORAIS NUNES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	CÔNJUGE: TATIANE SILVEIRA NUNES CASADO MOTORISTA CPF: 021.747.200-19 PAI: DOMINGOS SANGUINE DA SILVEIRA RG: 7105115443 MÃE: LEDI SILVEIRA DA SILVA SILVEIRA	
Q: U L: 27 A: 246,97	ANA MIRIAN FAGUNDES BONEBERG CASADO COZINHEIRO CPF:010.508.700-93 PAI:OSVALDO RIBEIRO FAGUNDES RG:1088625932 MÃE:MARIA TERESA FAGUNDES CONJUGE JOSE LUIS BONEBERG DIAS CASADO MOTORISTA CPF: 681.202.650-68 PAI :JOSE ADAIR DE OLIVEIRA DIAS RG: 1038934848 MÃE: ILMA BONEBERG DIAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: V L: 02 A: 624,77M²	JOSE SERRAT DOS SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF:280.522.420-53 PAI:JOSE DONATO PERES DOS SANTOS RG: 5010903978 MÃE: ALVERINA SERRAT DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: V L: 06 A: 142,45M²	LARISSA DE LACERDA LEITES SOLTEIRO JOVEM APREDIZ CPF:013.246.350-45 PAI:DILAMAR LACERDA LEITES RG: 9119282375 MÃE: MARIA RENI DE LACERDA LEITES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: V L: 07 A: 146,18M²	DILAMAR LACERDA LEITES SOLTEIRO OP.DE PRODUÇÃO CPF:637.389.530-00 PAI:DENIZALDO DA SILVA LEITES RG: 7049578151 MÃE: CARLINDA LACERDA LEITES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: V L: 08 A: 230.63M²	CLAUDIA SILVA DAS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF:816.169.700-06 PAI:VILMAR DOS SANTOS RG: 4066419104 MÃE: REJANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 02 A: 285,86M²	BRUNO DA CUNHA RAMOS SOLTEIRO OPERADOR DE MUQUE CPF:041.531.710-00 PAI:BRENO MARTINS RAMOS RG:041.531.710-00 MÃE: DAIANE CARDOSO DA CUNHA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 03 A: 288,48M²	CARINE DE FATIMA SILVEIRA SOUZA SOLTEIRO TEC.S.DO TRABALHO CPF:007.524.190-05 PAI:JOSE CARLOS BITENCOURT SOUZA RG: 6091382819 MÃE: ILSA TOLEDO DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 04 A: 305,33M²	JOSÉ ALVES VIUVO MOTORISTA CPF:390.989.400-30 PAI:NÃO DECLARADO RG: 7026718011 MÃE: MIGUELINA ALVES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 05 A: 164,89M²	GILMARA SANTOS DA SILVA VIÚVO AUTÔNOMO CPF:979.472.290-15 PAI:NÃO DECLARADO RG: 7069773567 MÃE: EVA ELISABETH VARGAS DOS SANTOS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 06 A: 159,41 M²	DANIEL FERRAZ DE BORBA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF:001.137.310-51 PAI:JULIO PEREIRA DE BORBA RG: 1083366433 MÃE: RENY FERRAZ DA SILVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 07 A: 324,8 M²	ARMANDIO PEREIRA DA SILVA CASADO AUX.DE S.GERAIS CPF:791.938.700-00 PAI:DOMINGOS PEREIRA SOARES RG:1064567851 MÃE:MARIA LORENCA DA SILVA CONJUGE SONIA MARA PEREIRA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 010.020.500-30 PAI :ROBERTO CARLOS DA LUZ RG: 1079493183 MÃE: MARINA NUNES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 08 A: 313,76M²	MARIA SOLANGE AZAMBUJA DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF:565.467.260-68 PAI:DOLCIDIO GARCIA DA SILVA RG:4056154431 MÃE:NELI AZAMBUJA DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: W L: 09 A: 320,49M²	ROZELENE CEZAR POHLMANN CASADO DO LAR CPF:997.099.530-87 PAI:JAIRO DOS SANTOS CEZAR RG: 99709953087 MÃE:MARGARETE DE VARGAS CEZAR CONJUGE MARCELO DOS SANTOS POHLMANN CASADO OP.DE MAQUINA CPF: 764.560.130-20 PAI :LUIZ POHLMANN RG: 9066413197 MÃE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS POHLMANN	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: X L: 10 A: 230,9M²	NATALIA RODRIGUES BARBOSA VIUVO DO LAR CPF:040.657.110-45 PAI:JOÃO RODRIGUES RG:2106388958 MÃE:ERONDINA DOS SANTOS RODRIGUES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: X L: 09 A: 123,2M²	ANDRÉIA RODRIGUES BARBOSA CASADO DO LAR CPF:026.554.860-80 PAI:VALTIDOR FERREIRA BARBOSA RG:1059765411 MÃE:NATÁLIA RODRIGUES BARBOSA CONJUGE LUÍS CARLOS DA SILVA CASADO ENTRGADOR CPF: 928.438.830-91 PAI : APARÍCIO DA SILVA RG: 8074862551 MÃE: ARMELINDA LACI KULLMANN DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: X L: 02 A: 230,9M²	JOELSON LIMA DE OLIVEIRA DIVORCIADO AUTONOMO CPF:714.355.730-72 PAI:DANILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA RG:2056155407 MÃE:LIANE LIMA DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Y L: 03 A: 143M²	FRANCIELLEN ALVES A SILVA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF:030.442.420-02 PAI:NÃO DECLARADO RG:1109504645 MÃE:LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Y L: 04 A: 230,15M²	LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA ROCHA CASADO DO LAR CPF:632.749.490-00 PAI:NÃO DECLARADO RG:1057354654 MÃE:DORAIMA ALVES DA SILVA CONJUGE ARMANDO OLIVEIRA ROCHA CASADO OP.DE MÁQUINA CPF: 910.761.370-91 PAI : ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 3067346308 MÃE: LAURA OLIVEIRA ROCHA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 02 A: 126,19M²	LUCAS FERNANDES CARVALHO SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF:050.585.150-40 PAI:LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO RG:1134279131 MÃE:MARIA ODETE JARDIM FERNANDES	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 05 A: 126,19M²	PABLO DIEGO VASCONCELOS SCHMIDT DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF:002.885.140-41 PAI:ENIO ERICO SCHMIDT RG:9087014917 MÃE:MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHMIDT	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 10 A: 523,4M²	ALMERINDA GODINHO RICARDO DIVORCIADO DO LAR CPF:435.182.570-70 PAI:LIVINO GODINHO RIBEIRO RG:1038133359 MÃE:HIRMA GOMES RIBEIRO CONJUGE VALMIR DUTRA SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 6047975419 PAI : VELOCINO DUTRA RG: 453.049.040-87 MÃE: LIDIA GONÇALVES DA SILVA DUTRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 11 A: 211,15M²	ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIVORSIDADO PORTEIRO CPF:035.656.950-05 PAI:GENUIR LIMA DE OLIVEIRA RG:1109288975 MÃE:PAULA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 12 A: 145,04M²	MARIA SIRLEI MAGALHÃES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:186.472.430-72 PAI:MARCIRIO JOSÉ DA SILVA RG:2018030599 MÃE:AMABILIA MAGALHOES DA SILVA	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 15 A: 205,96M²	MARLIS ELENA GAUTO VASCONCELOS UNIÃO ESTAVEL DO LAR CPF:973.963.970-49 PAI:ELEY LIMA VASCONCELOS RG:1043630431 MÃE:HELIA GAUTO VASCONCELOS CONJUGE ADILES SCHIMSKI DE SOUZA UNIÃO ESTAVEL PORTEIRO CPF: 611.357.120-34 PAI : FIRMINO PAULINO DE SOUZA RG: 7057235413 MÃE: BRAULINA ANTONIA SCHIMSKI	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: Z L: 16 A: 174,91M²	DAIANE GODOY DE FREITAS CASADO DO LAR CPF:013.493.260-97 PAI:EDEMUNDO DE PAULA GODOY RG:1054204696 MÃE: NÃO DECLARADO CONJUGE JOSE MARCIO REBELO DE FREITAS CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 784.532.830-87 PAI : JOSE OSMIR NUNES DE FREITAS RG: 9066412553 MÃE: GLECI REBELO DE FREITAS	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Guaíba, RS, em 27 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:D26DECF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Bimestre/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	28.200.000,00
Previsão Inicial	28.200.000,00
Previsão Atualizada	28.200.000,00
Receitas Realizadas	3.874.931,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	28.200.000,00

Dotação Inicial	28.200.000,00
Dotação Atualizada	28.200.000,00
Despesas Empenhadas	1.157.041,95
Despesas Liquidadas	1.135.238,55
Despesas Pagas	1.122.966,48
Superávit Orçamentário	2.739.693,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.157.041,95
Despesas Liquidadas	1.135.238,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	2.637.501,24
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.702.424,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.064.923,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.064.923,20
Despesas Previdenciárias Pagas	1.063.786,54
Resultado Previdenciário	2.637.501,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-80.729,32	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da linha	0,00	3.024,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.024,38	0,00	3.024,38	0,00
Poder Executivo	3.024,38	0,00	3.024,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.024,38**	**0,00**	**3.024,38**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.263.000,28	6.871.924,22	1.996.457,14	-7.966.145,77
Receitas Previdenciárias	15.356.645,73	19.255.592,95	21.131.918,71	7.615.122,36
Despesas Previdenciárias	7.093.645,45	12.383.668,73	19.135.461,57	15.581.268,13
Resultado Previdenciário	8.263.000,28	6.871.924,22	1.996.457,14	-7.966.145,77
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo a Realizar

	Até o Bimestre	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2026 e hora de emissão 09h e 17m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2026, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de março de 2026, bem como disponibilizados no site https://ibiruba.digifred.com.brhttps://ibiruba.dig

IBIRUBÁ - RS, 19 de março de 2026

ADRIANA HUTHER	*RICARDO FORGERINI*	*ADENOR ANTONIO SPIES*
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:4EE482E4

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 1A BIMESTRE DE2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2026
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.150.000,00	19.150.000,00	3.201.751,94	16,72	3.201.751,94	16,72	15.948.248,06
RECEITAS CORRENTES	19.150.000,00	19.150.000,00	3.201.751,94	16,72	3.201.751,94	16,72	15.948.248,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.365.000,00	4.365.000,00	344.484,32	7,89	344.484,32	7,89	4.020.515,68
Contribuições Sociais	4.365.000,00	4.365.000,00	344.484,32	7,89	344.484,32	7,89	4.020.515,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.485.000,00	14.485.000,00	2.829.670,03	19,54	2.829.670,03	19,54	11.655.329,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	14.485.000,00	14.485.000,00	2.829.670,03	19,54	2.829.670,03	19,54	11.655.329,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	27.597,59	9,20	27.597,59	9,20	272.402,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	27.597,59	9,20	27.597,59	9,20	272.402,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	673.179,63	7,44	673.179,63	7,44	8.376.820,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.874.931,57**	**13,74**	**3.874.931,57**	**13,74**	**24.325.068,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.874.931,57**	**13,74**	**3.874.931,57**	**13,74**	**24.325.068,43**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**28.200.000,00**	**28.200.000,00**	**3.874.931,57**	**13,74**	**3.874.931,57**	**13,74**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	10.798.000,00	10.798.000,00	1.157.041,95	1.157.041,95	9.640.958,05	1.135.238,55	1.135.238,55	9.662.761,45	1.122.966,48
DESPESAS CORRENTES	10.768.000,00	10.768.000,00	1.157.041,95	1.157.041,95	9.610.958,05	1.135.238,55	1.135.238,55	9.632.761,45	1.122.966,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.698.000,00	9.698.000,00	1.088.021,19	1.088.021,19	8.609.978,81	1.088.021,19	1.088.021,19	8.609.978,81	1.087.182,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.000,00	1.070.000,00	69.020,76	69.020,76	1.000.979,24	47.217,36	47.217,36	1.022.782,64	35.784,30
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.157.041,95**	**1.157.041,95**	**9.672.958,05**	**1.135.238,55**	**1.135.238,55**	**9.694.761,45**	**1.122.966,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.157.041,95**	**1.157.041,95**	**9.672.958,05**	**1.135.238,55**	**1.135.238,55**	**9.694.761,45**	**1.122.966,48**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**2.717.889,62**	-	-	**2.739.693,02**	-	**2.751.965,09**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.157.041,95**	**3.874.931,57**	-	**1.135.238,55**	**3.874.931,57**	-	**3.874.931,57**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	9.050.000,00	9.050.000,00	673.179,63	7,44	673.179,63	7,44	8.376.820,37
RECEITAS CORRENTES	9.050.000,00	9.050.000,00	673.179,63	7,44	673.179,63	7,44	8.376.820,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.050.000,00	9.050.000,00	673.179,63	7,44	673.179,63	7,44	8.376.820,37
Contribuições Sociais	9.050.000,00	9.050.000,00	673.179,63	7,44	673.179,63	7,44	8.376.820,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.050.000,00**	**9.050.000,00**	**673.179,63**	**7,44**	**673.179,63**	**7,44**	**8.376.820,37**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2026 e hora de emissão 09h e 12m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:926A2505

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO FUNÃO EXECUÇÃO DAS DESPES DO 1A BIMESTRE DE 2026

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
1º Bimestre/2026						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						R$
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Saldo (c)=(a-**	**Despesas Liquidadas**	**Saldo (e)=(a-**

	Inicial	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	10.798.000,00	10.798.000,00	1.157.041,95	1.157.041,95	100,00	9.640.958,05	1.135.238,55	1.135.238,55	100,00	9.662.761,45
Previdência Social	9.768.000,00	9.768.000,00	1.130.271,39	1.130.271,39	97,69	8.637.728,61	1.108.467,99	1.108.467,99	97,64	8.659.532,01
Previdência do Regime Estatutário	9.768.000,00	9.768.000,00	1.130.271,39	1.130.271,39	97,69	8.637.728,61	1.108.467,99	1.108.467,99	97,64	8.659.532,01
Encargos Especiais	1.030.000,00	1.030.000,00	26.770,56	26.770,56	2,31	1.003.229,44	26.770,56	26.770,56	2,36	1.003.229,44
Transferências	500.000,00	500.000,00	25.045,49	25.045,49	2,16	474.954,51	25.045,49	25.045,49	2,21	474.954,51
Outros Encargos Especiais	530.000,00	530.000,00	1.725,07	1.725,07	0,15	528.274,93	1.725,07	1.725,07	0,15	528.274,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.830.000,00**	**10.830.000,00**	**1.157.041,95**	**1.157.041,95**	**100,00**	**9.672.958,05**	**1.135.238,55**	**1.135.238,55**	**100,00**	**9.694.761,45**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TOTAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 19 de março de 2026 e hora de emissão 09h e 13m

IBIRUBÁ - RS, 19 de março de 2026

ADRIANA HUTHER	***RICARDO FORGERINI***	***ADENOR ANTONIO SPIES***
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B10F2536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 28/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 239.848,83 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(156) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	13.984,32
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	3.804,19
(287) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	597,56
(3014) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	949,40
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(3023) 3.3.3.90.30 -25501019	Material de consumo	10.000,00
(3023) 3.3.3.90.30 -25501019	Material de consumo	10.000,00
(3024) 3.3.3.90.39 -25501019	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(460) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	76.310,79
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(488) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	75.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1451) 3.3.1.90.94 -15000040	Indenizações e restituições trabalhistas	34.202,57
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$239.848,83**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(153) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.984,32
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.401,75
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(458) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	76.310,79
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(481) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	949,40
05.023.0012.0122.0021.4185	PDDE MUNICIPAL	
(1405) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
05.023.0012.0122.0021.4186	PDDE AVALIAÇÃO - AVALIAÇÃO ESTADUAL	
(1406) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
05.023.0012.0122.0021.4187	PDDE AVALIAÇÃO - AVALIAÇÃO FEDERAL	

(1407) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
05.023.0012.0122.0021.4188	PREMIAÇÃO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	
(1408) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1448) 3.3.1.90.11 -15000040	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.202,57
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$204.848,83**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25501019 - REC. SALARIO EDUCACÃO no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

25501019	REC. SALARIO EDUCACÃO	35.000,00
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 35.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 9 de março de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 9 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:18F10A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA XCMG, MODELO XE150BR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 422/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 13 de Abril de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR**, chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, tombada no patrimônio nº 8834, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **13/04/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA
7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.
7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,
que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta
licitação, consistentes na prestação de serviços de conserto de escavadeira hidráulica.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o **serviço licitado**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.
9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.
9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.
9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:
13.1. Prestar os serviços de conserto na escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR (chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8834), com integral observância das disposições do edital e contrato.
13.2. Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.3. Realizar especificamente o conserto da Articulação da Concha Escavadeira, incluindo o fornecimento e instalação de 01 (um) Kit Embuchamento Concha e a execução do serviço de Fazer Olhais.
13.4. Efetuar a entrega das peças e a realização integral dos serviços (mão de obra) obrigatoriamente no município de Tavares/RS.
13.5. Entregar o veículo em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
13.6. Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XE150BR.
13.7. Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.
13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.
13.10. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.
Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:
13.11. Emitir, formalmente, a Nota de Empenho e a Ordem de Início de Serviço, indicando o local exato de realização dos trabalhos e as informações necessárias para o início da execução.
13.12. Designar formalmente o Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.13. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção.
13.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da
13.15. Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital.
13.16. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou peças fornecidas em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, notificando formalmente a CONTRATADA para providenciar as correções necessárias.

13.17. Aplicar, quando couber, as penalidades legais e contratuais à CONTRATADA, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
13.18. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser observados para a correta execução dos trabalhos.
13.19. Prestar as informações e esclarecimentos técnicos sobre o equipamento que estiverem disponíveis e que sejam necessários à perfeita execução dos serviços.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
748	Material de Consumo
(752)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
07	Secretaria Municipal de Agricultura
756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(758)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 13 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO
Pregão eletrônico visando a **aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR, chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, tombada no patrimônio nº 8834, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR				**R$ 15.060,00**
01/01	Kit Embuchamento Concha	UN	01	R$ 8.252,00	R$ 8.252,00
01/02	Fazer Olhais	UN	01	R$ 1.708,00	R$ 1.708,00
01/03	Mão de Obra	UN	01	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

3 – DA JUSTIFICATIVA
A escavadeira hidráulica XCMG XE150BR constitui equipamento essencial para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, sendo utilizada em obras de drenagem, terraplenagem, manutenção de estradas rurais e apoio às atividades agropecuárias do município.
O referido equipamento apresenta avaria na articulação da concha escavadeira, decorrente do desgaste dos embuchamentos e dos olhais, tornando-o inoperante para os fins a que se destina. A paralisação deste equipamento impacta diretamente as atividades de infraestrutura rural, comprometendo o atendimento à população e a execução de obras em andamento.
Considerando que se trata de equipamento de grande porte, com alto valor patrimonial (tombado sob patrimônio nº 8834), e que os reparos necessários são tecnicamente identificados e de escopo delimitado, a contratação dos serviços de manutenção corretiva mostra-se a alternativa economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, em comparação à substituição do bem.
A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, XXIII, e no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o pleno aproveitamento do patrimônio municipal.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Prestar os serviços de conserto na escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR (chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8834), com integral observância das disposições do edital e contrato.
2.2. Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.3. Realizar especificamente o conserto da Articulação da Concha Escavadeira, incluindo o fornecimento e instalação de 01 (um) Kit Embuchamento Concha e a execução do serviço de Fazer Olhais.
2.4. Entregar o veículo em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
2.5. Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XE150BR.
2.6. Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.
2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.
2.9. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à

empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 422/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR, chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, tombada no patrimônio nº 8834, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços de conserto na escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR (chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8834), com integral observância das disposições do edital e contrato.
2.2. Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.3. Realizar especificamente o conserto da Articulação da Concha Escavadeira, incluindo o fornecimento e instalação de 01 (um) Kit Embuchamento Concha e a execução do serviço de Fazer Olhais.
2.4. Entregar o veículo em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
2.5. Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XE150BR.
2.6. Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.
2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.
2.9. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir, formalmente, a Nota de Empenho e a Ordem de Início de Serviço, indicando o local exato de realização dos trabalhos e as informações necessárias para o início da execução.
3.2. Designar formalmente o Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção.
3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da 3.5. Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital.
3.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou peças fornecidas em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, notificando formalmente a CONTRATADA para providenciar as correções necessárias.
3.7. Aplicar, quando couber, as penalidades legais e contratuais à CONTRATADA, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
3.8. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser observados para a correta execução dos trabalhos.
3.9. Prestar as informações e esclarecimentos técnicos sobre o equipamento que estiverem disponíveis e que sejam necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
748	Material de Consumo
(752)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
07	Secretaria Municipal de Agricultura
756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(758)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2026, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de escavadeira hidráulica marca XCMG, modelo XE150BR, chassi: XUG01502TRPA01083, ano/modelo: 2024, tombada no patrimônio nº 8834, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/_-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:AE58F71D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE PAPEL FORMATO A4 (FOLHAS DE OFÍCIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 660/2026
CONTRATANTE(S): Secretarias Municipais de Coordenação, de Educação, de Turismo, de Saúde, de Obras, de Agricultura e de Ação Social
OBJETO: Aquisição de folhas de papel formato A4 (folhas de ofício) para atender as demandas das Secretarias solicitantes
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,10 (dez centavos)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 15 de Abril de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de papel formato A4 (folhas de ofício)**, de uso contínuo, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **15/04/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.
Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.
8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.
8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.
8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.
9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,10 (dez centavos).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 30 de março de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 017/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – **DO OBJETO**
Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de papel formato A4 (folhas de ofício), de uso contínuo, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRITIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel A4, branco, dimensões 210 x 297mm, 75g/m², pacote com 500 folhas	2.900	PCT	R$ 28,90	R$ 83.810,00

3 - DO FORNECIMENTO E DAS ENTREGAS
3.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
3.2. As solicitações de fornecimento serão realizadas mediante **emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho**, encaminhada à contratada por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio formal.
3.3. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração.
3.4. Os produtos deverão ser entregues:
Nos locais indicados por cada Secretaria solicitante;
Em dias úteis e em horário de expediente da Administração;
Com prévio agendamento, quando solicitado pelo setor requisitante.
3.5. Todas as despesas com **transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários** correrão por conta exclusiva da contratada.
3.6. No ato da entrega, os produtos serão submetidos à **conferência quantitativa e qualitativa** por servidor designado, que poderá:
Recusar o recebimento, no todo ou em parte, caso os itens estejam em desacordo com o edital;
Registrar ocorrência de irregularidade.
3.7. Verificada qualquer desconformidade quanto à especificação, qualidade ou quantidade dos produtos, a contratada deverá promover a **substituição ou complementação** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.
3.8. Os produtos deverão ser entregues:
Em **embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação**;
Com identificação do fabricante, lote (quando aplicável) e demais informações pertinentes.
3.9. A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital, sendo vedada a entrega de materiais:
Recondicionados;
Fora dos padrões de qualidade exigidos;
Com avarias ou defeitos.
3.10. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue no ato da entrega dos materiais, contendo obrigatoriamente:
Número do processo;
Número do pregão;
Número da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
Descrição detalhada dos itens fornecidos.
3.11. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ocultos.
3.12. O descumprimento dos prazos e condições de entrega sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

4 – DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua de consumo de papel formato A4 (folhas de ofício), material indispensável ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais de Tavares/RS.
O papel A4 é insumo básico utilizado na emissão de documentos oficiais, elaboração de relatórios, processos administrativos, atividades pedagógicas, comunicações internas e externas, entre outros serviços essenciais à Administração Pública, sendo, portanto, item de consumo permanente e imprescindível à manutenção da rotina dos setores.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____, estabelecida na Rua_____, nº._____ CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 017/2026, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:
Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos itens solicitados em local especificado pela Secretraria solicitante. Os pedidos serão formalizados via e-mail, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.
No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens licitados em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento das folhas de ofício A4 está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando- se às penalidades previstas neste edital.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____de_____2026.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de papel formato A4 (folhas de ofício), de uso contínuo, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2026.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:86FDB655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
ERRATA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PUBLICADO EM 30/03/2026

Municipio de Vacaria - RS
Errata Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado em 30/03/2026
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	396.192.171,70
	Previsão Atualizada	396.192.171,70
	Receitas Realizadas	60.143.038,17
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.238.009,52
DESPESAS		
	Dotação Inicial	396.192.171,70
	Dotação Atualizada	426.663.371,20
	Despesas Empenhadas	94.763.827,64
	Despesas Liquidadas	55.924.081,55
	Despesas Pagas	50.190.540,40
	Superávit Orçamentário	4.218.956,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	94.763.827,64
Despesas Liquidadas	55.924.081,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	382.070.281,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	379.654.654,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	373.718.850,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.941.942,02	-2.679.517,14	-33,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.243.370,73	6.607.345,51	294,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.011.030,84	2.300,23	10.425.500,78	583.229,83
	Poder Executivo	10.570.936,63	2.300,23	9.985.406,57	583.229,83
	Poder Legislativo	440.094,21	0,00	440.094,21	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.049.454,17	24.352,36	3.051.116,26	15.973.985,55
Poder Executivo	18.984.571,43	24.112,46	2.994.323,42	15.966.135,55
Poder Legislativo	64.882,74	239,90	56.792,84	7.850,00
TOTAL	30.060.485,01	26.652,59	13.476.617,04	16.557.215,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.970.831,83	25%	23,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.017.951,75	70%	55,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.225.745,33	15%	19,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

André Luiz Rokoski Edinei Michelotto Muzzatto Priscila de Assunção
Prefeito Municipal Sec. Gestão e Finanças Contadora CRC/RS 102456/O-9

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F2A03301

